

DIARIO



OFFICIAL

ESTADO

Empresa Industrial de Melhoramentos
No Brasil.
Rua General Camara n. 120.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32º DA REPUBLICA — N. 295

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1920

ASSIGNATURAS DO «DIARIO OFFICIAL»

O prazo das assignaturas, quer officiaes, quer particulares, que foram registradas para o corrente anno, termina, impreterivelmente, em 31 de dezembro proximo vindouro, de modo que, para não haver interrupção na remessa da folha, torna-se preciso que as assignaturas, que devem vigorar em 1921, sejam tomadas com a necessaria antecedencia.

O preço das assignaturas, para os particulares, é de 30\$ por anno.

As assignaturas podem ser acceitas em qualquer mez, mas os respectivos prazos sempre terminam em 30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da data em que as assignaturas ficam aqui registradas e, pois, não serão fornecidas as collecções anteriores a essa data.

As assignaturas para os funcionarios publicos custam 24\$ por anno e 12\$ por um semestre, mas esses preços não são extensivos ás repartições publicas, as quaes pagam 30\$ por anno.

Para que as assignaturas possam ficar registradas não basta que os chefes das repartições communiquem que os empregados que lhes são subordinados desejam receber a folha. É indispensavel que se declare si elles autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da despesa e si foram dadas providencias no sentido de ser esse desconto tornado effectivo.

O «Diario Official» não tem agentes encarregados de suas assignaturas, cujo pagamento só pôde ser realizado nas estações arrecadoras da União.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.212, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Marinha, do credito especial de 7:720\$671, para attender á restituição de peculios de aprendizes marinheiros.

Decreto n. 4.213, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 230:000\$, supplementar á verba 2ª. — Correios — do art. 52, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.536, que autoriza a correção, no projecto da ponte sobre o rio Traripe, e no perfil longitudinal correspondente á passagem do citado rio, da indicação da estaca da referida ponte, comprehendida nos estudos definitivos da variante da linha ferrea de Conceição da Feira a Buranhem, da Rede de Viação Ferrea da Bahia, approvados pelo decreto n. 14.202, de 4 de junho de 1920, e considera satisfeita a condição exigida nesse decreto.

Decreto n. 14.538, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 7:720\$671, para attender á restituição de peculios de aprendizes marinheiros.

Decreto n. 14.556, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 230:000\$, supplementar á verba 2ª. — Correios — art. 52, da vigente lei orçamentaria numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

Decreto n. 14.555, que approva o projecto o orçamento, na importancia de 12.193:565\$400, para a construção das obras do porto de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha. — Portarias.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente e Correios.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.212 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1920

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Marinha, do credito especial de 7:720\$671, para attender á restituição de peculios de aprendizes marinheiros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 7:720\$671, para attender á restituição de peculios de aprendizes marinheiros, desviados criminosamente; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica

EPRÁCIO PESSÔA.

Joaquim Ferreira Chaves.

DECRETO N. 4.213 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1920

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 230:000\$, supplementar á verba 2ª. — Correios — do art. 52, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito de 230:000\$ supplementar á verba 2ª, art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, assim distribuido:

Para a sub-consignação «Condução de malas, etc.»	20:000\$000
Para a sub-consignação «Material (artigos de expediente), etc.»	50:000\$000
Para a sub-consignação «Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.»	150:000\$000
Para a sub-consignação «Eventuaes»	10:000\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPRÁCIO PESSÔA.

U. Pres do Rio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.536 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1920

Autoriza a correção, no projecto da ponte sobre o rio Tra-ripe, e no perfil longitudinal correspondente á passagem do citado rio, da indicação da estaca da referida ponte, comprehendida nos estudos definitivos da variante da linha ferrea de Conceição da Feira a Buranhem, da Rede de Viação Ferrea da Bahia, approvados pelo decreto n. 14.202, de 4 de junho de 1920, e considera satisfeita a condição exigida nesse decreto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ás razões expostas pela Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, em requerimento de 18 de outubro ultimo, pelas quaes se evidencia ter havido engano ao ser indicada, no projecto da ponte sobre o rio Tra-ripe e no perfil longitudinal correspondente á passagem do citado rio, a estaca da referida ponte, comprehendida nos estudos definitivos approvados pelo decreto n. 14.202, de 4 de junho do corrente anno, e de accôrdo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a correção, no projecto da ponte sobre o rio Tra-ripe, e no perfil longitudinal correspondente á passagem do citado rio, da indicação da estaca da mesma ponte, comprehendida nos estudos definitivos da variante entre os kilometros 17 e 55, da linha ferrea de Conceição da Feira a Buranhem, approvados pelo decreto numero 14.202, de 4 de junho do corrente anno, devendo, assim, ser indicada a estaca 1.468 — 10, de accôrdo com o documento que com este baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, em substituição á 1.466, que figura no projecto e no perfil approvados.

Art. 2.º Em consequencia da presente autorização fica considerada satisfeita a condição exigida no paragrafo unico do artigo unico do decreto n. 14.202, de 4 de junho de 1920, acima citado.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 14.538 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1920

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 7.720\$671, para attender á restituição de peculios de aprendizes marinheiros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Usando da autorização contida no decreto legislativo numero 4.212, desta data, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 7.720\$671, para attender á restituição de peculios de aprendizes marinheiros, desviados criminosamente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Joaquim Ferreira Chaves.

DECRETO N. 14.556 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 230:000\$000 (duzentos e trinta contos de réis), complementar á verba 2ª — Correios — art. 52 da vigente lei organitaria n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 4.213, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 230:000\$000 (duzentos e trinta contos de réis), complementar á verba 2ª, do art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, assim distribuido:

Para a sub-consignação «Condução de malas, etc.»	20:000\$000
Para a sub-consignação «Materiaes» (artigos de expediente), etc.	50:000\$000
Para a sub-consignação «Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.»	150:000\$000
Para a sub-consignação «Eventuaes»	10:000\$000

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 14.555 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1920 (*)

Approva o projecto e orçamento, na importancia de 12.893:565\$400, para a construção das obras do porto de Fortaleza, no Estado do Ceará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo á necessidade de melhorar immediatamente as condições actuaes do porto de Fortaleza, conforme propoz a Inspectoria Federal de Portos, Rios, Canaes, e usando da autorização contida no n. XX do art. 53 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento na importancia de 12.893:565\$400 (doze mil oitocentos e noventa e tres contos quinhentos e sessenta e cinco mil e quatercentos réis), organizados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a construção das obras do porto de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 230:000\$, complementar á verba 2ª do art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 276, de 16 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Exmº. Sr. Presidente da Republica — O actual Governº encontrou decidida a reintegração do mestre da lancha *Lutz Rodolpho*, da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, José Caiteto da Silva, em virtude de haver sido recolhida a illegalidade do acto de sua exoneração.

Em vista disto, o Ministerio da Fazenda, a pedido do interessado, lhe attribuiu o direito aos vencimentos referentes ao periodo em que esteve, indevidamente, afastado das funções, isto é, de 13 de outubro de 1917 a 25 de novembro de 1918.

Segundo os calculos feitos, esses vencimentos sobem á importancia de 7:529\$891.

Acontece, porém, que, durante o afastamento, o substituto daquelle funcionario recebeu os respectivos vencimentos, de sorte que sobre o pagamento ao reintegrado só o Congresso Nacional poderá resolver, mandando abrir o necessario credito.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — Homero Baptista.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade — N. 58 — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio o credito de 230:000\$, complementar á verba 2ª do art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição do Ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 7:529\$891, destinado ao pagamento dos vencimentos relativos ao periodo de 13 de outubro de 1917 a 25 de novembro de 1918, em que o mestre da lancha *Lutz Rodolpho*,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

da Alfandega de Manáos, Amazonas, José Caiteté da Silva esteve afastado indevidamente de suas funções.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, 99º da Independência e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 112 — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo Sr. Presidente da Republica, submettendo á consideração do Congresso Nacional o pedido de pagamento dos vencimentos relativos ao periodo em que o mestre da lancha *Lutz Rodolpho*, da Alfandega de Manáos, Amazonas, José Caiteté da Silva, esteve afastado de suas funções, isto é, de 13 de outubro de 1917 a 25 de novembro de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Homero Baptista*.

Sr. Presidente do Senado Federal. — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Marinha, do credito especial de sete contos e vinte mil seiscentos e setenta e um réis (7:720\$671), para attender á restituição de peculios de aprendizes marinheiros, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem numero 266, de 7 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, 99º da Independência e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio dos Negocios da Marinha — N. 4.167 — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.

Sr. Primeiro Secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Marinha, do credito especial de sete contos setecentos e vinte mil seiscentos e setenta e um réis (7:720\$671), para attender á restituição de peculios de aprendizes marinheiros e de que trata vosso officio n. 541, de 7 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração. — *Joaquim Ferreira Chaves*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que divide em duas categorias todo o pessoal de aviação militar e naval, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem de 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920, 99º da Independência e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Guerra — N. 62 — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente dessa Camara, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que divide em duas categorias todo o pessoal de aviação militar e naval, autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 586, de 4 do corrente.

Saude e fraternidade. — *Calogeras*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade da abertura ao respectivo ministerio do credito de 36:993\$284, despendido pela Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, na conformidade do art. 42, n. 1, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, com o pagamento de contas de material adquirido no anno findo para a construção do quartel do 3º regimento de infantaria, venho pedir-vos habiliteis o Governo a abrir

o mencionado credito, destinado á indemnização ao Thesouro Nacional da mesma quantia.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, 99º da Independência e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — A Directoria Geral de Contabilidade da Guerra despendeu no anno findo, de accordo com a autorização contida no art. 42, n. 1, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, a quantia de 36:993\$284 com o pagamento de contas de material adquirido para a construção de um quartel destinado ao 3º regimento de infantaria, despesa esta feita pelo producto da venda á Prefeitura do Districto Federal dos terrenos do antigo Arsenal de Guerra desta Capital.

Desfeito o accordo com a mesma Prefeitura, a importância recebida e recolhida ao Thesouro Nacional sob o titulo de «Renda dos proprios nacionaes» teve de ser restituída áquelle departamento. E, para regularizar aquella despesa, torna-se preciso solicitar do Congresso Nacional a abertura ao Ministerio da Guerra do credito da mencionada importância, destinado á indemnização ao Thesouro Nacional da mesma quantia.

Assim, submetto o assumpto á vossa attenção, pedindo-vos digneis resolver sobre essa solicitação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, — *Calogeras*.

Ministerio da Guerra — N. 65 — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, solicitando autorização para abertura ao Ministerio da Guerra do credito da quantia de 36:993\$284, despendida com o pagamento de contas de material destinado á construção de um quartel para o 3º regimento de infantaria e necessaria para a regularização de despesas feitas pela Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Saude e fraternidade. — *Calogeras*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade de abrir-se o credito especial de 3:236\$557, para pagamento de vencimentos de 8 de outubro ultimo a 31 do corrente, ao Dr. Carlos Affonso Chagas, auditor de guerra interino da 3ª região militar, rogo vos digneis habilitar o Governo com esse credito.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, 99º da Independência e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — Havendo necessidade de se abrir a este ministerio o credito especial de 3:236\$557, para pagamento de vencimentos de 8 de outubro ultimo a 31 do corrente, ao Dr. Carlos Affonso Chagas, que está servindo interinamente como auditor de guerra da 3ª região militar, rogo vos digneis solicitar do Congresso Nacional a abertura desse credito, tendo-se em vista a demonstração organizada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, annexa aos inclusos papeis.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, — *Calogeras*.

Ministerio da Guerra — N. 63 — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade de abrir-se a este ministerio o credito especial de 3:236\$557, para pagamento de vencimentos de 8 de outubro ultimo a 31 do corrente, ao Dr. Carlos Affonso Chagas, que serve interinamente como auditor de guerra da 3ª região militar.

Saude e fraternidade. — *Calogeras*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Negócios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 18 do corrente mez, foram nomeados:

O bacharel Adhemar de Souza Martins para servir, interinamente, o officio do Registro Geral de Immoveis do 3º Districto desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario bacharel Lysippo Antonio do Amaral Garcia, que se acha licenciado;

O escrevente juramentado José da Silva Lisboa para servir, interinamente, o officio de escrivão da 1ª Vara Cível desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario Bartlett James, que se acha no gozo de licença;

O escrevente juramentado Alvaro de Albuquerque para servir, interinamente, o officio de escrivão da 4ª Pretoria Criminal desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario José Balduino de Albuquerque, que se acha licenciado.

— Por outra da mesma data, concedeu-se exequatur à carta rogatoria expedida pelas Justiças da Republica Argentina às desta Capital, a requerimento da Sociedade Anonyma Devoto Mercantil Limitada.

— Por portaria de 18 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 1ª classe José Pinto Teixeira Lopes.

— Por carta patente de 18 do corrente, foi concedida licença à Sociedade Anonyma «A Mutuante», nos termos do art. 5º do regulamento annexo ao decreto n. 6.651, de 29 de outubro de 1907, para funcionar com casa de emprestimo sobre penhores à rua Sete de Setembro n. 179, com o capital de..... 1.000:000\$000.

Requerimento Despachado

Dia 18 de dezembro de 1920

Antonio Victor da Carvahio e Souza, guarda civil de 2ª classe, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento de pensão. — Mantido o despacho anterior.

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica — O bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo, pretor da 8ª Pretoria Cível, actualmente em exercicio na 4ª Vara Cível, terminando no dia 26 de dezembro proximo o seu segundo quadriennio, como pretor, vem requerer a V. Ex. nos termos do art. 15 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, se digne de reconduzi-lo, com o titulo de vitaliciedade.

O supplicante, durante oito annos de exercicio na magistratura, não entrou um só dia em gozo de licença, tem exercido por diversas vezes o cargo de juiz de Direito nas Varas Cíveis e Criminaes, junta os documentos exigidos pelo § 3º do citado arte 15.

Pede deferimento. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 600 réis.)

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1920. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Exmo. Sr. presidente da Corte de Appellação — O bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 8ª Pretoria Cível, terminando o seu 2º quadriennio, como pretor, no dia 28 de dezembro do corrente anno, presta para instruir o seu pedido de recondução, que V. Ex. atteste, junto a este, como se tem havido o supplicante no exercicio de suas funcções e se foi dirigida ou levada ao

conhecimento de V. Ex. qualquer reclamação contra o supplicante E. R. J. Estava collada uma estampilha no valor real de \$600 e devidamente inutilizada. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1920. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo, (Despacho). Nenhuma reclamação até o presente, me foi trazida contra o requerente, relativamente ao exercicio de suas funcções, nas quaes, estou informado, se tem conduzido bem. Rio, 19 de novembro de 1920. — Montenegro.

Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão da Oitava Pretoria Cível do Districto Federal. Certifico que no periodo de trinta e um de janeiro de mil novecentos e dezeseite a trinta de outubro de mil novecentos e vinte o senhor Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz nesta Pretoria, funcionou em seis acções ordinarias, dezeseite sumarias, quarenta e um eserutinios, duzentas e cincoenta e nove justificações e duzentas e trinta oito diversas, tendo effectuado setecentos e trinta e dous casamentos; certifico mais não haver processo algum em conclusão para julgamento. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, escrevi e assigno. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de seiscentos réis.

Campo Grande, dezoito de novembro de mil novecentos e vinte. — Jorge Gonçalves de Pinho.

Senhor escrivão da 1ª Vara Cível: O bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo pede que attesteis, junto a este, o numero de feitos em que funcionou durante o tempo de exercicio nesta vara. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de seiscentos réis). — Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Bartlett James, serventuario vitalicio do Officio do Escrivão do Juizo de Direito da 1ª Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Certifico, quanto ao pedido supra, que o Excellentissimo Senhor Doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, durante o tempo em que esteve em exercicio nesta vara, funcionou em trezentos e quarenta processos (mais ou menos), presidindo as respectivas audiencias e assembleas de credores em processos de fallencias e concordatas e proferindo diversas sentenças. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, aos dezeseis de novembro de mil novecentos e vinte. E eu, José da Silva Lisboa, no impedimento occasioal do escrivão, a subscrevi e assignei. — José da Silva Lisboa. Senhor escrivão da 4ª Vara Cível. O bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo, precisa que attesteis, junto a este, o numero de feitos em que tem funcionado desde quando se acha em exercicio nesta Vara. Estava collada o devidamente inutilizada uma estampilha no valor de seiscentos réis. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1920. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Olympio da Silva Pereira, escrivão da Quarta Vara Cível do Districto Federal, certifico que revendo em meu cartorio o livro Tombo o demais livros do archivo, delles consta que até a presente data, continuando ainda em exercicio, o Excellentissimo Senhor Doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo deram entrada neste Juizo trinta e oito acções diversas, onde funcionou esse Juiz bem como os demais processos em andamento, presidindo assembleas de credores em fallencias e despachando processos eleitoraes. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, em vinte de novembro de mil novecentos e vinte. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevi e assigno, no impedimento occasioal do escrivão. Rio, 20 de novembro de 1920. — Antonio de Souza Coelho. Sr. escrivão da 5ª Vara Cível: o bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo precisa que attesteis, junto a este, o numero de feitos em que funcionou durante o tempo de seu exercicio

nesta Vara. Estava collada uma estampilha e devidamente inutilizada no valor real de seiscentos réis. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1920. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo. O coronel Dario Teixeira de Campos, serventuario vitalicio do officio do escrivão de Juizo do Direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, certifica que revendo em seu cartorio o livro tombo e archivo, delles consta, com relação ao pedido na petição retro: que durante o periodo em que serviu nesta Vara o Exmo. Sr. Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, no impedimento do juiz respectivo, entraram cincoenta e dous processos, que tiveram o devido andamento, tendo aquelle maritissimo juiz, além disso, despachada e sentenciado em outros processos já em andamento, nesta Juizo; igualmente presidido assembleas de credores em processos de fallencias. O referido é verdade e dou fé. Dado e passadº nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de novembro de mil novecentos e vinte. E eu, Dario Teixeira de Campos, escrivão, subscrevi e assigno. — Dario Teixeira de Campos. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de seiscentos réis. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1920. — Dario

Sr. escrivão da 1ª Vara Criminal. O bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo, pede attesteis, junto a este, o numero de feitos em que funcionou durante o tempo de exercicio nesta Vara. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de 600 réis. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1920. Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Certifico que o Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, durante o tempo em que funcionou neste Juizo, proferiu diversas pronuncias, sentenças e concedeu diversos habeas corpus. O referido é verdade e dou fé. Eu, Frederico de Castro, escrivão, a subscrevi e assigno. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor real de seiscentos réis. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1920. — Frederico de Castro.

Policia do Districto Federal

Por acto de 21 do corrente, ficou sem effeito a portaria de hontem datada, que transferia do 1º para o 9º districto policial o commissario de 2ª classe Americo Azevedo, sendo para alli transferido, em seu lugar, o de 2ª classe Abilio de Paula Mathias.

Ministerio das Relações Exteriores

Circular sobre a expedição e publicação de circulares.

Ministerio das Relações Exteriores — Gabinete do Ministro — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920 — N. 34 — Circular.

Para attender à conveniencia do serviço, communico a todos os senhores funcionarios do Corpo Diplomatico e do Consular que de ora avante as circulares deste Ministerio serão reunidas semestralmente, em folhetos, para distribuição às Legações e Consulados, cessando a pratica de ser distribuida em avulso cada circular, logo após a publicação.

Continuarão, entretanto, a ser publicadas no Diario Official para prompto conhecimento dos funcionarios, que deverão, logo que as tiverem lido, dar conhecimento a esta Secretaria de Estado de estarem scientes do assumpto, sobre que versarem, por meio de officios dirigidos à Directoria Geral ou Secção por onde ellas forem expedidas. — Azevedo Marques.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1920

Sr. ministro da Marinha:

N. 133—Devolvendo o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o aviso desse ministerio n. 3.158, de 17 de setembro proximo passado, e relativo a habilitação ao montepio civil da Marinha, de D. Maria Lybia Borges Monteiro, e outros, viuva e filhos menores do 3º official da Directoria Geral de Contabilidade desse mesmo ministerio, Izidro Borges Monteiro Filho, tenho a honra de pedir que V. Ex. se digne de providenciar para ser resalvada a emenda feita no titulo do menor Edgard, de accordo com o que resolveu o Tribunal de Contas em sessão de 13 do corrente, conforme communicou o presidente daquelle instituto em officio n. 3.336, do dia 14.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 246—Remettendo novamente os inclusos processos devolvidos por esse Tribunal com o officio n. 3.210, de 30 de novembro proximo passado, e relativos a restituções de direitos pretendidas pela Intendencia Municipal de Porto Alegre, tenho a honra de solicitar que esse mesmo Tribunal se digne de dizer sobre a legalidade da abertura do credito de 41:494\$413, papel, para attender ás restituções em questão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 734 — Devolvendo a essa Inspectoria o processo encaminhado com o vosso officio numero 2.113, de 19 de outubro ultimo e relativo ao requerimento em que Gabriel José de Marins, servente dessa alfandega, pede um anno de licença, de accordo com o art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, peço seja prestada a informação a que se refere o parecer da sub-directoria do gabinete.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 94—Devolvendo o processo vindo com o vosso officio n. 2.541, de 19 de novembro ultimo e relativo ao requerimento em que o operario desse estabelecimento Raymundo Moreira Dauto, pede um anno de licença de accordo com o art. 19, do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, peço seja prestada a informação a que se refere o parecer da sub-directoria do gabinete.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 205—Junto vos remetto, para publicação no *Diário Official*, as cópias do decreto numero 14.549, de 16 do corrente mez, e mais papeis referentes á The Home Insurance Company, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte.

N. 206—Junto vos remetto, para publicação no *Diário Official*, as cópias do decreto numero 14.547, de 16 do dezembro corrente, e mais papeis, referentes á Royal Insurance Company, Limited, com sede em Liverpool, Inglaterra.

N. 207—Junto vos remetto, para publicação no *Diário Official*, as cópias do decreto numero 14.550, de 16 do corrente mez, e mais papeis, referentes á Liverpool & London Globe

Insurance Company, com sede em Liverpool, Inglaterra.

N. 209—Junto vos remetto, para publicação no *Diário Official*, as cópias do decreto numero 14.548, de 16 do corrente mez, e mais papeis referentes á The London Assurance Corporation, com sede em Londres, Inglaterra.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 189—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de nomeação do agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Basilio Rennó.

N. 190—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presente o requerimento em que Loupival Baptista Vieira e outros pedem autorização para abertura de concurso de agentes fiscaes dos impostos de consumo nesse Estado, resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, proferido sobre o officio n. 424, de 25 de outubro ultimo, com que encaminhastes o mesmo requerimento que os requerentes aguardem oportunidade.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 98—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de nomeação do agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, João Corrêa de Souza Filho.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1920

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 56—Communico-vos, para os devidos fins, que, conforme consta da portaria n. 110, de 13 do corrente, resolveu o Sr. ministro da Fazenda, designar o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, Benedicto Domingues Nunes Leite e o 2º dito da Alfandega de Uruguayana, Paulo da Rocha Teixeira, para inspecionarem, respectivamente, as 1ª e 2ª zonas das Collectorias das Rendas Federaes do Estado de Sergipe, ambos com a diaria de 15\$000.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 61 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, conforme consta da portaria n. 110, de 13 do corrente, resolveu designar o 2º escripturario dessa delegacia, Benedicto Domingues Nunes Leite, para inspecionar as Collectorias das rendas federaes de Sergipe, com a diaria de 15\$000.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 223 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, conforme consta da portaria n. 110, de 13 do corrente, resolveu designar o 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Paulo da Rocha Ferreira, para inspecionar as Collectorias das rendas federaes de Sergipe, com a diaria de 15\$000.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 373 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em virtude da portaria do Sr. ministro da Fazenda n. 111, de hontem datada, foi dispensado o 2º escripturario dessa delegacia, José Gomes Ribeiro, do lugar de inspector das Collectorias das rendas federaes do Estado de Alagoas.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 26 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, conforme consta da portaria n. 110, de 13 do corrente, resolveu o Sr. ministro da Fazenda, designar o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagoas, Benedicto Domingues Nunes Leite e o 2º dito da Alfandega de Uruguayana, Paulo da Rocha Teixeira, para fiscalizarem as Collectorias Federaes desse Estado, com a diaria de 15\$000 cada um.

Para os effeitos da referida portaria e para maior facilidade da inspecção, fica esse Estado dividido em duas zonas, sendo: a primeira constituida das Collectorias de Itapiranga, Buquim, Itabaianinha, Santa Luzia, Espirito Santo, Araua, Villa Christina, Campos, Riachão, Lagarto, Simão Dias, Itabaiana, Campo do Britto e S. Paulo, bem assim das Mesas de Rendas de S. Christovão e Estancia; a segunda constituida das Collectorias de Socorro, Laranjeiras, Riachuelo, Maroim, Santo Amaro, Divina Pastora, Rosario, Japaratuba, Capella, Aquidabam, N. S. das Dores, Siriry, Pacatuba, Propria, Guará e Porto da Folha, bem como a Mesa de Rendas da Villa Nova.

Da inspecção da 1ª zona, se incumbirá o 2º escripturario Benedicto Domingues Nunes Leite e da inspecção da 2ª, o 2º escripturario Paulo da Rocha Teixeira.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1920

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.339 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Orlando Gomes Calaza, almoxarife do Departamento Nacional de Saude Publica, nesta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.340—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço de fiança de Maria Josephina Gaullin, agente do Correio na praça Tiradentes, nesta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.341—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Cyro Mourão, thesoureiro da agencia do Correio de Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.342—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da delegacia fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 411, de 22 de novembro de 1920, relativo ao reforço de fiança do Alberto de Paula Queiroz, collecter federal em Cadaval, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.343 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da delegacia fiscal do Thesouro no Estado de Goyaz n. 173, de 19 de outubro de 1920, relativo ao reforço da fiança de Hilda Jardim, agente do Correio em Curralinho, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.344 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da delegacia fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba numero 258, de 18 de novembro de 1920, relativo á fiança de Enedina Adelia Benegvides, agente do Correio em Joazeiro, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.345 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da delegacia fiscal do Thesouro no Estado do Alagoas numero 588, de 20 de novembro de 1920, relativo á fiança de Dielma de Mendonça, collecter Federal de Paulo Afonso no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.346 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da delegacia fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba n. 259, de 18 de novembro de 1920, relativo á fiança de Severina Salvina da Silva agente do Correio em Tacima, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.347 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Idalina Vieira de Almeida, agente do Correio de Palmital de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.348 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Joaquim Carlos de Abreu, conferante de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, nesta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.349 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Maria Eugenia Amorim, agente do Correio no largo do Guimarães, Santa Thereza, nesta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.350 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da delegacia fiscal do Thesouro, no Estado da Parahyba n. 260, de 18 de novembro de 1920, relativo á fiança de D. Donaria Leite Primo, agente postal em Malta, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.351 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da delegacia fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba n. 261, de 18 de novembro de 1920, relativo á fiança de Tito Procopio da Cunha, agente do correio em Caraúbas, na mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2.352 — Communico-vos, para os fins convenientes, que por despacho de 18 de dezembro corrente, exarado no vosso officio numero 135, de 17 de novembro ultimo, que submetteu á approvação do Sr. ministro o vosso acto arbitrando em 2:600\$ e 1:300\$, respectivamente, as fianças do collecter e escrivão da Collectoria Federal de Laranjal, nesse Estado, resolvi approvar as referidas fianças a titulo provisório, devendo a Repartição a vosso cargo, logo que o augmento da renda daquella exactoria aconselhe o augmento das fianças em apreço, fazer a respectiva proposta a esta Procuradoria Geral que é a competente para lotar as fianças dos responsáveis, nos termos do art. 55, do decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918,

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1920

Everardo Pereira da Silva. — De accôrdo: Ao requerente não abrangem os impostos em apreço, pelo que archive-se, este processo, depois de inscripto como isento, no lançamento de industrias e profissões.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo. — A' 1ª Sub-directoria para fazer novo calculo e a classificação devida.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1920

Angelo Francisco dos Santos. — Entregue-se, mediante recibo, o documento de fls. 6 a 10, escriptura de venda.

Queiroz & Pires. — Idem idem, o documento de fls. 5 (distracto).

Cypriano Canuto dos Santos. — Concedo a baixa requerida.

Antonia C. Vasconcellos. — Idem idem.

José Antonio da Silva. — Dê-se a baixa requerida.

Companhia Fiat Lux. — Idem idem.

José Teixeira. — Idem idem.

Francisco Zenha Pereira da Costa. — Idem idem.

Carmo de Souza. — Idem idem.

Amelia Emiliana Gomes de Mattos. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Joaquim Rodrigues da Silva. — Idem idem.

Conego Jacomo Vicenzi. — Idem idem.

Charles Cognat. — Idem idem.

Alvaro Garcia da Silveira. — Idem idem.

Francisco Lucas. — A' vista do parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

Carlos de Almeida Guedes. — Em face do parecer, archive-se.

Jorge Morano & Comp. — Idem idem.

Empresa de Construcções Civis. — Idem idem.

Empresa de Construcções Civis. — Idem idem.

Euzebio Nunes Rabello. — Idem idem.

Empresa de Construcções Civis. — Idem idem.

Bento C. C. Andrade. — Idem idem.

Felippe Miguel Batuli. — A' 3ª Sub-directoria para dar parecer.

Antonio Conte. — Transfira-se.

Fabio Moraes do Souto. — Idem.

Lourival Ribeiro do Rosario. — Idem.

Virginia Simas Bastos. — Idem.

Albino Ferreira Leão. — Idem.

Francisco Nunes da Fonseca. — Idem, de accôrdo com o parecer.

Victorino Domingues Alves Maia. — Transfira-se.

Januario Augusto. — Transfira-se.

Josephina Teltipaldi. — Idem.

Pires Bordallo & Comp. — Idem em face dos pareceres.

Moraes & Ferreira. — Transfira-se.

Mario de Moura Almeida. — Idem.

Deborah Pinho de Souza Pinto. — Idem.

Bernardo Coelho de Oliveira Brasil. — Idem.

Maria Fernandes. — Idem.

David Waidberg. — Averbese a mudança.

Henry Bossonni. — Idem.

Leopoldo Martinelli & Irmão. — Idem.

Atowart & Comp. — Idem.

Paulo Marinho. — Idem em face do parecer.

Anna Lima de Castro Barbosa e outros. —

Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Fernando José Medeiros. — Transfira-se.

Gabriel R. Fonseca. — Inscreva-se, nos termos propostos.

José de Souza. — Idem, idem.

José Camett. — Idem idem.

Joaquim de Oliveira. — Idem idem.

Manoel Tavares Ferreira. — Idem idem.

Manoel Corrêa de Figueiredo. — Idem idem.

Mario Fernandes Ribeiro. — A' vista do parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

Miguel Alabat de Moura. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo na forma da lei.

Mariana da Silva Gomes. — Inscreva-se, nos termos propostos.

Thiago Guimarães. — Idem idem.

Antonio Dias Abrantes. — Idem idem.

Antonio dos Santos Ferreira. — Idem idem.

Antonio Manoel da Costa. — Idem idem.

Antonio Cordeiro. — Idem, idem.

Alcina Sudia de Moraes Silva Cardoso. — Idem, idem.

Alfredo Martins Maia. — Idem, idem.

Carlos Fabricio. — Idem, idem.

Izaura Gonçalves Mendes e outros. — Não perdendo o documento a qualidade de titulo habil, pela falta de transcripção da verba testamentaria, em face do parecer, transfira-se. Joaquim Moreira Ventura. — Tenho em vista a representação annexa, informe á 2ª sub-directoria quanto a classificação do estabelecimento.

José de Freitas Castro. — Dirija-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Adhemar de Pinho Barbosa. — Faça-se a inscripção nos termos propostos. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Maria Buet. — Inscreva-se, conforme o parecer.

Joaquim B. de Menezes. — Pague com reválida o sello da petição retro.

L. Silva & Castro. — Proceda-se do accôrdo com o indicado no parecer.

Convento das Religiosas do Santa Thereza. — Esta repartição nada mais tem que providenciar: por despacho de 11 de outubro de 1919 foi mandado annular a divida em apreço, expedindo-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica o officio n. 2.030, em 15 do referido mez.

Josquina Carolina Alves Sampaio. — A' secção do expediente, para o fim indicado pelo parecer.

Arthur Más. — A' vista do parecer, nada havendo que providenciar, archive-se este processo.

M. de Oliveira & Irmão. — A' vista do parecer, altere-se a industria do requerente de «Mercador de café» para «Mercador de pão», nos termos propostos.

Antonio Augusto Pinto. — Sello os documentos de fls. 14 e 15 o prove o pagamento da taxa de consumo de agua, dos exercicios de 1918 e 1919.

Carlinda Alves de Souza. — Proceda-se conforme está indicado no parecer.

Etablissements Bloch. — Informe á 2ª Sub-directoria si já foi satisfeito o imposto do semestre corrente.

Carlos Conteulle & Comp. — Em face dos pareceres, dê-se a baixa no lançamento de 1921.

Daniel B. Savedra. — Sello a petição e a assigne de novo, para authentical-a.

Italo Viji. — Annote-se, isto feito, archive-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de dezembro de 1920

Sarah Speigelslaso. — Pague a taxa em cobrança.

Anna Rosa Soares. — Junto o procuratorio allegado.

Paulino Augusto José Fernandes Lima. — Pague a penna d'agua de 1920.

João Augusto de Freitas Andrade. — Pague a penna d'agua e complete o sello do documento.

Luiza Gomes Pereira e outra. — Façam reconhecer a firma do documento de fls. 7 e 8.

Julietta Azevedo Lima. — Sello o documento de fl. 7 e pague a taxa em cobrança.

João Peixoto de Oliveira. — Prove melhor a quitação dos immoveis e complete o sello do documento.

Dispensario de São José. — Prove melhor a quitação do immovel e complete o sello do documento.

Maria Carolina Schnabe. — Pague a taxa em cobrança, legalize e sello o documento, podendo retiral-o, sob recibo.

Felismino José da Silva. — Pague as taxas de 1920.

Dr. Gustavo Saturnino da Silva. — Pague a taxa em cobrança e sello o documento de fl. 3.

Constantino do Valle Rego.—Prove o allegado.

Rogelio Villas Garcia.—Idem.

Adelson Coelho Muniz.—Pague o debito.

Cruz & Comp.—Idem.

Vicente Chenico.—Idem.

Manoel de Moura Pereira.—Satisfaca as exigencias.

Alexandrina Venancio Pereira.—Idem.

Cosario Vaz de Almeida.—Idem.

Joaquim Rosa de Barros.—Idem.

Ermelinda de Almeida Fraga.—Idem.

José Maria Pontes.—Idem.

Augusto Alves & Comp.—Idem.

Manoella Bellas.—Idem.

C. W. Patrick.—Idem.

Dr. José de Souza Gomes.—Idem.

Izabel Dantas Lile e outra.—Idem.

Antonio do Sá Junior.—Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1921

N. 1.467 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, encaminhando a petição do operario Augusto da Silva Bordinhallo.

Ns. 1.468 e 1.469 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, peidando inspecção para Eduardo de Amorim Stinton e Durval Peixoto.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Franklin José da Silva.—Indeferido.

Durval Peixoto.—Sim.

Manoel Braga de Oliveira.—Sim.

Antonio Lucas dos Reis.—A inspecção, querendo.

Eduardo de Amorim Stinton.—Sim, em termos.

Emerena da Silva.—Encaminhe-se.

Th. Lorilleux & Comp.—Prove o allegado.

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1920

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

Satisfazendo o vosso pedido constante do telegramma de 26 deste mez, incluso vos remetto a caderneta de assentamentos pertencente ao major Tancreto Fernandes de Mello, do 17º batalhão de caçadores (officio n. 1.483).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

Transmittindo-vos o incluso requerimento do sargento ajudante reformado Manoel Evaristo da Cunha, em que pede se lhe pague a gratificação de que trata a lei n. 3.990, de 2 de janeiro deste anno, por ter exercido, segundo allega, as funções de auxiliar de escripta da 15ª circumscripção militar de recrutamento, nesse Estado, a partir de 1 de janeiro do anno proximo passado, rogo vos digneis de prestar a respeito os necessarios esclarecimentos (officio n. 1.484).

— Sr. coronel Jorge França Wiedmann, director da Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Accusando o recebimento da vossa circular de 17 de novembro corrente, communicando que assumistes a 16 deste mez o exercicio do cargo do director desse estabelecimento, para o qual fostes nomeado por decreto de 30 de setembro proximo passado, agradeço-vos a gentileza dessa participação.

Aprez-me igualmente declarar-vos que sempre me encontrareis prompto em atten-

de-vos, quer, em relação ao serviço publico, como ao vosso, em particular (officio n. 1.485).

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 3, de 30 de outubro ultimo, em que o 2º tenente reformado Manoel Francisco de Vasconcellos pede pagamento, por exercicio findo, de vencimentos a que se julga ter direito, proveniente de sua inactividade, de 1 de fevereiro do 1918 a 31 de dezembro de 1919, rogo vos digneis de informar, discriminadamente, quaes os vencimentos de reforma a que tem direito o citado official, conforme parecer junto, sob n. 1.362, de 22 deste mez, da 2ª Sub-directoria desta Contabilidade (officio n. 1.486).

— Sr. coronel Eugenio Luiz Franco Filho, director interino de Engenharia da Guerra:

Accuso o recebimento de vossa circular, pela qual me communicaes terdes assumido in erinamente o cargo de director dessa repartição, agradecendo-vos a gentileza dessa participação.

Aproveito a oportunidade para reiteirar-vos os meus protestos de estima e consideração (officio n. 1.488).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy:

Confirmando meu telegramma de 24 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que ao 2º tenente pharmaceutico Zoroastro Mello, deve ser feita a carga da consignação mensal de 3\$, a partir de 1 de janeiro deste anno, instituida por esse official em favor do Club Militar, cuja consignação foi aceita por esta Contabilidade, estando o referido club recebendo a respectiva mensalidade.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

Rogo-vos providenciéis no sentido de ser feita carga da importancia de 62\$ ao musico de 1ª classe reformado Manoel Rufino de Magalhães, residente nessa cidade, proveniente de uma passagem de 3ª classe de Porto Alegre a esta Capital, que lhe foi concedida por ordem do Sr. ministro da Guerra para desconto dentro deste exercicio, conforme comunicação feita em officio n. 1.869, de 10 de agosto proximo findo, pelo commando da 3ª Região Militar (officio n. 1.490.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

Incluso vos remetto o processo referente ao major do Exercito João Torres da Cruz, em que pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito, por ter commandado a força policial desse Estado, rogando-vos presteis a respeito os necessarios esclarecimentos (officio n. 1.491).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe:

Rogo-vos presteis os esclarecimentos que se fazem necessarios ao processo que incluso vos remetto, referente ao capitão reformado Anthero do Menezes Carvalho, em que pede restituição de carga de passagem, conforme parecer junto, sob n. 3.265, de 20 deste mez da 1ª sub-directoria desta Contabilidade (officio n. 1.492).

— Sr. commandante da 1ª Circumscripção Militar:

Incluso vos remetto o processo referente a receita e despesa do Conselho Administrativo do Hospital Militar de Corumbá durante o exercicio de 1919, bem como as cópias dos relatorios relativos ao mesmo processo, rogando-vos providenciéis, de ordem do Sr. ministro da Guerra, no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto desta directoria de Contabilidade. (officio n. 1.493).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo em parte, de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 926/s. de 23 de novembro do corrente anno, ao que requer a «The Brasil Great Southern Railway Company Limited», resolve conceder-lhe o acrescimo de 30 %, sobre algumas de suas tarifas, de conformidade com as bases que a os-a acompanham, organizadas pela referida Inspectoria, as quaes vão visadas pelo respectivo inspector e rubricadas pelo director geral do expediente desta secretaria de Estado, para vigorarem nas linhas da requerente, mediante as seguintes condições:

1ª, The Brasil Great Southern Railway Company Limited» apresentará, dentro de trinta dias a partir desta data, o quadro completo do pessoal das estradas e competente tabella de vencimentos; a avaliação discriminada e precisa dos trabalhos destinados a melhorar a linha; e, ainda, o orçamento acompanhado os dezenhos e especificações relativas ao material movel, que tem de adquirir, attribuindo a cada empreendimento o prazo indispensavel á respectiva execução;

2ª, sómente depois de approvadas a tabella de vencimentos e a avaliação das obras e aquisições é que o augmento de 30 % poderá entrar em vigor, satisfeito que seja o devido aviso regulamentar ao publico;

3ª, uma vez reconhecido que as obras e providencias não vão tendo o andamento necessario, ou que a companhia não vai applicando nas estipulações acima a arrecatação integral proveniente do excesso concedido, é livre ao Governo suspender a autorização, que, por isto, terá um caracter todo provisorio até que a companhia apresente um corpo systematico de tarifas, acompanhado da competente pauta de classificação e de um regulamento minucioso de transportes decalcado no decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913;

4ª, melhorada a linha e augmentado o material movel, deverá a companhia requerer a elevação á categoria de estações daquellas das suas paradas que mais o merecerem; e haver o quadro dos horarios dos seus trens, apropriando-os a um serviço mais rapido e mais frequente que o do regimen das tabellas em vigor;

5ª, a apresentação dos documentos em satisfação ao exigido na condição 1ª será feita por intermedio do 9º districto da Inspectoria Federal das Estradas, a cujo engenheiro-chefe, por si directamente ou pelo pessoal ás suas ordens, cabe estar permanentemente ao par do andamento dos serviços para, caso precise, ser opportunamente tomada pelo Governo a providencia de que trata a condição 3ª;

6ª, a companhia apresentará mensalmente uma demonstração da receita onde figure para cada especie de transporte o augmento devido á cobrança do adicional respectivo.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1920.—
J. Pires do Rio.

Inspectoria Federal das Estradas
SECÇÃO DE ESTRADAS EM TRAFEGO E
ESTATISTICA

THE BRASIL GREAT SOUTHERN RAILWAY COMPANY,
LIMITED

Novas bases de tarifas approvadas por portaria desta data:

Tarifa n. 1

Por passageiro e por kilometro:

1ª classe.....	\$130
2ª classe.....	\$078

Nas passagens de ida e volta, de 1ª classe, haverá o abatimento de 25 %.

Tarifa n. 2

Bagagens e encomendas em trens de passageiros:

Por 10 kilos e por kilometro:

Bagagens e encomendas em geral..... \$010

Ovos, leite, fructas, etc., gozarão da redução de 50 %.

Fica mantida a vantagem do transporte gratuito do peso regulamentar.

Tarifa n. 3

1ª classe

Mercadorias de qualquer natureza, inferiores em peso a uma tonelada:

Frete por 10 kilogrammas e por kilometro..... \$007

2ª classe

Objectos de grande cuidado e condução perigosa; objectos de grande volume e peso:

Frete por tonelada-kilometro..... \$214
Igual á 3ª classe mais 50 %.

3ª classe

Mercadorias em geral, generos de importação e exportação:

Por tonelada-kilometro..... \$143

4ª classe

Produtos de fabrico nacional, farinha, generos alimenticios de primeira necessidade, importados, carvão vegetal:

Frete por tonelada-kilometro..... \$120

5ª classe

Madeiras e materiaes de construção, minerais, estrumes e fumo nacional:

Frete por tonelada-kilometro..... \$108

6ª classe

Ovos, fructas, verduras, arame, pasto, cereas e productos do paiz em vagão completo, machinas para estabelecimentos industriaes e agricolas;

Frete por tonelada-kilometro..... \$072

Tarifa n. 4

Animaes:

Por cabeça e por kilometro:

1ª classe

Animaes cavallares..... \$130

2ª classe

Animaes vaccuns..... \$065

3ª classe

Carneiros, porcos e semelhantes, soltos..... \$032,5

4ª classe

(*) Gallinhas e outras aves semelhantes (por 10 cabeças)..... \$030

(*) As aves devem estar convenientemente acondicionadas em capoeiras ou cestos, pagando o expeditor a taxa completa pelo expediente que não perfizer outras 10 cabeças.
Visto, — J. Palhano de Jesus, inspector.

Directoria Geral de Expediente, 3 de dezembro de 1920. — Gustavo A. da Silveira, director geral.

(6.281)

Directoria Geral dos Correios

— Por portaria de 17 do corrente foi promovido, por antiguidade, a continuo da directoria geral o servente de 1ª classe da mesma directoria, Modesto José Rodrigues.

— Por outra da mesma data foi promovido a servente de 1ª classe da directoria geral, o servente de 2ª classe da mesma directoria, Manoel José Celestino.

— Por outra ainda da mesma data foi nomeado servente de 2ª classe da directoria geral o auxiliar de servente da mesma directoria Antonio Bernardino da Silva.

— Por portaria de 18 do corrente foi promovido, por merecimento, a praticante de 1ª classe da directoria geral, o de 2ª Djalma de Moraes.

— Por outra da mesma data foi promovido, por merecimento, a praticante de 1ª classe da directoria geral o de 2ª Hugo Gondin Fabricio de Barros.

— Por outra da igual data foi promovido, por antiguidade, a praticante de 1ª classe da directoria geral o de 2ª Cicero Ferreira de Abreu.

— Por outra ainda da mesma data foi removido o praticante da agencia de 1ª classe no Districto Federal, José Fonseca de Medeiros, para o logar de praticante de 2ª classe da directoria geral.

— Por outra de 18 do corrente foi nomeado Luiz Velho da Silva, para o logar de praticante de 2ª classe da directoria geral.

Por portaria de 18 do corrente foi nomeado Mario de Sá Pessoa de Mello, para o logar de praticante de 2ª classe da directoria geral.

Por portaria de 18 do corrente foi nomeado o reservista do Exercito Isidoro Viêgas, para o logar de estafeta distribuidor da directoria geral.

Benedicto Ramos de Oliveira, carteiro de 3ª classe, directoria, pediu licença. — Submetta-se a inspecção de saude.

José Thimes Pereira, 3º official, Pernambuco, pediu reconsideração do acto pelo qual foi responsabilizado. — Indeferido.

Rectificação

A agente nomeada para a agencia do Correio de Rio da Prata do Cabussú, no Districto Federal, é Judith de Souza Teixeira e não como foi publicado no *Diario Official* de 2 do corrente.

Requerimento despachado

D. Francisca Alves de Mello, agente do Correio de Canhotinho, Pernambuco, pedindo auxilio para aluguel de Casa. — Concedo, nos termos do informado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão do Conselho Supremo em 20 de dezembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MIRANDA MONTENEGRO—SECRETARIADO, PELO SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda e Ataúlpho de Paiva.

Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdição

N. 161 — Suscitante, João Cordeiro de Miranda, entre os Drs. Juizes de Direito da 1ª Vara Cível e 2ª Vara de Orphãos. — Julgado procedente e competente o juiz da 1ª Vara Cível.

N. 163 — Suscitante, João Pacheco Borges, entre os Drs. Juizes de Direito das 1ª e 6ª Varas Cíveis. — Julgado procedente e competente o Juiz da 1ª Vara Cível.

Reclamação

N. 166 — Reclamantes, Manoel Dias Monrão e Anna do Carmo Pereira, menores puberos, assistidos por seu tutor Wenceslão Teixeira Pinto. — Julgada improcedente.

N. 167 — Reclamante, Dr. Esperidião de Carvalho, tutor do menor Oscar. — Não se tomou conhecimento.

N. 169 — Reclamante, Dr. Heitor Lima. — Não se tomou conhecimento.

N. 171 — Reclamante, Manoel Gonçalves Reguffe. — Julgada procedente para que o juiz ordene o processo, na forma de direito.

Representação

N. 12 — Representante, o procurador dos Feitos da Saude Publica. — Provida, de instrução, para a regularidade da remessa dos autos á Directoria da Saude Publica.

Sessão da Segunda Camara, em 21 de dezembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NADUCCO DE ABREU—SECRETARIO DR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 6.361 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Gaspar da Silva Araújo & Comp.; agravado, José Manoel Nogueira. — Conheceram do agravo e negaram provimento, unanimemente.

N. 6.362 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Manoel Soares Bragança, testamenteiro e inventariante do espólio de Adelaide Augusta do Almeida Brito; agravado, Dr. Eduardo Moreira Meirelles. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.363 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Eduardo Antonio Leal Junior; agravados, Dr. 2º curador de orphãos e o juiz. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.365 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Armando Alves de Faria; agravada, Alzira Rosa Guimarães. — Negaram provimento, contra o voto do relator.

Designado prolator para o accórdão o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.367 — Relator, o Sr. desembargador, Elviro Carrilho; agravante, Camillo Christaldi; agravada, Maria da Conceição Ferreira Vianna. — Deram provimento para que o Dr. juiz a quo admitta o agravante a dar prova dentro do prazo da dilação, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 405 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Aggravos de petição

N. 6.366 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 6.368 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.369 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.370 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 6.371 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.374 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.375 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.376 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 6.377 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.380 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 6.372, 6.372, 6.378, 6.370, 6.381, 6.382, 6.383 e 6.387.

Aggravo de instrumento

N. 406.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 6.325, 6.339, 6.351, 6.352, 6.347, 6.354, 6.355, 6.357, e 6.359.

Sessão da Primeira Camara, em 21 de dezembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIADO PELO SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 3.216 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, Valerio & Comp. appellado, Paul Arenaud, syndico da fallencia de Leers Frères. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações civeis

Ns. 4.104 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 3.383 e 3.410 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 2.210 e 3.776 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 3.962, 4.009, 3.973, 4.160 e 3.959.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 3.422 e 3.390.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellações civeis

Ns. 3.216, 4.384, 3.000, 3.052 e 3.695.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SECCIONAL DA 1ª VARA DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Exmo. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 184 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo de juiz seccional da 1ª Vara do Distrito Federal, visto haver fallecido o respectivo juiz Dr. Raul de Souza Martins, é marcado o prazo de trinta dias a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 5 de janeiro de 1921, para serem apresentadas nesta

Secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, devidamente instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitação e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito, o terem o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei n. 221, arts. 7, paragrapho unico, e 27, § 1º do decreto numero 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 7 de dezembro de 1920. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal, em exercicio, da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias virem ou delle tiverem conhecimento, que por parte de José Domingues Machado e sua mulher D. Maria Graça Machado, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Federal. Dize José Domingues Machado e sua mulher D. Maria Graça Machado, residentes nesta cidade, que René Signorel de Pointis e sua mulher D. Germaine Hubertine Lumay Signorel de Pointis, domiciliados no municipio de S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, lhes devem a importancia de 24:997\$500, tomada por emprestimo, como se verifica da escriptura de divida e hypotheca, lavrada nos livros do Tabellião Roquette, desta Capital, o que se offerece para fazer parte integrante desta. Como garantia da divida principal, juros e pena convencional, os supplicantes lhes deram em hypotheca os bens de que trata o documento offerecido sob o n. 1. Acontece, porém, estar a divida vencida e não querem pagar, amigavelmente, os supplicados a importancias de 24:997\$500, conforme a demonstração junta, por isso o supplicante pede a V. Ex. se digne mandar citá-los para pagarem incontinenti a referida quantia, e não o fazendo serem penhorados os ditos bens hypothecados, para o que, em tempo opportuno, será requerida a precatoria para o Juizo Seccional do Estado do Rio de Janeiro. Os supplicantes pedem tambem a intimação dos mesmos supplicados para, no prazo legal, allegarem os embargos que tiverem em sua defesa, sob pena de revelia, e de condemnação afinal ao pagamento de tudo quanto for pedido nesta, inclusive juros da mora e costas, por ser tudo de inteira Justiça. Nestes termos p. e. a. e. com um documento, uma demonstração e uma procuração, p. deferimento. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920. — O advogado, Edmund Canabarro de Carvalho. (Devidamente estampilhado.) Distribuição: D. 1ª Vara. — Em 9 — de dezembro — 1920. — Azevedo. Em cuja petição proferi o seguinte despacho: «Como requer. D. Federal, 9 de dezembro de 1920. — H. Vaz.» Feita a conta do principal, juros e custas pelo contador do Juizo, foi expedido o mandado executivo requerido, tendo o official de justiça encarregado da diligencia certificado o seguinte: «Certifico que intimei o senhor René Signorel de Pointis por todo o conteúdo do mandado retro do que ficou sciente. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1920. — O official do Juizo, Arthur Alves Fontes. — Certifico que deixei de intimar D. Germaine Hubertine Lumay Signorel de Pointis, mulher de René Signorel de Pointis, por me ter este declarado que ella achava-se actualmente na Europa. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1920. — Arthur Alves Fontes, official do Juizo». Em seguida, foi-me dirigida pelos exequentes a petição do teor seguinte:

«Exmo Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Federal. — José Domingues Machado e sua mulher, no Exe- cutivo hypothecario contra René Signorel de Pointis e sua mulher, veem requerer a V. Ex. a citação por edital, precedida de justificação, da supplicada D. Germaine Hubertine Lumay Signorel de Pointis, visto achar-se a mesma na Europa, porém em logar incerto e não sabido, conforme certidão do official de justiça. Nestes termos, P. deferimento, j. e. aos autos. Rio de Janeiro, 13 do dezembro de 1920.

— O advogado, Edmund Canabarro de Carvalho (estava devidamente sellada). Em cuja petição proferi o seguinte despacho: «Como requerem. D. Federal, 13 de dezembro de 1920. — H. Vaz». Justificada a ausencia da supplicada em logar incerto e não sabido, foram-me os autos conclusos, nelles proferindo a seguinte sentença: «Visto provar-se pelo depoimento das testemunhas que a executada D. Germaine Hubertine se acha fóra do paiz em logar incerto e não sabido, tenho por justificada a sua ausencia, e passo-se a carta de editos com o termo de noventa dias. Districto Federal, 18 de dezembro de 1920. — Henrique Vaz Pinto Coelho». Em virtude do que, mandei passar o presente edital, com o prazo de noventa dias, pelo qual cito á D. Germaine Hubertine Lumay Signorel de Pointis para que, findo o referido prazo de noventa dias, pague incontinenti a quantia de vinte e cinco contos cincoenta e seis mil e quatrocentos réis (25:056\$400), proveniente da divida principal contrahida, juntamente com o seu marido René Signorel de Pointis, pela escriptura de divida e hypotheca do seis de novembro de 1917, lavrada a folhas 92 do livro n. 91 do tabellião Roquette, desta cidade, e mais a pena convencional, juros e custas, de accordo com a conta feita pelo contador deste Juizo, sob pena de não o fazendo, serem penhorados os bens hypothecados, ficando desde já intimada, para o caso do não pagamento immediato, para allegar os embargos que tiver em sua defesa, sob pena de revelia. E, para constar, é passado o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de dezembro de 1920. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrevão interino, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho. (s. 288)

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis ns. 3.390, appellante Banco de Credito Movei (em liquidação), appellado José Joaquim de Assumpção e sua mulher; 3.422, appellante Thereza Ferreira Damazio, viuva e inventariante de Manoel Antonio Damazio, appellados L. Rubem de Vasconcellos e outros, terão logar na sessão da Primeira Camara, do dia 24 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de dezembro de 1920. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

Faço publico que por despacho do Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, de 18 do corrente mez, proferido na reclamação d'A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, foi suspenso do exercicio de advocacia o doutor José Anyzio de Aguiar Campello, até que faça entrega no cartorio do es- crivão Bartlett James, do Juizo da 1ª Vara Civil, dos autos do executivo hypothecario contra elle movido pela reclamante, os quaes se acham em seu poder, não podendo o mesmo doutor, durante o tempo da suspensão, advogar perante qualquer juizo, sob pena de nulidade dos actos que praticar.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de dezembro de 1920. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias a contar do dia da publicação, para venda e arrematação do predio numero cento e quatro (104) da rua André Pinto, estação de Ramos, pertencente ao espolio do finado Jacome da Costa Simões, venda essa feita com o respectivo terreno

O Dr. Alfredo de Almeida Russel juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditorios levará á praça no dia 13 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, na porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o predio n. 104 da rua André Pinto e respectivo terreno á estação de Ramos, pertencente ao espolio do finado Jacome da Costa Simões, a quem maior lance offerecer acima da avaliação de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), cuja venda foi requirida pela inventariante para pagamento dos credores—Predio assobradado sito á rua André Pinto numero cento e quatro na estação de Ramos, do feitio de platibanda, tendo na frente dous mezzaninos no porão e, no pavimento superior, duas janellas de poiteiro e porta ao lado. Construcção de uma vez de tijolo e frontal, portaes de massa e coberto de telhas francezas. Medo de largura na frente cinco metros e cincoenta e cinco centímetros e de comprimento o corpo principal seis metros, dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados. Em seguida puxado medindo de comprimento dous metros e cincoenta centímetros e de largura quatro metros e sessenta centímetros, dividido em cosinha e quarto cimentado e telha vã. Está necessitando de limpeza geral e é edificado em terreno cercado de arame, e medo de largura na frente dez metros e cincoenta centímetros e de comprimento quarenta e sete metros. Avaliamos em quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$). E quem os ditos bens pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação sobre o preço porquanto vão á praça o predio e terreno, ficando sciente quem arrematar que o preço da compra, será depositado immediatamente na Caixa Economica em eaderneta aberta em nome do espolio ou apresentado fiador idoneo pelo prazo de tres dias. Outrosim correrão por conta do arrematante as despesas de cartorio e porteiro satisfeitas no acto. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahem este e mais dous para serem publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de dezembro de 1920. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russel.* Está conforme o original.—O escrivão, Renato Gomes de Campos.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de Direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que por parte de Henriette Phym Lacette, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Petição — Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de Direito da Primeira Vara Cível. — Diz Henriette Phym Lacette, que sendo credora do Nair da Silva Araujo Prado, da quantia de oito contos de réis, conforme nota promissoria junta devidamente avalisada por seu marido Luiz Prado, e como os devedores não lhe tenham querido pagar a referida

importancia, pede a V. Ex. digne-se mandar cital-os para pagarem incontinente a alludida quantia e não o fazendo proce-la-se a penhora em tantos de seus bens quanto bastem para pagamento do principal pedido, juros da mora e custas, ficando desde logo citados para todos os termos da acção até final sentença. P. deferimento. Rio, 27 de novembro de 1920. João José de Moraes, advogado (sellado legalmente)—Despacho: D. A. P. M. Rio, 27.11. 920. Fortes — Distribuição — Distribuida em 27 de novembro de 1920, ao senhor escrivão da Primeira Vara Cível. No impedimento occasional do distribuidor, o escrevente juramentado, F. A. Martins. E não tendo sido intimada a supplicada por se achar ausente foi pela supplicante justificada com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada; subiram os autos a minha conclusão e nelles, proferi a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os effeitos de direito e como tenha ficado provada a ausencia desta Capital de D. Nair da Silva Araujo Prado em lugar incerto e não sabido, determino seja a mesma citada editalmente como se requer a fls. 10, affixando-se os editaes na forma da lei e com o prazo de 30 dias. Custas pela justificante. Rio, 20 de dezembro de 1920.—Auto Fortes. Em virtude desta minha sentença o escrivão fez passar o presente edital com o prazo de trinta dias, com o teor do qual chamo, cito e hei por citada a supplicada Nair da Silva Araujo Prado para dentro do dito prazo a contar da data da publicação deste, pagar a supplicante a quantia de oito contos de réis proveniente de uma nota promissoria emitida pela supplicante e avalisada por seu marido Luiz Prado que já foi pessoalmente citado; sob pena de finto o dito prazo expedir-se mandado de penhora para serem penhorados tantos bens dos supplicados que dêem para o dito pagamento, juros da mora e custas até final execução. E para que chegue ao conhecimento da supplicada passaram-se este com outro de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — Eu, José da Silva Lisboa, subscrevi. Auto Fortes. — Rio, 21 de dezembro de 1920. — José da Silva Lisboa. (Sellado legalmente). Conforme. — Rio, 21 de dezembro de 1920.—O escrivão, José da Silva Lisboa. (6.287)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Carvalho & Braga

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Carvalho & Braga, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Banco do Districto Federal, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi aberta a fallencia do negociante Carvalho & Braga por sentença deste Juizo de 23 de novembro de 1920, ás 10 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 40 dias anterior da data do protesto. Foi nomeado syndico o credor Banco do Districto Federal, residente á rua Buenos Aires n. 21, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 22 de dezembro do

1920, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos numero 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de novembro de 1920. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—Antonio Paulino da Silva.—Conjere, José Candido de Barros. (5.938)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De convocação dos credores da firma J. Rosteiro & Comp., estabelecida á rua Uruguayana n. 64, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 30 do corrente mez e anno, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por aquella firma pagando 30% por saldo de seus creditos em tres prestações de 10% cada uma, dentro de nove mezes, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte da firma J. Rosteiro & Comp., lhe foi dirigida uma petição expondo: Que é estabelecida á rua do Uruguayana numero 64, sob a denominação de «Casa Riograndense», com o commercio de fazendas o armarinho, não podendo solver todos os seus compromissos, em consequencia da crise angustiosa que presentemente affecta não só o commercio desta praça como o do mundo inteiro, agravada a sua situação pela molestia durante mais de um anno, do socio solidario e gerente João Rosteiro, impossibilitado de sahir da sua residência, bem como por desfalque praticado por um ex-empregado da mesma firma collocando a firma em precaria situação de modo a não poder satisfazer com pontualidade as obrigações commerciaes a que está obrigada, vem nos termos do art. 149 do decreto numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, para evitar a declaração de sua fallencia o evitar maiores prejuizos aos seus credores o amigos, a convocação dos mesmos credores para resolverem sobre a proposta de concordata preventiva que offerece, pagando-lhes 30 %, por saldo de seus creditos, em tres prestações de 10 % cada uma, sendo a primeira dentro de tres mezes, contados da homologação da concordata; a segunda tambem de 10 %, dentro de seis mezes da data da homologação e a terceira e ultima de 10 % a nove mezes da citada homologação, offerecendo-lhes, outrosim, em garantia do compromisso ora assumido todo o acervo social no valor real de réis 80:000\$000. Despacho: A. Encerrados os livros commerciaes dos requerentes, dê-se vista ao Dr. curador das massas fallidas, Rio, 3 de dezembro de 1920.—Paulino da Silva. E tendo fallado o Dr. curador das massas fallidas, subiram os autos a conclusão do juiz que deu o seguinte despacho: Achando-se devidamente instruido o pedido da concordata preventiva, exceptam-se os editaes tornando publico a massa fallida para que os credores e interessados possam requerer o que pretenderem e bem dos seus direitos e designo o dia 30 do corrente para assembléa dos credores. No meio commissarios dos credores Jonas Coelho, Bernardo do Ama al Sarogot e A. Bittencourt & Comp., que assignarão o termo de responsabilidade em cartorio. Ficam suspensas as execuções que contra o devedor existam por creditos sujeitos aos offeitos da Concordata. Custas pelo concorsatario. Publique-se. Rio, 9 de dezembro de 1920. — Antonio Paulino da Silva. Em virtude do que são convocados os credores da firma J. Rosteiro & Comp., para se reunirem no dia, hora e lugar designados, afim de deliberarem sobre a referida pro-

posta de concordata. E para constar passouse este e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 10 de dezembro de 1920. Eu, *José Candido de Barros*, subscrevi. *Antonio Paulino da Silva*. Confero. *José Candido de Barros*, escrivão. (6.199)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Sam Mindlin

A Federal Export Corporation, syndico da fallencia de Sam Mindlin, acha-se á disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 11 ás 13 e das 16 ás 18 horas, no escriptorio de seus advogados Drs. Richard P. Momsen e Edmundo de Miranda Jordão, á rua General Camara n. 20, sobrado, e avisa que todas as publicações referentes a esta fallencia serão publicadas neste jornal.

Rio de Janeiro, 9 do dezembro de 1920. — *Federal Export Corporation*, syndico da fallencia. (6.284)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Pedro d'Almeida & Irmão ou P. de Almeida & Irmão

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento dos syndicos foi adiada para o dia 24 do corrente, ás 13 horas, no *Forum*, a assembléa que devia realizar-se.

Rio, 20 de dezembro de 1920, — Pelo escrivão, em seu impedimento occazional, o escrevente juramentado, *Rêllo*. (6.294)

Juizo da Sexta Pretoria Cível

Edital de 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados a Djalma Leal, por Meyer Silva, na forma abaixo

O Dr. Eduardo de Oliveira Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 % virem, que o official que servir de porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação no dia 30 do corrente mez ás dez horas, logo depois da audiencia do estylo ás portas do predio n. 210 da Rua Archias Cordeiro (Meyer) onde funciona este Juizo os bens penhorados a Djalma Leal por Meyer Silva constantes da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscrive, cujos bens constam do laudo de avaliação abaixo transcripta. Nós abaixo assignados ordenadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos em cumprimento do mandado de Exm. Sr. Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo Juiz da Sexta Pretoria Cível e a requerimento de Meyer Silva procedemos a avaliação dos bens penhorados a Djalma Leal, executivo por nota promissoria que lhe move o requerente. Os referidos bens se acham em poder do depositario particular *Mario Manfredo Leal* á rua Minas n. 123, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: meia mobilia de peroba clara composta de um sofá, duas cadeiras de braço, e seis singellas com assento de palhinha e encosto estufado de amarello e verde 150\$; 1 porta bibelots de peroba em bom estado de conservação, 30\$; 1 guarda-louças de peroba escura com vidros lavrados 100\$; 1 guarda-comidas escuro com tela de arame 40\$; 1 mesa elastica de canella com

5 taboas 70\$; 8 cadeiras de canella de alto espalda com assento e encosto de palhinha 64\$000, um etagere de canella com pedra escura e espelho bisauté 120\$000, um relógio para parede 20\$000, uma cadeira de balanço austriaca cor escura 30\$000, quatro columnas de canella para cantos de sala 40\$000, um toilette de peroba clara com pedra marmore e espelho bisauté 200\$000, um guarda vestido de peroba clara 150\$000, uma cama de peroba clara para casal 100\$000. Total: um conto cento e quatorze mil réis (1:144\$000) que com o abatimento legal de 10% fica reduzido a 1:002\$600 (um conto e dous mil e seiscentos réis). Os moveis se acham todos em boas condições de conservação. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1920. *João Ferreira Cavalcante*. — *Delio Guaraná de Barros*. Sellado e inutilizada uma estampilha de 600 réis. Quem os mesmos quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar designados, afim de ter logar a praça. E para constar, passei este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 20 de dezembro de 1920. Eu, *Candido Salomé Caldeira de Souza*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Cleto José de Freitas*, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*. (6.297)

Juizo da Setima Pretoria Cível

De primeira praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Sá n. 234, na Estação da Piedade, penhorado a D. Maria Conceição de Carvalho, por D. Anna da Silva Maia, assistida de seu marido Delphim R. F. Maia, no executivo por promissoria em que contendem, na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da Setima Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias, virem, que no dia 22 de dezembro proximo futuro, após a audiencia do estylo que terá logar ás 12 1/2 horas, no predio n. 41 á rua José dos Reis, na Estação do Engenho de Dentro, onde funciona este Juizo, o official de justiça, que estiver servindo de porteiro, trará a publico sob pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de dois contos de réis (2:000\$000) os bens descriptos e avaliar dos no laudo abaixo transcripto: «Laudo de avaliação. — Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exm. Snr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de D. Anna da Silva Maia, assistida por seu marido Delphim R. F. Maia, procedemos á avaliação dos bens penhorados a D. Maria Conceição de Carvalho no executivo, por nota promissoria, que lhe move a requerente. Os referidos bens coasistem no predio, e respectivo terreno, á rua Sá n. 234, na Estação da Piedade, cujo immovel examinamos e descrevemos da forma seguinte: — Predio terreo, feitto de platibanda com duas janellas na fachada e porta de entrada ao lado direito, afastado do alinhamento da rua, de construção de paredes dobradas e coberto de telhas francezas; mede 6^m, 25 de largura, por 6^m, 65 de comprimento, e é dividido em uma sala, dois pequenos quartos e cozinha. O respectivo terreno, de acordo com as indicações existentes, no local, tem 9^m de largura, por 31^m, 50 de comprimento. O predio descripto não tem o pé direito exigido pelas posturas municipaes e precisa de reparos; om vista do que, e tendo em consideração o local onde é situado, o avaliamos, com o terreno, na quantia de 2:000\$000 (dois contos de réis).

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1920. — *João Ferreira Cavalcanti*. — *Delio Guaraná de Barros*. (Estava legalmente sellado). — E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e logar acima designados, sciente de que a praça só será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por 3 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente e lital que será afixado no logar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1920. Eu, *Raul Tavares de Araújo*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Henrique Ferreira de Araújo*, escrivão, o subscrevi. — *José Linhares*. (6.296)

Tuizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a Pinto da Silva, por João de Andrade Nogueira, no executivo por nota promissoria, em que contendem, na forma abaixo

O Doutor Luiz de Moraes Jardim, 1º suplente em exercicio no cargo de Juiz da 7ª Pretoria Cível, no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 5 do mez de janeiro de 1921 proximo futuro, após a audiencia do estylo que terá logar ás 12 1/2 horas no predio n. 41 á rua José dos Reis, na Estação do Engenho de Dentro, onde funciona este Juizo, o official do Justiça, que estiver servindo de porteiro, trará a publico sob pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de 2:236\$ (dois contos duzentos e trinta e seis mil réis), os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcriptos: «Laudo de Avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exm. Sr. Doutor Luiz de Moraes Jardim, juiz, 1º suplente em exercicio da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de João de Andrade Nogueira, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Pinto da Silva, no executivo, por promissoria, que lhe move o requerente. Os referidos bens nos foram apresentados, pelo respectivo depositario particular *Lamartine Teixeira Machado*, á Rua Luiza de Castro n. 1, antiga rua D. Luiza, canto da Estrada Nova da Pavuna, na Terra Nova, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: — uma machina registradora das que fornece a casa Pratt, n. 1.635.039, bastante usada, 200\$000; duas balanças para balcão, com conchas de metal amarello e força de 50 kilos, cada uma, 60\$000; uma balança decimal com força de 200 kilos, n. 765.777, 60\$000; um terno de pesos de metal amarello até 5 kilos, 5\$000; um terno de pesos de ferro até 10 kilos, 2\$000; uma prateleira de madeira, com 10 compartimentos, 60\$000; um balcão envernizado de amarello, 15\$000; uma côpa de marmore branco, 30\$090; um cofre do autor «Manoel Gomes Corrêa, n. 2.681, 150\$000; cinco latas de azeite doce marcas: E. Carneiro e Grosse Ermanos.... 5\$000; 25 latas de azeite doce marca «Flores» de 1 litro, 25\$000; 40 latas de azeitonas de 1 kilo, 24\$000; 80 latas pequenas de massa de tomate, 21\$000; 50 pacotes de maizena, 10\$000; 1 caixote de polvilho «Remy», 35\$000; 2 caixotes de polvilho «Paulicéa», 6\$000; 7 kilos de chá «Lipton», 6\$030; 5 latas de 2 kilos de banha marca «Rosa», 12\$500; 15 latas de banha «Brasil», 30\$000; 3 fardos de papel para embrulho, 6\$000; 12 caixas de sabão especial 40 kilos (cada uma), 144\$000; 36 pequenas latas de sardinhas em conserva, 9\$000; 75 garrafas de cerveja de diversas marcas, 15\$000; 12 litros de aniz nacional, marca «Guichard», 10\$000; 40 garrafas de vinho «Moscatel», 60\$000; 20 litros de vinho quinado marca «Ramos Pinto», 40\$000; 30

litros de vinho quinado marca «Guichard», 30\$000; 50 garrafas de vinho do Porto, marca «Guichard», 15\$000; 20 garrafas de vinho do Porto, marca «Cardoso de Gouvea», 6\$000; 40 garrafas de mel de abelha, 15\$000; 50 latas de goiabada de 1 kilo cada uma, «Pescueira», 30\$000; 50 latas de marmelada marca «Colombo», 30\$000; 20 latas de desinfetante marca «Cruzwaldina», 8\$000; 2 quintos de vinagre, 50\$000; 1 quinto de vinho «Rio Grande», 30\$000; 4 garrafas agua de Wichy, 2\$000; 2 caixas de leite condensado marca «Moça», 30\$; oito saccos de feijão preto, 96\$; 10 saccos de arroz «Iguape», 150\$; oito saccos de fubá grosso, 56\$; 15 saccos de farinha fina, 150\$; sete saccos de fubá de milho fino, 35\$; 200 saccos de farello, 300\$; tres saccos de batatas «Paulistas», 30\$; sete quintos rasios, 14\$; duas pipas com algum paraty, 120\$; um relógio de parede «pendula», 10\$; 30 kilos de macarrão, 6\$; 20 kilos de matte, 4\$; 12 garrafas de oleo de ricino, 6\$; tres latas de oleo de colza, 1\$500. Total: 2:236\$000. Importa a presente avaliação em dous contos duzentos e trinta e seis mil réis. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — *João Ferreira Cavalcante*. — *Delio Guarani de Barros*. (Estava legalmente sellado). E quem os mesmos bens quizer arromatar, compareça no dia, hora e logar acima designados, sciente que a praça só será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandon passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — *Eu, Arindo Goulart Alves*, escrevente juramentado, o escrevi. *Eu, Henrique Ferreira de Araujo*, escrivão, o subescrevi. — *Luiz de Moraes Jardim*. (6.293)

Supremo Tribunal Militar

O presidente do Supremo Tribunal Militar, de accordo com os arts. 5º e 6º da lei n. 3.668, de 6 de janeiro de 1919 e art. 47, letra h, combinado com o art. 28 do decreto numero 14.450, de 30 de outubro do corrente anno, resolve nomear o bacharel Sylvio da Motta Rabello para o cargo de secretario do Supremo Tribunal Militar, o qual perceberá os vencimentos que lhe competirem.

Supremo Tribunal Militar, 29 de novembro de 1920. — *Sylvio Motta*, secretario.

Supremo Tribunal Militar

O presidente do Supremo Tribunal Militar, resolve, de accordo com o art. 6º do decreto n. 3.668, de 6 de janeiro de 1919, promover a primeiro official da Secretaria deste Tribunal, o segundo official Carlos Tavares Dias Pessoa, que perceberá os vencimentos que lhe competirem.

Supremo Tribunal Militar, 20 de dezembro de 1920. — *Marechal José Caelano de Faria*, presidente.

O presidente do Supremo Tribunal Militar, resolve, de accordo com o art. 6º do decreto n. 3.668, de 6 de janeiro de 1919, promover a segundo official da Secretaria deste Tribunal, o terceiro official Euclides de Araujo Lima Neiva, que perceberá os vencimentos que lhe competirem.

Supremo Tribunal Militar, 20 de dezembro de 1920. — *Marechal José Caelano de Faria*, presidente.

INSTITUTO HISTORICO

Recepção dos restos mortaes dos ex-imperantes

Na relação dos membros das duas commissões geraes, de senhoras e cavalheiros, in-

cumbidos da recepção dos restos mortaes dos ex-imperantes, escaparam os nomes da Sra. Elisa Thedim Rodrigues e dos Srs. Raul Berreto e Virgilio Lopes Rodrigues.

Foi tambem convidado para fazer parte da commissão de cavalheiros o Sr. Dr. Eurico de Góes.

A commissão nomeada para vir ao Rio, representando a Camara Municipal de Santos, é a seguinte: commendador João Manoel Alfaya Rodrigues, vice-presidente da Camara Municipal de Santos; Dr. José de Souza Dantas, secretario da mesma Camara, e o vereador Belmiro Ribeiro de Moraes e Silva, ex-prefeito de Santos.

A mesma commissão será portadora de uma corôa de bronze que a cidade de Santos manda collocar no esquite dos sandosos Dom Pedro II o D. Thereza Christina Maria, em nome do povo.

O Sr. conselheiro Antonio da Silva Prado, unico senador sobrevivente do regimen imperial e que foi ministro da Agricultura no Gabinete Coteigipe (20 de agosto de 1885) e no Gabinete João Alfredo (10 de março de 1888), virá ao Rio especialmente para acompanhar os restos mortaes dos ex-imperantes e assistir a todas as cerimoniaes.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde em audiencia especial no Palacio do Cattete, o Sr. Bainbridge Colby, secretario de Estado da Republica dos Estados Unidos da America do Norte que acaba de chegar á esta Capital, em missão especial de seu governo, afim de retribuir a visita feita ao seu paiz, pelo Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica.

S. Ex. chegou ao Palacio do Cattete, em automovel do Estado, acompanhado dos Srs. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America do Norte, junto ao Governo do Brasil; Dr. Ipanema Moreira, conselheiro da Embaixada do Brasil em Washington, e coronel Alipio Gama, capitão de fragata Alexandre Messeder, officiaes brasileiros ás ordens do Sr. Secretario de Estado americano.

Recebido na porta principal do Palacio do Cattete pelo Sr. capitão-tenente José Maria Neiva, official do dia ao Estado-Maior da Presidencia da Republica, foi S. Ex. introduzido, estando no primeiro lance da escadaria aguardando a sua chegada o Sr. ministro das Relações Exteriores, que o conduziu ao Salão de Honra, onde o Sr. Presidente da Republica, o aguardava acompanhado dos membros do seu Gabinete e do seu Estado-Maior.

Após as apresentações da pragmatica, entreteve o Chefe do Estado ligeira palestra com o Sr. Colby, secretario de Estado americano, retirando-se momentos depois S. Ex. com as mesmas formalidades com que fora recebido.

Às 20 horas, realizou-se no Salão de Banquetes do Palacio do Cattete, o banquete official offerecido pelo Sr. Presidente da Republica á S. Ex., estando presentes ao mesmo além do homenageado, o Sr. Presidente da Republica e sua Exma. esposa, os Srs. ministros de Estado, vice-presidente do Senado, presidente da Camara dos Deputados, presidente do Supremo Tribunal Federal, prefeito do Districto Federal, embaixador norte-americano, secretario da Presidencia da Republica, chefe e sub-chefe do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, os membros da comitiva do Sr. Secretario de Estado, Srs. general Cronkinle, almirante Basset, coronel Kelly; capitão de mar e guerra Olmstead, commandante do *Florida*; capitão Ross, pro-

fessor Serwell e Sr. Craig Wordsworth; o conselheiro de embaixada Dr. Ipanema Moreira e os officiaes brasileiros ás ordens do Sr. secretario de Estado Colby e do commandante do *Florida*, coronel Alipio Gama, capitão de fragata Alexandre Messeder e capitão tenente Almeida Magalhães.

Após o banquette realizou-se uma recepção no Palacio do Governo, em homenagem ao Sr. Colby, á qual compareceram representantes dos Poderes Legislativos e Judiciário, das classes armadas, do Corpo diplomatico e consular estrangeiro e brasileiro, alto functionalismo publico, representantes da colonia norte americana domiciliada nesta Capital e varias outras pessoas da representação, bem como muitos familias das relações do Sr. Presidente da Republica e de sua Exma. senhora.

No Palacio do Cattete, esteve hontem á tarde, recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Raul Veiga, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Tambem foram recebidos em audiencias, os Srs. deputados Simeão Leal, e o Dr. J. M. Wittekar, director presidente do Banco do Brasil.

No Collegio Pedro II — Estão convidados a requererem segunda e ultima chamada, todos os Srs. candidatos que já faltaram ás seguintes materias:

Portuguez, Arithmetica, Geographia, Phisica e Chimica, Historia Natural, Algebra, Geometria, Inglez e Historia Universal.

Na manhã do dia 20 do corrente, existiam nos moinhos e trapiches desta Capital, 9.699 toneladas de trigo em grão e 77.344 saccos de farinha de trigo, sendo 65.701 nos moinhos e 11.643 nos trapiches.

Na mesma data havia, nos depositos de inflammaveis, 59.047 caixas de kerosene e 240.424 caixas de gazolina (feita a conversão para caixas, de gazolina a granel).

Recebeu o director do Serviço de Povoamento de Porto União o seguinte telegrama, assignado pelo administrador do Nucleo Colonial Cruz Machado:

«Congratulo-me com V. Ex. pelo aniversario da fundação deste prospero nucleo. Esta data foi brilhantemente assignalada pela conclusão da Estrada União de Victoria», que representa o factor principal de seu desenvolvimento.»

A repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Demerara*, para a Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 horas e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *Avon*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Madeira o Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 horas, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Mendoza*, para Dakar, Las Palmas e Marseille, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 horas e objectos para registrar até ás 11 horas.

Pelo *Itapuca*, para Bahia, Mació e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2 horas, ditas com porte duplo até ás 13 horas e objectos para registrar até ás 11 horas.

Pelo *Uron*, para S. Thomaz e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior até ás 7 horas.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de dezembro de 1920

Zona Norte—Tempo em geral bom. Choveu esta manhã em Fortaleza e Recife. Choveu hontem, em S. Luiz e Sobral e choveu em Iguatú e Pesqueira. Zona Centro— tempo em geral bom. Choveu esta manhã, em Muzambinho e S. Luiz de Cáceres. Choveu hontem, em grande parte desta zona. A temperatura subiu ligeiramente. Zona Sul—Tempo máo em Santa Catharina o incerto nos demais Estados. Choveu esta manhã, no Paraná e Santa Catharina e chuviscou em Iatuby. Choveu hontem, em grande parte desta zona. A maior temperatura 35°,8, verificou-se em Sobral e a menor 10°,0 em S. Carlos do Pinhal. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy. Tempo—instavel; trovoadas (1). Temperatura elevada principalmente á noite (1) Ventos—variaveis (1) predominando os do quadrante sul frescos (2). Escala de probabilidades: 1) muito provavel; 2) provavel; 3) algumas probalidades. Nota: — Serviço telegraphico: em geral, bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de dezembro de 1920; (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Ventos		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos di- versos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	760.7	23.5	—	C	0	10	Tranquillo.	I. (t. manhã).	31.0	23.0	30.2	
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza	58.4	29.0	—	S	3	8	—	I. (ch. manhã).	32.0	22.0		
Quixeramobim (X)...												
Natal	60.0	28.0	—	E	4	4	Vagas.	B.	30.0	27.0		
Parahyba	—	23.0	—	C	0	4	—	B.	29.0	20.0		
Recife	58.8	30.0	—	SE	2	6	Tranquillo.	B. (ch. ut. m.).	31.0	23.0		
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X)												
Bahia. (X)	59.3	27.0	—	SE	2	5	Peqs. vagas.	I. (b. c. manh.).	30.0	24.0		
Caetité	57.5	24.0	—	SE	1	0	—	B. (b. manhã).	29.0	19.0		
Januaria	57.1	24.0	—	C	0	4	—	B.	30.5	18.0		
Bello Horizonte												
Theophilo Ottope...	57.9	24.0	—	C	0	6	—	B. nt.	29.5	21.0	—	R. pm.
Uberaba	58.5	23.0	—	N	2	7	—	B. (b. o. m.)	27.0	18.0	12.2	C. t. a m.]
Caxambu	59.5	20.0	—	NE	2	10	—	B. (i. n. m.)	26.6	14.0	1.7	U. v. pm.]
Goyaz	57.7	26.0	2.0	C	1	8	—	B. (b. manhã).	—	19.0		
Santa Luzia (X)												
Coyabá	56.1	20.2	1.2	N	2	8	—	I. (i. manhã).	30.9	22.2	4.0	C. t. pm.]
Corumbá	55.5	21.0	—	S	1	10	—	I. (i. manhã).	29.0	21.0	26.0	C. am. pm.]
Victoria	59.3	27.0	2.0	SW	1	8	Tranquillo.	B. s.	31.5	22.5	3.7	C. r. pm.]
Capital Federal	57.0	24.0	0.6	NW	1	3	Tranquillo.	B.	26.0	20.0	—	R. pm.
Campos	59.1	26.0	1.0	N	3	5	—	B. (o. manhã).	30.0	20.0	—	R. pm.
Friburgo	57.2	23.0	2.0	C	0	7	—	B. (n. manh.)	27.0	16.0	1.0	C. t. pm.
Petropolis	59.7	23.5	2.0	NE	3	9	—	B.	26.0	16.5	5.8	C. t. r. gr. pm.]
Rezende	57.0	21.0	2.0	C	0	4	—	B.	30.0	19.0	0.5	C. t. v. pm.
Cabo Frio	56.6	26.0	2.0	NE	1	1	Chão.	B.	30.0	21.0	—	T. pm.
Therezopolis	56.6	23.0	2.0	N	1	2	—	B. (b. manhã).	28.0	15.0	4.0	I. am. pm. c. t. pm.]
São Paulo	57.2	22.5	2.0	NW	3	7	—	B.	29.5	15.5	—	R. pm.
Santos	56.0	28.0	2.0	NW	1	6	Vagas.	B.	30.0	20.0	—	I. am. t. pm.]
Paranaguá	57.0	23.0	2.0	C	0	10	Tranquillo.	I. (c. manhã).	27.0	17.0	—	C. t. pm.]
Curityba	57.3	28.0	0.0	C	0	40	—	I. (c. manhã).	29.0	16.0	0.7	T. r. pm.
Florianopolis	55.7	25.0	0.0	S	2	6	Tranquillo.	I. (c. manhã).	27.0	20.0	2.0	Ch. r. pm.
Lages (X)												
Porto Alegre	59.5	20.0	-6.0	SE	2	10	—	I. (i. manhã).	26.0	20.0	13.1	C. am. pm.]
Uruguayana	60.5	18.7	0.4	SE	2	0	—	B. (b. c. m.)	26.0	16.4		
Montevideo	61.3	18.0	—	N	2	6	—	B.	20.0	12.9		
Buenos Aires (X)												

Estado do céu: em decimos do céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi modida no dia 19 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 18 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	32.0	19.8	Tipica (Muda)	0.0	32.6	19.4
Effenho de Dentro	0.0	32.2	18.7	Nitheroy	0.0	31.0	18.8
Penha	0.0	30.4	19.6				
S. Januario	0.0	30.5	19.6				
Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	32.0	19.0				

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de dezembro de 1920.

Zona Norte — Tempo incerto, com a temperatura em declínio, tendo havido hontem alguma insolação. Choveu hontem e esta manhã nos Estados do Maranhão e Ceará. Zona Centro — Tempo incerto e mau. Houve hontem regular insolação. Choveu e trovejou hontem durante o dia, e choveu esta manhã nos Estados de Minas, Goyaz, Matto Grosso e Rio de Janeiro. A temperatura declinou. Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande e incerto nos demais pontos. Houve hontem regular insolação. Choveu e trovejou hontem, á tarde, e choveu esta manhã, nos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. A temperatura subiu no Estado do Rio Grande do Sul, e desceu nos demais da zona. A maior temperatura de hontem, 37,4, em Garanhuns; a menor, 5,3, em Bagé. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy; Tempo — incerto e mau á tarde e á noite, apresentando melhoras de dia; trovoadas (1) Temperatura — em declínio á noite e em ascensão de dia; mormaço (1). Ventos — variáveis, com predominancia dos dos quadrantes sul e este com rajadas (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico, em geral, bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 20 de dezembro de 1920 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	759.9	25.0	1.5	NE	1	8	Tranquillo.	M. (c. manh.)	29.5	21.5	0.2 C. pm.
Barra do Corda.....	57.1	23.0	—	Calma	0	10	—	I. (chs. manhã)	31.0	21.0	4.2 C. t. pm.
Fortaleza.....	57.9	28.0	-1.0	E	3	8	—	I. (ch. manhã).	30.0	24.0	7.2 C. am.
Quixeramobim (X)....											
Natal.....	59.3	28.0	0.0	NE	4	6	Vagas.	B.	30.0	27.0	
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar.....	62.4	27.0	—	SE	3	3	—	B.	36.0	21.0	
Aracajú.....	60.4	28.0	—	E	3	5	—	B.	29.5	25.6	
Bahia.....	57.9	26.0	-1.0	NW	3	6	Pqs. vagas.	I. (b. c. o. m.)	30.0	23.0	— O.
Caetité (X).....											
Januaria.....	55.6	27.0	3.0	Calma	0	8	—	I.	32.0	16.0	
Bello Horizonte.....	55.5	20.0	—	Calma	0	10	—	I.	25.0	15.0	29.0 C. t. pm.
Theophilo Ottoni.....	56.8	25.0	1.0	Calma	0	7	—	I. (n. manhã).	29.3	19.0	3.7 C. t. am. i. am. pm.
Uberaba.....	59.2	22.0	-1.0	NNE	1	10	—	I. (i. o. manhã)	27.0	19.0	16.4 C. am. i. t. pm.
Caxambú.....	57.8	19.6	-1.0	Calma	0	10	—	I. (ch. c. man.)	28.0	17.0	55.5 T. am. c. c. pm.
Goyaz.....	56.9	25.0	-1.0	Calma	0	10	—	I.	—	19.0	
Santa Luzia.....	54.4	21.0	—	Calma	0	6	—	B.	29.0	14.0	18.0 C. pm.
Cuyabá.....	54.5	26.0	-0.2	NE	1	5	—	B.	30.1	22.2	9.0 C. v. pm.
Corumbá (X).....											
Victoria (X).....											
Capital Federal.....	54.9	24.1	0.1	N	2	10	Pqs. vagas.	I. (c. manhã).	28.7	21.5	2.1 T. r. pm.
Campos.....	58.6	20.0	-6.0	N.	3	10	—	I. (c. manhã).	23.0	21.0	— I. r. pm.
Friburgo.....	56.3	21.0	-2.0	Calma	0	10	—	M. c.	27.0	15.0	
Petropolis.....	57.6	18.5	-5.0	ESE	4	10	—	I.	27.3	16.5	9.5 C. r. pm.
Rezende.....	54.5	23.0	2.0	SW	1	7	—	C. de manhã.	32.0	18.0	32.7 C. t. v. pm.
Cabo Frio.....	55.1	25.0	-1.0	Calma	0	10	Chão.	I. chs.	32.0	22.6	
Therezopolis.....	56.2	18.5	-1.5	N	3	10	—	C. (c. manhã).	27.5	15.0	11.0 C. t. v. am. i. pm. pm.
S. Paulo.....	56.6	19.5	-3.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	28.0	17.5	— C. t. pm.
Santos.....	56.0	24.6	-4.0	S	1	10	Grds. vagas.	I. (i. manhã).	30.0	20.0	9.2 I. am. pm. c. t. pm.
Paranaguá.....	57.5	23.0	0.0	Calma	0	10	Pqs. vagas.	I. (i. manhã).	24.0	17.5	— C. am. c. t. pm.
Curityba.....	57.1	20.0	0.0	E	2	9	—	I. (i. manhã).	26.0	16.0	18.1 C. am. pm. c. t. pm.
Florianopolis.....	56.2	23.0	-2.0	S	2	2	Chão.	B. (b. manhã).	25.0	20.0	4.0 C. am. chs. am. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre (X).....											
Uruguayana.....	52.0	18.0	0.6	E	2	0	—	B. (b. o. ma.)	27.0	13.6	
Montevideo.....	53.3	21.0	3.0	NW	5	6	—	I.	24.0	15.0	
Buenos Aires (X).....											

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, novociro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada, tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 19 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 20 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	3.5	33.4	21.4	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	1.0	33.0	20.0
Engenho de Dentro.....	1.7	33.3	19.5	Tijuca (Collegio Baptista).....	1.6	32.6	20.2
Penha.....	1.8	33.6	20.6	Nitheroy.....	7.1	32.6	21.6
S. Januario.....	2.8	31.8	20.9				

Nota (X) Não veio telegramma.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.227

Blas L. Dubarry, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra que consiste na denominação ou vocabulo «Pilol» e do conjuncto que se descreve adiante. A etiqueta é constituída por um rectangulo sub dividido em cinco rectangulos que encerram o texto seguinte: no primeiro e quinto rectangulos se lê em idioma francez, italiano, portuguez, allemão, inglez e castelhano a legenda seguinte: «O pilol é um tonico e regenerador do cabello, o unico que faz cessar a sua queda e o faz crescer, restabelece a sua suavidade, a flexibilidade e o brilho perdido, evita que embranqueçam, cura a calvice, a caspa e demais enfermidades do couro cabeludo» e atravessando o texto se vê o fac-simile da firma do requerente «Blas L. Dubarry». O segundo e quarto rectangulos contêm um desenho *art-nouveau*; o terceiro rectangulo encerra um desenho que representa um facho acceso, e na parte inferior se lê em caracteres bem visiveis a denominação «Pilol». Em seguida a legenda seguinte, em idioma francez: «Pilol-Tonico regenerador do cabelo. O unico que faz cessar a queda do cabelo, o faz crescer, restitue-lhe a maciez e flexibilidade e o brilho perdido, evita o embranqueamento, cura a calvice, a caspa e demais enfermidades do couro cabeludo. Prepara-to por Blas L. Dubarry, chimico pharmaceutico.» Maneira de empregar «Duas fricções por dia com as pontas dos dedos, para fazer cessar a queda do cabelo e fazê-lo crescer. Tres fricções por dia, com uma pequena escova ou esponja embebida do liquido, para combater a calvice, a alopecia, etc. Depósito em Paris, 69, rue de Chabrol 69». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, sem que por isso seja affectado materialmente o característico da marca, cuja parte essencial é a denominação «Pilol», que serve para distinguir substancias ou productos usados em medicina, pharmacia, veterinaria e hygiene, drogas naturaes ou preparadas, aguas mineraes e vinhos e tonicos medicinaes, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1920. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 17 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 7.227, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, menos para desinfecientes. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.298)

N. 7.228

Blas L. Dubarry, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra que consiste na denominação de fantasia «Jardy». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir roupas feitas, calçados, artigos de alfaiataria, chapelaria, passamanaria, bonés, modas, rendas, leques, guarda-chuva, artigos de mercearia, luvas, artigos de perfumaria e artigos de marroquim, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1920. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 17 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 7.228, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, menos para perfumarias. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.298)

N. 7.229

Blas L. Dubarry, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um recipiente de forma rectangular na base com os angulos chanfrados, o corpo vae augmentando de volume até a parte média para diminuir na parte superior, onde se vê um gargalo curto provido de uma tampa com desenhos especiaes. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral e artigos de toucador, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1920. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 17 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 7.229, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.298)

N. 7.230

Blas L. Dubarry, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra que consiste na denominação «Reims», acompanhada de um traço que partindo da letra inicial termina com a letra final. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir roupas feitas, calçado artigos do alfaiataria, chapelaria, passamanaria, bonés, modas, rendas, leques, guarda-chuvas, mercearia, luvas, perfumes e artigos de marroquim, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1920. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 45 minutos do dia 17 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 7.230, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (A margem estava o sello da Junta Commercial.) (6.298)

N. 7.231

Blas L. Dubarry, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra que consiste na representação de um recipiente de forma hexagonal, diminuindo proporcionalmente em volume até a parte superior, onde tem um gargalo curto provido de uma tampa de forma especial. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumaria em geral e artigos de toucador, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1920. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 17 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 7.231 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.298).

N. 7.232

Blas L. Dubarry, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra que consiste na denominação de fantasia «Le Sancy». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral e artigos de toucador, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1920. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 17 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 7.232 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.298)

N. 7.235

Susquehanna Silk Mills, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra arbitraria «Suskana». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fazendas de seda em peças e fazendas de seda misturadas em peças, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 55 minutos do dia 8 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.235, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.236

William Page & Company, Limited, estabelecidos em Birmingham, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na representação de um coração, no qual se sobrepõe um losango encerrando as letras «W. P.». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de metal precioso, inclusive de aluminio, níquel e metal Britannia, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 8 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.236 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (6.298)

N. 12.092

Ventura, Santos & Comp., estabelecidos à rua Barão de S. Felix n. 49, adopraram para distinguir o café de seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão a qual consiste em um rotulo contendo a figura de uma mulher sentada e tendo nas mãos uma faixa com a palavra «Parisiense»; na parte superior do rotulo vê-se os dizeres «Bombons, Caramellos e Phantasias de Chocolate Parisiense» e na inferior as palavras «Café bom», seguidas de diversas inscrições. Esta marca distingue também o chocolate de fabrico e commercio, da depositante. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 22 de março de 1917. — *Ventura, Santos & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 7 minutos do dia 4 de abril de 1917.

Registrada sob n. 12.092, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje annotou-se no registro numero 12.092 a transferencia da marca «Parisiense» de Ventura, Santos & Comp. para seus successores Domingos Ventura & Comp. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (6.300)

N. 14.365

Ventura, Santos & Comp., estabelecidos á rua Barão de S. Felix n. 49, apresentam para ser registrada a marca supra, que distingue os chocolates do seu fabrico e commercio. Consiste ella na figura de uma mulher tendo sobre o collo um manto desenrolado e segurando uma facha com a palavra «Parizense»; na parte superior as palavras «Primeira qualidade» e inferiormente os dizeres: «Prince of Wales—Chocolates—Sortimento Rico Industria Nacional». A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será applicada nos pacotes e outros quaesquer systemas de acondicionamento do dito producto. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 17 de junho de 1919. — Ventura, Santos & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 16 de agosto de 1919. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1919. — Isidoro Campos, director. (Estava collada devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 20\$000).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 14.365 a transferencia da marca «Prince of Wales» de Ventura, Santos & Comp. para os seus successores Domingos Ventura & Comp. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (6.300).

N. 15.760

Oscar A. Villafane, estabelecido nesta cidade, á rua da Quitanda n. 50, 2º andar, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Picard», acompanhada de uma cetra, formando o fac-simile de assignatura. Esta marca, que póde variar em cores, typos e dimensões, serve para distinguir productos pharmaceuticos, comprimidos para os nervos e debilidade sexual, tonicos, fortificantes, pastilhas digestivas e preparados medicinaes, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1920. — Oscar A. Villafane (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 35 minutos do dia 6 de maio de 1920.

Registrada sob o n. 15.760 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1920. — Isidoro Campos, director. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 15.760 a transferencia da marca «Picard», de Oscar A. Villafane para seu successor Louis S. Curt. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.298)

N. 16.164

Klingenberg & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade á rua do Rozario n. 108 apresentam a marca supra que consiste na representação de um passaro pousado com as azas abertas sobre um rochedo, no mar, tendo um peixe seguro nas garras. No fundo vê-se um meio circulo, com raios e sobre estes as palavras «As Ingvar Klingenberg Kristiansund». Ladeando o rochedo vêm-se medallhas de phantasia. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir todos as qualidades de arenques e outros peixes, tanto salgados como defumados; ovos de peixe e azeite de peixe, do commercio dos depositantes. — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — Klingenberg & Comp. (sobre uma estampilha de \$600).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 3 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 16.164 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.298)

N. 16.166

Celeste Furlanitto, estabelecida á rua D. Gerardo n. 80, sobrado, apresenta a marca supra, que consiste na denominação «Pensão Mineira», disposta entre aspas. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir bebidas alcoholicas e sem alcool, cervejas, vinhos de mesa e do Porto, vinhos espumosos, licores; conservas em geral, doces em calda e em pasta, de fructas ou não, comestiveis e generos alimenticios. A dita marca será usada tambem em cartões de annuncios, facturas, reclames e demais accesorios de seu commercio. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1920. — Celeste Furlanitto (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 13 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 16.166 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para vinhos e outras bebidas alcoholicas ou não. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.298)

N. 16.173

Sundt Brother Limitada, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 109, sobrado, apresentam a marca acima, consistente em um pequeno rotulo, lendo-se no centro o nome caracteristico «Cleopatras», aspeado. A referida marca será usada nas sardinhas e nas demais conservas de peixes de seu commercio, variando em cores e dimensões. Sobre duas estampilhas no valor total de 600 réis: Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920. — Por procuração de Sundt Brother Limitada, Charles Born.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas e 30 minutos do dia 9 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.173 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.283)

N. 16.174

A firma Igrezias & Cunha, estabelecida nesta praça, á rua de São José n. 32, apresenta a esta meritissima Junta, a marca supra, que servirá para distinguir o seu estabelecimento, constando a referida marca, meramente dos dizeres «Atlântico Café», entre duas aspas, e com um traço horizontal abaixo da mesma. A referida marca, distingue café moído poderá ser usado em notas, cartões facturas, reclames, annuncios, placas e disticos considerando-se marca geral para o seu estabelecimento. (Sobre duas estampilhas de 300 réis). Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920. — Igrezias & Cunha.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 15 minutos do dia 9 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 16.174 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.280)

N. 16.184

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra que consiste no numero «41», disposto entre aspas. Esta marca, que póle variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados, cigarilhas e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquilhas, phosphoros de cera, de madeira, de papelão ou qualquer substancia fibrosa ou não, carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, residuos de fumo e rapé; palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilha e bem assim cigarros em maços ou carteiras, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920. — Por procuração, Leclerc & Cº. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 17 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.184 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.298)

N. 16.185

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra que consiste no numero «60», disposto entre aspas. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados, cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes taes como piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquilhas, phosphoros de cera, de madeira, de papelão ou qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, residuos do fumo e rapé; palha para cigarros; papel para cigarros em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilhas e bem assim cigarros em maços ou carteiras, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920. — Por procuração, Leclerc & Cº (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 17 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.185, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.298)

EDITAES E AVISOS

Ministério da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA

(Serviço de Esgotos)

AVISO AO PUBLICO

Esta inspectoría previne ao publico que em conformidade com os contractos que

União tem com a Companhia City Improvements e regulamentos em vigor, ninguém poderá construir quaesquer obras de esgoto, mesmo as adicionais ou extraordinárias, sobre as canalizações da referida companhia e alterar ou reconstruir as já existentes, sob pena de multa e demolição immediata das obras a expensas do infractor.

Quando os proprietários desejarem quaesquer obras dessa natureza, deverão dirigir-se a esta inspectoría por meio de petições convenientemente selladas.

Si se tratar de predios novos ou de reconstruções, taes petições devem ser acompanhadas de duas cópias da planta e da elevação do predio, indicando o local para os dispositivos sanitarios, approvadas essas plantas pela Prefeitura do Districto Federal e com a certificação de numeração ou o ultimo recibo do imposto predial.

Sobre desarranjos e obstruções deverá também o publico dirigir-se a esta inspectoría, das 11 ás 16 horas.

Inspectoría de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica, (rua D. Manoel n. 10), 6 de outubro de 1920.—O engenheiro-chefe da 3.ª secção, *Conrado Penafiel*.

Escola Nacional de Bellas Artes

INTIMAÇÃO AOS HERDEIROS DO EX-TESOUREIRO JOÃO BAPTISTA DA FONTOURA XAVIER

De ordem do Sr. director e em virtude do officio da 3ª Directoria do Tribunal de Contas, sob o n. 838, de 20 de novembro corrente, intimo os herdeiros do ex-thesoureiro desta escola, João Baptista da Fontoura Xavier, a allegarem, no prazo de trinta dias, a contar desta data, o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 115\$748, verificado no processo de tomada de contas do alludido funcionario.

O officio acima referido, é do teor seguinte: «Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes. Rogo-vos providencias no sentido de serem intimados os herdeiros do ex-thesoureiro dessa escola, João Baptista da Fontoura Xavier, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre o alcance de 115\$748, verificado no processo de tomada de contas no decurso de 8 de julho de 1916 a 11 de maio de 1919, art. 134, 1ª parte, do regulamento que baixou com o decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de novembro de 1920. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. professor se faz publico que a inscripção para o exame vestibular aos diferentes cursos desta faculdade, estará aberta nesta secretaria de 23 a 31 do corrente.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920. — O subsecretario, *Dr. Brito Silva*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 15 horas, na Companhia Light, á rua Visconde de Itaboraí:

Gabriel Pereira, Alípio de Mattos, José Maria de Souza, Emiliano Florio dos Anjos, Sebastião Alves da Silva, Antonio Rodrigues Magalhães, Vicente Henrique Felix, Raphael Cairo, Virgilio Ferreira e José Rodrigues Monteiro.

Prova pratica

André Lopes.

Resultado dos exames effectuados em 10, 14 e 16 do corrente:

Motoristas approvados

Pedro Victor Renault Durães Castanheira, Adão Corrêa de Mattos, Francisco Castilho Marcondes, Antonio da Costa Marques, João Pinto de Miranda, José Marques da Silva, Carlos Claudio da Silva, Luiz de Lima Vianna, Domingos Madeira, Porfírio Lourenço de Souza, Silvestre Alexandre Plonczynski, Antonio Dias Bertão, Augusto Manoel Bomfim, Augusto Caldas, Ernesto Alexandre Jacobson, Abilio da Costa Mendes, Antonio Vieira da Rocha e Alexandre Dias Barnabé.

Inhabilitados e reprovados

Luiz Bibiano de Oliveira, João da Cruz Quaresma, Manoel José Pereira, Avelino Carvalho Pereira, Armaudo Navarro, Alfredo Corrêa, Francisco Alves e José da Silva Eira.

Inspectoría de Vehiculos do Districto Federal, 21 de dezembro de 1920.—O inspector, capitão *H. Muller*.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

Portaria n. 39

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal ficam sem effecto de folha corrida as carteiras de identidade ns. 50.381, 59.312, 14.093, 16.464, 2.735, 10.540 e 35.584, concedidas por este Gabinete aos cidadãos Antonio da Costa Dias, Bento Monteiro Guedes, Ernesto de Souza Fontes, Jorge Corrêa Machado, Antonio Cardoso de Gouvêa, Eustachio Ataulpa dos Santos e Diamantino Pereira Ribeiro Junior, visto como os mesmos estão sendo processados.

Em 18 de dezembro de 1920—O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Polícia Militar do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CINCO VAGAS DE 2º TENENTE MEDICO

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que, existindo cinco vagas de 2º tenente medico nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscripção para o respectivo concurso, todos os dias uteis, das 10 ás 17 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de accordo com o artigo 37 alinea 1ª do regulamento vigente.

Os concurrentes deverão, na forma do artigo 36 paragraphos 1º e 2º do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida ou carteira de identidade, titulos de idoneidade e outros documentos que julgarem convenientes como provas de serviços prestados á sciencia e á Republica, e bem assim a caderneta de reservista do Exercito, resalvados porém, os direitos adquiridos em virtude do artigo 128 do decr. n. 12.790 de 2 de janeiro de 1918.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel General á avenida Salvador de Sá, 16 de dezembro de 1920. — *Euclydes Guimarães*, 1º tenente secretario interino.

Colônia Correccional dos Dous Rios

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE DURANTE O ANNO DE 1921

De ordem do Sr. director desta Colônia, faço publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para fornecimento de carne verde de vacca a esta Colônia, durante o anno de mil novecentos e vinte e um (1921). As propostas devem ser feitas em tres (3) vias,

sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogrammo do artigo a contractar-se. Cada proponente cautionará na secretaria da Colônia, até o dia do recebimento e abertura das propostas a quantia de trescentos mil réis (300\$000) em moeda corrente, perdendo o direito a ella, em favor do cofre da Colônia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração de mesmo contracto.

Condições

Primeira—O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colônia, para garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser representada por uma apolice da divida publica federal, acompanhada do aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois do findo o prazo do contracto.

Segunda—O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, no mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira—A carne deve ser de primeira qualidade e posta no Almojarifado da Colônia a custa do fornecedor, sendo regeitada no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta—A carne deve ser entregue no Almojarifado da Colônia, até ás oito horas da manhã, diariamente, vindo em lancha, de preferencia, ou de canoa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta—A carne deve ser posta no Almojarifado da Colônia, sob o preço maximo de mil e trezentos réis (1\$300) o kilogrammo, e na quantidade oitenta mil kilos (80.000), durante o anno, attendendo o dispositivo do art. 170, § 2º da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta—Os pedidos para fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife da Colônia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Setima—Os pedidos, que deverão ser feitos diariamente, serão enviados ao contractante com antecedencia, salvo em caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro do prazo de 24 horas.

Oitava—O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 % quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado e de 20 % no caso de reincidencia.

Nona—No caso de não ser absolutamente fornecido, ou por ser regeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa a custa do contractante, por cuja conta correrá também a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Decima—As multas impostas ao contractante pela Directoria da Colônia, com recurso para o Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes, no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Undecima—O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 8ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização, por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, em 11 de dezembro de 1920. — *Maria Britto Silva*, escripturario.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas propostas para fornecimentos, durante o anno de 1921, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e Departamento Nacional de Saude Publica, de artigos e generos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º — Café

Café em grão e moido, preços de kilo.

Grupo 2º — Leite fresco

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 3º — Aves e ovos

Frangos, gallinhas e ovos, preços de unidade e dúzia.

Grupo 4º — Generos de padaria

Farinha de trigo, pão, biscoitos, bolachas e rosas, preços de kilo.

Grupo 5º — Carne fresca

Carne de vacca, de porco, de carneiro e de vitella, preços de kilo.

Grupo 7º — Generos alimenticios

Assucar, arroz, batatas farinha, feijão, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 8º — Drogas e desinfectantes

Aspirina, acido phenico, aconito, antipyrina, carbolina, etc.; preços de unidade constante da relação.

Grupo 9º — Material cirurgico

Algodão, algalias, agulhas para suturas, gaze, bisturis, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 10º — Fructas, lenha e carvão vegetal

Bananas, laranjas, limas, limões, lenha, carvão, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 11º — Fumo e artigos para fumantes

Fumos em pacote, cigarros, papel para cigarros, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 12º — Uniformes para o pessoal

Blusas, uniformes de brim pardo, kaki, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 13º — Louças

Assucareiros, bacias, chicanas, copos, pratos, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 14º — Lubrificantes

Almotolias, ancoretes, agulhas de marear, cadernaes, óleo para machinas, graxa, etc., preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º — Moveis

Armarios, tapetes, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 16º — Gazolina

Gazolina, preço de lata de 18 litros e caixa de 2 latas.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitarão propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, somente até a vespere da abertura de propostas (em numero nunca excedente de cinco), devendo os proponentes trazer-as com preços para todos os artigos no dia determinado para recebimento de propostas, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, sendo todas selladas convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo aceitas propostas que não tenham preços para todos ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª Os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, em original seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importância do capital com o qual gyram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial.

4.ª Cada proponente depositará, previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até o dia 26 do corrente, as seguintes quantias de accordo com a natureza dos fornecimentos, em moeda corrente, apolices da divida publica, ao portador, ou letras do Thesouro Nacional: 30:000\$, para os concorrentes ao grupo 7º, generos alimenticios; 20:000\$, para os dos grupos: 4º, generos de padaria, 5º carne fresca e 2º, leite; 10:000\$, para os dos grupos: 1º, café; 3º, aves e ovos, 8º, drogas e desinfectantes, 9º, material cirurgico, 12º, uniformes; 13º, louças, 14º, lubrificantes e 16º, gazolina e 5:000\$, para os dos grupos: 10º, fructas, lenha, etc., 11º, fumo e artigos para fumantes e 15º, moveis. Ficam dispensados da exigencia deste deposito os actuaes fornecedores por contracto e os commerciantes que havendo feito depositos no Thesouro Nacional, para concorrências anteriores, ainda não tenham requerido seu levantamento.

5.ª Dar-se-hão listas guias para o deposito de garantia de proposta, somente aos commerciantes que depois de satisfeitas as exigencias das condições anteriores, exhibirem os talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos em que desejem se inscrever.

6.ª Para cada grupo, lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5% do fornecimento integral de um anno.

7.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do dia 28 de dezembro corrente, perante a totalidade da caução feita o commerciante que depois de inscripto deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do *Diario Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

9.ª A inscripção encerrar-se-ha ás 13 horas do dia 27 de dezembro corrente. O concorrente que até aquelle dia o hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprovativo da caução feita não ficará inscripto nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

10.ª Os generos e artigos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonias de Alienados, em Jacarépaguá, serão entregues no cas Pharoux, para o primeiro desses estabelecimentos e na estação de Cascadura, para o outro.

11.ª Os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos e generos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50% sobre o valor do preço contractado, quando não fizerem entrar no prazo estipulado.

12.ª Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonou ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª Os concorrentes ao fornecimento do grupo 1º—café, além das exigencias constantes das condições acima indicadas, apresentarão, juntamente com seus documentos, provas de terem pago á Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, impostos especiaes concernentes aos motores para torrefacção e moagem desse genero e os do grupo 8º—drogas e desinfectantes, os relativos ao commercio de drogaria.

14.ª O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for aceita assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado;

15.ª Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

16.ª Fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior quantidade ou menor do que consta da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos manter os preços contractados;

17.ª Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas orçamentarias;

18.ª A quantidade de fornecimento de cada artigo ou genero será feita até o limite indicado na tabella que a este acompanha nas condições previstas neste edital:

Tabella dos artigos, preços de base e quantidades maximas dos fornecimentos a realizar de accordo com o edital supra

Café em grão, cru, kilo	1\$200	5
Dito em grão, torrado, kilo.....	1\$230	100
Dito moido, kilo.....	1\$700	5.000
Leite fresco de vacca, litro.....	\$800	100.000
Frangos, um.....	2\$200	20.000
Gallinhas, uma.....	3\$900	30.000

Ovos, dúzia.....	1\$950	20.000	Vinho virgem, litro.....	2\$000	50
Biscuitos, sortidos, kilo.....	5\$000	100	Aristoquina, 25,00.....	2\$5000	900
Bolachas de agua e sal, kilo.....	\$	10	Acetato de potassio, kilo.....	1\$8000	45
Farinha do trigo, kilo.....	1\$400	10.000	Acetona, 25,00.....	8\$00	25
Pão fresco, kilo.....	1\$400	100.000	Acido chloridrico puro, 500,00.....	8\$000	50
Roscas do Barão, kilo.....	2\$000	10	Dito citrico, kilo.....	1\$8000	150
Carno fresca de vacca, kilo.....	1\$200	100.000	Dito phenico louro do commercio, kilo.....	4\$500	50
Dita de porco, kilo.....	2\$ 00	500	Agua de flores de laranjeira, litro.....	5\$000	200
Dita do carneiro, kilo.....	3\$000	50	Agua de Labarraque, garrafa.....	3\$000	50
Dita de vitella, kilo.....	2\$800	500	Agua de louro-cereja, litro.....	4\$500	60
Alcool ordinario, litro.....	1\$400	4.000	Agua de Cambuquira, meio litro.....	1\$000	200
Aletria, kilo.....	1\$700	50	Agua de Caxambú, meio litro.....	1\$000	800
Alfafa nacional, kilo.....	\$170	5.000	Agua ingleza, dúzia.....	26\$000	100
Dita estrangeira, kilo.....	\$470	5.000	Agua oxigenada, 250,00.....	3\$500	1.000
Alhos, cento.....	10\$000	350	Alcool a 36° (desinfectado), litro.....	1\$300	2.000
Araruta, kilo.....	1\$700	50	Alcool a 40° (desinfectado), litro.....	1\$600	1.000
Arroz, kilo.....	\$950	50.000	Alcool absoiuto, litro.....	4\$500	200
Assucar de 1ª, kilo.....	1\$300	6.000	Anosol, kilo.....	3\$000	1.000
Dito de 2ª, kilo.....	1\$250	10.000	Antipyrina, 25,00.....	2\$500	5
Dito de 3ª, kilo.....	1\$150	50.000	Aspirina, 25,00.....	1\$500	5
Dito mascavo, kilo.....	\$600	400	Benzoato de sodio, kilo.....	40\$000	50
Dito branco grosso, kilo.....	\$900	200	Bi-chlorureto de mercurio (sublimado), kilo.....	28\$000	5
Dito crystalizado, kilo.....	\$900	1.000	Bromureto de potassio, kilo.....	22\$000	150
Azeite de sebo, litro.....	1\$800	1.000	Camphora, kilo.....	42\$ 00	50
Dito doce, litro.....	9\$200	500	Capsulas de chapireau (sortidas), caixa.....	3\$000	400
Dito francez, litro.....	8\$000	150	Carbolina, kilo.....	2\$000	1.000
Azeitonas, lata.....	2\$600	180	Carbonato de magnesia, kilo.....	6\$000	40
Bacalhão, kilo.....	2\$800	10.000	Chloral hydratado, kilo.....	40\$000	100
Banha nacional, kilo.....	2\$400	10.000	Chlohydrato de cocaina, 1,00.....	3\$000	200
Banha americana, kilo.....	3\$500	30	Dito de quinina, 25,00.....	8\$000	10
Batatas, kilo.....	\$640	15.000	Chloroformio, kilo.....	22\$000	30
Biscuitos nacionaes (qualquer fabrica), kilo.....	4\$000	100	Chloretyla de Bengué (em tubos), 30,00.....	3\$000	150
Carno secca, kilo.....	2\$510	50.000	Chlorureto de cal, kilo.....	2\$000	50
Carno de porco salgada, kilo.....	2\$200	5.000	Codeina, 4,00.....	9\$000	250
Cebolas, cento.....	10\$000	350	Creolina de Pearson, kilo.....	3\$000	300
Cevadinha, kilo.....	2\$500	60	Dionina, 5,00.....	16\$000	300
Chá preto, kilo.....	2\$8200	120	Dermatol, 25,00.....	2\$000	10
Chá verde, kilo.....	2\$5000	120	Empôlas de electrargol, caixa.....	7\$000	250
Chocolate, kilo.....	3\$500	150	Ditas de emetina, caixa.....	6\$000	400
Cognac francez genuino, litro.....	14\$000	35	Ditas de sedol, caixa.....	5\$000	800
Colorão, kilo.....	3\$ 00	180	Ditas de oleo camphorado, caixa.....	4\$000	600
Ervilhas, kilo.....	2\$500	350	Ditas de arrhenal, caixa.....	4\$000	100
Estearas, uma.....	1\$400	5.000	Ditas de aluetina, caixa.....	4\$500	300
Farello, kilo.....	\$190	10.000	Ditas de agua bi-distillada a 30 cc., uma.....	1\$510	200
Farinha de mandioca, kilo.....	\$500	50.000	Ditas de esparteina, caixa.....	5\$000	300
Farinha de aveia, lata.....	3\$000	25	Ditas de chlohydrato de quina, caixa.....	4\$000	50
Farinha de milho, kilo.....	\$600	100	Enxofre em bastões, kilo.....	1\$000	200
Feijão preto, kilo.....	\$800	30.000	Essencia de Wintergreen, 25,00.....	1\$500	3
Feijão de côres, kilo.....	\$800	6.000	Euquinina, 25,00.....	20\$000	1
Fubá fino, kilo.....	\$500	7.000	Ether sulphurico, kilo.....	4\$500	500
Fubá grosso, kilo.....	\$390	3.000	Extracto molle de quina amarella, 250,00.....	20\$000	2
Gelée nacional, lata.....	1\$200	200	Dito pilular de rhuibarbo, 25,00.....	3\$000	40
Goiabada, kilo.....	2\$800	1.000	Formol (aldehyde formico), kilo.....	11\$000	500
Kerozene, caixa.....	36\$000	800	Glycerina, kilo.....	7\$000	500
Leite condensado, lata.....	2\$000	1.000	Gomma arabica em pó, kilo.....	12\$000	100
Linguas seccas, dúzia.....	42\$000	50	Hyposulfito de sodio, 500,00.....	2\$500	200
Lombo de porco salgado, kilo.....	2\$500	1.000	Iodo bi-sublimado, kilo.....	80\$000	30
Maizena, pacote.....	\$800	1.000	Iodureto de potassio, kilo.....	50\$000	40
Manteiga nacional, kilo.....	6\$500	3.000	Lanolina, kilo.....	12\$000	50
Marmelada nacional, kilo.....	2\$700	1.500	Linhaça em pó, kilo.....	2\$000	50
Massas brancas, kilo.....	1\$800	5.000	Lysol, kilo.....	15\$000	30
Massas amarellas, kilo.....	1\$700	40	Magnesia fluida de qualquer fabricante, dúzia.....	12\$000	100
Massa de tomates, kilo.....	2\$500	600	Malvas, kilo.....	3\$000	50
Matte, kilo.....	1\$300	4.000	Manná commum, kilo.....	12\$000	120
Milho, kilo.....	\$340	30.000	Naphtalina, kilo.....	4\$000	30
Palitos, pacote.....	\$400	1.000	Naphtol Beta, 25,00.....	2\$000	5
Paos, kilo.....	9\$000	10	Oleo de ricinio, kilo.....	2\$000	250
Phosphoros, pacote.....	\$800	800	Paracetina 25,00.....	2\$000	4
Pimenta da India, kilo.....	3\$000	100	Pomada mercurial dupla, kilo.....	26\$000	15
Polvilho nacional, kilo.....	1\$200	200	Phenol, kilo.....	4\$500	10
Queijo de Minas, kilo.....	3\$500	200	Pastilhas de formol (desinfectantes) kilo.....	30\$000	2
Queijo do Rheno, kilo.....	8\$000	10	Pyramidon, 25,00.....	6\$500	3
Rhum de Jamaica, garrafa.....	13\$000	30	Pyrethro (em pó) kilo.....	1\$000	10
Sabão virgem, kilo.....	1\$100	30.000	Quina amarella (não esgotada), kilo.....	8\$000	20
Sagú, kilo.....	1\$800	10.000	Dita em pó, 500,00.....	4\$000	4
Sal, kilo.....	\$240	200	Resorcina 25,00.....	4\$000	1
Sal fino em vidros, vidro.....	4\$800	200	Salicylato de sodio, kilo.....	20\$000	35
Sardinhas, lata.....	3\$000	25	Salopheno, 25,00.....	12\$000	2
Tapioca, kilo.....	1\$800	100	Senne (foliolas) kilo.....	5\$000	40
Toucinho, kilo.....	1\$800	8.000	Subnitrate de bismutho, kilo.....	5\$500	40
Tijolo de arear, dúzia.....	9\$ 00	800	Sulfato de cobre do commercio, kilo.....	2\$000	50
Velas, pacote.....	2\$600	300	Sulfato de ferro do commercio, kilo.....	\$ 00	1
Vinagre, litro.....	1\$000	2.000	Sulfato de esparteina, 1,00.....	4\$000	250
Vinho Branco, litro.....	3\$500	500	Sulfato de magnesia, kilo.....	\$800	200
Vinho do Porto, litro.....	3\$500	2.000	Sulfureto de potassio, kilo.....	14\$000	50
Vinho do Porto Villar d'além, litro.....	4\$000	100	Sulfonal, 25,00.....	6\$500	2
Vinho do Porto Maceio, litro.....	4\$000	40			

Tannino, 25,00.....	4\$000	4	Funda de carneira franceza, de um só lado,		
Theobromina 25,00.....	5\$000	2	para hernia inguinal, uma.....	6\$900	50
Terpina 25,00.....	4\$500	5	Funda de carneira franceza, dupla, para her-		
Thiocol, 25,00.....	5\$000	5	nia inguinal, uma.....	9\$800	10
Urotropina, 135,00.....	7\$000	6	Funda para hernia umbilical (franceza), uma.	7\$300	3
Veronal, 25,00.....	10\$000	6	Gaze antiseptica ou hydrophila, da largura		
Veronal sodico, 25,00.....	11\$000	3	de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa..	3\$800	1.500
Vaselina branca superior, kilo.....	5\$000	500	Gaze boratada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de		
Xylol, kilo.....	30\$000	150	comprimento, caixa.....	3\$800	20
Agulhas para suturas, fundo de mola, duzia..	3\$600	40	Gaze boratada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de		
Agulhas para microscopia, uma.....	1\$800	20	comprimento, caixa.....	3\$800	100
Aguilha Reverdin, fechantes de Collin, uma	26\$000	40	Gaze iodoformizada a 5 %, da largura de	3\$800	20
Aguilha de Copper, cabo de metal, uma.....	4\$900	4	de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa..		
Agalias de gomma (Nelatón), uma.....	4\$450	40	Gaze iodoformizada, a 10 % da largura de		
Agalias de gomma (Vergne), uma.....	4\$850	50	0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	4\$500	50
Algódão hydropilho, superior qualidade, kilo..	5\$400	2.000	Gaze phenicada, a 10 % da largura de		
Algódão em pasta (não hydropilho), kilo.....	5\$000	200	0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	3\$800	50
Algódão boricado, superior qualidade, kilo..	5\$400	20	Gaze salicyllada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0		
Agulhas de aço de 4 cm., uma.....	2\$400	20	de comprimento, caixa.....	3\$800	10
Agulhas de platina de 2 cm. para seringa de			Gotteira de arramo para fractura do braço		
5 cc., uma.....	6\$900	30	uma.....	6\$800	5
Agulhas de platina de 2 cm. para seringa de			Gotteira de aramo para fractura da perna,		
10 cc., uma.....	7\$200	100	uma.....	12\$900	10
Aguilha de platina de 4 cm., uma.....	10\$500	100	Gotteira de aram para immobilização, uma.	17\$000	20
Agulhas de platina de 4 cm. para seringa de			Irrigador Esmarck, de ferro esmaltado, com		
5 cc. uma.....	10\$900	25	tampa, com 2 ^m ,0 de tubo de borracha		
Agulhas de platina de 5 cm. para seringa de			vermelha e dous pipos, um.....	9\$800	300
10 cc., uma.....	12\$800	50	Irrigador Esmarck, de zinco, com tampa, com		
Agulhas de platina de 5 cm. para seringa,			2 ^m ,0 de tubo de borracha vermelha e		
uma.....	12\$800	50	dous pipos, um.....	5\$900	100
Agulhas de platina Gentil, uma.....	12\$000	10	Lampada de Aesculape para queimar pasti-		
Agulhas de prata, uma.....	3\$400	3	lhas de formol, uma.....	12\$000	5
Agulhas para histologia, uma.....	2\$800	50	Laminarias para uretra, duzia.....	9\$000	5
Agulhas para seringa «Manguinhos», uma.....	2\$800	50	Laminarias para utero, duzia.....	7\$300	5
Agulhas Tuffer, uma.....	14\$900	20	Machina electrica—Faradicas do Gaiße, uma.	34\$800	5
Amydalotomo, 3 anneis Mathieu, um.....	41\$700	5	Machina de baterias simples de correntes con-		
Apparelho aspirador de Potain, um.....	59\$000	6	tinuas de Gaiße de 20 elementos, com-		
Apparelho de Fauché para lavagem de esto-			pleta, uma.....	68\$500	2
mago, um.....	12\$800	10	Macintosh, metro.....	4\$000	20
Ataduras de cambraila, de 5m,0 de compri-			Oculos de nickel com graduação, par.....	3\$300	10
mento, sortidas, duzia.....	7\$900	1.000	Oculos de nickel, azues (sem graduação) par.	3\$900	50
Ataduras de gaze hydrophila de 5m,0 de com-			Pessarios, um.....	2\$900	5
primento, sortidas, duzia.....	4\$450	1.000	Pilha de Grenet, uma.....	11\$000	5
Ataduras de gaze boratada, 5m,0 de compri-			Pinça dente de rato, uma.....	3\$300	50
mento, sortidas, duzia.....	4\$500	30	Pinça de Péan hemostatica Collin, uma.....	6\$700	100
Bacias de cautchuc para curativos (tamanho			Pinça simples para dissecação, uma.....	3\$000	50
pequeno), uma.....	2\$200	5	Pinça de torção, uma.....	4\$200	20
Bacias de cautchuc para curativos (tamanho			Pinça do Ricord para operação do phimosi,		
mediano), uma.....	3\$000	10	uma.....	5\$600	3
Bisturis modernos, cabo de nickel, fechantes,			Pinocis para applicação de iodo, duzia.....	3\$000	40
Collin, um.....	7\$900	10	Porta-agulha de Pozzi, um.....	14\$900	2
Bisturis modernos, cabo de nickel, fixo, um..	7\$000	50	Porta-nitracto de prata todo metallico, um...	3\$200	10
Bugias de metal, de Guyon, uma.....	4\$800	100	Pulverizador a frio (Richardson), um.....	6\$200	7
Bugias de exploradoras de gomma, uma.....	1\$800	20	Pulverizador a fogo (tamanho mediano), um.	24\$900	10
Caixa completa e moderna para amputações,			Pulverizador de Lucas Championnière, grande		
uma.....	19\$000	3	modelo, um.....	60\$000	2
Caixa completa e moderna para autopsia,			Sarjador nickelado de 8 laminas, um.....	26\$500	10
uma.....	19\$000	4	Seringas pequenas todas de borracha verme-		
Comadre de ferro de esmalte branco com			lha (para nariz e ouvidos), uma.....	7\$80	100
tubo para escoamento, uma.....	18\$900	30	Seringas de borracha vermelha de n. 0000		
Canula de prata para trachéa, uma.....	21\$800	10	a 0, uma.....	5\$40	120
Canula de platina para seringa hypodermica,			Seringas de borracha vermelha de n. 1 a 4,		
uma.....	5\$000	40	uma.....	1\$300	100
Canula de vidro para ferida, uma.....	3\$700	100	Seringas de borracha vermelha de n. 6 a 10.		
Canula de vidro para lavagens, uma.....	3\$300	390	uma.....	2\$450	60
Carretel de esparadrapo, noria-americano,			Seringas de Luer para injección hypodermica		
de 4 ^m ,50 de comprimento, sortido, um..	3\$400	300	1 ou 2 cent. cub. com caixa, uma.....	16\$800	200
Cotegut Leclerc para suturas, vidro.....	2\$400	400	Seringas de Roux para injección de soro 20		
Cephalotribe de Bailly, um.....	39\$000	1	cent. cub. com caixa, uma.....	33\$500	10
Cranioclastre de Braun, um.....	42\$000	2	Seringas de jacto continuo, alpha ou omega,		
Escalpello metalico para anatomia, um.....	4\$900	40	uma.....	4\$800	10
Escalpello metalico para autopsia, um.....	4\$200	50	Seringas de vidro (pequena para urethra).		
Escarradeiras altas de ferro, de esmalte bran-			duzia.....	3\$480	20
co, sem tampa, especiaes, para conter li-			Seringas de vidro (grande com guarnição de		
quido desinfectantes, sem pé, duzia.....	66\$000	50	metal para operações), uma.....	27\$000	10
Escarradeiras altas, com pé de ferro, modelo			Silk protective, metro.....	4\$700	20
fundição indigena, uma.....	14\$900	100	Sonda de Gomma de Vergne, metro.....	1\$850	100
Faca para amputação, uma.....	12\$000	6	» » Nelaton Gentile, metro.....	1\$180	300
Faca para autopsia, uma.....	8\$800	40	Suspensorio communi para testiculos, duzia..	11\$400	50
Fio de prata para suturas, rolo.....	1\$900	10	» » Milerpt, completo, para testiculos,		
Fio de seda phenicado, Leclerc, rolo.....	1\$800	300	um.....	1\$900	10
Fio de seda phenicado (em solução), vidro....	1\$00	100	Thermometro Casela, patente, um minuto,		
Fio de seda phenicado, Archimedes, cartão..	3\$880	20	com certificado, um.....	9\$500	200
Funda de carneira franceza, de um só lado,			Thermometro Block patente, um.....	8\$800	10
para hernia crural, uma.....	5\$800	50	» » para estufa, de 100 grãos cen-		
Funda de carneira franceza, dupla, para			tigrados, um.....	14\$000	30
hernia crural, uma.....	7\$800	5	Thermometro Thompson, um.....	6\$500	6

Trocater para hydrocele, com torneira, um..	8\$800	10	Bacias de granito de 0,33 cent. de bocca, uma	8\$300	20
Thesoura cirurgica recta ou curva, Collin, de 0 ^m ,12 a 0 ^m ,17, uma.....	9\$700	100	Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma.....	8\$000	2
Thesoura commum até 0 ^m ,15, de Vitry, uma	5\$800	50	Bules de granito para um litro, um.....	4\$300	30
" " de 0 ^m ,15 a 0 ^m ,20 de Vitry, uma.....	7\$300	30	Bules idem para meio litro, um.....	4\$000	10
Tubos de drenagem em soluçao phenicada, sortidos, vitro.....	1\$700	20	Bules de granito para dous litros, um.....	5\$300	20
Tubos de borracha vermelha para irrigadores, de 7/2 milímetros de diametro, metro....	1\$450	990	Calices de vidro para vinho do Porto, duzia..	8\$000	20
Bananás, uma.....	\$030	60.000	Calices de crystal para vinho do Porto, duzia	16\$000	10
Carvão vegetal, sacco de 30 kilos.....	6\$300	100	Calices de vidro para licôr, duzia.....	6\$000	5
Laranja, uma.....	\$050	40.000	Calices de crystal idem, duzia.....	10\$000	5
Lima, uma.....	\$050	1.500	Chicaras e pires de granito para café, duzia..	10\$000	20
Limões, um.....	\$090	6.000	Chicaras idem de porcellana para café, duzia..	15\$000	20
Lenha em feixes, tonelada.....	68\$000	15	Chicaras idem de granito para chá, duzia.....	18\$000	20
Lenha em achas, tonelada.....	58\$000	160	Chicaras idem de porcellana para chá, duzia..	24\$000	10
Lenha em fôcos, tonelada.....	68\$000	170	Chicaras idem de meia porcellana para café, duzia.....	16\$000	10
Temperos e verduras, kilo.....	\$800	1.800	Chicaras idem para chá, duzia.....	20\$000	5
Cigarros de fumo «Goyano», picado, papel de 1 ^a qualidade, milheiro.....	11\$000	230	Copos de crystal sem pé para agua, duzia.....	24\$000	30
Cigarros de carteirinha, marca «Veado» ou «Sport», milheiro.....	11\$600	200	Copos idem com pé para agua, duzia.....	28\$000	15
Cachimbo de barro, duzia.....	1\$200	2	Copos de vidro moldado com pé, duzia.....	12\$000	10
Cachimbo de madeira, duzia.....	9\$000	2	Copos idem idem sem pé, duzia.....	8\$000	30
Fumo em rolo, kilo.....	3\$300	20	Chaminés de vidro para lamparina, uma.....	1\$000	6
Fumo «Goyano», picado, kilo.....	5\$000	2	Chaminés de crystal para lamparina, uma.....	2\$000	10
Fumo «Rio Novo», desfiado, kilo.....	6\$000	2	Caneca de louça, uma.....	\$900	100
Fumo «Goyano», desfiado, kilo.....	6\$000	2	Jarros de meia porcellana de côr de 20 centímetros, um.....	2\$500	3
Fumo «Semilla», em pacotes de 15 grammas, kilo.....	8\$200	2	Jarros idem idem de 25 centímetros, um.....	30\$000	2
Fumo ordinario picado e desfiado, kilo.....	6\$000	2	Jarros de vidro para agua, um.....	8\$000	5
Papel para cigarros de fumo picado, milheiro	\$600	2	Jarros de granito de 0,30 centímetros de alto, um.....	10\$000	5
Papel para cigarros de fumo desfiado, milheiro	\$300	2	Jarros idem de 0,35 centímetros de alto, um..	12\$000	5
Papel ordinario para cigarros, milheiro.....	\$300	2	Moringues de barro pintados, um.....	2\$300	100
Rapé, kilo.....	3\$000	2	Moringues idem com tampa e prato, um.....	1\$000	200
Blusa de zuarte ou mescla para alumnos de officinas ou usinas da E. Premunitoria 15 de Novembro, uma.....	10\$000	5	Manteigueiras de granito de 0,08 cent., uma..	6\$000	3
Uniforme de brim branco de algodão para adultos da Assistencia de Alienados, um.....	32\$000	50	Manteigueiras idem de 0,10 cent., uma.....	8\$000	3
Uniforme idem de linho para adultos da Assistencia de Alienados, um.....	80\$000	2	Manteigueiras de vidro de 0,08 cent., uma..	2\$000	5
Uniforme idem pardo de algodão para a Assistencia de Alienados, um.....	20\$000	6	Manteigueiras de crystal de 0,10 cent., uma..	2\$200	3
Uniforme idem dito de algodão para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	20\$000	20	Molheiras de granito, uma.....	3\$000	50
Uniforme idem de linho para adultos da Assistencia de Alienados, um.....	45\$000	2	Geladeiras para agua, uma.....	70\$000	10
Uniforme cheviot, diagonal ou casemira azul para adultos da Assistencia de Alienados, um.....	100\$000	1	Geladeiras idem idem com deposito de gelo, uma.....	65\$000	5
Uniforme idem, idem, idem para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um..	120\$000	15	Globos de vidro, um.....	2\$000	30
Uniforme de zuarte ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia de Alienados, um.....	20\$000	10	Globos de crystal, um.....	3\$000	10
Uniforme idem idem para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	20\$000	6	Lampeões de vidro, um.....	4\$800	5
Uniforme de brim kaki estrangeiro para os alumnos da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, um.....	32\$000	100	Lampeões de metal com vidro de crystal, um..	35\$000	10
Uniforme de dito nacional para os alumnos da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, um.....	28\$000	100	Leiteiras de louça para 2 litros, uma.....	5\$000	5
Uniforme de dito de linho pardo para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	50\$000	2	Leiteiras de granito para 2 litros, uma.....	5\$000	10
Uniforme de panno elastico de azul para os alumnos do E. Premunitoria Quinze de Novembro, um.....	100\$000	10	Leiteiras de porcellana para 2 litros, uma..	8\$000	2
Uniforme de zuarte ou mescla para os alumnos das officinas dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	28\$000	2	Paliteiros de vidro, um.....	\$700	50
Assucareiro de granito para meio litro, um	3\$000	10	Pratos cobertos de porcellana, ovaes 13 pollegadas, um.....	18\$000	5
Assucareiro idem para um litro, um.....	3\$200	15	Pratos cobertos de granito, de 10 pollegadas, um.....	7\$500	20
Assucareiro de porcellana para meio litro, um.....	4\$000	12	Pratos cobertos de granito de 12 pollegadas, um.....	10\$000	10
Assucareiro idem para um litro, um.....	4\$500	10	Pratos de sobremesa de granito, duzia.....	10\$000	10
Assucareiro de granito para dous litros, um	4\$800	14	Pratos idem de porcellana, duzia.....	20\$000	5
Apparelhos de meia porcellana para lavatorio, um.....	55\$000	20	Pratos de granito, fundos ou rasos, duzia....	15\$000	100
Apparelhos de granito branco para lavatorio, um.....	28\$000	20	Saladeiras de granito, uma.....	9\$000	15
Bacias de meia porcellana de côr, de 36 cent. uma.....	10\$000	10	Saladeiras de porcellana, uma.....	12\$500	10
			Saboneteira de louça, uma.....	2\$500	30
			Saboneteira de porcellana, uma.....	3\$500	10
			Talhas de barro com torneira, uma.....	12\$000	30
			Talhas, idem, sem torneira para 20 litros, uma	13\$000	5
			Talhas, idem, com torneira e filtro para 30 litros, uma.....	15\$000	15
			Terrinas de granito para molho, uma.....	4\$000	5
			Terrinas de granito, ovaes de 10 polgs., uma	13\$000	5
			Terrinas, idem, de 12 polgs., uma.....	22\$000	2
			Terrinas, idem, ovaes, de 14 polgs., uma....	25\$000	2
			Terrinas de porcellana, ovaes de 10 polgs., uma.....	20\$000	2
			Terrinas de porcellana, ovaes de 12 polgs., uma.....	22\$000	2
			Terrinas, idem, idem, de 14 polgs., uma....	25\$000	2
			Tijellas de granito de 10 centímetros, uma....	\$600	100
			Travessos razos de granito de 10 centímetros, uma.....	4\$500	20
			Travessos, idem, de 12 centímetros, uma....	6\$800	30
			Tulipas de crystal, uma.....	3\$500	10
			Urinões de granito de 24 centímetros, um....	8\$500	50
			Urinões de porcellana de 24 centímetros, um..	10\$000	10
			Vidros para vidraças de qualquer tamanho, dec².....	\$350	1.000
			Vidros, idem, opacos de qualquer tamanho, dec².....	\$420	100
			Almotolias de cobre para 1 litro, uma.....	4\$500	5

Almotolias de cobre para 3 litros, uma.....	75000	5	Romos de faixa de 6 pés de comprimento, um.....	285000	12
Amiantho em folhas, grossuras sortidas, kilo.....	25400	200	Romos de faixa de 9 pés de comprimento, um.....	183000	12
Amiantho em corda grossuras sortidas, kilo.....	35000	50	Sabão virgem para machinas, kilo.....	15100	10
Amiantho em pó, kilo.....	35000	40	Sabão branco para lanchas, kilo.....	15900	100
Ancoretas grandes, um.....	255000	10	Serras para ferro de 12 c. uma.....	15000	24
Ancoretas pequenos, um.....	205000	10	Tornéis de ferro para amarração, um.....	235000	24
Arco de borracha reforçada de 20 x 40, um.....	2205000	20	Tornéis de metal commum para machina.....	28900	24
Arrebem de linho, kilo.....	23500	100	Torneis de metal torneado para machinas.....	28900	24
Arruelas de couro, especiaes, uma.....	3150	100	Torcidas especiaes para lampeões de bordo, metro.....	15500	30
Aguilhas de marear, uma.....	155000	10	Tarrachas para machina, jogo.....	425000	5
Aguilhas para lona «John», uma.....	5300	200	Tubos de borracha até 1 c., metro.....	25000	50
Barris de galé, um.....	125000	40	200 Vidros lisos, redondos ou quadrados até 20 milímetros, um.....	125000	20
Betume de Judéa, em pedra, kilo.....	15500	50	50 Vidros raiados até 25 milímetros, um.....	305000	20
Balões de cabo de linho, um.....	115000	20	20 Armários de peroba, de 2,00 c. de altura por 1,10 de largura e 0,40 cm. de fundo, portas sem vidros e 4 prateleiras, um.....	1805000	10
Bandeiras nacionais de 4 pannos, uma.....	708000	50	20 Capim para colchão, kilo.....	5270	20
Baldes para cinzas, um.....	95000	20	40 Crina animal, kilo.....	75000	5
Baldes para baldeação, um.....	45000	40	50 Capachos de côco, grandes, de 1,10x0,50, um.....	305000	5
Barro refractário, barrica.....	305000	100	Capachos pequenos, um.....	155000	5
Borracha com têla de arame, kilo.....	105000	30	Colchões de capim de 1,90x0,90x0,90x13 capa de riscado, um.....	135000	30
Cadernaes de ferro de 12, um.....	285000	500	Colchões de capim de 1 ^m ,70x0 ^m ,070x0 ^m ,13, capa de riscado, um.....	95500	5
Cadernaes moitões de madeira, um.....	125000	200	Colchões de crina vegetal de 1 ^m ,90x0 ^m ,90x0 ^m ,13, de capa de linho, um.....	485000	5
Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo.....	15900	100	Colchões de crina vegetal de 1 ^m ,70x0 ^m ,70x0 ^m ,13, capa de linho, um.....	405000	5
Corrente de ferro commum, kilo.....	15900	100	Paina de canna ou de flecha para travesseiro, kilo.....	45000	5
Croques de metal com cabo, um.....	105000	30	Riscado para colchão de 0,67 de largura, metro.....	15600	10
Contrapinos até 4 cents. um.....	5300	400	Travesseiro de paina de flecha, com capa de linho de 0 ^m ,80x0 ^m ,45, um.....	125000	10
Cabo de linho sortido, kilo.....	25000	10	Travesseiro de paina de flecha de 0 ^m ,40x0 ^m ,34, um.....	65000	10
Cabo de linho alcatroado, kilo.....	25800	30	Travesseiro de capim, com capa de riscado de 0 ^m ,80x0 ^m ,45, um.....	35000	10
Carbureto de calcio, kilo.....	5800	30	Travesseiro de capim de 0 ^m ,40x0 ^m ,34, um.....	15800	10
Catracas, uma.....	145000	20	Tapetes de lã, para pés de cama, um.....	805000	5
Chumbo bruto, kilo.....	15100	100	Tapetes de lã, para sala, um.....	3005000	3
Chumbo em barra, kilo.....	15100	45	Gazolina, lata de 18 litros, lata.....	205000	1.500
Cantoneira de ferro, kilo.....	15500	10	Gazolina, caixa de duas latas, caixa.....	405000	2.000
Escovas de arame com 4 polgs. uma.....	25000	100	Directoria da Contabilidade, 20 de dezembro de 1920.—Rodrigues Barbosa, director geral.		
Eficaz, liquido para limpar metaes, litro.....	45000	100	Ministerio da Marinha		
Elos patentes, sortidos, um.....	15500	100	Conselho de Compras da Marinha		
Estopa alcatroada ingleza, kilo.....	25500	100	DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO		
Estopa alvejada, kilo.....	15950	100	De ordem do Sr. contra-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de janeiro de 1921, às 13 horas, na secretaria do Conselho de Compras da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro, dos artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados, constantes do grupo numero 5 — FAZENDAS, ALFAIATARIA E AVIAMENTOS.		
Estâes duplos com manilha, um.....	155000	10			
Estacadores com rosca de 1/2, um.....	35000	30			
Fio de algodão nacional para torcida, kilo.....	85000	100			
Fio de algodão inglez, kilo.....	85500	100			
Fio de vela inglez, kilo.....	65500	100			
Fio asbestos, novello.....	105000	10			
Forquetas, par.....	85000	100			
Flamulas de cinco pannos, uma.....	285000	100			
Gaxeta patente (Tucks), kilo.....	105000	100			
Gaxeta plumbaginada, kilo.....	105000	100			
Ganchos de metal grandes, um.....	5400	100			
Ganchos de metal pequenos, um.....	5200	100			
Grelhas para lanchas, kilo.....	5700	100			
Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo.....	15100	100			
Gatos de tesoura, um.....	85000	10			
Indicadores de nivel, um.....	15900	30			
Ilhózes ns. 4 a 6, um.....	5300	200			
Esterilina para limpar metaes, litro.....	35000	400			
Lampeões communs de metal, para machina. um.....	85000	5			
Lubrificadores, um.....	25000	5			
Lanternas patentes, uma.....	195000	5			
Lixa de panno, sortida, folha.....	5300	300			
Lona impermeavel superior, metro.....	85000	100			
Lona commum, metro.....	55000	100			
Merlin inglez, peça.....	15200	20			
Mangureira de borracha até 1 c., metro.....	25000	30			
Mangureira de borracha com arame até 1 c., metro.....	35000	30			
Moitões alceados de ferro de 10 c., um.....	185000	45			
Massa branca para juntas, kilo.....	19800	30			
Marretas de cobre, kilo.....	45500	10			
Óleo de ricino para machinas, litro.....	15200	200			
Óleo fino para motor Mobiloil, lata.....	425000	10			
Óleo de machina Ragosine inglez, litro.....	15100	200			
Óleo para cylindro de 1 ^a qualidade, litro.....	15500	200			
Óleo para dynamo de 1 ^a qualidade Mobiloil, lata.....	425000	10			
Óleo de azeite de peixe, litro.....	15500	50			
Óleo de colza para pharóes, litro.....	25500	200			
Pregos para lancha, kilo.....	35000	100			
Papelão asbesto, kilo.....	25800	30			
Parafusos para machina, até 10 pols, um.....	35300	50			
Pás concavas para fornalhas, uma.....	95000	10			
Pomada para limpar metaes, lata.....	5300	100			
Potassa grossa, kilo.....	5900	100			
Plumbagina para caldeiras, kilo.....	15800	50			
Raspas de aço, uma.....	55300	10			
Rodas, um.....	45000	10			
Rupi para limpar metaes, litro.....	35000	30			

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de janeiro de 1921, às 13 horas, na secretaria do Conselho de Compras da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro, dos artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados, constantes do grupo numero 5 — FAZENDAS, ALFAIATARIA E AVIAMENTOS.

Especificações	Quantidade	Unidade	Preço da unidade
1. Algodão para forro, conforme a amostra, em peças de 100 metros.....	32.160,00	Metro	15180
2. Algodão alvejado, largura de 0 ^m ,75, conforme a amostra, em peças de 100 metros.....	105.792,80	Metro	15300
3. Brim de algodão branco, conforme a amostra, em peças não menores de 70 metros, com 0 ^m ,70 de largura.....	201.612,10	Metro	35100
4. Brim de algodão mescla, conforme a amostra, em peças não menores de 80 metros, com 0 ^m ,70 de largura.....	238.061,30	Metro	25500
5. Brim de algodão kaki, inglez, conforme a amostra, com 0 ^m ,70 de largura.....	21.960,00	Metro	35000
6. Botões brancos de osso polido, com dois furos, n. 6, em caixas de uma grossa.....	924.790	Unidade	5015
7. Botões pretos de osso polido, com dois furos, n. 6, em caixas de uma grossa.....	76.850	Unidade	5015

8. Botões de massa kaki, com quatro furos e 15 m/m de diametro.....	7.200	Unidade	\$020	39. Camisas de meia com mangas, conforme a amostra.....	1.600	Unidade	4\$000
9. Botões de metal amarello, de 22 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo....	16.000	Unidade	\$150	40. Camisas de plastron, sem collarinhos, com punhos e peito paqueno, conforme a amostra.	1.804	Unidade	8\$400
10. Botões de metal amarello, de 15 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo....	10.000	Unidade	\$100	41. Collarinhos de linho, de quatro folhas, com 0 ^m ,055 de altura, em caixas de uma ou duas duzias.....	7.800	Unidade	1\$300
11. Casemira branca, com 1 ^m ,40 de largura.....	429,00	Metro	67\$000	42. Capotes de panno, conforme a amostra e conforme as medidas.....	200	Unidade	85\$000
12. Casemira encarnada, com 1 ^m ,40 de largura.....	165,00	Metro	65\$000	43. Colchas brancas de algodão, de 1 ^m ,40 x 1 ^m ,90, pesando no minimo 750 grammas.....	1.600	Unidade	15\$000
13. Cadarço de algodão branco, de 0,005, em peças de 100 metros.....	211.850,00	Metro	\$100	44. Fitas de seda com distico feito a fio dourado, com 0 ^m ,95 de comprimento e 0 ^m ,03 de largura.....	18.900	Unidade	2\$000
14. Cadarço de algodão branco de 0,010, em peças de 100 metros.....	8.560,00	Metro	\$150	45. Fieis de algodão para navalha, com pinha de anel, de 2 ^m ,40 de comprimento por 0 ^m ,005 de diametro.....	21.900	Unidade	\$490
15. Cadarço do algodão branco de 0 ^m ,015, em peças de 100 metros.....	106.125,00	Metro	\$170	46. Gorros de panno para praças do Batalhão Naval, conforme o modelo.....	1.000	Unidade	11\$000
16. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,007, em peças de 100 metros....	451,00	Metro	\$800	47. Japonas de panno, conforme a amostra e conforme as medidas.....	3.600	Unidade	60\$000
17. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,015, em peças de 100 metros....	16.425,00	Metro	1\$300	48. Lenços de seda pretos, triangulares com 1,40 na maior das faces.....	18.900	Unidade	3\$450
18. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,018, em peças de 100 metros....	4.000,00	Metro	1\$500	49. Meias de algodão.....	42.800	Unidade	\$900
19. Colchetes de metal branco, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares cada um.....	19.560	Par	\$015	As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, e não podem conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.			
20. Colchetes de metal preto, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares cada um.....	3.400	Par	\$015	A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concorrentes que não forem julgados idoneos.			
21. Entretella de 0,75 de largura....	680,00	Metro	2\$800	As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes e serão rubricadas por todos os outros proponentes.			
22. Fivellas de metal branco, com 0 ^m ,03 de comprimento.....	80.400	Unidade	\$095	Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.			
23. Fivellas de metal preto, com 0 ^m ,03 de comprimento.....	12.650	Unidade	\$095	Os concorrentes deverão provar que depositaram na Pagadoria da Marinha a caução de 30.000\$000 (trinta contos de réis) para o fornecimento do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviaamentos, perdendo metade dessa importancia si não comparecerem á concorrência, e toda ella aquelle que, preferido, recusar-se a assignar o contracto.			
24. Flanella azul, com 1 ^m ,40 de largura, conforme a amostra....	32.122,85	Metro	16\$500	As propostas não poderão conter senão uma fórmula completa de submissão a todas as clausulas deste edital.			
25. Galão dourado de ouro fino, com 0 ^m ,007.....	707,00	Metro	5\$000	Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, e á lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.			
26. Ganga azul, conforme a amostra, com 0 ^m ,68 de largura, em peças de 100 ou mais metros....	14.925,00	Metro	1\$580	Os concorrentes, firmados os respectivos contractos, obrigam-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parceladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente julgadas por autoridade militar, a quem compete velar pela execução deste contracto.			
27. Ganga Panamá, conforme a amostra, com 0 ^m ,70 de largura, em peças de 100 ou mais metros.....	10.790,00	Metro	1\$500	A entrega das mercadorias será feita na secção de recebimento do Deposito Naval, onde ficarão sujeitas á verificação da quantidade e exame da qualidade.			
28. Merino preto, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.190,00	Metro	5\$000	Todos os transportes até áquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusivas do fornecedor.			
29. Panno garance, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.450,00	Metro	22\$000	O concorrente a quem couber o fornecimento de brim de algodão branco, brim de algodão mescla, flanella azul, panno garance, panno azul ferrete e fitas de seda, terá o prazo de sessenta (60) dias, contados da assignatura do contracto, para satisfazer o primeiro pedido do Deposito Naval, sendo os outros satisfeitos assim que forem apresentados.			
30. Panno azul ferrete, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.628,90	Metro	22\$000	O concorrente a quem couber o fornecimento dos outros artigos, não comprehendidos no topico anterior, terão o prazo de trinta dias em condições identicas áquelles.			
31. Soutache de lã, preto, de 0 ^m ,002, em peças de 100 metros....	1.672,00	Metro	\$100	O primeiro pedido não será inferior a 20% do fornecimento total.			
32. Bonets de panno para sargentos do Batalhão Naval, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet....	62	Unidade	18\$000	A metade do total do fornecimento de cada artigo será entregue ao deposito dentro de quatro mezes, contados data da assignatura do contracto, exceptuando-se o fornecimento de botões pretos de osso polido, botões de metal amarello com ancora, fivellas de metal preto, flanella azul, cadarço de lã preto de 0 ^m ,018, ganga Panamá, panno garance, panno azul ferrete, bonnets de panno para praças, chapéus de brim branco e gorros de panno, que estará completo dentro de quatro mezes, contados da assignatura do contracto.			
33. Bonets de panno para sargentos-marinheiros, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet.....	800	Unidade	18\$000	Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1920. — Angelo Mondim, secretario.			
34. Bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros, de accordo com o modelo, em caixas de papelão contendo uma duzia.....	10.950	Unidade	6\$500				
35. Cobertores de lã, cinzentos, de 1 ^m ,50 x 2 ^m ,00.....	3.800	Unidade	19\$000				
36. Chapéus de brim branco, conforme a amostra, de ns. 53 a 60.....	10.950	Unidade	2\$500				
37. Chapéus de brim mescla, conforme a amostra, de ns. 53 a 60.....	21.300	Unidade	2\$500				
38. Camisetas de algodão, conforme a amostra.....	41.400	Unidade	3\$70				

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

Na proxima segunda-feira, 27 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras ás Sras. costureiras matriculadas na terceira e quarta categorias, assim como a todas aquellas que perderam as ultimas chamadas da primeira, segunda e quinta categorias.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — Octavio Dias Carneiro, capitão-tenente, sub-director, interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o proximo anno, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 horas da manhã ás 4 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diário Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na intrega.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desse edital o preço que o proponente oferecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:—Proposta de..... (o nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envolvero, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituída aos demais proponentes não julgados idoneos, as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente aceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias o papel timbrado para as diversas directorias, e, dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar

imediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministerio o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos no preço dos varios artigos a fornecer, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conveniente.

XI

Os artigos a fornecer serão os constantes da seguinte relação, todos de primeira qualidade, não ficando, porém, o Governo obrigado a adquirir as quantidades de artigos nella mencionados, mas unicamente as que necessitar, prevalecendo os preços de unidade e limita das exigencias do serviço e os recursos dos orçamentos.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

Numero	Quantidades	Nomes dos artigos	Preço maximo unidade
1.	40 caixas de alfinetes, uma.....		2\$000
2.	6 almofadas com tampo, para carimbo de 0,16x0,09, uma.....		1\$800
3.	2 agulhas grandes, duzia.....		1\$600
4.	36 borrachas n. 224, para lapis, uma.....		\$700
5.	36 borrachas n. 104, para tinta, uma.....		\$300
6.	36 borrachas n. 210, para lapis e tinta, uma.....		\$700
7.	48 borrachas n. 1.087, com escova, para machina, uma.....		\$900
8.	12 borrachas n. 1.080, para machina, uma.....		\$300
9.	20 rolos de barbante fino de côres, um.....		\$900
10.	40 rolos de barbante pardo trançado fino, um.....		1\$300
11.	40 rolos de barbante pardo grosso, um.....		1\$700
12.	12 buvards de madeira grande, um.....		2\$100
13.	2.000 cartões marcados em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.....		7\$000
14.	44 canetas Eagle Pencil, ns. 2 e 3, duzia.....		3\$100
15.	48 canetas Faber, diversas, duzia.....		2\$500
16.	6 canivetes Rodgers com quatro folhas, um.....		10\$300
17.	24 pacotes de cadarço de linho n. 4, um.....		8\$300
18.	6 kilos de camphora, um.....		2\$8000
19.	12 cas'as grandes, para papeis, uma.....		4\$700
20.	24 cadernetas de creditos de 25 folhas, uma.....		14\$000
21.	4 cadernetas de creditos de 50 folhas, uma.....		12\$300
22.	36 caixas de colchetes micro, uma.....		1\$000
23.	50 caixas de colchetes n. 1, uma.....		1\$100
24.	75 caixas de colchetes ns. 2 e 3, uma.....		1\$500
25.	12 caixas de colchetes n. 5, uma.....		2\$00
26.	2 duplo decímetros de marfim, um.....		10\$300
27.	40 centos de envelopes de linho Turkey Mill para cartas, cento.....		7\$500
28.	50 centos de envelopes impressos para cartas, cento.....		11\$300
29.	40 centos de envelopes de cor impressos, para telegrammas, cento.....		2\$700
30.	20 centos de envelopes de linho Turkey Mill, em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.....		14\$300
31.	50 centos de envelopes impressos para officios de 0,21x0,13, cento.....		5\$200
32.	50 centos de envelopes impressos para officios de 0,26x0,14, cento.....		5\$500
33.	50 centos de envelopes impressos para officio de 0,27x0,21, cento.....		6\$700
34.	20 idem, idem 0,42x0,13, cento.....		8\$000
35.	20 idem, idem 0,41x0,27, cento.....		15\$300
36.	20 idem, idem 0,43x0,31, cento.....		16\$000
37.	6 esponjas finas, uma.....		1\$300
38.	12 facas de osso para cortar papel, uma.....		\$900
39.	6 idem de machim para cortar papel, uma.....		10\$000
40.	12 fuçadores para papel, um.....		1\$500
41.	60 fitas para machina de escrever, uma.....		4\$300
42.	12 grampos para machina de grampear, caixa		3\$300
43.	16 caixas de grampos Gem n. 1, caixa.....		1\$000
44.	12 idem, idem Niagara, caixa.....		1\$400
45.	16 idem, idem Ring n. 2, caixa.....		1\$700
46.	12 idem, idem Ok n. 1, caixa.....		1\$700
47.	72 vidros de gomma arabica nacional, vidro do 900 grammas, um.....		2\$000
48.	5 indices alphabeticos 0,33x0,22, um.....		3\$600
49.	6 caixas de lacre vermelho, Hanrin, uma.....		6\$300
50.	12 duzias de lapis bicolores «Faber», uma.....		6\$700
51.	3 duzias de lapis vermelho «Faber», uma.....		6\$000
52.	3 idem, idem azues, uma.....		6\$000
53.	3 idem, idem verdes, uma.....		6\$000

54.	24 idem, idem, preto ns. 1, 2 e 3, uma.....	1\$900	401.	6 resmas de papel impresso para portarias (400 folhas), uma.....	40\$500
55.	3 idem, idem grapaite «Faber» Van Dyke 2 H, 3 H e H B, uma.....	4\$800	402.	50 folhas de papel quadriculado de 0,65 x 0,47, 100 folhas.....	13\$000
56.	12 limpa pennas de porcellana, um.....	1\$900	403.	1.600 folhas de papel manilha, duplo, para em- brulho, 100 folhas.....	16\$000
57.	24 carreteis de linha de coser processos, um.....	2\$500	404.	30 caixas de papel carbonô, diversas cores, uma.....	10\$750
58.	2 livros c/ 250 folhas 0,48x0,28, para con- tractos, um.....	33\$000	405.	10 papeleiras, uma.....	13\$500
59.	1 idem c/ 300 folhas 0,55x0,41, encaderna- ção de carneira para escripturação do montepio, um.....	7\$500	406.	6 pastas n. 5, com cadarço, para archivo, uma.....	2\$100
60.	1 idem c/ 50 folhas 0,37x0,26, encaderna- ção flexível de couro c/ indice para es- cripturação do montepio, um.....	16\$500	407.	6 pastas de marroquim para mesa, uma.....	15\$000
61.	6 idem c/ 100 folhas de 0,40x0,28 c/ mata- borrão intercalado para ponto, um.....	35\$500	408.	6 pastas com mata-borrão, para meza, uma.....	7\$000
62.	2 idem c/ 150 folhas 0,40x0,28 c/ mata- borrão intercalado para ponto, um.....	39\$000	409.	6 pastas flexíveis para transporte de papeis, uma.....	19\$500
63.	4 idem c/ 200 folhas 0,49x0,34, para pro- tocollo geral, um.....	78\$500	410.	24 pegadores de metal para papel, um.....	1\$000
64.	4 idem c/ 400 folhas de 0,49x0,34, para pro- tocollo geral de officios, um.....	80\$000	411.	30 caixas de pennas «Mallat», ns. 10 e 12, uma.....	3\$950
65.	4 idem c/ 200 folhas de 0,49x0,34, para pro- tocollo geral de requerimentos, um.....	60\$000	412.	6 caixas de pennas Brandauer n. 530, uma.....	3\$000
66.	4 idem c/ 400 folhas de 0,49x0,34, para pro- tocollo geral de requerimentos, um.....	82\$000	413.	4 caixas de pennas Brandauer n. 183, uma.....	4\$950
67.	6 idem c/ 100 folhas de 0,36x0,25, para nu- merador de avisos, um.....	38\$000	414.	25 caixas de pennas Leonard n. 516, douradas, uma.....	4\$680
68.	2 idem com 200 folhas, de 0,36 x 0,25, para numerador de avisos, um.....	52\$500	415.	6 idem, idem, brancas, uma.....	4\$200
69.	4 idem com 100 folhas, de 0,36 x 0,25, para numerador de officios, um.....	38\$000	416.	8 caixas de pennas Perry n. 420, uma.....	3\$400
70.	2 idem com 200 folhas, de 0,36 x 0,25, para numerador de officios, um.....	52\$500	417.	3 caixas de pennas Mitchell J., uma.....	3\$300
71.	12 idem com 100 folhas, de 0,33 x 0,14, remessa de expediente, um.....	16\$000	418.	3 caixas de pennas Turner n. 1000, uma.....	3\$800
72.	1 idem com 100 folhas, para assentamento do expediente da portaria, um.....	29\$000	419.	2 caixas de pennas Rond, diversos numeros, uma.....	4\$000
73.	3 machinas para grampar, uma.....	13\$000	420.	3 caixas de pennas Falcon n. 048, uma.....	4\$400
74.	100 folhas de mata-borrão, grosso, de cores, em folhas grandes, uma.....	5\$380	421.	6 pesos de ferro para papel, um.....	2\$200
75.	50 idem idem, fino, de cores, idem, uma.....	5\$280	422.	12 pesos de vidro para papel, um.....	3\$700
76.	12 milheiros de tiras de mata-borrão para buvard, cento.....	1\$400	423.	12 latas de pó da Persia, uma.....	1\$700
77.	1 memorial fluminense, um.....	4\$200	424.	6 porta-canetas de ferro, uma.....	3\$500
78.	1 vidro de olco para machiba, um.....	1\$600	425.	6 porta-canetas de metal, uma.....	2\$900
79.	10 resmas de papel almasso, superior, (sete kilos), uma.....	20\$500	426.	24 raspadeiras-canivete, Rodger, uma.....	4\$300
80.	10 caixas de 100 folhas de papel de linho para cartas, sem impressão, uma.....	6\$300	427.	8 reguas de borracha de 0,40, uma.....	2\$350
81.	50 idem idem, impressos, uma.....	10\$000	428.	6 reguas de borracha de 0,60, uma.....	3\$950
82.	20 idem idem idem, com alto relevo, para o Gabinete do Ministro, uma.....	14\$000	429.	12 Sping-folio n. 1, um.....	4\$500
83.	20 resmas de papel para autuação, uma.....	36\$000	430.	12 talões de 100 folhas para pagamento de prestações, um.....	5\$350
84.	12 idem idem para continuação de informa- ções, uma.....	24\$000	431.	6 talões de 100 folhas de título de pensão, um.....	8\$260
85.	20 idem idem de linho, sem pauta, para ma- china, uma.....	14\$000	432.	5 tesouras grandes, uma.....	6\$250
86.	200 blocos de papel em tiras impressas (100 tiras), um.....	22\$300	433.	2 vidros de tinta nankin, um.....	1\$850
87.	6 folhas de papel impresso para telegrammas, milheiro.....	21\$300	434.	12 vidros de tinta carmin Sardinha, um.....	1\$350
88.	16 resmas de papel pautado impressos para avisos (400 folhas), uma.....	28\$000	435.	12 vidros de tinta escarlate Stephens, um.....	2\$200
89.	15 resmas de papel impresso para avisos (sem pauta (400 folhas), uma.....	23\$500	436.	6 vidros de litro de tinta azul-preta Sardi- nha, um.....	3\$720
90.	4 resmas de papel para officios, pautado (400 folhas), uma.....	28\$000	437.	76 vidros de litro de tinta azul-preta Stephens, um.....	7\$100
91.	15 resmas de papel para officios, sem pauta (400 folhas), uma.....	23\$500	438.	12 vidros de tinta para carimbo, de diversas cores, um.....	1\$200
92.	4 resmas de papel para certidões (400 folhas), uma.....	25\$500	439.	5 tinteiros de crystal, quadrados, um.....	6\$250
93.	28 resmas de papel para informações (400 fo- lhas), uma.....	28\$000	440.	12 tinteiros com estante a dois depositos para tinta, um.....	10\$500
94.	3 resmas de papel para decretos (400 fo- lhas), uma.....	39\$500	441.	6 resmas de papel impresso, em meias folhas, para portarias, uma.....	2\$300
95.	2 resmas de papel para decretos, com enen- da (400 folhas), uma.....	45\$000			
96.	36 resmas de papel para minutas de avisos (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000			
97.	16 resmas de papel para minutas de officios (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000			
98.	10 resmas de papel para minutas de portaria (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000			
99.	6 resmas de papel para minutas de decreto (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000			
100.	12 resmas de papel para minutas de expe- diente (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000			

Secretaria da Viação e Obras Publicas, 17 de dezembro de 1920,
O director geral, interino, *Bernardo de Oliveira*.

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURRENCIA

Pela secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que serão recebidas, até o dia 6 de janeiro de 1921, ás 13 horas, propostas para o fornecimento, de accordo com as clausulas abaixo, durante o anno de 1921, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionado na relação annexa, o destinados ao serviço desta inspectoria, conforme as apostas na mesma existentes, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvidos faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de tresentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do contracto que houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados no *Diario Official*, para fazel-o, contados da data do respectivo edital.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido consideradas idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, e comprehendendo todos os parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.... (nome do proponente).

A esse envelope, reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a candição II.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envoltório que, depois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídos aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito por objecto e artigo ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

A Inspectoria não ficará obrigada a contractar o fornecimento com um ou mais proponentes.

X

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada objecto ou artigo, na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes acceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas; dentro de oito (8) dias, o papel timbrado, e dentro de dois (2), todos os outros artigos e objectos, sob a pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na Secção de Contabilidade desta Inspectoria, ficam os proponentes acceitos obrigados a substitui-los no prazo de 24 horas, contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado, e ao pagamento da differença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela inspectorie.

XIII

A importancia das multas, a que se referem as condições XI e XII, deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma e ficando o contractante privado de continuar a fornecer a esta Inspectoria, si a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualdade de preço de um ou mais objectos entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia áquelle que maior numero de artigos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes cujas propostas forem accoitas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura das a da aprovação dos contractos, os artigos requisitados por esta Inspectoria, pelos preços marcados na respectiva proposta.

XVI

Os preços maximos, além dos quaes não serão accoitos quaesquer dos artigos que constarem das respectivas propostas, são os determinados na relação que acompanha o presente edital.

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.— Carlos Monte, chefe da secção de Contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e outros materias a que se refere o presente edital

Numero de ordem — Quantidades — Unidade — Preço maximo

1.	6 almotolias para oleo de machina, uma.....	1\$400
2.	6 caixas de alfinetes de 100 grammas, uma.....	2\$108
3.	12 almofadas para carimbo, grandes, uma.....	2\$500
4.	6 litros de benzina, litro.....	10\$000
5.	12 brochuras pauta-las, riscadas, com 100 folhas, de 22x33, uma.....	5\$000
6.	600 blocks «Reporter», pautado ou sem pauta, timbrado, com 100 folhas, um.....	1\$300
7.	300 ditos typo commercial, com 100 folhas, nm.....	1\$800
8.	12 duzias de borracha Eberard's, Faber 112, duzia.....	5\$000
9.	12 ditas idem, idem n. 1.081, duzia.....	5\$000
10.	6 ditas idem, idem n. 1.082, duzia.....	5\$000
11.	6 ditas idem, idem n. 1.087, com escova, duzia.....	6\$000
12.	150 rolos de barbante fino, um.....	3\$900
13.	100 ditos de barbante grosso, um.....	1\$500
14.	12 buvards de madeira, nacional, grandes, um.....	2\$300
15.	24 bobinas de papel para machina de sommar, uma.....	2\$600
16.	2 centos de capas impressas para orçamento em folhas de 0.223x0.335, cento.....	2\$000
17.	10 milheiros de capas para processo, papel de linho, impressos, conforme o modelo, milheiro.....	9\$000
18.	5 centos de cartão timbrado, 0.12x0.09, cento.....	5\$000
19.	5 ditos idem idem de 0.14x0.09, cento.....	5\$000
20.	5 ditos de cartão timbrado para o archivo, cento.....	6\$000
21.	2 duzias de canetas Eagle Pencil ns. 1 a 4, duzia.....	4\$000
22.	2 ditas de canetas Faber, sortidas, duzia.....	5\$000
23.	100 caixas de colchetes Micros, caixa.....	1\$000
24.	100 ditas de colchetes Self piercing ns. 41 a 46, caixa.....	2\$000
25.	290 ditos de colchetes s Gem n. 1 e 2, duzia.....	2\$500
26.	20 carimbos de borracha, até 30 letras, um.....	8\$000
27.	20 ditos de borracha até 100 letras, um.....	15\$000
28.	6 custas grandes para papeis, uma.....	5\$000
29.	4 centos de capas de cartão flexivel, timbrados, n. 1, cento.....	4\$000
30.	4 ditos idem, idem idem n. 2, cento.....	5\$000
31.	2 ditos de capas para resumo de medição provisoria, timbrados, cento.....	30\$000
32.	6 duzias de copos de crystal, sem pé, duzia.....	18\$000
33.	12 latas de creolina nacional, uma.....	1\$600
34.	30 encadernações de relatorios, capa de papelão, com letreiro dourado, uma.....	6\$000
35.	24 ditos do <i>Diario Official</i> , uma.....	12\$000
36.	25 ditas de talão impresso para telegrammas, com 100 folhas intercaladas 18x29, uma.....	4\$500
37.	13 centos de impressos para organização de orçamentos, modelos 1 B e 13 B, cento.....	9\$000
38.	2 ditos para resumo de alinhamento, cento.....	14\$000
39.	6 talões para requisição de passes, 100 folhas, um.....	8\$000
40.	5 centos de envelopes de linho, timbrado, formato «Diplomata», cento.....	7\$000
41.	10 ditos timbrados para officio, de 27x42, cento.....	18\$000
42.	5 ditos idem idem de 18x43, cento.....	16\$000
43.	5 ditos idem idem de 20x27, cento.....	13\$000
44.	200 ditos idem idem de 14x28, cento.....	9\$000
45.	5 ditos idem idem de 13x25, cento.....	7\$500
46.	10 ditos formato commercial, cento.....	5\$500
47.	6 escarradeiras hygienicas, com pé, uma.....	20\$000
48.	6 ditas sem pé, uma.....	11\$000
49.	24 espanalores de pennas, 0.60, um.....	7\$500
50.	12 ditos de palha, 0.60, um.....	3\$060
51.	12 molhadores de vidro com esponja, grandes, um.....	5\$000
52.	12 furadores para papel, com cabo de buxo, um.....	2\$000
53.	12 ditos para coser processos, um.....	2\$500

54.	12 novellos de fio de algodão, grandes, com quatro fios, um.....	55000	105.	6 ditos para registros de fés de officio, 200 folhas, com letreiro, modelo n. 2.604, um.....	65000
55.	200 fitas para machinas de escrever Remington, Remington ou Paragon, qualquer cor e para qualquer machina, uma.....	55000	106.	4 livros protocollo, 200 folhas, com rotulo, modelo da 1ª secção, um.....	65000
56.	50 vidros de gomma arabica G. Torray's, grandes, um.....	35000	107.	4 ditos de ponto, 200 folhas, capa de couro, com rotulo, 43x28, um.....	70000
57.	100 ditos Sardinha ou Sul America, um.....	25000	108.	10 ditos em branco, capa de panno, 37x25, 100 folhas, um.....	10000
58.	20 caixas de grampos para machina Hotchkiss, n. 4, caixa.....	75000	109.	25 copiadores, papel japonês, 500 folhas, lombo e cantos de couro, com letreiros dourados um.....	15000
59.	5 centros de impressos para folhas de pagamentos de 48x35, cento.....	16000	110.	5 ditos, papel japonês, 500 folhas, de 37x45, lombo e cantos de couro, letreiro dourado, um.....	24000
60.	5 ditos idem idem de 38x27, cento.....	14000	111.	6 livros de papel Hollanda modelo n. 1.575, com 100 folhas, um.....	22000
61.	2 ditos de folhas para relação de medição provisoria n. 4, cento.....	65000	112.	1 dito para o serviço postal, encadernado, 100 folhas, com letreiro, um.....	18000
62.	2 ditos idem idem n. 5, cento.....	75000	113.	4 ditos para registro de concurrencia da Intendencia, 200 folhas, um.....	15000
63.	2 ditos idem idem idem para districto, de 51x45, cento.....	125000	114.	2 ditos impressos para registro de pedido de material da Intendencia, um.....	25000
64.	2 ditos de papel para distribuição da verba inspectoria, impresso em papel superior, cento.....	25000	115.	2 ditos para registro de cauções, 100 folhas com letreiro, um.....	15000
65.	1 dito de impressos para frequencia do pessoal, modelo n. 1, cento.....	14000	116.	4 ditos para registro de contractos, 200 folhas, um.....	18000
66.	1 dito idem idem idem, modelo n. 2, cento.....	14000	117.	2 ditos para empenho de despesas, 200 folhas, um.....	43000
67.	10 ditos de impressos para telegrammas em block de 100 folhas, c/copia, cento.....	75000	118.	25 lampadas de 1/2 watt, de 50 vellas, uma.....	2800
68.	1 milheiro de formulas para telegrammas officiaes, milheiro.....	30000	119.	25 ditos de 1/2 watt, de 100 vellas, uma.....	3800
69.	30 folhas de papel Canson de 0m.50x0m.80, folha..	5600	120.	6 molhadores com pincel para coprador, um.....	7000
70.	5 peças de papel tela, de 10 metros, peça.....	45000	121.	4 pacotes de naphthalina em bolas, de 500 grammas cada um, um.....	2500
71.	1 cento de impressos para cubação, cento.....	14000	122.	12 vidros de oleo para machina marca «3 em 1» (vidro grande), um.....	2500
72.	1 cento de impressos para movimento de terra, cento.....	14000	123.	6 pastas de oleado para mesa, modelo maior, uma.....	12000
73.	1 cento de impressos para a estatística, cento.....	14000	124.	6 ditos para archivo de papeis, uma.....	10000
74.	1 dito de impressos para cubação de obras de arte, cento.....	14000	125.	30 milheiros de papel para officio Imperial Vellum, timbrado, milheiro.....	80000
75.	5 ditos de portaria de nomeação, em folha inteira, cento.....	45000	126.	100 ditos de papel Imperial Vellum em folhas de 22x33, milheiro.....	25000
76.	10 ditos de impressos para o gabinete de inspector de 22x33, cento.....	105000	127.	5 centos de papelão para o archivo medindo 42x29x00,3, cento.....	15000
77.	50 centos de papel de linho para informação em folha de 22x33, cento.....	55000	128.	10 milheiros de papel timbrado para officio Super Royal Vellum, milheiro.....	60000
78.	5 ditos de papel para certidões, folha inteira, cento.....	45000	129.	10 ditos para cópia Super Royal Vellum, milheiro.....	25000
79.	5 ditos de papel para relação de contas, folha inteira, cento.....	105000	130.	5 centos de papel Super Royal Vellum, em folha de 35x45, cento.....	6000
80.	20 talões de impressos para pedido de material com 100 folhas, um.....	85000	131.	5 milheiros de papel imitando panno Romand Band, em folha de 33x22, milheiro.....	40000
81.	20 caixas de ilhozes n. 6, em caixas de 100, caixa.....	1500	132.	20 resmas de papel almasso Roayal Vellum, resma.....	40000
82.	6 latas de Kaol, grandes, uma.....	5000	133.	20 ditos de papel almasso de sete kilos, resma.....	28000
83.	1 caixa de laere A. Maurin, caixa.....	12000	134.	5 milheiros de papel para certificados e guias de recolhimento, milheiro.....	32000
84.	5 duzias de lapis tinta Apolon, duzia.....	8500	135.	25 caixas de papel para carta com enveloppes 50/50, caixa.....	6000
85.	5 ditos de lapis Castell, duzia.....	6000	136.	10 ditos idem idem idem 50/50 Super Royal, caixa.....	8500
86.	100 ditos de lapis Faber de ns. 1 a 4, duzia.....	35000	137.	10 ditos de papel e enveloppes timbrados 50/50, caixa.....	12000
87.	6 ditos de lapis bicolôr n. 7.058, duzia.....	95000	138.	100 centos de papel mata borrão em tiras de 33x10, cento.....	3500
88.	5 duzias de lapis A. W. Faber Post Office n. 2.688, duzia.....	10000	139.	200 folhas de papel mata borrão de 25x31, folha.....	300
89.	5 ditos de lapis do borracha n. 3.917, duzia.....	25000	140.	200 ditos idem idem de 25x28, folha.....	320
90.	6 ditos de lapis graphite Johan Faber ns. 2 H, 3 H e HB, duzia.....	8500	141.	200 ditos idem idem de 35x45, folha.....	340
91.	6 ditos de lapis de A. W. Faber «Castell», ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, duzia.....	10000	142.	200 ditos idem idem de 62x49, folha.....	350
92.	30 livros protocollo, capa de panno, com rotulo, 100 folhas de 19x24, um.....	19000	143.	5 centos de papel mata borrão em tiras de 25x0,8, cento.....	2500
93.	12 ditos protocolo para telegrammas, capa de panno, com rotulo de 34x24, um.....	20000	144.	200 folhas de papel impermeave l em folhas de 38x25, folha.....	5600
94.	20 livros protocollo, capa de couro, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.....	60000	145.	200 ditos idem idem de 35x45, folha.....	3000
95.	20 ditos para entrada de papeis, 100 folhas modelo n. 1.588 de 32x18, um.....	16000	146.	50 mãos de papel manilha, inglez, para embrulho, mão de 20 folhas, uma.....	45000
96.	20 livros com carcellas, capa de panno, 200 folhas, de 22x33, um.....	10000	147.	100 pacotes de papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, um.....	1500
97.	20 ditos com carcellas, capa de panno, 100 folhas, de 22x33, um.....	8500	148.	50 caixas de papel carbonô, Corona Bond, Standard, etc., qualquer cor, de 22x33, caixa.....	15000
98.	24 ditos para registro de material das secções e districtos, um.....	12000	149.	5 centos de papel timbrado para o Gabinete, em folhas de 33x22, cento.....	10000
99.	2 ditos para registro de quadros de estatística um.....	40000	150.	24 peças de papel prussiato de 0,75x10m, uma.....	18000
100.	2 ditos de escripturação geral, 100 folhas, 32x41, um.....	30000	151.	10 ditos idem idem de 1m x 10m, uma.....	24000
101.	2 ditos para registro de folha de pagamento, com rotulo dourado, 200 folhas de 40x30, um.....	50000	152.	30 caixas de pennas D. Leonardt n. 516, douradas, caixa.....	75000
102.	2 ditos para registro de quota de arrendamento e fiscalização, 200 folhas, capa de panno, com rotulo, de 40x27, um.....	15000	153.	10 ditos idem idem n. 503, brancas, caixa.....	6000
103.	2 ditos para registro de garantia de juros, capa de couro, com rotulo, 100 folhas, modelo n. 2.413, um.....	50000	154.	10 ditos Brandauer n. 183, douradas, caixa.....	7000
104.	2 ditos para registro de medições, capa de couro, 150 folhas, com rotulo, um.....	50000	155.	10 ditos Turnor «J», caixa.....	4000
			156.	10 ditos Perry n. 420, caixa.....	5000
				12 ditos Perry n. 450, caixa.....	5500
				12 ditos John Heath's 808, douradas, caixa.....	75000

157.	12 ditas John Heath's 808, brancas, caixa.....	68000
158.	24 ditas J. B. Mallat n. 10, caixa.....	48500
159.	60 ditas J. B. Mallat n. 12, caixa.....	58500
160.	12 ditas J. B. Mallat n. 3, caixa.....	68500
161.	24 ditas Rond Soennecken 3 1/2, caixa.....	35500
162.	24 ditas R. Esterbroocks n. 314, caixa.....	78000
163.	12 ditas Brandauer n. 530, caixa.....	48300
164.	12 ditas R. Esterbroocks n. 312, caixa.....	78000
165.	24 pastas Perry, lombo de aço, formato almásio, uma.....	85000
166.	24 ditas idem idem idem, formato commercial, uma.....	78000
167.	24 ditas idem idem idem, formato musica, uma.....	105000
168.	12 caixas de punais grandes com cabeça de metal, uma.....	85000
169.	12 ditas de punais pequenos com cabeça de metal, uma.....	58000
170.	48 pannels para copiador de 33x25, um.....	48000
171.	48 ditos idem idem de 32x50, um.....	58000
172.	28 centos de quadros impressos para a Estatística, modelos 1 a 28, cento.....	455000
173.	12 reguas de borracha de 0,40, uma.....	45000
174.	12 reguas de borracha de 0,50, uma.....	55000
175.	12 ditas idem de 0,60, uma.....	65000
176.	12 ditas de madeira de 0,50, uma.....	38000
177.	12 ditas de ébano de 0,50, uma.....	65000
178.	12 raspadeiras Rodger's, cabo de osso, e/bainha, uma.....	65000
179.	50 sapólios americanos, um.....	5600
180.	24 sabonetes de alface em barras de 300 grammas, uma.....	28000
181.	50 latas de sabão liquido «Aiglon» em latas de kilo, uma.....	38500
182.	6 tympanos de metal, com corda, um.....	155000
183.	24 tinteiros Soennecken para duas tintas, um.....	485000
184.	12 ditos de crystal duplo, com tampa, um.....	485000
85.	24 vidros de tinta para carimbo, qualquer cor, em em vidros de 50 grammas, um.....	28000
186.	24 litros de tinta Stephens Blue Black, litro.....	95000
87.	12 ditos de tinta Stephens para cópia, litro.....	105000
88.	24 vidros de tinta carmin Stephens em vidros de 1/2 litro, um.....	55000
189.	24 litros de tinta Sardinha, preta, superior, litro.....	48000
190.	48 meios litros de tinta idem idem idem, um.....	28500
191.	12 meios litros de tinta Sardinha para cópia, um.....	38000
192.	24 ditos de tinta Sardinha carmin, um.....	38000
193.	6 vidros de tinta preta para carimbo de metal, um.....	28000
194.	48 toalhas felpudas, de accôrdo com o modelo existente, uma.....	65000
195.	24 vassouras de palha, com cinco fios, azul, uma.....	58000
196.	12 ditas de cabelo, com cabeça, uma.....	45000

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.—Carlos Monte, chefe da Contabilidade.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO, AÇO E OUTROS METAES, NECESSARIOS AS 3ª E 4ª DIVISÕES DURANTE SEIS MEZES DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia dez do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um, na Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, ás treze horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro, aço e outros metaes, necessarios ás 3ª e 4ª divisões, durante seis mezas do anno de mil novecentos e vinte e um, de accôrdo com a relação publicada no presente edital.

A concorrência versará apenas sobre o preço cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e a qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem razuras, emendas ou que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto réis (1:000\$000) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria desta via ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não provistas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a quo se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de reduzir de 30 % ou de augmentar de 20 % a quantidade do material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á Estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia.

O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver feito o contractante todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiais, ficando estabelecido que esta será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material será feita no Almoxarifado da Estrada, em S. João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será havida como effectivada. Correrá por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carretos, bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão acceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com o presente edital, será rejeitada.

Relação do ferro, aço e outros materiais, a que se refere o presente edital, e respectivos preços maximos

1,250 kilos do aço doce redondo de 2", 1 1/8", 1", 7/8" e 1/2", em partes iguaes, kilo.....	25000
500 kilos de aço doce quadrado de 2", 1 1/2", 1 1/4" e 1", em partes iguaes, kilo.....	25000

1.500 kilos de aço especial para molas, de 3 1/2" x 5/16" e 3" x 3/8", em partes iguaes, kilo.....	28500
7.500 kilos de aço tenaz oitavado de 1 1/2", 1 1/4", 1 1/8", 1", 7/8", 3/4", 5/8" e 3/8", em partes iguaes, kilo.....	28500
100 kilos de antimónio em barra a 97 %, no mínimo, kilo.....	38000
1.000 kilos de chumbo em barra a 95 %, no mínimo, kilo.....	18500
250 kilos de chumbo em lençol do 1/16" de espessura, kilo.....	18600
4.000 kilos de estanho em vergas «Carneiro», kilo.....	68000
1.500 kilos de ferro patente redondo de 1/4" e 3/8", em partes iguaes, kilo.....	15000
2.500 kilos de ferro patente redondo de 1/2", kilo.....	15000
3.500 kilos de ferro patente quadrado de 4", 3 1/2", 3", 2 1/2", 2", 1 3/4", 1 1/2", 1 1/4", 1 1/8", 1", 3/4", 5/8" e 1/4", em partes iguaes, kilo.....	18000
2.500 kilos de ferro patente quadrado de 1/2", kilo.....	15000
4.500 kilos de ferro patente em barras de 4" x 1" 4" x 3/4", 4" x 1/2", 3 1/2" x 3/4", 3 1/2" x 1/2", 3" x 1/2", 2" x 1", 2 1/2" x 7/8" e 2 1/2" x 2 1/2" x 1/2", em partes iguaes, kilo.....	15000
3.000 kilos de ferro patente em barra de 3" x 3/8", 2 1/2" x 3/8", em partes iguaes, kilo.....	15000
750 kilos de ferro patente em barra de 4" x 1/4", kilo.....	15000
1.250 kilos de ferro patente em barra de 1 1/2" x 3/8", 1 1/2" x 1/4", 1" x 1/2", 1" x 1/4" e 1" x 3/8", em partes iguaes, kilo.....	15000
1.500 kilos de ferro galvanizado em chapa de 1/8", kilo.....	15300
1.500 kilos de ferro galvanizado em chapa de 1/32", kilo.....	15400
75.000 kilos de ferro guza a 96 %, no mínimo, kilo.....	3350
1.500 kilos de zinco em barra a 97 %, no mínimo, kilo.....	15800

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 16 de dezembro de 1920.— E. de Oliveira Lima, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CANOS E MATERIAES DE ENCAMAMENTO, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1921.

De ordem do senhor doutor director, faço publico que, no dia tres do mez de janeiro, do anno de mil novecentos e vinte e um, ás treze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de canos e materiaes de encanamento, necessarios aos serviços da estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e um, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas os proponentes deverão depositar na Thesouraria desta estrada, em Belo Horizonte, a caução de um conto de réis (1.000\$) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria desta via-ferrea, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

X

A estrada reserva-se o direito de reduzir de 30 % ou de augmentar de 20 % a quantidade do material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

XI

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia.

O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que esta será feita dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas o que a verificação da quantidade e qualidade do material será feita no almoxarifado, da estrada, em São João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será havida como effectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carretos bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os maximums estabelecido na relação constante do fim presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital, será rejeitada.

Relação dos canos e materiaes de encanamento a que se refere o presente edital e respectivos preços maximums

Canos de ferro galvanizado, com luvas de união:	
1.500 kilos de 1/2" de diametro interno, kilo.....	15700
2.000 kilos de 3/4" de diametro interno, kilo.....	15700
6.500 kilos de 1" de diametro interno, kilo.....	15700
1.000 kilos de 1 1/2" de diametro interno, kilo.....	15700
10.000 kilos de 2" de diametro interno, kilo.....	15700
51.000 kilos de 3" de diametro interno, kilo.....	15700
20.000 kilos de 4" de diametro interno, kilo.....	15600

Juncções de ferro preto:

20 para canos de 1/8", uma.....	15300
50 para canos de 1/4", uma.....	15300
120 para canos de 1/8", uma.....	15300
50 para canos de 1/4", uma.....	15300
100 para canos de 1/2", uma.....	15300
100 para canos de 3/8", uma.....	25000
100 para canos de 3/4", uma.....	25000
50 para canos de 5/8", uma.....	25000
100 para canos de 1", uma.....	25000
20 para canos de 1 1/8", uma.....	15000
50 para canos de 1 1/4", uma.....	15000
20 para canos de 1 3/8", uma.....	15000

20 para canos de 1 3/4", uma.....	6\$000
20 para canos de 2", uma.....	8\$000
Luvas de ferro preto:	
50 para canos de 5/8", uma.....	\$500
50 para canos de 1/2", uma.....	\$300
50 para canos de 1 1/8", uma.....	\$900
100 para canos de 3/4", uma.....	\$600
2 junções curvas para canos de 4", uma.....	4\$000
1 ventosa para cano de 4", uma.....	15\$000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 17 de dezembro de 1920.—E. de Oliveira Lima, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, NECESSARIOS AOS SERVICOS DA ESTRADA, DURANTE SEIS MEZES DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM

De ordem do senhor doutor director, faço publico que, no dia doze do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um, ás treze horas na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes, necessarios aos servicos da estrada, durante seis mezes do anno de mil novecentos e vinte e um, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas os proponentes deverão depositar na thesauraria desta estrada, em Belo Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto o proponente escolhido deverá depositar na thesauraria desta via-ferrea, uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente oferecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de reduzir de 30 % ou de augmentar de 20 % a quantidade do material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas sem direito a qualquer reclamação pelos concurrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido do pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a quo se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes ficando estabelecido que esta será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e quo a verificação da quantidade e qualidade do material será feita no Almojarifado da Estrada, em São João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada. Correrá por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carretos bem como os riscos de transporte.

XIV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital, será rejeitada.

XV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

Relação dos diversos materiaes a que se refere o presente edital e respectivos preços maximos

75 kilos de arame de ferro zincado n. 16, kilo.....	1\$500
75 kilos de arame de ferro zincado n. 18, kilo.....	1\$500
75 kilos de arame de aço para molas de 3/32", 1/8", 3/16", 5/16" e 1/4" em partes iguaes, kilo.....	6\$000
75 kilos de arame de latão de 1/16", 3/32", 1/8", 3/16" e 1/4" em partes iguaes, kilo.....	5\$000
500 anneis de borracha para pistons, de 15", um.....	5\$000
3 jogos de algarismos de aço, de cinco m/m de altura, jogo.....	15\$000
2.500 kilos de amiantho em bruto, para forrar caldeira, kilo.....	\$250
50 kilos de amiantho em corda, de 5/8" e 7/8" em partes iguaes, kilo.....	4\$000
25 armações para serras de 12", uma.....	5\$000
5 arcos de pua, com seis brocas de diversos tamanhos, um.....	20\$000
3 balanças para armazem, de 500 kilos, uma.....	250\$000
3 balanças para armazem, de 1.000 kilos, uma.....	400\$000
3 bilheteiras simples, com 100 escaninhos com molas, uma.....	400\$000
3 bigornas de 100 kilos, uma.....	120\$000
10 grosas do contrapinos de ferro de 3 1/2" x 3/8", grossa.....	8\$000
5 grosas de contra-pinos de ferro de 3" x 3/8", grossa.....	7\$000
50 metros de correia de sola dobrada de 2 1/2", metro.....	950 10
50 metros de correia de sola dobrada de 3", metro.....	10\$500
50 metros de correia de sola dobrada de 3 1/2", metro.....	12\$000
50 metros de correia balata de 1", metro.....	1\$700
75 metros de correia balata de 2", com tres dobras, metro.....	3\$000
50 metros de correia balata de 2 1/2", com tres dobras, metro.....	4\$200
50 metros de correia balata de 3", com tres dobras, metro.....	5\$000
100 metros de correia balata de 3 1/2", com quatro dobras, metro.....	6\$000
50 metros de correia balata de 4", com quatro dobras, metro.....	9\$500

50 metros de correia balata de 4 1/2", com quatro dobras, metro.....	95500	150 limas paralelas bastardas de 14", uma.....	35000
50 metros de correia balata de 6", com cinco dobras, metro.....	155000	150 limas paralelas bastardas de 12", uma.....	25500
25 metros de correia balata de 7", com cinco dobras, metro.....	195000	100 limas paralelas bastardas de 8", uma.....	15300
500 kilos de correntes de ferro de 1/2", kilo.....	15000	25 limas paralelas bastardas de 6", uma.....	5400
250 kilos de correntes de ferro de 3/8", kilo.....	18800	150 limas paralelas murças de 14", uma.....	35000
150 kilos de correntes de ferro de 1/4", kilo.....	13800	100 limas paralelas murças de 12", uma.....	35000
50 kilos de correa franceza de 5/8" e 1", em partes iguaes, kilo.....	45000	75 limas paralelas murças de 8", uma.....	15000
50 kilos de corda franceza de 1/4", kilo.....	45000	25 limas paralelas murças de 6", uma.....	5500
3 cadinhos Morgan n. 10, um.....	5000	25 limas triangulares bastardas de 12", uma.....	25000
5 cadinhos Morgan n. 60, um.....	30500	25 limas triangulares murças de 12", uma.....	25000
5 cadinhos Morgan n. 80, um.....	40500	75 limas triangulares murças de 10", uma.....	15300
3 cadinhos Morgan n. 100, um.....	50500	125 limas triangulares murças de 6", uma.....	5400
13 carrinhos n. 4 para armazem, um.....	355000	26 kilos de latão em chapa de 1/16", 1/32", em partes iguaes, kilo.....	65000
25 carrinhos tubulares para limpeza, chapa de 1/16", um.....	305000	60 kilos de latão em chapa de 1/16", 3/32" e 1/8", em partes iguaes, kilo.....	55000
20 caixas automaticas para V C, com boia e siphon, uma.....	307000	5 lavatorios nickelados para carros, um.....	505000
30 copos de crystal, um.....	25000	100 metros de lona branca, de 1,84 ms., igual a amostra, metro.....	145000
75 copos meio crystal, um.....	3800	20 latrinas sanitarias de louça branca, uma.....	405000
500 copos de vidro para pilhas, um.....	5800	50 metros de linho de 2,00ms. de largura, igual a amostra, metro.....	105000
600 chaminés belgas n. 1, uma.....	5700	3.000 folhas de lixa esmeril N 00 a 2, em partes iguaes, folha.....	5150
600 chaminés tulipa n. 1, uma.....	5500	15 kilos de lá em meadas, kilo.....	305000
250 kilos de cabo de linho alcatroado de 1 1/2", kilo.....	25800	5 lubrificadores Nathan triplices, um.....	2505000
50 kilos de cabo de linho branco de 1", kilo.....	25800	75 macha-linhas Collins com cabo, ns. 4, 5 e 6, uma.....	55000
250 kilos de cabo flexivel de aço de 3/4", kilo.....	35000	50 machados Collins, sortidos, um.....	93000
13 cavadeiras duplas, uma.....	155000	150 molas espiraes externas, conforme amostra, uma.....	85000
200 kilos de cobre em chapa de 1/32", 1/16", 3/32" e 1/8" em partes iguaes, kilo.....	45500	500 molas espiraes internas, conforme amostra, uma.....	55000
100 cadeas reforçadas em série de 10, um.....	65000	15 niveis de bolha para pedreiro, um.....	55000
30 chaves inglesas, reforçadas, de 8, 10 e 12", em partes iguaes, uma.....	105000	3 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3" n. 18, grossa.....	305000
50 canecas de agatha de 1/2 litro, uma.....	15000	3 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3 1/2" n. 16, grossa.....	305000
100 pares de dobradiças de machinas de 3", par.....	5600	6 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3 1/2" n. 18, grossa.....	305000
100 pares de dobradiças de machinas de 3 1/2", par.....	5700	5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3 1/2" n. 16, grossa.....	185000
100 pares de dobradiças de machinas de 4", par.....	5800	5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 2 1/2" n. 14, grossa.....	175000
500 pares de dobradiças de ferro, com juntas de 3" x 1", par.....	5400	5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 2 1/2" n. 12, grossa.....	155000
300 pares de dobradiças de ferro, com juntas de 2 1/2" x 7/8", par.....	5300	5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 2 1/4" n. 14, grossa.....	125000
8 pares de dobradiças de metal vai-vem, reforçadas, par.....	185000	5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3" n. 14, grossa.....	185000
250 kilos de enxofre em pedra, kilo.....	5600	5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 1 1/4" n. 12, grossa.....	125000
100 fechaduras de caixão, uma.....	5800	50 kilos de ponta de pariz com cabeça de 10 x 10, kilo.....	25000
50 fechaduras de ferro, reforçadas, para armario, com espelho nickelado, uma.....	15200	150 kilos de ponta de pariz com cabeça de 12 x 12, kilo.....	18900
50 fechaduras com trinco e maçanetas, reforçadas, uma.....	75000	50 kilos de ponta de pariz com cabeça de 8 x 8, kilo.....	28100
75 feixos de prezas de 6", um.....	5400	400 kilos de ponta de pariz com cabeça de 15 x 15, kilo.....	15700
50 feixos pedreiros de 12", um.....	5500	600 kilos de ponta de pariz com cabeça de 16 x 18, kilo.....	15500
50 feixos pedreiros de 24", um.....	1500	600 kilos de ponta de pariz com cabeça de 17 x 21, kilo.....	15500
5 foras portateis, uma.....	605000	400 kilos de ponta de pariz com cabeça de 18 x 24, kilo.....	15500
500 folhas de Flandres de cinco cruzes, uma.....	25000	100 kilos de ponta de pariz com cabeça de 19 x 27, kilo.....	15500
5 caixas de grampos Jacaré n. 15, caixa.....	85000	600 kilos de ponta de pariz com cabeça de 20 x 30, kilo.....	15300
5 caixas de grampos Jacaré n. 21, caixa.....	105000	200 kilos de ponta de Paris com cabeça de 22 x 36, kilo.....	15300
5 caixas de grampos Jacaré n. 35, caixa.....	125000	50 kilos de ponta de Paris com cabeça de 22 x 48, kilo.....	15300
5 caixas de grampos Jacaré n. 45, caixa.....	145000	200 kilos de ponta de Paris com cabeça de 23 x 45, kilo.....	15300
15 golpes de 1,85 ms., um.....	255000	200 kilos de ponta de Paris com cabeça de 24 x 48, kilo.....	15300
5 injectores Ancoock n. 6, um.....	5005000	200 kilos de ponta de Paris com cabeça de 18 x 30, kilo.....	15300
3 lamparinas para soldar a kerozene, uma.....	505000	10 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 4 x 4, kilo.....	25000
10 limatões redondos de 1 1/4", um.....	75000	20 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 5 x 5, kilo.....	25000
40 limatões redondos de 1", um.....	65000	20 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 6 x 6, kilo.....	25000
75 limatões redondos de 3/4", um.....	35000	20 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 8 x 8, kilo.....	25000
75 limatões redondos de 5/8", um.....	35000	20 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 10 x 10, kilo.....	25000
75 limatões redondos de 1/2", um.....	25000	20 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 12 x 12, kilo.....	25000
75 limatões redondos de 3/8", um.....	15000	20 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 5/8", n. 6, grossa.....	15000
75 limatões redondos de 1/4", um.....	5800	20 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 3/4", n. 8, grossa.....	15300
50 limatões redondos de 1/8", um.....	5400	25 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 7/8", n. 9, grossa.....	15500
40 limatões quadrados de 1", um.....	65000	25 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 1", n. 10, grossa.....	25000
75 limatões quadrados de 3/4", um.....	45000	10 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2 1/2", n. 14, grossa.....	45200
75 limatões quadrados de 1/2", um.....	25500	10 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2 1/2", n. 12, grossa.....	45000
75 limatões quadrados de 3/8", um.....	15800	10 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2", n. 14, grossa.....	35700
50 limatões quadrados de 1/4", um.....	15000	10 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2", n. 12, grossa.....	35500
25 limatões quadrados de 1/8", um.....	5400		
25 limas meia cana bastardas de 18", uma.....	35000		
200 limas meia cana bastardas de 14", uma.....	35000		
200 limas meia cana bastardas de 12", uma.....	25500		
50 limas meia cana bastardas de 8", uma.....	15500		
50 limas meia cana bastardas de 6", uma.....	5400		
25 limas meia cana murças de 18", uma.....	45000		
150 limas meia cana murças de 14", uma.....	35500		
75 limas meia cana murças de 12", uma.....	25500		
100 limas meia cana murças de 8", uma.....	15500		
25 limas meia cana murças de 6", uma.....	5400		
25 limas paralelas bastardas de 18", uma.....	35500		

15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2", n. 10, grossa.....	3\$500
15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2", n. 14, grossa.....	3\$000
15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2", n. 12, grossa.....	2\$500
15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2", n. 10, grossa.....	2\$800
15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 1", n. 14, grossa.....	2\$200
15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 1", n. 12, grossa.....	2\$100
15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 7/8", n. 10, grossa.....	1\$900
15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 7/8", n. 8, grossa.....	1\$700
100 kilos de porcas sextavadas de 2", kilo.....	3\$500
100 kilos de porcas sextavadas de 1 1/2", kilo.....	3\$000
150 kilos de porcas sextavadas de 1 1/4", kilo.....	3\$000
400 kilos de porcas sextavadas de 1", kilo.....	3\$000
250 kilos de porcas sextavadas de 7/8", kilo.....	3\$200
250 kilos de porcas sextavadas de 3/4", kilo.....	3\$200
400 kilos de porcas sextavadas de 5/8", kilo.....	3\$200
250 kilos de porcas sextavadas de 1/2", kilo.....	3\$200
25 pás quadradas para carvão, reforçadas, uma.....	8\$000
15 kilos de palhinhas n. 3, em chicotes, kilo.....	1\$500
25 kilos de puxadores nickelados, kilo.....	1\$500
5 rebolos de pedra de 1", 00 de diametro e 15 c/ms de espessura, um.....	50\$000
3 rebolos de pedra de 0", 60 de diametro e 0,15 de espessura, um.....	40\$000
25 rebolos de esmeril de 0", 25 de diametro e 0,013 de espessura, um.....	10\$000
5 serras circulares de 14", uma.....	30\$000
3 serras circulares de 22", uma.....	60\$000
50 metros de serra de fita de 1-3/4", metro.....	13\$000
50 metros de serra de fita de 1-1/2", metro.....	10\$000
50 metros de serra de fita de 1", metro.....	7\$000
25 metros de serra de fita de 3/4", metro.....	4\$000
25 metros de serra de fita de 1/4", metro.....	2\$500
100 serras para metaes de 12", uma.....	\$400
25 serrote Greaves de 0", 50, um.....	5\$000
50 kilos de sola preparada, de primeira, kilo.....	5\$000
300 trados Greaves de 1/3", um.....	4\$000
300 trados Greaves de 5/8", um.....	4\$000
300 trados Greaves de 9/16", um.....	4\$000
25 trados Greaves de 7/8", um.....	6\$000
25 trados Greaves de 1", um.....	7\$000
25 trados Greaves de 1-1/8", um.....	8\$000
10 trados Greaves de 1-1/4", um.....	9\$000
15 torneiras de latão de 5/8", uma.....	3\$500
25 torneiras de latão de 1/2", uma.....	2\$500
13 torneiras nickeladas de 1/2", uma.....	7\$000
100 metros quadrados de tecido de palhinhas conforme amostra, metro quadrado.....	3\$500
10 tornos de bancada, paralelos, de 12" de abertura, um.....	130\$000
20 trincos nickelados para carros, um.....	1\$500
50 trincos Yale, com maçanetas, para carros de passageiros, um.....	13\$000
1 torno manual de 1" de bocca, um.....	6\$000
3 jogos de tarrachas com machos de 1/4" a 2" variando de 1/4", jogo.....	150\$000
3 jogos de tarrachas com machos de 1/8" a 1/2" variando de 1/16", jogo.....	80\$000
50 torques com corte de aço, uma.....	2\$500
50 vidros lisos de 22x36x1/8", um.....	9\$000
250 vidros lisos de 24x28x1/8", um.....	8\$000
250 vidros lisos de 24x24x1/8", um.....	7\$000
50 vidros lisos de 20x20x1/8", um.....	5\$000
50 vidros lisos de 19 1/2x14x1/8", um.....	4\$000
50 vidros lisos de 19x26 1/2x1/8", um.....	6\$000
25 vidros translucidos de 26x16 1/2x1/8", um.....	8\$000
25 vidros translucidos de 26x18x1/8", um.....	5\$000
250 vidros lisos de 20x20x3/32", um.....	2\$500
50 vidros lisos de 18x18x3/32", um.....	2\$500
100 vidros lisos de 24x24x3/32", um.....	5\$000
200 vidros lisos de 24x28x3/32", um.....	6\$000
50 vidros redondos de 18" de diametro e 1/4" de espessura, um.....	4\$000
200 vidros Klingler de 24 e 19 c/ms, um.....	4\$500

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 27 de dezembro de 1920. — E. de Oliveira Lima, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Concurrença n. 16

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas, lidas e receberam os ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 na concorrência publica n. 16, realizada hoje, nesta Intendencia, para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª Divisão, em 1921, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1920. — Benjamin Jacob, intendente.

Concurrença numero dezesseis para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª divisão em 1921

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte, presentes, ás treze horas, na sala de concorrências da intendencia, na estação Maritima, o intendente, engenheiro Benjamin Jacob e o ajudante de escriptão, Octavio Monteiro Bittencourt, foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1. de Fonseca, Almeida & Comp.;
- N. 2. Jo Borlido Maia & Comp.;
- N. 3. de O. Muniz & Comp.;
- N. 4. de J. Teixeira & Comp.;
- N. 5. de Souza Baptista & Comp.;
- N. 6. de Laport, Irmão & Comp.

Total: seis propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado serem idoneos todos os proponentes e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame das mesmas para ser feito após a sua publicação na integra, no Diário Oficial. Em seguida foram examinados os invólucros das citadas propostas, os quaes foram achados fechados e em ordem, sendo então abertas e lidas as referidas propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente. Depois foram as ditas propostas rubricadas pelo Sr. Dr. intendente e pelos proponentes afim de serem publicadas no Diário Oficial. E para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes e por seus prepostos e por mim ajudante de escriptão. — Benjamin Jacob. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp.: M. Araujo. — Por procuração de Borlido Maia & Comp.: Ernesto Pires de Lima. — Por procuração de O. Muniz & Comp.: Americo Figueiredo. — Por procuração de J. Teixeira & Comp.: Raul de Castro. — Por procuração de Souza Baptista & Comp.: José da Costa Britto. — Laport, Irmão & Comp.: Octavio Monteiro Bittencourt. — Visto. — 20 de dezembro de 1920. — B. Jacob, intendente. Confere. — U. C. Branco, escrevente. Conforme. — Octavio Monteiro Bittencourt, ajudante do escriptão.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta praça á rua Primeiro do Março ns. 75 e 77, propõem fornecer á esta Estrada, de accordo com o edital de 23 de novembro proximo passado, o material abaixo especificado:

Segunda divisão

Esckriptorios:

12 vassourinhas de piassava, uma.....	3240
60 kilos do barbante nacional de primeira qualidade, kilo.....	8\$500
60 kilos de potassa, kilo.....	\$600
120 latas do litro de creolina Pearson, lata.....	2\$940
50 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	2\$780
72 barras de sabonetes S. A. ou semelhante, barra.....	1\$390
50 latas de litro de Rupy, lata.....	2\$570
50 espanadores de pennas de 0", 50, um.....	5\$200
220 pacotes de papel hygienico de 1.000 folhas, pacote.....	\$930
60 paus de sapólio Polo, um.....	\$395
3 kilos de bolas de naphalina em latas, kilo.....	3\$900
2 litros de benzina, litro.....	9\$500
Deposito do Telegrapho:	
100 kilos de alvaio de zinco, Nioge, n. 1, kilo.....	2\$390
100 kilos de amiantho em pó, kilo.....	1\$100
10 kilos de amiantho em papelão de 1/16, kilo.....	3\$100
50 kilos de breu claro, kilo.....	1\$200
10 grosas de bicos para gaz acetyleno, simples, de 21 e 28 volas, partes eguaes, grossa.....	21\$000
60 brochas de cabelo, encastoadas, francezas, A. P., ns. 8, 10, 12 e 14, partes eguaes, uma.....	4\$400
60 kilos do barbante nacional de 1ª qualidade, kilo.....	8\$500
50 boccaes para lanternas typo VI, um.....	3\$000
50 boccaes para lanternas typo VII, um.....	3\$000
100 kilos de corda de linho, franceza, de 1/4" kilo.....	5\$900
100 kilos de corda de linho, franceza, de 1/2" kilo.....	5\$900
50 latas de litro de creolina Pearson, lata.....	2\$940
50 kilos de enxofre em pó, kilo.....	\$850
100 kilos de estanho em verguinhas, marca Carneiro, kilo.....	6\$700
1.000 folhas de lixa esmeril, em pauno, ns. 0, F, FF, e 1, partes iguaes, folha.....	\$198
600 folhas de lixa Navarre, em papel ns. 0, 1, 1 1/2, 2, 3 e 6, partes iguaes, folha.....	\$197
25 lampoões belgas, de suspensão, typo I, completos, um.....	49\$900

400 vidro de óleo fino para relojoaria, vidro.....	3\$000
210 kilos de potassa, kilo.....	\$690
20 pás de bico, reforçadas n. 4, uma.....	6\$300
40 kilos de pó de sapato em pacotes, kilo.....	\$500
100 latas de litro de Rupy, lata.....	2\$70
50 kilos de sabão virgem especial, kilo.....	1\$000
100 barras de sabonete S. A., ou semelhante, barra.....	1\$790
100 sapólios Polo, um.....	\$395
400 torcidas para lampião belga, uma.....	\$70
300 torcidas Sol. ns. 1, 2 e 3, uma.....	\$140
450 kilos de tinta em latas, Ripolin ou Parsonlac, verde, encarnada ou branca, partes iguaes, kilo.....	10\$200
50 vassouras de piassava, grandes, para varrer, uma.....	1\$700
25 lampões belgas, de plataforma, tipo III, completos, um.....	49\$900
25 lanternas tipo VI, completas, uma.....	1\$900
25 lanternas tipo VII, completas, uma.....	19\$00
100 vassourinhas de piassava, uma.....	\$218
10 kilos de vermelhão da China, kilo.....	23\$000
10 galões de verniz crystal Stender, galão.....	24\$100
200 vidros brancos lisos, de 0 ^m ,50 x 0 ^m ,40 x 0 ^m ,002, decimo metro quadrado.....	\$280
100 tes de ferro para gaz, de 1/2", um.....	1\$300
100 joelhos de ferro para gaz, de 1/2", um.....	1\$300
1.000 metros de cano de ferro galvanizado de 1/2", peso theorico 1.425 kilos, kilo.....	1\$790
2.000 kilos de estopa branca de algodão, que não seja inferior a amostra que se encontra na Intendencia, kilo.....	4\$300
50 kilos de latão em chapas, de 3/16", kilo.....	7\$00
2.000 litros de óleo para transformador, Transil oil, litro.....	1\$145
2.000 kilos de óleo de banha, conforme caderno de encargos, kilo.....	4\$000
300 kilos de óleo de linhaça crú, conforme caderno de encargos, kilo.....	2\$990
4.000 kilos de ferro patente, redondo, de 1/2", kilo.....	1\$150
Arrecadação:	
6.000 kilos de estopa branca de algodão, que não seja inferior a amostra que se encontra na Intendencia, kilo.....	4\$300
7.000 litros de óleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, litro.....	1\$545
12.000 pacotes de papel hygienico, de 1.000 folhas, pacote.....	\$900
250 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro.....	1\$00
20 kilos de barbaite nacional de 1ª qualidade, kilo.....	8\$500
120 baldes de zinco galvanizado com 15" de bocca por 12" de fundo, conforme amostra, um.....	7\$390
250 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro.....	1\$800
250 vidros de 125 grammas de arnica, vidro.....	1\$800
150 boccaes para lanterna do chefe de trem, eguaes a amostra, um.....	3\$000
50 camuças, grandes, uma.....	11\$00
100 caixas de expediente do chefe de trem, eguaes a amostra, uma.....	31\$500
400 kilos de corda de manilha, kilo.....	3\$150
400 latas de litro de creolina Pearson, lata.....	2\$940
50 escarradeiras de metal, eguaes a amostra, uma.....	24\$500
150 esfregões de cabelo, com cabo, um.....	7\$390
150 esfregões de piassava, com cabo, um.....	1\$00
100 grizetas completas para lanternas tipo 6, eguaes a amostra, uma.....	4\$100
100 grizetas completas para lanternas tipo 8, eguaes a amostra, uma.....	4\$100
100 grizetas completas para lanternas de chefe de trem, eguaes a amostra, uma.....	4\$500
100 lanternas tipo 6, eguaes a amostra, uma.....	11\$000
100 lanternas para chefe de trem, eguaes a amostra, uma.....	22\$300
100 lanternas tipo 8, com a respectiva braçadeira, eguaes a amostra, uma.....	41\$000
50 molis para picadores, eguaes a amostra, uma.....	2\$500
2 kilos de naphthalina, em bolas, kilo.....	3\$900
50 duzias do panno esponja, duzia.....	13\$10
100 kilos de pedra-pome em pó, kilo.....	\$830
600 picadores numerados de 1.500 em diante, eguaes a amostra, um.....	28\$500
100 pitões fechados, eguaes a amostra, um.....	\$290
100 pitões abertos, eguaes a amostra, um.....	\$296
200 kilos de potassa, kilo.....	\$690
21 regadores de folha, grandes XX, pintados, um.....	\$700
1.000 latas de litro de Rupy ou Zaz-Traz, lata.....	2\$70
200 kilos de sabão virgem, kilo.....	\$990
100 saboneteiras de vidro para carros, completas, uma.....	29\$900
300 saólios Polo, um.....	\$395
50 chapas de sinais, esmaltadas e numeradas de 151 em diante, eguaes a amostra, uma.....	19\$000
30 kilos de solda de estanho, kilo.....	2\$800

60 grosas de torcidas sol n. 1, uma.....	\$140
60 grosas de torcidas sol n. 2, uma.....	\$145
600 vassouras de piassava, especiaes para lavagem, uma.....	1\$100
48 vassourinhas de piassava, uma.....	\$245
100 vidros brancos, lisos de 0 ^m ,50 x 0 ^m ,50 x 0 ^m ,002, decimetro quadrado.....	\$280
200 latas de litro de Anozol Werneck, ou creolina Pearson, lata.....	2\$940

Os proponentes declaram aceitar todos as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920.— *Fonseca, Almeida & Comp.*

Proposta que fazem Borlido Maia & Comp., para fornecerem a esta Estrada, de accordo com o edital de concorrência n. 16, datado de 23 de novembro de 1920, os artigos abaixo:

60 kilos de potassa, kilo.....	\$620
120 latas de um litro de Phenolina ingleza approvada por esta Estrada, lata.....	2\$740
50 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	2\$840
50 latas de litro de Rex, lata.....	2\$620
220 pacotes de papel hygienico de 1.000 folhas, pacote.....	\$890
60 canis de Sapólio «Polo», numero.....	\$380
100 kilos de amianto em pó, kilo.....	1\$590
50 kilos de breu claro, kilo.....	\$950
10 grosas de bicos para gaz acetilene simples do 21 e 28 velas; partes eguaes, grossa.....	21\$900
60 kilos de barbante nacional de 1ª, kilo.....	8\$180
50 latas de litro de Phenolina, lata.....	2\$740
50 kilos de enxofre em pó, kilo.....	1\$180
100 kilos de estanho em verguinhas «Carneiro», kilo.....	5\$890
1.000 folhas de lixa esmeril em panno, ns. 0, F, FF e 1, partes iguaes, folha.....	\$169
200 kilos de potassa, kilo.....	\$620
20 pás de bico reforçadas n. 4, numero.....	5\$750
100 latas de litro de Rex, lata.....	2\$620
50 kilos de sabão virgem especial, kilo.....	\$880
450 kilos de tinta em latas «Repolin», verde, encarnada e branca, partes eguaes, kilo.....	9\$900
100 tes de ferro para gaz, de 1/2", numero.....	1\$490
100 joelhos de ferro para gaz de 1/2", numero.....	1\$490
1.000 metros de canno de ferro galvanizado de 1/2", pesando theorico 1.425 kilos, kilo.....	1\$710
300 kilos de óleo de linhaça crú, conforme caderno de encargos, kilo.....	2\$520
7.000 litros de óleo de caroço de algodão, segundo caderno de encargos, litro.....	1\$520
12.000 pacotes de papel hygienico de 1.000 folhas, pacote.....	\$890
50 camuças grandes, numero.....	2\$500
400 latas de litro de Phenolina, ingleza, approvada por esta Estrada, litro.....	2\$740
100 kilos de pedra pomes em pó, kilo.....	1\$400
200 kilos de potassa, kilo.....	\$620
200 kilos de sabão virgem, kilo.....	\$880
30 kilos de solda de estanho, kilo.....	3\$100

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920.— *Borlido Maia & Comp.*

O. Muniz & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte:

Concorrência n. 16

Escritorios:

12 vassourinhas de piassava, uma.....	\$240
60 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo.....	6\$200
60 kilos de potassa, kilo.....	\$620
120 latas creolina Pearson ou semelhante, lata.....	2\$940
50 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	2\$850
72 barras de sabonete S. A. ou semelhante, barra.....	1\$170
50 latas de litro de Rupy ou semelhante, lata.....	2\$690
50 espanadores de pennas de 0 ^m ,50 mm.....	5\$160
320 pacotes de papel hygienico 1.000 folhas, pacote.....	1\$180
60 pás de sapólio «Polo», um.....	\$250
3 kilos de naphthalina, kilo.....	\$
20 latas de pomaia para metais, lata.....	\$299
Deposito do telegrapho:	
160 kilos de alvaia de zinco Niege n. 1, kilo.....	1\$970
50 kilos de breu claro, kilo.....	1\$100
60 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo.....	6\$200
50 boccaes para lanterna tipo VI, um.....	1\$440
50 kilos de corda de linho franceza de 1/4", kilo.....	5\$700
450 kilos de corda de linho franceza de 2", kilo.....	5\$700
12 cavadeiras de ferro simples para terra, uma.....	4\$700
50 latas de litro de creolina Pearson ou semelhante, lata.....	2\$940
50 kilos de enxofre em pó, kilo.....	\$950

100 kilos de estanho em verguinhas marca Carneiro, kilo.	65250
1.000 folhas de lixa esmeril em panno O, F, FF e 1, folha.	\$170
600 folhas lixa Navarre em papel ns. 0, 1, 1 1/2, 2, 5 e 6, folha	\$240
25 lampêdes de suspensão belgas typo 1 completos, um	\$03900
25 lampêdes de suspensão belgas typo 111 completos, um	\$03900
25 lanternas typo VI completas, uma	\$8790
25 lanternas typo VII completas, uma	\$15300
200 kilos potassa, kilo	\$620
20 pás de bico reforçadas n. 4, uma	\$6200
10 kilos pó de sapato em pacotes, kilo	\$500
100 latas de litro de Rupy ou semelhante, lata	\$2590
100 barras sabonete S. A. ou semelhante, barra	\$1570
100 sapolios Polo, um	\$260
100 torcidas para lampião belga, uma	\$890
300 torcidas Sol ns. 1, 2 e 3, uma	\$890
50 vassouras piassava grandes para varrer, uma	\$1090
100 vassourinhas piassava, uma	\$240
10 kilos vermelho da China, kilo	\$21500
100 vidros encarnados lisos 0 ^m ,50 X 0 ^m ,40 X 0 ^m ,002, decímetro quadrado	\$394
100 vidros verdes lisos 0 ^m ,50 X 0 ^m ,40 X 0 ^m ,002, decímetro quadrado	\$394
200 vidros brancos lisos 0 ^m ,50 X 0 ^m ,40 X 0 ^m ,002, decímetro quadrado	\$124
1.000 metros cano ferro galvanizado 1/2", kilo	\$18740
2.000 kilos estopa branca algo lã amostra, kilo	\$1230
50 kilos latão em chapas de 3/16", kilo	\$6550
2.000 litros de óleo para transformador «Machine», kilo	\$930
300 kilos óleo linhaça cru conforme caderno encargos, kilo	\$23740
4.000 kilos ferro patente redondo de 1/2", kilo	\$15015
6.000 kilos estopa branca algodão amostra, kilo	\$15430
7.000 litros óleo carço algodão confeccionado caderno encargos, litro	\$1370
12.000 pacotes papel hygienico 1.000 folhas, pacote	\$18140
600 caixas de 12 sabonetes pequenos para carros Raposo, caixa	\$15730
250 vidros 125 grammas álcool camphorado, vidro	\$990
250 vidros 125 grammas arnica, vidro	\$970
20 kilos barbaute nacional 1ª qualidade, kilo	\$65200
120 baldes ferro galvanizado 15" boca 12" fundo, um	\$8900
250 vidros 125 grammas balsamo catholico, vidro	\$1030
50 camurças grandes, uma	\$105800
100 caixas expediente chefe trem iguaes amostra, uma	\$26580
36 capachos coco de 1 ^m ,00 X 0 ^m ,45, um	\$19500
400 kilos corda manilha, kilo	\$28950
400 latas de litro creolina Pearson, lata	\$25940
1 diamante superior	\$178800
150 esfregões cabelo com cabo, um	\$690
150 esfregões piassava com cabo, um	\$1090
100 grizetas completas para lanternas typo VI amostra, uma	\$2370
100 lanternas typo VI iguaes amostra, uma	\$590
100 lanternas para chefe trem iguaes amostra, uma	\$215750
100 lanternas typo 8 com braçadeiras iguaes amostra, uma	\$425800
90 kilos pavio de cera para accender, kilo	\$5950
100 kilos pedra pomes em pó, kilo	\$1390
200 kilos potassa, kilo	\$50
1.000 latas de litro Rupy ou semelhante, lata	\$25430
300 sapolios Polo, um	\$210
30 kilos de solda de estanho, kilo	\$2890
60 grossas torcidas Sol n. 1 (8.640 torcidas), uma	\$145
60 grossas torcidas Sol n. 3 (8.640 torcidas), uma	\$385
600 vassouras piassava especiaes para lavagem, uma	\$1299
48 vassourinhas piassava, uma	\$210
100 vidros brancos lisos 0 ^m ,50 X 0 ^m ,50 X 0 ^m ,002, decímetro quadrado	\$124
100 vidros verdes lisos 0 ^m ,50 X 0 ^m ,50 X 0 ^m ,002, decímetro quadrado	\$394
100 vidros encarnados lisos 0 ^m ,50 X 0 ^m ,50 X 0 ^m ,002, decímetro quadrado	\$394
200 latas de litro creolina Pearson ou semelhante, lata	\$25940

A entrega será na Intendencia. Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — Por procuração de O. Muniz & Comp. — Americo Figueiredo.

Deposito do Telegrapho

J. Teixeira & Comp., commerciantes estabelecidos á rua de São Pedro n. 184, propõem fornecer os seguintes artigos para a 2ª divisão em 1921:

100 kilos de alvaide de zinco Niege, n. 1, kilo	\$2250
50 kilos de breu claro, kilo	\$1300
60 kilos de barbaute nacional, 1ª qualidade, kilo	\$7675

50 bocaeas para lanterna, typo VI, um	\$1580
12 cavadoiras de ferro, simples, para terra, uma	\$2985
50 latas de litro de creolina Pearson, ou outra semelhante, lata	\$25725
50 kilos de enxofre em pó, kilo	\$1295
100 kilos de estanho, verguinha, marca Carneiro, kilo	\$7245
1.000 folhas de lixa esmeril, em panno, ns. O, F, FF e I, partes iguaes, folha	\$170
25 lampêdes Belga, de suspensão, typo 1, completos, um	\$75800
25 lampêdes Belga, plataforma, typo III, completos, um	\$75700
25 lanternas typo VI, completas, uma	\$9650
25 lanternas typo VII, completas, uma	\$15780
200 kilos de potassa, kilo	\$750
20 pás de bico, reforçadas, n. 4, uma	\$6380
10 kilos de pó de sapato, em pacotes, kilo	\$550
50 kilos de sabão virgem, especial, kilo	\$920
100 barras de sabonete S. A. ou semelhante, barra	\$15232
100 pás de sapolito Polo, um	\$395
450 kilos de tinta em lata, Ripolin ou Parsoulac, verde, encarnada e branca, partes iguaes, kilo	\$105950
50 vassouras de piassava, grandes, para varrer, uma	\$15695
100 vassourinhas de piassava, uma	\$223
10 galões de verniz cristal Standard, galão	\$235982
50 kilos de latão em chapas, 3/16, kilo	\$75150
300 kilos de óleo de linhaça cru, conforme caderno de encargos, kilo	\$3295
12.000 pacotes de papel hygienico, de 1.000 folhas, pacote	\$15180
20 kilos de barbaute nacional, de 1ª qualidade, kilo	\$7675
50 camurças grandes, uma	\$105080
400 kilos de corda de manilha, kilo	\$35085
400 latas de litro de creolina Pearson, ou outra semelhante, lata	\$25725
50 escarradeiras de metal, uma	\$335720
250 espanadores de penna, de 60 c/m, um	\$6325
2 ferros de soldar, um	\$5680
2 kilos de naphthalina em bola, kilo	\$25740
100 kilos de pedra pomes em pó, kilo	\$15400
200 kilos de potassa, kilo	\$750
24 regadores de folha, grandes, XX, pintados, um	\$8325
200 kilos de sabão virgem, kilo	\$920
300 sapolios Polo, um	\$395
30 kilos de solda de estanho, kilo	\$35800
600 vassouras de piassava, especiaes, para lavagem, uma	\$915
48 vassourinhas de piassava, uma	\$210

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital desta concorrência.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — Por procuração, Raul de Castro.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., á Estrada do Ferro Central do Brasil, para fornecimento do artigos diversos á 2ª divisão, em 1921, de accôrdo com o edital de 14 do corrente.

72 barras de sabonete SA ou semelhante, barra	\$15440
50 bocaeas para lanterna typo VI, um	\$15950
50 bocaeas para lanterna typo VII, um	\$15350
10 cadeiras singelas com assento de palhinha de canella ou perota, fortes, uma	\$15500
20 mesas paraapparelhos telegraphicos, iguaes a amostra, uma	\$1505000
100 barras de sabonetes SA ou semelhantes, barra	\$15440
100 torcidas para lampião belga, uma	\$600
300 torcidas sol ns. 1, 2 e 3, preço medio de uma	\$140
50 vassouras de piassava, grandes para varrer, uma	\$1250
100 vassourinhas de piassava, uma	\$235
100 vidros encarnados lisos 50X0 ^m ,40X0 ^m ,002 decímetro quadrado	\$375
100 vidros verdes lisos de 0 ^m ,50X0 ^m ,40X0 ^m ,002 decímetro quadrado	\$375
200 vidros brancos lisos de 0 ^m ,50X0 ^m ,40X0 ^m ,002 decímetro quadrado	\$140
120 sabonetes Pears n. 1, um	\$3290
600 caixas de 12 sabonetes pequenos para carros, Raposo ou semelhantes, caixa	\$25200
60 caixas de Anti-morbine Royal, caixa	\$985000
250 vidros de 125 grammas de álcool camphorado, vidro	\$1100
250 vidros de 125 grammas de arnica, vidro	\$1100
250 vidros de 125 grammas de balsamo Catholico, vidro	\$1250
150 bocaeas para lanterna de chefe de trem, iguaes a amostra, um	\$15950
36 capachos de coco de 1 ^m ,00X0 ^m ,45, um	\$185000
100 copos de crystal, iguaes a amostra, um	\$2500
150 esfregões de cabelo, com cabo, um	\$6200
100 grizetas completas para lanterna typo 6, iguaes a amostra, um	\$3600
100 grizetas completas para lanternas typo 8, iguaes a amostra, uma	\$3500

100 grizetas completas para lanterna de chefe de trem, uma.....	\$3500
100 pistões f. ch. os, iguaes a amostra, um.....	\$200
100 pistões ab. r. os, iguaes a amostra, um.....	\$250
60 grosas de torcidas sol n. 1, preço de uma torcida....	\$115
60 grosas de torcidas sol n. 3, preço de uma torcida....	\$985
100 vidros brancos lisos de 0 ^m ,50×0 ^m ,50×0 ^m ,002 decimetro quadrado.....	\$140
100 vidros verdes lisos de 0 ^m ,50×0 ^m ,50×0 ^m ,002 decimetro quadrado.....	\$375
100 vidros encarnados lisos 0 ^m ,50×0 ^m ,50×0 ^m ,002 decimetro quadrado.....	\$375
100 vidros brancos de augmento, para lanterna typo 8, um.....	\$3900
100 vidros encarnados de augmento, para lanterna typo 8, um.....	\$3900

Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas do edital.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920.—Por procuração, José Costa Brito.

Exm. Sr. Dr. Benjamim Jacob, DD. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Laport Irmão & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua de S. Pedro n. 84, de conformidade com o edital de concorrência de 14 do corrente mez, veni propôr a V. Ex. o fornecimento dos seguintes artigos:

Concurrença para o fornecimento de artigos diversos para a 2^a divisão em 1921:

Primeira correção do edital de 23 de novembro de 1920.

12 vassourinhas de piassava, uma.....	\$234
60 vassouras de cabello com cabo, uma.....	\$2790
50 esparadores de pennas de 0 ^m ,50, um.....	\$3340
100 kilos de alvaide de zinco Nieve n. 1, kilo.....	\$5784
50 bocas para lanternas typo VI, um.....	\$5650
50 bocas para lanternas typo VII, um.....	\$
100 kilos de estanho em vergulha marca Carneiro, kilo.....	\$5780
1.000 folhas de liva osmeril, em panno, n. 0, FF e 1, partes iguaes, folha.....	\$187
23 lampões belgas de suspensão, typo I, completos, um.....	\$48700
23 lampões belgas de plataforma, typo III, completos, um.....	\$48700
23 lanternas typo VI, completos, uma.....	\$540
23 lanternas typo VII, completas, uma.....	\$3850
200 kilos de potassa, kilo.....	\$684
20 pás de bico reforçadas n. 4, uma.....	\$6390
150 kilos de tinta em latas, Ripolin ou Parsonlac, verde, encarnada e branca, pares iguaes, kilo.....	\$5870
100 vassourinhas de piassava, uma.....	\$234
10 gallões de verniz Crystal Stender, gallão.....	\$195850

100 fés de ferro para gaz de 1 1/2", um.....	\$716
100 joelhos de ferro para gaz de 1 1/2", um.....	\$740
1.000 metros de cano de ferro galvanizado de 1/2", peso theórico 1,42, kilos, kilo.....	\$5748
200 litros de espirito do vinho de 36º, litro.....	\$5830
2.000 kilos de estopa branca de algodão, não inferior a amostra que se encontra na Intendencia, kilo.....	\$1570
2.000 litros de oleo para transformador Transil oil, litro.....	\$5470
300 kilos de oleo de linhaça crú conforme caderno de encargo, kilo.....	\$28780
4.000 kilos de ferro patente redondo de 1/2", kilo.....	\$5285
6.000 kilos de estopa branca de algodão, não inferior a amostra que se encontra na Intendencia, kilo.....	\$1570
12.000 pacotes de papel hygienico de 1.000 folhas, pacote.....	\$5230
120 sabonetes Pear's n. 1, um.....	\$5280
600 caixas de 12 sabonetes pequenos para carros, Raposo ou semelhante, caixa.....	\$28780
60 caixas Anti-morbin Royal, caixa.....	\$1143000
100 caixas de expediente de chefe de trem, iguaes a amostra, uma.....	\$263300
150 esfregões de cabello com cabo, um.....	\$5970
150 esfregões de piassava com cabo, um.....	\$5270
250 esparadores de pennas, de 0 ^m ,60, um.....	\$65430
100 grizetas completas para lanternas, typo 6 iguaes a amostra, uma.....	\$25740
100 grizetas completas para lanternas, typo 3 iguaes a amostra, uma.....	\$45390
100 lanternas typo 6, iguaes a amostra, uma.....	\$5540
100 lanternas para chefe de trem, iguaes a amostra, uma.....	\$205700
100 lanternas typo 8, com as respectivas braçadeiras, iguaes a amostra, uma.....	\$413330
60 metros de mangueira de borracha, extra-forte igual a amostra, metro.....	\$55400
1.000 latas de litro de Huoi ou Zaz-Traz, ou semelhante, lata.....	\$2557
50 chapas de signaes, esmaltadas e numeradas de 151 em diante, conforme a amostra, uma.....	\$185006
30 kilos de solda de estanho, kilo.....	\$5796
500 vassouras de cabello, marca 228 com cabo, uma.....	\$28790
600 vassouras especies de piassava, para lavagem, uma.....	\$970
48 vassourinhas de piassava, uma.....	\$234

Esta proposta obdecerá todas as clausulas do edital de concorrência. Os preços acima entendem-se para os materiais entregues na Intendencia dessa Estrada, de accordo com os prazos a que se refere o referido edital.

Declaramos que as grizetas acima propostas são n. 8 e não n. 3 como se vê.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. Laport Irmão & Comp.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENÇA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA A QUINTA DIVISÃO, EM 1921

Concurrença n. 30

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 22 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

3.000 barricas de cimento de 150 kilogrammas cada uma, peso bruto, conforme caderno de encargos.

Preço maximo da barrica \$ 5.00.

Os proponentes deverão apresentar amostras do cimento que pretendem fornecer, com a designação da marca e procedencia, ou certificado passado por esta estrada, no qual se verifique que o cimento proposto foi julgado bom, até a hora marcada para a concorrência.

Ficarão dispensados da apresentação de amostras e certificados os concorrentes que apresentarem propostas das marcas: Alpha, Atlas, Lehigh, Nova, Edison, White Brother's, Pyramide, (Knight Brand), Hilton, Ancora, Bandeira Succa, Aalborg e Zenith.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, ou outra qualquer moeda, para barrica de cimento de

150 kilogrammas, peso bruto, sendo a entrega no Gaes do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta desta e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo o preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia marcado para concorrência.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indica-

ção das respectivas res. e os seus entes entregues, em tres vias, em involucro fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um ou ro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000.000, em dinheiro ou em titulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expellido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio de Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A que se refere a proposta dos proponentes

será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as que corresponderem a amostras não aceites, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de novembro de 1920. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria desta estrada se faz publico para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1920, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito a continuação das concessões obtidas no anno corrente devem desde já apresentar suas requisições ou requerimentos à directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escritorio da 3ª divisão, 30 de novembro de 1920. — *Humberto Antunes*, sub-director da 3ª divisão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TELHAS PARA A 5ª DIVISÃO EM 1921

Concurrencia n. 36

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

250.000 telhas de barro, planas, formato francez, maximo do milheiro, 450\$000.

5.000 telhas de barro para cumieira, formato francez, maximo do milheiro, 550\$000.

As telhas deverão ser conforme o caderno de encargos.

A entrega será em espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do re-

gistro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado, a 30 de dezembro de 1921, ou antes.

O recebimento será dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda á quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devam estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda o qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de dezembro de 1920. — O secretario *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1921.

(Primeira correcção do edital de 15 de dezembro de 1920)

Concurrencia n. 27

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de dezembro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

290 lapis graphite H B, um \$650.

9.610 lapis preto, inscripção dourada, 2 e 3, Faber preço medio, um \$250.

1.023 lapis bicolor, Faber, um \$800

24 lapis bicolor, Faber n. 7.067, um \$3500.

240 lapis de borracha Faber, dous usos, um \$200.

36 caixas de 100 pennas D. Leonard, douradas caixa, 75000.

1.474 caixas de 100 pennas J. B. Mallat, 10 e 12, preço medio caixa 78000.

89 caixas do papel carbono Derby, caixa 145000.

342 resmas do papel almasso, 33 linhas, marcado, 7 kilos, resma 285000.

10 resmas de papel almasso, 33 linhas, sem marca, 7 kilos, resma 275000.

11.366 folhas de papel maça-borrão, 120 li-
bras, banco e rosa, folha \$350.

50 caixas de papel de linho para machina, caixa 155500.

1.752 litros de tinta azul, de escrever, Sardinha, litro 38400.

2.090 vidros de quatro onças de tinta car-
min Sardinha, vidro 15500.

1.053 vidros de gomma arabica liquida, Sardinha n. 1, vidro 18800.

12 vidros de gomma arabica liquida A, Maurin n. 420, vidro 45000.

80 caixas de colchetes The Self Piercing Fasteners ns. 40 a 46, caixa 15400.

72 tinteiros de vidro de 0,035, com tampa de metal, um \$5300.

207 kilos de alfinetes de latão, em caixas de looger, kilo 258000.

24 cestas de vimo para papeis, uma 35300.

36 vidros de 30 grammas, de oleo para machina de escrever, vidro 18500.

6 pastas de oleado n. 106, uma 98000.

27 regoas de borracho, de 0,50, uma 58000.

112 e meia resma de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho 0,95 x 1,30, resma 905000.

- 100 fitas para machina de escrever Underwood, bicolor, copia, uma 4\$500.
- 6 fitas para machina de escrever Royal, bicolor, copia, uma 4\$500.
- 1.782 canetas Perry, uma 300 réis.
- 176 canetas Ecla Pencil, ns. 1, 2 e 3, preço médio, uma 360 réis.
- 1.683 copiadores, sem indice, 0^m,25×0^m,30, um 1\$500.
- 936 copiadores, sem indice, 0^m,25×0^m,35, um 1\$500.
- 24 bavaras de madeira, 0^m,07×0^m,14, um 2\$500.
- 20 pesos de vidro de 400 grammas, um 7\$000.
- 37 raspas eiras Rodgers, cabo de ebané, uma 8\$300.
- 6 almofadas para carimbo, 0^m,15×0^m,13, uma 4\$500.
- 1.230 cadernetas pautadas, de 100 folhas, capa de panno, numeradas, 0^m,23×0^m,16, uma 2\$400.
- 9.474 lapis tinta rôxa Venus, um 700 réis.
- 160 lapis tinta rôxa n. 1.239, A. W. Faber, um 700 réis.
- 200 discos de fita para aparelho telegraphico, conforme amostra, disco 500 réis.
- 150 lapis J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, preço médio, um 1\$500.
- 939 caixas de papel carbono, duas faces, F. S. Webster, 10 1/2"×15", caixa 1\$500.
- 10 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa 5\$500.
- 84 litros de tinta preta de escrever, Sardinha, litro 3\$400.
- 50 vidros de 1/4 de litro de tinta telegraphica franceza, preta, vidro 3\$000.
- 2.000 cadernetas pautadas, em 8°, para machinistas, uma 1\$200.
- 500 livros de 100 folhas, pautados, capa de panno, numerados, 0^m,22×0^m,33, um 4\$500.
- 4 copiadores de 0^m,30×0^m,25, um 1\$500.
- 1 machina de escrever Underwood, numero 5, uma 1:000\$000.
- 1 caixa de papel para machina de escrever Berkshiro de 8 1/2"×14", com 500 folhas, uma 14\$000.
- 2.028 vidros de tinta para carimbo, A. Maurin, de cores, vidro, 1\$500.
- 682 litros de tinta de copia Sardinha, litro, 3\$400.
- 5 caixas de papel fino para machina de escrever, para copia, caixa, 15\$000.
- 1 caixa de papel para machina de escrever, incorporado, caixa, 15\$000.
- 4 peças de papel millimetrado Schleicher-Schull, peça, 3\$500.
- 12 borrachas paio, «Apio», uma, 2\$000.
- 1 caixa de 100 pennas Gillet's n. 170, por, 5\$000.
- 3 canetas para pennas de desenho, uma 800.
- 4 esquadros de celluloides, tamanhos diversos, um, 14\$000.
- 48 lapis Faber, «Appolon» HB, um, 800.
- 2 pinceis n. 11, um, 2\$500.
- 2 pinceis n. 13, um, 2\$500.
- 4 vidros de tinta nankin «Higgins», um, 1\$500.
- Paus de tinta Lafreng:
- 3 carmin, um, 4\$500.
- 3 jaune chrome clair, um, 2\$500.
- 3 bleu de Prusse, um, 2\$500.
- 3 vermillion, um, 4\$000.
- 145 vidros de 125 grammas de tinta para aparelho telegraphico, de primeira qualidade, vidro, 1\$200.
- 12 borrachas circulares com escova, E. Fabert Comet, uma, 1\$000.

24 caixas de 72 e de 108 para papel, sortidos, caixa, 1\$500.

24 caixas de papel para machina de escrever, Typewriter, caixa, 14\$000.

1 caixa de papel bom para machina de escrever, formato grande, por, 3\$500.

40 livros em branco, com indice, 200 folhas, pautados, numerados, capa de panno, de 0^m,33×0^m,22, um, 10\$000.

30 livros em branco, sem indice, 100 folhas, pautados, numerados, capa de panno, de 0^m,33×0^m,22, um, 4\$500.

6 kilos de barbante em novellos, de primeira qualidade, kilo, 10\$000.

3.228 cadernetas em branco, meia encadernação, 100 folhas numeradas, 0^m,16×0^m,23, uma, 2\$200.

5 kilos de gomma arabica em pó, kilo, 16\$000.

613.000 colchetes para ferria, milheiro, 12\$000.

975 kilos de lacre encarnado, em paos, n. 8, kilo, 5\$800.

796 livros em branco, meia encadernação, 200 folhas, 0^m,22×0^m,33, um, 5\$000.

3.322 livros em branco, meia encadernação, 100 folhas, 0^m,22×0^m,33, um, 3\$000.

3 resmas de papel de linho para officio, resma, 3\$500.

1.260 folhas de papel impermeavel, 0^m,51×0^m,62, folha, 1\$500.

17.000 discos para relógio de ronda, milheiro, 49\$000.

4 grosas de giz em lapis, grossa, 4\$500.

10 caixas de papel para machina, caixa, 14\$000.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme o entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, o sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

Os preços que apparecerem em detalhe para os artigos do preço marcado medio, não serão tomados em consideração.

A. propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução e 2:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro de prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1920.—O secretario, Deodectano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DE TURMA NA 1ª RESIDENCIA DO CENTRO, PARA 5ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 35

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de janeiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção de:

Uma casa de turma no kilometro 12+276^m.

Uma casa de turma no kilometro 13+571^m.

Uma casa de turma no kilometro 18+790^m.

Todas as casas serão conforme desenho numero 85-1920, typo n. 2 Urbano.

Preço maximo para cada casa 43:000\$000.

As construções serão executadas de accordo com as especificações geraes para os edificios da estrada e mediante as seguintes condições:

1

O proponente, cuja proposta for aceita, assignará, perante a directoria desta estrada, contracto para construção.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

II

O contractante compromete-se a executar a obra de accordo com o desenho e especificações que lhe serão fornecidos por ocasião da assignatura do contracto, do qual passario a fazer parte integrante, não podendo modificá-lo.

III

Si devido a qualquer circumstancia houver necessidade de alteração em qualquer dos detalhes das obras, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimil-as, o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações, executando-as de accordo com a clausula IV, desde que para isso receba ordem.

IV

Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluído no projecto, o contractante obriga-se a executá-la pelo preço da tabella approvada pela directoria desta estrada e que, tambem, fará parte integrante do contracto.

V

Si, por parte do contractante, forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou se forem utilizados na obra materiaes que não sejam de superior qualidade, será o contractante obrigado a reparar a obra ou retirar esses materiaes logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa, a estrada fará esses trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

VI

O contractante obriga-se a dar principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, o não cumprimento desta clausula importa, *ipso facto*, na rescisão do contracto, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

VII

O contractante é obrigado a dar o conveniente andamento aos trabalhos de modo a ficarem elles concluídos em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, ficando a estrada o direito de, conhecida que seja a morosidade por parte do contractante no andamento dos trabalhos, rescindir o contracto, terminando a obra por sua conta, sendo nesse caso ao contractante apenas pago o valor do serviço executado pela tabella de preços mencionados na clausula IV.

VIII

Dado o caso de rescisão do contracto, perderá o contractante a caução de que trata a clausula XII, em beneficio dos cofres da estrada.

IX

Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

X

A obra será fiscalizada pelo sub-director da 5ª divisão, representado pelo engenheiro residente no trecho onde for executada, o qual

autorizará, por oscripção, qualquer modificação que se tornar necessario introduzir na obra.

XI

Nenhuma reclamação do contractante será accoita, quando baseada em ordens verbaes.

XII

Como garantia para execução da obra e fiel cumprimento do contracto, o contractante depositará na thesauraria da estrada como caução, por ocasião da assignatura do contracto, importância de cinco por cento do valor da obra, em dinheiro ou em títulos da Dívida Publica Federal.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvação, definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XIV

As contas poderão ser apresentadas da forma seguinte: A primeira, de trinta por cento do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes e assentadas as tesouras; a segunda, tambem de trinta por cento, quando estiverem emboçadas todas as paredes, collocados os madeiramentos, a cobertura, os marcos para as e-quadrías e cimentado o solo; a terceira e ultima, de quarenta por cento, depois da obra terminada e recebida pela estrada.

XV

A concorrência versará sobre o preço, em réis, para cada casa cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre essa proposta e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, não sendo abertas as propostas cujos proponentes não forem julgados idoneos.

XVI

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias em envolturo fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolturo será acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes, de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 17 de dezembro de 1920. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE QUARTOLAS
VASIAS DE OLEO

Concurrencia n. 38

Do ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 de janeiro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de 2.500 quartolas com dous tampos e 2.500 quartolas com um tampo, vasia, de oleo.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Não serão accoitos preços inferiores a 6\$500 para as quartolas de dous tampos e 4\$500 para as de um tampo.

O proponente preferido, desde que receba aviso da Estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 40 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas ficará sujeito ao pagamento do armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolturos fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de dezembro de 1920. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1921

Concurrencia n. 39

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1921.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais alta por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não acceitará o preço inferior a 120 réis por kilogramma.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

As condições para o contracto são as seguintes:

Primeira — O contractante obriga-se a retirar o material sempre que receber aviso para esse fim.

Segunda — As divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão á intendencia a quantidade em kilogrammas, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente, na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do deposito da divisão o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que recer o aviso para o pagamento.

Terceira — Fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto, desde que não obtenha consentimento da directoria.

Quarta — No caso de infracção de qualquer das clausulas do contracto, poderá a directoria da estrada multar o contractante em 200\$ a 1:000\$, conforme a gravidade da falta, a juizo da administração, e poderá rescindir o contracto, caso assim convenha aos interesses da estrada, sem que assista ao contractante direito a reclamação de qualquer especie.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de dezembro de 1920. — O secretario Deocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORCIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1921

(Primeira correção do edital de 7 de dezembro de 1920)

Concurrencia n. 32

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 23 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de

49 lapis encarnados Faber, n. 7.037, um, 1\$800.

120 lapis graphite HB, um \$650.

3 machinas de escrever, Underwood, numero 3, de 18 inch, uma 1:200\$000.

2 machinas de escrever, Royal, n. 10, uma, 800\$000.

1 machina de escrever, Underwood, numero 3 de 20 inch, uma 1:300\$000.

1 machina de calcular, Burrough's Duplex, uma, 2:200\$000.

19 livros em branco de 100 folhas, de 0,28x0,40, capa de panno, um 15\$000.

5 livros de 200 folhas, de 0,28x0,40, capa de panno, um, 22\$000.

400 livros de 200 folhas, de 0,22x0,33, capa de panno, um, 8\$900.

500 livros de 100 folhas, de 0,22x0,33, capa de panno, um, 5\$800.

44 lapis azues Faber, n. 7.036, um, 1\$800.

300 lapis tinta, Faber, n. 1.707, um, \$800.

10 kilos e 500 grammas de lacre encarnado, nacional, n. 8, kilo, 5\$800.

200 lapis bicolores, Faber, n. 7.038, um, 1\$800.

72 lapis graphite 3H, um, \$650.

200 lapis de borracha, Faber, dois usos, um, 1\$200.

1.500 lapis pretos, Faber, ns. 1, 2 e 3, um \$240.

200 lapis bicolores, W Faber, n. 2.401, um, \$800.

8 paus de nankin marca Dragão, 24x96, um, 15\$000.

30 vidros de oleo para machina de escrever, um, 1\$500.

32 vidros de tinta azul para carimbo, A. Maurin, vidro, 1\$300.

73 vidros de tinta encarnada para carimbo, A. Maurin, vidro, 1\$300.

651 vidros de quatro onças, de tinta escura, late Stephens, vidro, 1\$300.

92 litros de tinta de cópia, violeta, Antoine Fils, litro, 8\$800.

433 litros de tinta preta de escrever, Sardinha, litro, 3\$800.

40 kilos de alfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas, kilo, 26\$000.

4 almofadas para carimbo, de 0,12x0,16, uma, 4\$000.

264 block-nots pautados, de 0,22x0,33, um, 3\$500.

208 block-nots pautados, de 0,14x0,33, um, 2\$000.

30 buvards de madeira de 0,07x0,14, um, 2\$200.

24 borrachas com escova para machina de escrever, uma, \$750.

30 cestas de vime para papel, uma 4\$000, Canetas E. Pencil:

68 n. 1, uma, \$330.

100 n. 2, uma, \$360.

50 n. 3, uma, \$400.

57 n. 4, uma, \$500.

60 canetas de madeira Faber, n. 7.010, uma \$300.

1.212 cadernetas pautadas, 100 folhas, de 0,16x0,23, capa de panno, uma, 2\$400.

2.047 cadernetas em 8°, para machinistas, uma, 1\$200.

12 canetas Perry, uma, \$300.

394 caixas de 72 colchetes, para papel, Binder, caixa, \$900.

25 caixas de colchetes, Gem, grandes, caixa, 1\$600.

28 caixas de colchetes, Gem, pequenos, caixa, 1\$300.

5 caixas de colchetes «The Universal» n. 644, caixa, 4\$300.

Copiadores de 500 folhas, sem indice:

20 de 0,40x0,35, um, 28\$000.

30 de 0,28x0,40, um, 16\$800.

63 de 0,23x0,35, um, 14\$000.

45 de 0,35x0,40, um, 20\$000.

45 de 0,35x0,50, um, 24\$000.

30 de 0,25x0,40, um, 18\$000.

46 de 0,36x0,40, um, 20\$000.

21 de 0,25x0,35, de papel japonês, um, 20\$000.

5 costaneiras de linho, 100 folhas, de 0,26x0,39, uma, 9\$000.

7 carimbos de borracha «registrado», um, 4\$000.

1 carimbo de borracha e metal com data mutavel, typó II, «Entrada», por, 20\$000.

5.000 discos para relógio de ronda, milheiro, 40\$000.

1 colleção de solidos geometricos de madeira, tamanho maior, por, 60\$000.

5 centos de enveloppes diplomata T. Mill, sem marca, cento, 8\$500.

12 escovas para machinas de escrever, uma, 1\$400.

12 fitas para machina de escrever, Oliver, uma, 5\$000.

96 fitas para machina de escrever Underwood, uma, 4\$500.

48 fitas para machina de escrever Remington, uma, 4\$000.

49 kilos de fio fino de linho, nacional, de cores, kilo, 9\$500.

10 kilos de fio branco de algodão em novellos, kilo, 10\$000.

17 grozas de giz branco em lapis, groza, 4\$500.

300 vidros de gomma arabica Sardinha, n. 1, vidro, 1\$900.

12 vidros de gomma arabica G. Torray, n. 26, um, 4\$500.

5 vidros de 250 grammas de gomma Stickpaste inglesa, vidro, 3\$000.

- 115 caixas de 500 folhas, de papel Berkshire de 8 1/2 x 14, caixa, 15\$000.
- 95 caixas de papel carbão azul, caixa de 103 folhas, Derby, caixa, 14\$000.
- 9 resmas de papel Royal Vellum, resma, 88\$000.
- 144 folhas de papel impermeável de 0,31 x 0,62, A. Maurin, folha, 1\$500.
- 209 resmas de papel almasso Fiume, pautado, marcado, resmas de sete kilos e 400 folhas, resma, 28\$000.
- 45 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho, 1,30 x 0,90, resma, 90\$000.
- 2.032 folhas de papel mata borrão, grosso, de 120 libras, folha, 3\$50.
- 10 folhas de papel mata borrão de 50 libras, folha, 3\$80.
- 5 resmas de papel almasso liso, marcado, de sete kilos, Fiume, resma, 27\$500.
- 36 borrachas Faber-New-York, 6.000 Size-16-Van Dike, uma, 1\$800.
- 1 resma de papel do officio, em 1/2 folha, resma, 33\$000.
- 8.000 percevejos de aço Phenix, n. 103, mi-lheiro, 35\$000.
- Caixas de pennas:
- 2 de 50 pennas M. Turnor C., caixa, 4\$000.
- 2 W. Mitchell's "J", caixa, 4\$500.
- 74 de 100 pennas, D. Leonardt 516, caixa, 7\$000.
- 23 de 100 pennas, J. Heaths n. 808, caixa, 7\$500.
- 21 de R. Esterbrook, n. 313, caixa, 5\$500.
- 29 Perry n. 420, caixa de 100 pennas, caixa, 5\$500.
- 10 Rond sortidas ns. 3 1/2, 4, 4 1/2, 5 e 6, caixa, 8\$000.
- 1 J. Gillot's n. 290, par, 8\$500.
- 2 J. B. Mallat n. 11, caixa, 6\$000.
- 360 Mallat 12, caixa, 7\$000.
- 126 Mallat 10, caixa, 6\$000.
- 2 J. Gillot's n. 170, caixa, 5\$000.
- 2 Soenencken n. 3, caixa, 8\$000.
- 2 Soenencken n. 2 1/2, caixa, 8\$000.
- 60 pastas de oleado n. 106, uma, 9\$000.
- 5 pinceis de pello, 3", para coprador, um, 5\$000.
- 6 pinceis de pennas, grandes, um, 2\$500.
- 6 pinceis de pennas, pequenos, um, 1\$500.
- 28 pastas de madeira com mola de nickel de 0,22 x 0,25, uma, 7\$500.
- 2 pastas imitação F. Soenencken n. 131, uma, 16\$000.
- 12 folhas de papelão hamburguez, grosso, folha, 3\$000.
- 5 resmas de 400 folhas de papel Hollanda de 0,225 x 0,325, 33 linhas, resma, 28\$000.
- 8 rolos de papel Tracing-Cloth, tela de 20 metros por um metro, "Imperial", rolo, 14\$000.
- 9 1/2 resmas de papel quadriculado de 0,24 x 0,38, resma, 48\$000.
- 2 rolos de papel para desenho, Schleicher Schull, n. 788, vegetal, de 1,10 x 10,0, rolo, 28\$000.
- 52 rolos de papel ferro prussiano inglez Norton Gregory, de 1,0 x 10,0, rolo, 35\$000.
- 10 folhas de papel Canson para desenho 0,57 x 0,77, folha, 1\$500.
- 4 rolos de papel Canson (Grand mond), Mongollier, rolo, 65\$000.
- 2 rolos de papel quadriculado em milímetros, marca "Alliance", séries n. 1.320, de S. C. P. Hording Limited, rolo, 20\$000.
- 500 folhas de papel Canson, marca Cavallinho, de 1,02 x 0,72, n. 144, folha, 3\$500.
- 24 bobinas de papel para machina de calcular Burroughs-Duplex, bobina, 3\$500.

- 56 indices de 100 folhas, de 0,31 x 0,34, capa de panno, um, 12\$500.
- 96 indices de 103 folhas, de 0,17 x 0,34, capa de panno, um, 12\$500.
- 20 indices de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, capa de panno, um, 9\$500.
- 26 indices de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, brochado, papel de linho, um, 10\$000.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente scelladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500%, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a con-

currencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de dezembro de 1920—O secretario, Docleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA O LABORATORIO DE ENSAIOS, EM 1921

Concurrencia n. 22

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 do dezembro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 500 grammas de acetato de ammoniaco crystallizado.
- 500 grammas de acetato de chumbo.
- 1 kilo de acetato de sodio crystallizado.
- 10 kilos de acido azotico 40° B.
- 40 kilos de acido chloridrico 22° B.
- 500 grammas de acido chromico.
- 500 grammas de acido citrico.
- 1 kilo de acido fluorhydrico 40 %.
- 1 kilo de acido tartarico crystallizado.
- 1 kilo de amianto cardado para filtrar.
- 10 kilos de ammoniaco 25° B.
- 3 kilos de azotato de ammonio.
- 100 grammas de azotato de prata crystallizado.
- 2 kilos de azotato de potassio.
- 5 kilos de benzina rectificada 0,750.
- 2 kilos de carbonato de ammonio.
- 4 kilos de carbonato de potassio e sodio (mistura fundente).
- 5 kilos de carbonato de sodio secco.
- 1 kilo de cal sodada.
- 2 kilos de chlorhydrato de ammonio.
- 2 kilos de chloreto de cobre e potassio.
- 1 kilo de chloreto de magnesio secco.
- 1 kilo de chloreto de sodio.
- 250 grammas de chloreto de zinco.
- 250 grammas de chromato de potassio (neutro).
- 250 grammas de cotton de vidro.
- 1 kilo de estanho.
- 2 kilos de ether sulfurico anhydro.
- 2 bobinas de ferro clavacin.
- 500 grammas de ferro ciannureto de potassio.
- 500 grammas de ferri ciannureto de potassio.
- 250 grammas de fluoreto de ammonio.
- 1 kilo de flor de enxofre lavado.
- 1 kilo de hyposulfito de sodio.
- 250 grammas de iodureto de potassio.
- 100 grammas de iodureto de zinco.
- 1 kilo de magnesio calcinado (isenta de sulfatos).
- 1 kilo de molybdato de ammoniaco.
- 500 grammas de nickel em fio de 0,002.
- 500 grammas de nickel em fio de 0,015.
- 500 grammas de nickel em tela.
- 200 grammas de oxydo de bismuto (tetra) isento de mangancz.
- 500 grammas de oxydo de baryo (bi) secco.
- 500 grammas de oxydo de chumbo (per) (ox. puco).
- 1 kilo de oxydo de sodio (per).
- 5 kilos de oxydo de zinco indifferente ao permanganato.
- 1 kilo de oleo typo para o Oleorefractometro.

- 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589¹, banda preta, 110^{mm}, d.
 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589², banda branca, 110^{mm}, d.
 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589³, banda azul, 110^{mm}, d.
 1.000 papeis de filtro Max-Dreverhoff Schüll, n. 400, 100^{mm}, d.
 5 kilos de potassa caustica á alcool (em pastilhas).
 2 kilos de sal de Mohr (sulfato de ferro ammoniacal).
 60 grammas de Succinato de ammoniaco.
 500 grammas de Sulfato acido de ammoniaco (bi).
 500 grammas de Sulfato acido de potassio (bi).
 2 kilos de Sulfato de zinco, cristalizado.
 500 grammas de sulfureto de sodio.
 2 frascos de tinta para escrever sobre vidro.
 100 grammas de azul soluvel C. L. B. de Poirrier.
 1 aparelho de Kipp, n. 25, para acido sulfurico (medio).
 1 aparelho de Sdrorötter dosagem acido carbonico n. 520.
 1 aparelho para conservação de chloreto estanhoso com produção automatica de acido carbonico n. 614.
 1 aparelho de Carnot para tratar licores ferrico pelo ether n. 633.
 2 baldes Kajeldahl 300 cm³, vidro «Krasna».
 20 vasos Erlenmeyer—vidro Krasna—com bico 500cc. n. 460.
 20 vasos Erlenmeyer—vidro Krasna—com bico 1.000cc. n. 460.
 40 vasos Erlenmeyer—vidro Krasna—com bico 2.000cc. n. 460.
 20 vasos, filtração quente, vidro Krasna, com bico 275cc. n. 436.
 20 vasos, filtração quente, vidro Krasna, com bico 60 cc. n. 436.
 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 60mm. n. 433 b.
 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 95mm. n. 433 b.
 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 125mm. n. 433 b.
 10 capsulas, porcellana, fundo chato, com bico 84mm. n. 1.242.
 10 capsulas, porcellana, fundo chato, com bico 110mm. n. 1.242.
 3 capsulas, porcellana, fundo redondo, com bico 250mm. n. 1.241.
 2 capsulas, porcellana, fundo redondo, com bico 306mm. n. 1.241.
 10 discos de porcellana para filtração 20mm. n. 1.273.
 2 densímetros de precisão para líquidos mais leves á 2g. 1/5° 0,600 á 0,800, n. 1.548.
 4 densímetros de precisão para líquidos mais leves á 2g. 1/5° 0,800 á 1,000, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para líquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,000 á 1,200, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para líquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,200 á 1,400, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para líquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,400 á 1,600, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para líquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,600 á 1,800, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para líquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,800 á 2,000, n. 1.548.
 10 triangulos de fio de nickel 30^{mm}.
 10 " " " " " 40^{mm}.
 10 " " " " " 50^{mm}.
 2 bicos a gaz Prof. Teclü, modelo grande.
 20 Furús de Joule, 60^{mm} de diametro.
 4 Pissetas para agua quente, de 1.000 gr.
 100 tubos de ensaios de 150^{mm}.
 100 " " " " " 200^{mm}.
 10 baldes tarados (jaugées) vidro da Bohemia 50cm³.

- 10 baldes tarados (jaugées) vidro de Bohemia 100cm³.
 10 baldes tarados (jaugées) vidro da Bohemia 200cm³.
 5 baldes tarados (jaugées) vidro da Bohemia 500cm³.
 5 baldes tarados (jaugées) vidro da Bohemia 1.000cm³.
 2 pipettas taradas (jaugées) entre dois traços 25cm³.
 2 pipettas taradas (jaugées) entre dois traços 50cm³.
 5 pinças para burettos de mohr.
 3 burettas de mohr (sem torneira) á 1/10cm³—25cm³.
 3 burettas de mohr (sem torneira) á 1/10cm³—50cm³.
 200 roilhas de cortiça (extra-finas) sortidas.
 50 roilhas de borracha de ns. 1 á 12 (8^{mm} á 33^{mm}) sortidas.
 1 estufa a ar quente Wiesuegg—falança envernizada no interior, grande modelo 400×310×300.
 1 aparelho de Aubin para dosagem do ammoniaco, grande modelo, refrigerante de vidro de sobressalente.
 1 centrifugador á mão para dois tubos, 1 velocidade.
 20 tubos para centrifugador, não graduados.
 2 volumenometros de Ichuman.
 2 barris de vidro, torneira de estanho, capacidade 10 litros.
 2 series completas de 7 areometros Baumé para líquidos pesados 0°70° á 1/10, em estojo.
 2 series completas de 6 areometros Baumé para líquidos leves 10°—70° á 1/10, em estojo.
 1 alambique de cobre estanhado, completo, com bico a gaz apropriado, capacidade 10 litros.
 1 balança de precisão á 1/10 milligramma, liga de aluminio, cutelles e supportes de agatha, base de vidro, ardosa ou marmore, braço 0°15 á 0°20, niveis na base da columna, capacidade 200 grammas typo L. J. da serie L. de Ainsworth.
 1 caixa de pesos de precisão, doura los, 50 grammas á 1 milligramma, — 2 cavalheiros.
 1 gasometro de cuba Regnault em zinco vernizado 25 litros.
 1 furador de roilhas em cobre serie de 6 gróssufas.
 2 frascos tarados em 4 traços para hydroimetria.
 2 alongas cylindricas para refrigerantes 2 tubuluras — de 1 litro.
 2 alongas cylindricas para refrigerantes 2 tubuluras — de 2 litros.
 2 serpentinas de vidro 6 espiras para mangas de 1 litro.
 2 serpentinas de vidro 8 espiras para mangas de 2 litros.
 2 refrigerantes de Liebig 40 centímetros (montado).
 2 refrigerantes de Allihn modificado por Campendon.
 1 dessecador simples—cloche rodeo 15 litros —glace—crystalizador (completo).

Os artigos pedidos deverão ser de 1ª qualidade devendo ser todos os reactivos chimicamente puros.

Preço maximo total: 6.000\$000.

Os preços em detalhe não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada do Caes do Porto, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para totalidade dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preço superior ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um oniro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1920. — O secretario. *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO GUSA E OUTROS METAES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1921

(Segunda correccção do edital de 8 de dezembro de 1920)

Concurrencia n. 25

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 24 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de :

1.000 toneladas de 1.000 kilos de ferro gusa de produção nacional, de primeira qualidade, tonelada 300\$000.

100 toneladas de 1.000 kilos de ferro gusa para fundição de aço com a composição seguinte :
Phosphoro, maximo 0,05 %
Carbono, até 4 %
Silicio, 1,5 % a 2,5 %
Graphite, 0,3 % a 2,5 %
Enxofre, traços
Tonelada, 550\$000.

50.000 kilos de bronze phosphoretado marca «Ancora», kilo 4\$350.

2.000 kilos de metal anti-frição, kilo 7\$800.

30.000 kilos de metal patente «Railroad», kilo 4\$750.

4.000 kilos de metal nickel X.X.X.X., kilo 13\$500.

Artigos semelhantes aos das marcas pedidas podem ser apresentados.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será dentro dos vagões da estrada no Cais do Porto, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, para os artigos estrangeiros, em um espaço de tempo de 90 dias, menos para ferro gusa de produção nacional, cuja entrega poderá ser em qualquer estação da estrada, em espaços de tempo successivos de 30 dias, em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1921, ou antes.

A contagem do tempo para a entrega será a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, ou qualquer outra moeda para os artigos estrangeiros, para as unidades esta-

belecidas, dos artigos acima pedidos, servindo para comparação dos preços o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concurrencia, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esso envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$ em dinheiro ou titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1920. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA REFORMA DE COLCHÕES E TRAVESSIEIROS, PARA 2ª DIVISÃO EM 1921

Concurrencia n. 34

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para perfeita reforma do seguinte:

300 colchões, sendo o preço maximo da reforma de um, 40\$000.

600 travessieiros, sendo o preço maximo da reforma de um, 8\$000.

O panno a empregar deverá ser perfeitamente igual á amostra que se encontra na Arrecadação.

O contractante receberá os artigos a reformar na Arrecadação, parcelladamente, devendo fazer a entrega das mesmas, convenientemente reparadas, no prazo que o chefe do movimento marcar.

A entrega não sendo conforme está estabelecido sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para entrega da parcella em questão, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos a reformar, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 10 % do valor da reforma a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio

da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depsis de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a to gjas-clausulas deste edital, e o preço conforme da ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 9 de dezembro de 1920. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo o ex-agente do Correio de S. João da Barra, neste Estado, Francisco Luiz de Oliveira, para, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, allegar o que for a bem de seu direito, relativamente ao alcance de cento e setenta e um mil oitocentos e quinze réis (171\$815) verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, no periodo de 30 de outubro de 1899 (mil oitocentos e noventa e nove) a 30 de setembro de 1916, sob pena de revelia (art. 134 do decreto n. 12.868, de 12 de novembro de 1919).

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 23 de novembro de 1920. — O administrador, *Arthur de Souza Barbosa*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimada a agente do Correio de S. Joaquim da Barra Mansa, neste Estado, D. Maria Luiza Gonzaga Sampaio, a justificar a sua ausencia, dentro do prazo de doze (12) dias, visto achar-se incurso no § 2º do art. 14 do decreto n. 14.157, de 5 de maio ultimo, combinado com o § 1º do art. 493 do regulamento em vigor.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 22 de novembro de 1920. — O administrador, *Arthur de Souza Barbosa*.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Pelo presente edital, fica intimado o telegraphista Carlos Alberto de Faria a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, a importância de doze mil e seiscentos réis (12\$600), proveniente de debitos feitos em suas contas de fevereiro e março de 1919, como encarregado da estação de São João d'El-Rey.

Sub-Directoria da Contabilidade, 13 de dezembro de 1920. — *A. Couto Fernandes*, sub-director.

Repartição de Aguas e Obras Publicas PROPOSTA

O abaixo assignado, negociante, estabelecido á rua do Rosario n. 120, sobrado, nesta Capital, propõe fornecer a esta repartição, durante o 1º semestre de 1921, de accordo com o edital de concorrência publica do 7 de dezembro do corrente anno, e destinados a E. F. Rio d'Onra, quatorze mil (14.000) dormentes de madeira de lei, com as dimensões de 1,85x0,18x13, ao preço de:

Por unidade de dormente, 3\$500.

O proponente submete-se inteiramente as demais clausulas do referido edital e apresenta em separado seus documentos de idoneidade e o recibo da caução provisoria de 1:000\$000.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — *Cicero de Figueiredo*.

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

Abertura de inscripção para o concurso do preenchimento de um lugar de auxiliar de instructor da Escola de Aviação Militar.

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito e na forma do art. 83 do Regulamento da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acham abertas, no gabinete deste Estado Maior, desde a presente data até 30 de dezembro do corrente anno, as inscripções para o concurso ao preenchimento de um lugar de auxiliar de instructor da mesma escola.

Os candidatos, aviadores brasileiros que pertençam ao Exercito ou á sua reserva, apresentarão por scripto aos commandantes de corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem, os seus pedidos de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será prorogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial na Escola de Aviação Militar, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo commandante da referida escola.

Uma vez encerrada a inscripção, o chefe do Estado Maior, dentro do prazo de dois dias, fixará a data para o inicio das provas, providenciando para que, com a necessaria antecedencia, se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido aceita.

As provas constarão de duas partes: uma technica e outra pratica.

A parte technica comprehenderá:

- a) technica do vôo;
- b) montagem e desmontagem dos aviões;
- c) montagem e desmontagem dos motores;
- d) desarranjos diversos (pannes) e meios de remedial-os;
- e) modos de ministrar a instrucção em aparelhos de duplo commando.

A parte pratica abrangerá:

- a) exame pratico de vôo em aparelho Nieuport de 28^m (partida e aterrissage); desceia em espiral com o motor parado de uma altura de 500 metros e aterrando em um ponto fixado;
- b) vôo com passageiro.

A commissão examinadora será constituída dos membros da Missão Franceza de Aviação e de um representante do Estado Maior com voto.

Capital Federal, 30 de novembro de 1920. — Tenente-coronel *R. Barbosa*, chefe do gabinete.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

RECTIFICAÇÃO

Na rectificação das propostas publicada no *Diario Official* de 19 do corrente, deve ser feita ainda a seguinte correcção:

Pagina n. 21.180:

Columna 1ª, linha 60 — leia-se: Dr. José Valente Ribeiro — em lugar de Dr. José Vicenlo Ribeiro.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — Dr. José Valente Ribeiro, capitão ajudante, servindo de secretario.

Instituto de Preparação Militar

De ordem do Sr. coronel-director faço publico que serão chamados á prova oral, amanhã, quarta-feira, 22 do corrente mez, ás 19 horas, na sede deste instituto (Academia de Commercio, Praça 15 de Novembro), os Srs. officiaes da Guarda Nacional, em disponibilidade, alumnos deste instituto, candidatos á arma de infantaria da 2ª linha do Exercito, de conformidade com as instrucções baixadas pelo Ministerio da Guerra, em 12 de setembro de 1918, a saber:

1. Tenente Olavo de Oliveira.
2. Tenente Francisco Julio de Medeiros.
3. Alferes Romualdo José do Espírito Santo.
4. Capitão José Cardoso da Silva.
5. Capitão João da Cunha Pereira.
6. Capitão Plinio Ramalho.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 21 de dezembro de 1920. — José Luiz Cordeiro, 2º tenente-secretario.

Observação: — Os pontos para essa prova oral serão tirados duas horas antes do seu inicio, como dispõe o § 2º do art. 12 das instrucções acima referidas.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra faço publico que a inspecção de saude dos candidatos inscriptos nos concursos para admissão ao primeiro posto dos Quadros Medico e Veterinario do Exercito terá lugar, nesta Directoria nos dias 21, 22, 23 e 24 do corrente, perante a Junta Superior de Saude.

Directoria de Saude da Guerra, 20 de dezembro de 1920. — Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel medico, chefe do gabinete.

2º Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGENS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE

De ordem do Sr. major commandante interino do Regimento e presidente do Conselho Administrativo e de conformidade com as Instruções organizadas na 1ª Seção da Contabilidade da Guerra, por determinação do Sr. ministro da Guerra, que servem de norma aos processos de concorrência e contracto neste Ministerio, convido os negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento desta unidade, durante o 1º semestre do anno de 1921, a apresentarem suas propostas no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, no quartel deste Regimento, na Villa Militar.

Segundo as prescripções das «Instruções» referidas, as propostas devem ser confeccionadas em tantas meias folhas de papel quantas forem necessarias, pagando cada uma \$6.00 de sello. Ellas obdecerão ao limite maximo de 0,30 x 0,22, escriptas no todo ou em partes sem razuras ou emendas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo sellada somente a primeira. Deverão conter quantidade, nome e preço dos artigos, tanto em numero como por extenso, prazo de entrega e as referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

O Regimento fornecerá aos proponentes uma triplice relação dos artigos a fornecer, devendo os concorrentes mencionar por extenso e em algarismos, sem patentes vicios, os preços respectivos.

Os proponentes para se habilitarem á concorrência deverão apresentar, até ás 11 horas do dia 27 do corrente, a esta secretaria, requerimento dirigido ao presidente do Conselho Administrativo, annexando os documentos seguintes:

a) haver pago, como negociante especialista de generos alimenticios, forragem ou material de limpeza, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial; ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, do junho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cofre do conselho administrativo do Regimento a importancia de \$1.000\$000 um conto de réis para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes, por occasião da assignatura do contracto ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis), e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, estipulando o Conselho Administrativo a caução minima que deve ser admittida.

Os artigos de fornecimento da presente proposta deverão ser entregues no prazo maximo de 24 horas, uma vez que dependa de transporte em estrada de ferro; alóra esta condição, serão entregues immediatamente no quartel deste Regimento.

No caso de igualdade de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado o novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas um offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam os da base abaixo.

O Regimento não fica obrigado a adquirir as quantidades de artigos mencionados na relação abaixo publicada e sim os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços de unidade e o limite das exigencias do serviço.

O proponente que obtiver preferencia ao fornecimento de qualquer dos artigos desta concorrência e deixar de comparecer quando chamado, para assiguar o «Termo de contracto», será considerado não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

O proponente ou seu proposto legal que não comparecer á apuração da proposta entregue, essa correrá á sua revelia.

Os proponentes ficam sujeitos ás demais condições contidas nas instruções acima referidas e publicadas no *Boletim do Exercito* n. 149, de 5 e *Diario Official* de 6, tudo de Janeiro de 1918.

Todos os generos serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, de accordo com os pedidos parciaes que forem sendo apresentados e nas quantidades totaes e preços abaixo descriptos:

Quantidade maxima — Unidade — Preço maximo

Generos alimenticios

70 kilos de alho, kilo.....	4\$000
10.000 libras de arroz, kilo.....	\$7.00
40 libras de azeite doce portuguez ou hespanhol, litro.....	\$5300
67 libras de azeitonas, lata.....	2\$000
10.500 kilos de assucar branco refinado, kilo.....	\$900
1.800 kilos de bacalhan de caixa, kilo.....	1\$700
250 kilos de banha Rosa, lata de dous kilos, lata.....	3\$800
50 kilos de banana da Colombo, kilo.....	1\$900
4.000 kilos de batatas nacional, kilo.....	\$413
2.000 kilos de café moido, kilo.....	1\$800
400 kilos de cangica de milho branco, kilo.....	\$500
12.000 kilos de carne secca, patos e mantas, kilos.....	1\$000
18.500 kilos de carne fresca verde, kilo.....	1\$100
250 kilos de carne de porco fresca, kilo.....	2\$200
300 kilos de cebola, kilo.....	\$900
13.500 kilos de farinha de mandioca, kilo.....	\$320
10.000 kilos de feijão preto novo, kilo.....	\$450
1.300 kilos de feijão mulatinho, kilo.....	\$380
450 kilos de fubá de milho, kilo.....	\$390
10 kilos de goiaba da Pesqueira, kilo.....	2\$100
50 kilos de linguiça mineira, kilo.....	2\$050
880 kilos de lombo de porco, kilo.....	2\$150
960 kilos de manteiga nacional, kilo.....	\$3300
190 lata de massa de tomate, lata.....	\$760
1.650 kilos da massa branca (macarrão), kilo.....	1\$000
300 kilos de matte e n folha, kilo.....	\$800
280m ³ de lenha em achas, m ³	13\$000
300 caixas de palitos Marquesinho, caixa.....	\$150
40 kilos de pecegada Colombo, kilo.....	2\$000
3.600 kilo de peixe fresco limpo, kilo.....	2\$000
26.500 kilos de pão de trigo, kilo.....	1\$050
1.700 kilos de sal grosso, kilo.....	\$140
40.000 rações para sobre-mesa (duas bananas), ração.....	\$045
18.000 rações para sobre-mesa (duas laranjas), ração.....	\$080
60 kilos do queijo de Minas, kilo.....	2\$900
1.700 kilos de toucinho salgado, kilo.....	1\$310
500 litros de vinagre, litro.....	\$330
200 litros de vinho do Rio Grande, litro.....	1\$300
12.000 kilos de temperos e verduras, kilo.....	\$500

Forragem

35.000 kilos de alfafa, kilo.....	\$350
5.200 kilos de farello, kilo.....	\$120
35.000 kilos de milho vermelho, kilo.....	\$210

Material de limpeza

150 latas de creolina, lata.....	1\$300
140 kilos de potassa, kilo.....	\$530
260 kilos de sabão especial, kilo.....	1\$050
320 blocks de sapólio, um.....	\$320
150 tijolos de arear, um.....	\$120
6 duzias de vassouras do piassava, duzia.....	10\$000
5 duzias de vassouras de cabelo, duzia.....	3\$000
2 duzias de vassouras oscovas, duzia.....	1\$000
30 litros de Rupee, litro.....	2\$700
25 kilos de vaselina branca, kilo.....	4\$000
30 kilos de Antioxydo, kilo.....	4\$000
30 latas de Balistol, lata.....	2\$300
30 litros de Kaol, litro.....	3\$000
45 kilos de estopa branca, kilo.....	1\$500
50 vidros de verniz Nubian, um.....	1\$500
100 folhas de lixa esmeril, 0,00, 1 e 2, folha.....	\$200
100 litros de alcool de 40 g.ãos, litro.....	1\$450
100 folhas de lixa para ferros ns. 0,00, 1 e 2.....	\$160

Expediente

23 blocks «memorandum», lisos, 100 tiras, um.....	1\$000
12 novellos de barbante grosso, um.....	\$900
12 novellos de barbante fino (rôr), um.....	\$800
42 caixas de colchotes para papel, variados, uma.....	1\$500
12 duzias de canetas da madeira, duzia.....	2\$200
250 cartões «memorandum», cento.....	6\$000
42 blocks de papel de linho pautado o timbrado, um.....	2\$500
250 envelopes timbrados para cartões «memorandum» cento.....	4\$000
500 envelopes timbrados para cartas, cento.....	5\$000
1.000 envelopes para officios 0,30x0,13, timbrado, milheiro.....	4\$5000
500 envelopes para officios 0,40x0,13, timbrado, cento.....	5\$500
1.000 envelopes de papel de cor timbrado para officios 0,19x0,13, timbrado, milheiro.....	5\$5000
1.000 envelopes de papel pardo timbrado para officios 0,19x0,13 milheiro.....	50\$000

1.000 envelopes de papel pardo timbrado para officios 0,32x0,22, milheiro.....	70\$000
25 fitas para machina Royal, uma.....	4\$300
25 vidros de gomma liquida Brasileira, Sardinha, um.....	2\$000
12 limpa pennas, um.....	3\$000
10 duzias de lapis pretos Faber, duzia.....	2\$100
3 duzias de lapis bi-color Faber, duzia.....	7\$200
3 duzias de lapis de borracha Faber, duzia.....	11\$000
2 duzias de borracha Faber para machina de es- crever, duzia.....	6\$000
12 caixas de papel de linho timbrado para cartas, uma.....	7\$000
10 caixas de papel carbono azul (100 folhas), uma.....	11\$000
1.000 meias folhas de papel para officio, timbrado, mi- lheiro.....	38\$000
5 caixas de papel fino para machina, caixa.....	11\$000
3 caixas de papel de linho para machina, caixa.....	13\$000
30 resmas de papel almasso typo Fiume pautado,	

resma.....	23\$000
5 resmas de papel almasso typo Fiume, liso, resma.....	16\$000
2 resmas de papel Hollanda (65 pautas, resma.....)	6\$500
50 cadernos de papel pardo para embrulho 1 ^m , 00x x 1 ^m , 50, um.....	1\$300
80 folhas de papel matta-borrão, uma.....	3\$250
24 caixas de penna Mallat n. 12, caixa.....	4\$000
6 caixas de pennas n. 314, caixa.....	6\$000
24 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	4\$000
12 vidros de tinta carmin Red Ink, um.....	2\$500
12 vidros de tinta para carimbo Stamping Ink, um.....	2\$600
15 bisnagas de tinta para duplicador Ellams, uma.....	11\$000
10 caixas de papel Stencil B. 19 n. 3, caixa.....	11\$500
30 caixas de papel absorvente para mimeographo, caixa.....	11\$500

Quartel do 2º regimento de infantaria da Villa Militar, 13 de
dezembro de 1920.— Boanerges Marquesi, 1º tenente secretario,

Arsenal de Guerra de Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS
DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1921

De ordem do Sr. coronel director faço pu-
blico que, no dia 30 do corrente, ás 13 horas,
o Conselho de Compras deste arsenal rece-
berá propostas para o fornecimento dos ar-
tigos abaixo declarados, durante o anno de
1921, cuja quantidade de cada um será a que
se fizer precisa, não se declarando desde já,
por ser impossivel a sua prefixação :

Artigos — Unidade — Preço

Alfinetes, caixa.....	1\$800
Blocks memorandum, duzia.....	18\$000
Blocks para calculos, duzia.....	7\$200
Blocks de papel milimetrado, com fundo amarello, um.....	7\$000
Blocks originaes de boletins, um.....	2\$500
Barbante grosso, novello.....	\$700
Barbante de algodão, novello.....	3\$000
Barbante fino de cores, kilo.....	9\$000
Borracha Laod, uma.....	\$800
Borracha Ruby 224, uma.....	\$800
Buvar de madeira, um.....	2\$500
Canetas de madeira de 1ª quali- dade, duzia.....	3\$000
Colchetes para papel, caixa.....	2\$000
Colchetes de pressão, para papel, caixa.....	1\$600
Carimbo simples de borracha, um.....	4\$000
Carimbo de borracha com almo- fada, um.....	5\$200
Canivete Roige's de duas folhas, um.....	\$800
Cesta para papel, uma.....	4\$000
Cartas memorandum, milheiro.....	30\$000
Enveloppes brancos, com dizeres, de 25x14, cento.....	3\$000
Enveloppes brancos, com dizeres, de 40x15, cento.....	8\$000
Enveloppes pardos, com dizeres, de 25x20, cento.....	5\$000
Enveloppes pardos, com dizeres, de 38x26, cento.....	8\$000
Enveloppes pardos, com dizeres, de 53x43, cento.....	10\$000
Enveloppes commerciaes, cento.....	1\$500
Enveloppes memorandum, milheiro.....	30\$000
Exemplares do contas de obras, cento.....	3\$500
Esponjinha completa, uma.....	2\$000
Etiquetas para rotulagem, milheiro.....	5\$000
Escrivaninha com tinteiro de vidro, uma.....	8\$000
Fita preta ou bicolor para machi- nas do escrever, (Royal n. 10), uma.....	5\$000
Furador de papeis com cabo, um.....	1\$800
Folhas com dizeres para alterações de officiaes, cento.....	3\$500
Folhas para pagamento de officiaes, funcionarios civis e metrança, milheiro.....	300\$000
Folhas para pagamento de diaristas, milheiro.....	300\$000

Folhas para ponto de diaristas,
cento.....

Gomma arabica, Maurin 420 vidro.....	30\$000
Gomma arabica Sardinha n. 0. vidro.....	3\$000
Grampos para machinas Hotchkiss caixa.....	1\$800
Grampos Niagara, caixa.....	3\$000
Guias de remessa de dinheiro (con- forme a amostra) cento.....	1\$000
Indice com 100 folhas, um.....	3\$800
Impressos para contas de forneci- mentos (conforme amostra) mi- lheiro.....	5\$000
Limpa-pennas, um.....	45\$000
Linha para coser processos, car- retel.....	2\$000
Livros em branco com 100 folhas (formato almasso), um.....	3\$000
Livros para registro de ponto com 150 folhas, um.....	14\$000
Livros para registro de folhas de officiaes, funcionarios civis e metrança, um.....	28\$000
Livros em branco com 200 folhas, para registro de obras, um.....	100\$000
Lacre vermelho grosso, duzia.....	18\$000
Lapis preto ns. 1 e 2, de primeira qualidade, duzia.....	5\$000
Lapis de borracha de primeira qua- lidade, duzia.....	2\$500
Lapis graphite, duzia.....	12\$000
Lapis bicolor de primeira qualida- de, duzia.....	4\$000
Mapas para alterações de ponto, milheiro.....	8\$000
Molhador de vidro, rotativo, um.....	20\$000
Óleo Dermax para papel stencil, vidro.....	5\$000
Óleo para machinas de escrever, vidro.....	4\$500
Papel almasso pautado de primeira qualidade, de 33 linhas (Fiume 7 kilos), resma.....	1\$500
Papel liso para machinas de escre- ver, resma.....	22\$000
Papel almasso liso (Fiume) 6 kilos, resma.....	15\$000
Papel sem pauta para officios, resma.....	14\$000
Papel Rewol para impressão de bo- letins, caixa.....	30\$000
Papel timbrado para machinas, de acordo com a amostra, cento.....	12\$000
Papel pardo, grande, para embru- lho, mão de 25.....	8\$000
Papel mata-borrão, folha.....	\$800
Papel de carta impresso com enve- llopes, caixa.....	10\$000
Papel carbono, caixa.....	8\$000
Papel de linho azulado «Prado», resma.....	24\$000
Papel diplomata com envelopes, cento.....	10\$000
Papel cretonado, milheiro.....	30\$000
Papel quadriculado, resma.....	25\$000
Papel hygienico, pacote.....	1\$000

Papel stencil para mimographo ns. 830 e 861 (Dermatype), caixa.....	21\$000
Pesos de vidro para papeis, um.....	2\$800
Pasta grande de oleado, para pa- peis, uma.....	8\$000
Percevejos, caixa.....	2\$000
Pasta de madeira com pegadores, uma.....	5\$000
Porta-canetas, um.....	5\$000
Pegadores grandes para papel, um.....	2\$000
Pegadores pequenos, um.....	\$300
Papeletas para contas especiaes, milheiro.....	23\$000
Pennas Mallat, qualquer numero, caixa.....	6\$000
Pennas Perry n. 420, caixa.....	6\$000
Pennas de aço Leonardt n. 516, douradas, caixa.....	6\$000
Pennas Gillot n. 170, caixa.....	4\$000
Pennas Round, sortidas, com porta- tintas, caixa.....	4\$000
Raspadeira Rodgers com cabo de osso, uma.....	3\$000
Recibos avulsos, cento.....	3\$000
Regua de madeira de 0,50 com fi- lete de metal, uma.....	2\$100
Regua de borracha preta de 0,30, uma.....	2\$000
Regua de calculo de 32 m/m, uma.....	12\$000
Talão de pedidos com 100 folhas, um.....	4\$500
Talões de recibos, conforme a amo- stra, um.....	4\$500
Tinta carmin Carten's, 1/4 de litro.....	1\$900
Tinta carmin Sardinha, 1/4 de litro.....	\$800
Tinta Sardinha, preta, litro.....	3\$500
Tinta para carimbo (Sardinha), vidro.....	\$500
Tinta preta para mimographo (Edisson's Rotan), pequena lata, lata.....	15\$000
Tinteiro de vidro, um.....	3\$500
Tympano de mesa, um.....	8\$000
Verniz mimographo, vidro.....	2\$500

Por esta repartição serão fornecidas em
tres vias, relações dos artigos a contractar,
de modo que os concorrentes só torão de
mencionar por extenso e por algarismos, sem
emendas ou rasuras, os respectivos preços,
datando-as e assignando-as, sendo a pri-
meira via sobre estampilhas federaes no valor
de \$600 (seiscentos réis), por meia folha de
papel, inutilizadas na forma do respectivo
regulamento.

Para habilitação a esta concorrência, cada
proponente deverá apresentar a esta repar-
tição, até ás 14 horas da vespera do dia
da concorrência, requerimentos de inscrição
juntando-lhe documentos que provem :

a) haver pago, como negociante especia-
lista do genero de que faz objecto esta con-
currencia, impostos federaes e municipaes da
casa commercial, relativos ao ultimo semestres
vencido;

b) ser negociante matriculado, e ter casa
importadora, bastando ás firmas commerciaes

a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão, dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importancia de 400\$ para garantir a assignatura do contracto.

As amostras e modelos dos artigos poderão ser examinados desde já pelos licitantes.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas e estas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente.

As mencionadas propostas serão lidas na presença de todos os concurrentes ou de seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua execução, ao deposito, na razão de 10 % sobre o fornecimento provavel durante o anno, ficando estipulado como minimo a caução de 500\$000.

Este deposito será feito nesta directoria, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Serão rejeitados todos os preços que excederem ao maximo estabelecido neste edital.

O prazo maximo para entrega dos artigos será de tres dias, contados da data do recebimento dos respectivos pedidos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920. — Antonio Soares da Rocha, secretario.

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. commandante e presidente do Conselho Administrativo, faço publico que nesta data fica aberta na secretaria deste batalhão, com sede na Villa Militar, a inscricção para concorrência, até ás 10 horas do dia 23 do corrente, realizando-se ás 12 horas deste dia a sessão de apuração dos concurrentes para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1921, dos generos alimentícios abaixo discriminados:

Banha Rosa, kilo.....	25000
Carne verde de vacca, kilo.....	15200
Carne verde de porco, kilo.....	25100
Carne salgada de porco (lombo), kilo.....	21200
Coco da Bahia, um.....	5,00
Doces em caixotas (goiabada, marmelada e laranjada), kilo.....	18995
Massa de tomate, kilo.....	25200
Manteiga mineira, kilo.....	45500
Pão de trigo, kilo.....	15210
Toucinho salgado, kilo.....	15700
Vinagre branco nacional, litro.....	5,00
Queijo do Minas, kilo.....	35000
Alfafa nacional, kilo.....	5400
Fubá grosso, kilo.....	3380

Todos os generos alimentícios são de 1ª qualidade e fornecidos na medida das necessidades, conforme pedido nas condições seguintes:

1º, o prazo maximo para a entrega dos artigos constantes da presente concorrência será de quarenta e oito horas a contar da hora da entrega do pedido feito pela intendencia do batalhão, salvo o do pão, da carne e da verdura, que será de doze horas no maximo.

2º, serão fornecidos pela secretaria do batalhão, em tres vias, as relações dos artigos a fornecer, de modo que os proponentes só mencionem por extenso e por algarismo, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, devendo datá-las e assigná-las, sendo a 1ª via com o competente selo, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 3.503, de 22 de janeiro de 1900, tabella B, n. 5, com a alteração da lei n. 2.199, de 31 de dezembro de 1914.

Os concurrentes apresentarão os documentos que provam:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos aos semestres vencidos;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) ter cumprido fielmente o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo a quantia de 500\$ estabelecida para garantia da assignatura do termo de contracto, perdendo tais cauções os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar o respectivo contracto (art. 2º do regulamento).

4º, serão considerados não idoneos, pelo prazo de tres annos (aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920), todos os concurrentes que se tenham recusado á assignatura de contractos a que tiveram direito, em face da concorrência publica a que se submeteram.

Os proponentes estarão sujeitos ainda ao seguinte:

1º, por occasião da assignatura do contracto, ao deposito de dez por cento (10 %) até 50.000\$ e cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o primeiro semestre, estipulando o conselho a caução minima que deve ser;

2º, no caso de igualdade de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não estiver concorrendo;

3º, não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata (letra a, do art. 5º, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

4º, não serão aceitas as propostas cujos preços excedam aos maximos estabelecidos e que se acham publicados em seguimento a cada artigo;

5º, quando o proponente ou seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregue, esta correrá á sua revelia;

6º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos nas instrucções approvadas por aviso do Ministerio da Guerra, de 24 de dezembro de 1917, publicado no Boletim do Exercito n. 10, de 5 de janeiro de 1918, o *Diário Official*, de 6 do mesmo mez e anno.

O conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes para o fornecimento de carne de vacca, porque este genero, além de ser de primeira qualidade, só será accoito dos torços da parte trazeira e um torço da parte dianteira, sem adherentes.

Deixam-se de mencionar no presente edital as quantidades dos artigos a serem fornecidos, por não ser possivel prever o numero de praças que tem de ser alimentadas durante o primeiro semestre.

Quartel na Villa Militar, 17 de dezembro de 1920. — 1º tenente, Julio Limeira da Silva, secretario interino.

Escola de Aviação Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho de administração provine-se aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 12 horas, na sede da Escola de Aviação Militar, na Villa Proletaria Marechal Hermes, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos do expediente, forragem durante o farragens, o 1º semestre do anno de 1921.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22 escriptas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo na primeira via, data e assignatura, quantidade, nome e preço de cada artigo em algarismo, por extenso, e prazo de entrega, de accordo com a clausula 9ª, e declaração de sujeitar-se ao typo escolhido e a todas condições do edital.

2.ª, os concurrentes deverão apresentar:

a) documento de haver pago, como negociante especialista do artigo que propõe fornecer, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) documento que prove ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) documento que prove ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado a caução de 500\$ na secretaria da escola, afim de garantir a assignatura do contracto, caução essa que revertirá para os cofres publicos si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro do tres dias, a contar da data em que for notificado para tal fim, devendo essa caução ser restituída aos proponentes classificados.

3.ª No caso de duas propostas inteiramente igues ou apenas do artigos do mesmo preço, será preferida a do licitante que propuzer por escripto secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o fornecedor que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte no caso de nenhum ser fornecedor.

4.ª Não serão aceitas as propostas dos artigos cujos preços excedam os da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

5. Os artigos serão todos de primeira qualidade.

6. Os artigos serão embarcados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo o transporte por conta do fornecedor até a estação de Marechal Hermes.

7. Os proponentes devem declarar que se sujeitam, por ocasião da assignatura do contracto, e para assegurar a sua execução, a depositar uma caução correspondente a 10% de fornecimento que lhe compete, si este não exceder de 50:000\$, e mais 5% sobre qualquer excesso da mesma importância; não procede, porém, a caução, inferior a 500\$000.

8. As quantidades serão as que se fizerem necessárias durante o semestre, não sendo prefixadas desde já por absoluta impossibilidade.

9. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10. No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á revelia.

11. Todas as informações que por acaso sejam necessárias aos concorrentes serão prestadas na secretaria desta escola, das 10 horas ás 14 horas, pelo Sr. 1º tenente secretario.

Os artigos de concorrência são os seguintes:

Expediente:	Preços de base
Canetas de madeira, duzia.....	3\$200
Colchetes para papel, caixa.....	1\$100
Cartões memorandum timbrado, comil.....	2\$000
Filichete para papel, caixa.....	\$900
tas para machinas Royal e Underwood, uma.....	4\$500
Gomma arabica, kilo.....	4\$000
Novello (barbante grosso), um....	\$900
Lapis preto ns. 1, 2 e 3, Faber, duzia.....	2\$300
Lapis bicolor Faber, duzia.....	6\$000
Lapis de borracha Faber, duzia...	12\$000
Papel pautado superior, em bloco, estreito, um.....	1\$000
Papel almasso pautado superior (sete kilos), resma.....	23\$000
Papel almasso pautado, regular, (cinco kilos), resma.....	18\$000
Papel liso superior (sete kilos), resma.....	16\$000
Papel liso regular (cinco kilos), resma.....	12\$000
Papel Hollanda 70 x 50, caderno.....	2\$000
Papel Hollanda 50 x 35, caderno.....	1\$800
Papel mata-borrão, folha.....	\$450
Papel carbono, caixa.....	13\$000
Papel pardo para embrulho, caderno.....	\$800
Papel timbrado liso para officio, resma.....	20\$000
Papel para cópia de machina de escrever, caixa.....	9\$000
Papel para machina de escrever tipo n. 13, caixa.....	10\$000
Mappas semanais, mil.....	4\$500
Valos para rações, mil.....	16\$000
Pernoite, mil.....	15\$000
Papel timbrado para carta, caixa.....	8\$000
Pennas Mallat n. 2, caixa.....	4\$200
Gomma arabica, vidro grande.....	2\$400
Tinta Sardinha, litro.....	3\$809
Tinta da China, litro.....	2\$500
Borracha para desenho, uma.....	1\$500
Percevejos, caixa.....	1\$200
Tinta carmin, vidro.....	1\$300
Tinta para carimbo, vidro.....	\$300
Livro pautado 150 folhas, 50x35, um.....	18\$000

Livro pautado 150 folhas, 42x28, um.....	18\$000
Livro pautado 100 folhas, 24x36, um.....	7\$000
Livro pautado 250 folhas, 35x49, um.....	18\$000
Giz branco, caixa.....	2\$500
Giz de cor, caixa.....	6\$000
Pincel chato de tres pollegadas, um.....	1\$500
Enveloppes timbrados grandes, 35x20, cem.....	8\$000
Enveloppes timbrados grandes, 27x48, cem.....	9\$000
Enveloppes timbrados grandes 14,1/2x9,1/2, cem.....	4\$500
Enveloppes timbrados de 14,1/2x12,1/2, cem.....	4\$500

Artigos de forragem :

Alfafa, kilo.....	\$420
Milho, kilo.....	\$260

Artigos de ferragem :

Ferradura, duzia.....	11\$000
Cravos, milheiro.....	16\$000
Carvão de forja, tonelada.....	140\$000
Ferro para ferradura, kilo.....	1\$100

Escola de Aviação Militar, 8 de dezembro de 1920. — Ascanio Vianna, 1º tenente secretario.

Primeiro Grupo de Obuzes

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FERRAGENS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE

De ordem do Sr. tenente commandante do Grupo e presidente do Conselho de Administração e de conformidade com as instruções organizadas na 1ª secção da Contabilidade da Guerra por determinação do Sr. ministro da Guerra, que servem de norma aos processos de concorrência e contractos neste Ministerio, convido os negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento desta unidade, durante o anno de mil novecentos e vinte e um, a apresentarem suas propostas no dia vinte e oito do corrente mez de dezembro, ás doze horas, no quartel deste grupo, em S. Christovão.

Segundo as prescripções das instruções referidas, as propostas devem ser confeccionadas em tantas meias folhas de papel quantas forem necessarias, pagando cada uma seiscentos réis de sello. Ellas obedecerão ao limite maximo de 0,30x0,22, escriptas no todo ou em parte, sem razuras ou emendas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo sellada sómente a primeira.

Deverão conter quantidade, nome e preço dos artigos, tanto em numero como por extenso, prazo de entrega e as referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

O grupo fornecerá aos proponentes uma triplice relação dos artigos a fornecer, devendo os concorrentes mencionar por extenso e em algarismos, sem patentes vicios, os preços respectivos.

Os proponentes para se habilitarem á concorrência deverão apresentar até ás doze horas do referido dia vinte e oito, a esta secretaria, requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração, annexando os documentos seguintes:

a) Haver pago, como negociante especia- lista de generos alimenticios, ferragem ou material de limpeza, impostos federaes ou municipais da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;

b) Ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do

Decreto n. 434, de junho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) Que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) Ter depositado no cofre do Conselho de Administração do Grupo a importância de trezentos mil réis (300\$000) para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes, por ocasião da assignatura do contracto, ficam sujeitos ao depósito na razão de dez por cento até o valor de cincoenta contos 50:000\$000 e de cinco por cento sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno.

Esta caução, porém, nunca será inferior a trezentos mil réis (300\$000).

Os artigos de fornecimento da presente proposta serão de primeira qualidade e fornecidos dentro de doze horas após a requisição, que pôde ser feita parcelladamente e á medida das necessidades.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Não serão accelltas as propostas cujos preços excedam os da base abaixo:

O proponente que obtiver preferencia ao fornecimento de qualquer dos artigos desta concorrência e deixar de comparecer quando chamado, para assignar o «Termo de contracto», será considerado não idóneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

O proponente ou seu preposto legal que não comparecer á apuração da proposta entregue, essa correrá á sua revelia.

Os proponentes ficam sujeitos ás demais condições contidas nas instruções acima referidas e publicadas no Boletim do Exercito n. 140 de 5 e Diario Official de 6, tudo de janeiro de 1918.

Os artigos com as respectivas quantidades, unidades e preços basicos são os seguintes:

Generos alimenticios

Classificação — Unidade — Quantidade a ser fornecida durante o anno — Preço

Arroz, kilo.....	2.000	\$700
Azeite doce portuguez ou hespanhol, litro.....	50	5\$300
Azeitonas, lata.....	12	2\$000
Assucar branco refinado, kilo.....	2.500	\$900
Banha Rosa, lata de dois kilos, lata.....	25	3\$800
Batatas naclonaes, kilo.....	1.500	\$413
Café moido, kilo.....	1.300	1\$300
Carne secca, kilo.....	2.000	1\$900
Carne verde, kilo.....	5.100	1\$200
Carne de porco fresca, kilo	100	2\$200
Farinha de mandioca, kilo	4.200	\$320
Feijão preto novo, kilo.....	2.000	\$400
Goiabada, kilo.....	50	1\$900
Lombo de porco, kilo.....	500	2\$000
Manteiga nacional, kilo.....	350	5\$350
Massa branca, kilo.....	250	1\$000
Matte em folha, kilo.....	60	\$800
Peixe fresco limpo, kilo.....	700	2\$000
Pães de 100 e 120 grammas, kilo.....	2.100	1\$000
Queijo de Minas, kilo.....	40	2\$300
Rações para sobre-mesa (duas bananás ou laranjas), ração.....	18.400	\$050

Sal grosso, kilo.....	200	\$140
Toucinho, kilo.....	300	\$350
Vinagre, litro.....	150	\$300
Vinho tinto do Rio Grande, litro.....	80	\$300
Temperos e verduras, kilo.....	1.800	\$300

Forragem

Alfafa nacional, kilo.....	50.000	\$100
Capim, kilo.....	100.000	\$035
Milho vermelho, kilo.....	100.000	\$250
Farelo, kilo.....	20.000	\$120

Material de limpeza

Crocolina, lata.....	150	\$300
Potassa, kilo.....	140	\$330
Sabão especial, kilo.....	250	\$950
Sapôlio, bloks.....	200	\$220
Tijolo de arcar, um.....	150	\$420
Vassouras de piassava, dúzia.....	6	\$9500
Vassouras de cabelo, dúzia.....	5	\$85000
Vassouras de covas, dúzia.....	2	\$55000
Ruppi, litro.....	30	\$2700
Vaselina branca, kilo.....	25	\$5000
Antioxido, kilo.....	50	\$5000
Estopa branca, kilo.....	15	\$5500
Verniz Nubian, vidro.....	50	\$500
Lixa esmeril 0, 1 e 2, folha.....	100	\$200
Alcool a 40°, litro.....	100	\$1550
Lixa para ferro 0, 1 e 2, folha.....	100	\$160
Graxa preta para arreoio, lata.....	12	\$800

Expediente

Blocks «memorandum» li- sas de 100 tiras, um...	20	\$5000
Barbante grosso, novello.	12	\$900
Barbante fino de cor, no- vello.	12	\$300
Colchetes para papel, va- riados, caixa.....	10	\$5300
Canetas de madeira, dúzia	2	\$2500
Cartões «memorandum», cento.....	2	\$5000
Papel de linho pautado timbrado, blocks.....	10	\$2500
Enveloppes timbrados pa- ra cartões «memoran- dum», cento.....	2	\$5000
Enveloppes timbrados pa- ra cartas, cento.....	4	\$5000
Enveloppes para officios 0m,30x0m,15, timbrado, milheiro.....	1	\$55000
Enveloppes para officios 0m,40x0m,15, timbrado, cento.....	5	\$5500
Enveloppes para officios 0m,30x0m,15, timbrado, forrao de panno, cento	1	\$9500
Envelope papel pardo, tymb.a'o para officios 0m,32x0m,22, cento....	2	\$75000
Fitas para machina de es- crever, uma.....	15	\$45000
Comma liquida brasileira Sardinha, vidro.....	10	\$25000
Lapis preto Faber, dúzia.	5	\$25100
Lapis bi-color Faber, du- zia.....	2	\$75200
Lapis de borracha Faber, dúzia.....	1	\$15000
Borracha Faber para ma- china de escrever, dúzia	1	\$65000
Papel de linho timbrado para carta, caixa.....	5	\$75000
Papel carbono azul, caixa.	10	\$15000
Meias folhas de papel para officio, timbrado, mi- lheiro.....	1	\$385000
Papel fino para machina, caixa.....	5	\$15000
Papel de linho para ma- china, caixa.....	3	\$15000

Papel almasso typo Fiume pautado, resma.....	20	\$25000
Papel Hollanda (65) pau- tas, resma.....	1	\$55000
Cadernos de papel pardo para embrulho 1°00, X X1,50, ca'erno.....	20	\$15500
Papel matta-borrão, folha	40	\$250
Pennas Mallat n. 12, caixa	12	\$5000
Pennas n. 314, caixa....	3	\$5000
Pennas J, caixa.....	3	\$5000
Tinta preta Sardinha, litro	10	\$5000
Tinta carmin Red Ink, vidro.....	10	\$2000
Tinta para carimbo, vi- dro.....	6	\$2500
Bisnagas de tinta para duplicador, uma.....	10	\$15000
Papel Stencil B. 19 n. 3, caixa.....	10	\$15500
Papel absorvente para mi- crographo, caixa.....	20	\$15500

Quartel do 1° Grupo de Obuzes, em São
Christovam, 20 de dezembro de 1920. — *Leony
de Oliveira Machado*, 2° tenente secretario.

Primeiro Grupo de Artillaria do Costa

Fortaleza de Santa Cruz

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS
ALIMENTICIOS, ARTIGOS DE EXPEDIENTE E OUTROS,
DURANTE O 1° SEMESTRE DO ANNO DE 1921

Propostas recebidas na sessão de 16 do cor-
rente e publicadas, como mandam as in-
struções para os processos de concurrencia
e contractos do Ministerio da Guerra:

N. 1

Propomos fornecer ao 1° Grupo de Arti-
llaria de Costa, durante o 1° semestre do
1921, nos sujeitando ás clausulas do edital,
publicado no *Diario Official*, os seguintes ar-
tigos:

Artigos — Preços

Colcha de algodão branco para sol- teiro, uma.....	95000
Colchões cheios de capim para sol- teiro, uma.....	148500
Fronhas de cretone de 0,70x0,36, uma.....	25000
Lençoes de cretone de 2,10x1,55, um.....	95000
Travessieiros choios de capim, um...	25000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. —
Souza Baptista & Comp.

N. 2

Propomos fornecer ao 1° Grupo de Arti-
llaria de Costa, durante o 1° semestre de
1921, nos sujeitando ás clausulas do edital,
publicado no *Diario Official*, os seguintes ar-
tigos:

Artigos — Preços

Sabão virgem, kilo.....	\$980
Sabão especial, kilo.....	\$1550

Fortaleza de Santa Cruz, 16 de dezembro
de 1920. — Por procuração de Fernandes
Moreira & Comp., *Alberto Soares Bastos*.

N. 2

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes
matriculanos estabelecidos nesta praça, á rua
do Mercado n. 34, propõem-se a fornecer ao
1° grupo de artilharia de costa durante o pri-
meiro semestre do anno de 1921, sujeitan-
do-nos ás clausulas do edital publicado no *Diario
Official*, os seguintes artigos, a saber:

Alhos, kilo.....	\$2500
Arroz nacional de 1ª qualidade, kilo.	\$595
Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.....	\$310
Assucar refinado de 3ª qualidade, kilo.....	\$740
Azeite doce, litro.....	\$5540

Azeitonas, lata.....	\$7090
Bacalhau de caixa, kilo.....	\$5000
Bacalhau de tina, kilo.....	\$5000
Banha nacional de porco, kilo.....	\$500
Banha Rosa, lata de 2 kilos.....	\$5500
Banana da Colombo, kilo.....	\$5000
Batatas nacionais, kilo.....	\$530
Café em pó de 1ª qualidade, kilo....	\$5395
Cangica de milho branco, kilo.....	\$500
Carne secca especial, kilo.....	\$25140
Cebolas, kilo.....	\$900
Chá preto especial, kilo.....	\$55000
Chá verde especial, kilo.....	\$55000
Colorau, kilo.....	\$5700
Farinha de mandioca especial, kilo..	\$5200
Feijão preto novo, kilo.....	\$539
Feijão Mulatinho novo, kilo.....	\$500
Feijão de cor, kilo.....	\$500
Goiabada Colombo, kilo.....	\$5900
Marmelada Colombo, kilo.....	\$5000
Manteiga nacional de primeira, kilo.	\$5190
Massa branca para sopa, kilo.....	\$5310
Matte em folha, kilo.....	\$5200
Milho vermelho, kilo.....	\$240
Farinha de trigo de primeira, sacco de 44 kilos.....	\$52500
Farinha de trigo de segunda, sacco de 44 kilos.....	\$50500
Fubá de milho de primeira, sacco de 50 kilos.....	\$59500
Palitos, caixa.....	\$300
Queijo de Minas, kilo.....	\$2500
Queijo parmesan, kilo.....	\$5300
Sal grosso, kilo.....	\$550
Sal fino, kilo.....	\$500
Toucinho de Minas, kilo.....	\$5700
Vinagre branco, litro.....	\$500
Vinho do Rio Grande, litro.....	\$5000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. —
Por procuração de Fernandes, Moreira &
Comp., *Alberto Soares Bastos*.

N. 3

Propomos fornecer ao 1° Grupo de Arti-
llaria de Costa, durante o 1° semestre de 1921,
nos sujeitando ás clausulas do edital publi-
cado no *Diario Official*, os seguintes ar-
tigos:

Artigos — Preços

Alhos, kilo.....	\$5000
Arroz nacional de 1ª, kilo.....	\$539
Assucar refinado de 1ª, kilo.....	\$578
Assucar refinado de 3ª, kilo.....	\$580
Azeite doce, litro.....	\$5500
Azeitonas (Douro), lata.....	\$25100
Bacalhau de caixa, kilo.....	\$5000
Bacalhau de tina, kilo.....	\$2500
Banha nacional de porco, kilo.....	\$5500
Banha Rosa, lata de dois kilos.....	\$5500
Bananada Colombo, kilo.....	\$25200
Batata nacional, kilo.....	\$399
Café em pó (Globo, Molino de Ouro ou outro de 1ª), kilo.....	\$5250
Cangica de milho branco, kilo.....	\$500
Carne secca especial, kilo.....	\$2500
Carne secca de 1ª, kilo.....	\$2500
Cebolas, kilo.....	\$900
Chá preto, kilo.....	\$55000
Chá verde, kilo.....	\$55000
Colorau, kilo.....	\$5000
Farinha de mandioca especial, kilo..	\$549
Farinha de mandioca de 1ª, kilo....	\$519
Feijão preto, novo, kilo.....	\$500
Feijão mulatinho, kilo.....	\$530
Feijão de cor, kilo.....	\$500
Goiabada Colombo, kilo.....	\$2500
Lombo de porco salgado, kilo.....	\$2500
Leito condensado marca Moça (Suisso), lata.....	\$2500
Linguiça de porco, kilo.....	\$500
Marmelada Colombo, kilo.....	\$2500
Manteiga nacional, kilo.....	\$500
Massa branca para sopa, kilo.....	\$5300
Massa amarela para sopa, kilo.....	\$500
Matte em folha, kilo.....	\$5300
Milho vermelho, kilo.....	\$233

Fubá de milho de primeira, sacco de 50 kilos.....	20\$000
Palitos, caixa.....	\$400
Queijo de Minas, kilo.....	4\$000
Sal grosso, kilo.....	\$130
Toucinho de Minas, kilo.....	2\$000
Vinagre branco, litro.....	\$300
Vinho do Rio Grande, litro.....	4\$800
Sabão virgem, kilo.....	\$800
Sabão especial, kilo.....	1\$100

Quartel na fortaleza de Santa Cruz, Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—*Pereira de Mattos & Comp.*

N. 4

Propomos fornecer ao 1º Grupo de Artilharia de Costa, durante o 1º semestre de 1921, nos sujeitando às cláusulas do edital publicado no *Diário Oficial*, os seguintes artigos:

Artigos — Preços

Café (Globo, Moinho de Ouro ou outro) de primeira, kilo.....	4\$100
Matte em folha, kilo.....	\$987
Manteiga nacional de primeira, kilo.....	4\$240

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—*Rodrigues Teixeira & Filho.*

N. 5

Propomos fornecer ao 1º Grupo de Artilharia de Costa, durante o 1º semestre de 1921, nos sujeitando às cláusulas do edital publicado no *Diário Oficial*, os seguintes artigos:

Artigos — Preços

Alhos, kilo.....	3\$800
Arroz nacional de primeira, kilo.....	\$693
Assucar refinado de primeira, kilo.....	\$880
Azeite doce, litro.....	6\$900
Azeitonas, lata.....	2\$000
Bacalhão de caixa, kilo.....	4\$980
Dito de tina, kilo.....	4\$770
Banha nacional de porco, kilo.....	4\$880
Banha Rosa, lata de dois kilos.....	3\$900
Bananada Colombo, kilo.....	4\$900
Batatas nacional, kilo.....	\$495
Café em pó (Globo, Moinho de Ouro ou outro) de primeira, kilo.....	4\$280
Cangica de milho branco, kilo.....	\$475
Carne secca especial, kilo.....	2\$150
Carne secca de primeira, kilo.....	1\$940
Cebolas, kilo.....	\$750
Chá preto especial, kilo.....	4\$300
Dito verde especial, kilo.....	4\$300
Colorau, kilo.....	3\$650
Farinha de mandioca especial, kilo.....	\$290
Dito de mandioca de primeira, kilo.....	\$287
Feijão preto novo, kilo.....	\$135
Feijão mulatinho, kilo.....	\$300
Feijão de côr, kilo.....	\$600
Goiabada Colombo, kilo.....	4\$900
Lombo de porco salgado, kilo.....	2\$030
Marmelada Colombo, kilo.....	4\$870
Manteiga nacional, kilo.....	4\$150
Massa branca para sopa, kilo.....	4\$085
Matte em folha, kilo.....	\$890
Milho vermelho, kilo.....	\$257
Fubá de milho de 1ª, sacco de 50 kilos.....	48\$500
Palitos, caixa.....	\$300
Queijo de Minas, kilo.....	3\$000
Queijo Palmyra, kilo.....	6\$300
Queijo Parmesan, kilo.....	8\$000
Sal grosso, kilo.....	\$150
Sal fino, kilo.....	\$350
Toucinho de Minas, kilo.....	4\$700
Vinagre branco, litro.....	\$400
Vinho Rio Grande, litro.....	4\$950

Fortaleza de Santa Cruz, 16 de dezembro de 1920.—*Mendes Bastos & Comp.*

N. 6

Propomos fornecer ao 1º grupo de artilharia de costa, durante o 1º semestre do anno de 1921, sujeitando-nos às cláusulas do edital publicado no *Diário Oficial*, os seguintes artigos:

Artigos — Preços

Arroz nacional de 1ª, kilo.....	\$747
Assucar refinado de 1ª, kilo.....	\$897
Assucar refinado de 3ª, kilo.....	\$800
Azeite doce, litro.....	5\$800
Banha Rosa, lata de 2 kilos.....	3\$900
Batata nacional, kilo.....	\$475
Café em pó, Globo, Moinho de Ouro ou outro de 1ª, kilo.....	4\$370
Farinha de mandioca especial, kilo.....	\$360
Farinha de mandioca de 1ª, kilo.....	\$287
Feijão preto novo, kilo.....	\$470
Manteiga nacional, kilo.....	4\$310
Milho vermelho, kilo.....	\$252
Fubá de milho de 1ª, sacco de 50 kilos.....	47\$000
Sal grosso, kilo.....	\$170
Toucinho de Minas, kilo.....	4\$800

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—*Saues Laurador & Comp.*

N. 7

Pinto & Saraiva, estabelecidos no Mercado Municipal ns. 131 e 133, propomos fornecer ao 1º grupo de artilharia de costa, durante o 1º semestre de 1921, sujeitando-nos às cláusulas do edital publicado no *Diário Oficial*, os seguintes artigos:

Carne verde de vacca, kilo.....	4\$320
Carne verde de porco, kilo.....	2\$500

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—*Pinto & Saraiva.*

N. 8

Propomos fornecer ao 1º grupo de artilharia de costa, durante o primeiro semestre de 1921, sujeitando-nos às cláusulas do edital publicado no *Diário Oficial*, os seguintes artigos:

Carne verde de vacca, kilo.....	4\$500
Carne verde de porco, kilo.....	2\$350

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—*Por procuração de Barcellos Rodrigues, Amaro Ribeiro.*

N. 9

Ilmo. Sr. presidente do Conselho Administrativo do 1º grupo de artilharia de costa, Fortaleza de Santa Cruz.

Pacheco, Ferreira & Reis, negociantes matriculados, com armazem de mantimentos e molhados á rua Marechal Floriano Peixoto n. 146, propõem-se a fornecer durante o primeiro semestre de 1921, de accordo com o edital do *Diário Oficial*:

Assucar branco, kilo.....	\$985
Arroz, kilo.....	\$800
Batatas nacionais, kilo.....	\$500
Manteiga mineira, kilo.....	\$5000
Marmelada, kilo.....	4\$940
Goiabada, kilo.....	4\$940
Café moído, kilo.....	4\$300
Chá preto, kilo.....	47\$000
Toucinho, kilo.....	4\$743
Banha, kilo.....	4\$840
Linguica, kilo.....	2\$00
Azeite, litro.....	6\$000
Azeitonas, lata.....	2\$200
Farinha de trigo de 1ª, sacco de 44 kilos.....	47\$000
Farinha de trigo de 2ª, sacco de 44 kilos.....	46\$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—*Pacheco, Ferreira & Reis.*

N. 10

Propomos fornecer ao 1º Grupo de Artilharia de Costa, durante o 1º semestre de 1921, sujeitando-nos às cláusulas do edital publicado no *Diário Oficial*, os seguintes artigos:

Artigos — Preços

Alhos, kilo.....	4\$100
Arroz nacional de 1ª, kilo.....	\$780
Assucar refinado de 1ª, kilo.....	1\$000
Assucar refinado de 3ª, kilo.....	\$860
Azeite doce, litro.....	8\$000
Azeitonas, lata.....	2\$150
Bacalhão de caixa, kilo.....	2\$600
Bacalhão de tina, kilo.....	2\$200
Banha nacional de porco, kilo.....	2\$100
Banha Rosa, lata de dois kilos.....	4\$100
Bananada Colombo, kilo.....	2\$300
Batata nacional, kilo.....	\$500
Café em pó (Globo, Moinho de Ouro ou outro de 1ª), kilo.....	4\$750
Cangica de milho branco, kilo.....	\$500
Carne secca especial, kilo.....	2\$500
Carne secca de 1ª, kilo.....	2\$300
Cebolas, kilo.....	\$900
Cerveja (Fidalga, Brahmina ou Cascatinha, garrafa com casco.....	4\$350
Chá preto especial, kilo.....	4\$800
Chá verde especial, kilo.....	4\$800
Colorau, kilo.....	3\$700
Farinha de mandioca especial, kilo.....	\$440
Farinha de mandioca de 1ª, kilo.....	\$340
Feijão preto novo, kilo.....	\$540
Feijão mulatinho, kilo.....	\$380
Feijão de côr, kilo.....	\$500
Goiabada Colombo, kilo.....	2\$300
Lombo de porco salgado, kilo.....	2\$300
Lenha em achões, kilo.....	2\$400
Leite condensado marca Moça (Suisso) lata.....	2\$400
Linguica de porco, (lata de 5 kilos), kilo.....	4\$000
Marmelada Colombo, kilo.....	2\$300
Manteiga nacional, kilo.....	5\$400
Massa branca para sopa, kilo.....	4\$300
Massa amarela para sopa, kilo.....	4\$400
Matte em folha, kilo.....	4\$350
Milho vermelho, kilo.....	\$290
Farinha de trigo de 1ª, sacco de 44 kilos.....	48\$000
Farinha de trigo de 2ª, sacco de 44 kilos.....	47\$000
Fubá de milho de 1ª, sacco de 50 kilos.....	20\$000
Palitos, caixa.....	\$400
Queijo de Minas, kilo.....	3\$000
Queijo Palmyra, um.....	8\$000
Queijo Parmesan; kilo.....	9\$000
Sal grosso, kilo.....	\$200
Sal fino nacional, kilo.....	\$100
Toucinho de Minas, kilo.....	4\$800
Vinagre branco, c/casco, litro.....	\$600

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—*Alves, Irmão & Comp.*

N. 11

Propomos fornecer ao primeiro Grupo de Artilharia de Costa, durante o 1º semestre do anno de 1921, nos sujeitando às cláusulas do edital publicado no *Diário Oficial*, os seguintes artigos:

Artigos — Preços

Sobre-mesa (duas bananas ou duas laranjas) ração.....	\$60
Temperos e verduras, kilo.....	\$740

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 16 de dezembro de 1920.—*Por procuração de Luiz Augusto Pestana, Ernesto Pestana.*

N. 12

Propomos fornecer ao primeiro Grupo de Artilharia de Costa durante o 1º semestre do

anno de 1921, nos sujeitando ás clausulas do edital publicado no *Diário Official*, os seguintes artigos :

Artigos — Preços

Barbante fino, novello.....	5680
Barbante grosso, novello.....	5680
Gomma arabica Sardinha, vidro.....	13600
Tinta preta de primeira qualidade, litro.....	35000
Tinta roxa para carimbo, vidro pequeno.....	15400
Giz branco, caixa.....	25100
Lousa para escrever, uma.....	5790

Declaramos sujeitarmos-nos ás condições do edital.

Fortaleza de Santa Cruz, 16 de dezembro de 1919.—Por procuração de Dias Garcia & Comp., Fortunato Larica.

Propomos fornecer ao 1º Grupo de Artilharia de Costa, durante o 1º semestre de 1921, nos sujeitando ás clausulas do edital, publicado no *Diário Official* os seguintes artigos :

N. 12

Artigos—Preços

Alcool de 88°, litro.....	15400
Ante oxydo, kilo.....	35900
Estopa branca de algodão, kilo.....	1.140
Folha de serra para ferro de 8" a 10, duzia.....	55400
Lixa esmeril ns. 00-0, 1 e 2, folha.....	3230
Rupi, litro.....	25380
Vaselina, kilo (branca).....	35400

Declaramos sujeitarmos-nos ás condições do edital.

Fortaleza de Santa Cruz, em 16 de dezembro de 1920.—Por procuração de Dias Garcia & Comp., Fortunato Larica.

N. 12

Cabo de manilha, kilo (nacional).....	25600
Chapa de cobre de 1/32 para forrar embarcações, kilo.....	55480
Lona branca para toldo, metro.....	165000
Pregos de cobre, kilo.....	75400
Tachas de cobre, kilo.....	85800

Declaramos sujeitarmos-nos ás condições do edital.

Fortaleza de Santa Cruz, em 16 de dezembro de 1920.—Por procuração de Dias Garcia & Comp., Fortunato Larica.

Caldeirão de ferro estanhado para 100 praças, um.....	2185000
Facas para mesa, com cabo de madeira, duzia.....	255000
Garfos de metal, duzia.....	235000
Colheres de metal para sopa, duzia.....	235000

Declaramos sujeitarmos-nos ás condições do edital.

Fortaleza de Santa Cruz, em 16 de dezembro de 1920.—Por procuração de Dias Garcia & Comp., Fortunato Larica.

Archotes, pacote.....	35900
Cabo de manilha, kilo.....	25700
Croque de ferro com cabo, um.....	65000
Chapa de cobre de 1/32 para forrar embarcações, kilo.....	55400
Lona branca para toldo, metro.....	175000
Pregos de cobre, kilo.....	85000
Tachas de cobre, kilo.....	135000

Fortaleza de Santa Cruz, em 16 de dezembro de 1920.

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 16 dezembro de 1920.—Por procuração de Borlido Maia & Comp., João Ribeiro de Souza.

Estopa branca de algodão, kilo.....	15450
Folha de serra para ferro de 8" a 10", duzia.....	55000
Estopa mescla, kilo.....	5880
Lixa esmeril ns. 00-0, 1 e 2, folha.....	190
Oleo lubrificante amarelo H. P., kilo.....	3800
Rupi, litro.....	25500
Sabão virgem, kilo.....	3900
Sabão especial, kilo.....	15490
Vaselina branca, kilo.....	35800
Dita amarela, kilo.....	35500

Fortaleza de Santa Cruz, em 16 de dezembro de 1920.

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—Por procuração de Borlido Maia & Comp., João Ribeiro de Souza.

N. 14

Propomos fornecer ao 1º Grupo de Artilharia de Costa, durante o 1º semestre do anno de 1921, nos sujeitando ás clausulas do edital publicado no *Diário Official*, os seguintes artigos:

Artigos—Preços

Alhos, kilo.....	55000
Arroz nacional de 1ª, kilo.....	5880
Assucar refinado de 1ª, kilo.....	15190
Assucar refinado de 3ª, kilo.....	5990
Azaipe doce, litro.....	95000
Azeitonas, lata.....	2530
Bacalhão de caixa, kilo.....	2530
Bacalhão de tina, kilo.....	25700
Banha nacional de porco, kilo.....	25450
Banha Rosa, lata de dous kilos.....	45500
Bananada Colombo, kilo.....	25450
Batata nacional, kilo.....	5680
Café em pó, Globo, Moimho de Ouro ou outro de 1ª, kilo.....	15950
Cangica de milho branco, kilo.....	5100
Carne secca especial, kilo.....	25400
Carne secca de 1ª, kilo.....	25350
Cebolas, kilo.....	15000
Cerveja Fidalga, Brabimna, ou Cascatinha, garrafa.....	15200
Chá preto especial, kilo.....	205000
Chá verde especial, kilo.....	205000
Colorão, kilo.....	45700
Farinha de mandioca especial, kilo.....	5540
Farinha de mandioca de 1ª, kilo.....	5440
Feijão preto novo, kilo.....	5740
Feijão mulatinho, kilo.....	5520
Feijão de cor, kilo.....	5840
Goinha la Colombo, kilo.....	25550
Lombo de porco salgado, kilo.....	25800
Leite condensado marca Moça (suíço), lata.....	25400
Marmellada Colombo, kilo.....	25100
Manteiga nacional, kilo.....	65500
Massa branca para sopa, kilo.....	15500
Massa amarela para sopa, kilo.....	15800
Matte em folha, kilo.....	15800
Milho vermelho, kilo.....	3380
Palitos, caixa.....	5500
Queijo de Minas, kilo.....	45800
Queijo Palmyra, kilo.....	95000
Queijo Parneson, kilo.....	155000
Sal grosso, kilo.....	5240
Sal fino, kilo.....	5240
Toucinho de Minas, kilo.....	15550
Vinagre branco, litro.....	5900
Vinho do Rio Grande, litro.....	25800

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 10 de dezembro de 1920.—Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—Cruz & Motta.

N. 15

Propomos fornecer ao 1º Grupo de Artilharia de Costa, durante o 1º semestre de 1921,

nos sujeitando ás clausulas publicadas no edital constante do *Diário Official*, os seguintes artigos:

Artigos—Preços

Arroz nacional de 1ª, kilo.....	5950
Assucar refinado de 1ª, kilo.....	15200
Assucar refinado de 3ª, kilo.....	5990
Bacalhão de caixa, kilo.....	25600
Banha nacional de porco, kilo.....	25300
Banha Rosa, lata de dous kilos.....	45400
Batata nacional, kilo.....	5700
Café em pó, Globo, Moimho de Ouro ou outro de 1ª, kilo.....	15800
Carne secca especial, kilo.....	25500
Carne secca de 1ª, kilo.....	25400
Farinha de mandioca especial, kilo.....	5500
Feijão preto novo, kilo.....	5800
Manteiga nacional, kilo.....	65000
Massa branca para sopa, kilo.....	15400

Fortaleza de Santa Cruz, 16 de dezembro de 1920.—Barcellos & Comp.

Escola de Aperfeiçoamento de oficiais

RECTIFICAÇÃO

Na proposta que faz J. L. Costa & Comp., leia-se Raul Guimarães Almeida e não Raul Guimarães de Almeida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Posto Zootecnico Federal de Pinheiro

De ordem do Sr. director e em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que vão ser encomendados á firma Lutz Macedo, estabelecida á rua da Quitanda n. 74, Rio, os seguintes objectos, para este Posto Zootecnico de Pinheiro:

2 resmas de papel almasso a 32\$.....	615000
4 duzias de lapis Wandik a 8\$500.....	345000
1 livro modelo n. 6.677.....	585000
10 blocks de papel, modelo n. 126 a 2\$500.....	250000
12 vidros de gomma a 4\$.....	485000
6 fitas para machinas a 8\$.....	485000

Total..... 2775000
Secretaria, 18 de dezembro de 1920.—O secretario, João Cerqueira Reis e Silva.

Superintendencia do Abastecimento

De ordem do Sr. superintendente e em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta Superintendencia vai adquirir das firmas desta praça J. L. Costa & Comp., Arnaldo Braga & Comp. e A. Placido Marques & Comp., o seguinte material de expediente:

J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 38:

2.000 cartões impressos conforme modelo; 505000; dez caixas de colchetes para papeis «Fastener» n. 1, 85000; dez caixas de colchetes para papeis «Fastener» n. 2, 95000; 36 fitas bicolores para machina de escrever, 1445000; 15 duzias de lapis preto «Faber» n. 2, 305000; duas resmas de papel almasso pautado de linho, 505000; papel carbonado Ca ribonum, dez caixas, 1405000; 2.000 tiras de papel mata borrão branco, 505000; cinco resmas de papel manilha para embrulho, 3005000; dez caixas de pennas Leonardt numero 516, douradas, 435000; um kilo de alfinetes sortidos, 255000.

Arnaldo Braga & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 90:

Dez rolos de barbante de algodão, 305000; duas duzias de canetas Eagle Pencil ns. 1 e 2;

75600; seis caixas de grampos Niagara, 85700; cinquenta folhas de papel mata borrão verde, grosso, 27500; vinte vidros de tinta para carimbo, Carter, 245000.

A. Placido Marques & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60:

Vinte novellos de barbante fino de linho, 165000; doze vidros de gomma arabica Sardinha, grandes, 21500; dez caixas de grampos para papeis «Gema», 115600; tres duzias de lapis bicolor «Faber», 245000; dez vidros de oleo para machina de escrever, 4500; tres resmas de papel almasso sem pauta, de linho, em folhas inteiras, 655000; tres resmas de papel almasso, de linho, em meias folhas, sem pauta, 33500; cinquenta pacotes de papel hygienico, 33500; seis reguas de berracha de 0,40, 215000; dois litros de tinta encarnada Sardinha, 85000; dez litros de tinta preta Sardinha, 345000; dois litros de benzina estrangeira para machina de escrever, 205000; cinquenta bobinas de papel para machina de sommar, 1505000.

Terceira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, em 21 de dezembro de 1920.
Abel de Almeida, chefe da 3ª divisão.

Directoria Geral de Agricultura

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria geral vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., domiciliados á rua da Assembléa n. 90, o material abaixo mencionado:

1 duzia de lapis 717, por.....	125000
5 resmas de papel do officio, conforme modelo, a 25\$.....	1405000
3 almofadas para carimbo, a 2\$.....	6500
1 carimbo, conforme o modelo.....	125000
2 pelles de marroquim cor de vinho, a 25\$.....	525000
1 kilo de cola de 1ª.....	45000
1 kilo de farinha de trigo.....	15500
1 carretel de linha crua n. 20.....	3500
2 maços de papel n. 8, a 15\$.....	305000
10 folhas de papel granito, a \$100.....	35000
10 folhas de papel couro cor de vinho, a \$100.....	45000
8 lombadas dobradas, a 8\$.....	645000
1 pincel para collar.....	105000
	3415500

Directoria Geral de Agricultura, 20 de dezembro de 1920.—Dias Martins, director geral.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE PREPARADOR DO SERVIÇO DE ENTOMOLOGIA AGRICOLA.

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de preparador do Serviço Entomologia Agricola do Instituto Biologico, está aberta na secretaria desse Instituto no Ministerio da Agricultura a inscripção para este concurso. De accordo com o programa approved pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, o prazo para a inscripção será de 30 dias (trinta dias) contados da data da primeira publicação no Diário Oficial, deste edital.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento; devendo os candidatos provar terem satisfeito as exigencias da lei do serviço militar.

O concurso tem por fim evidenciar a aptidão dos candidatos para executarem os trabalhos de preparação do entomologia agricola e versará sobre:

a) colheita, preparação e remessa de material de campo;

b) preparação e conservação do material de entomologia agricola para colleção e para estudo;

c) instrumentos e aparelhos para a colheita e preparação do material de campo e de laboratorio, pratica destes instrumentos;

d) os candidatos farão exposiçao verbal dos metodos e processos de preparação e responderão á arguição que lhes for feita pelos examinadores.

Os pontos serão organizados na occasião de se realizarem as provas.

No caso dos candidatos mostrarem igualdade de competencia, para a classificação, serão levados em conta serviços publicos já prestados em cargos identicos ou similares.

Será submettido ao Sr. ministro para o fim da nomeação effectiva para o cargo o candidato que for classificado em primeiro lugar.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, 22 de novembro de 1920.—Carlos Moreira, director

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico, que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & C., estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o material seguinte:

500 tiras de mata-borrão Duplex	305000
2 litros de tinta azul Stephens.....	165000
3 duzias de lapis John Faber n. 2.....	95000
1 prancheta de 0m,70.....	145000
1 T de 0m,70.....	105000
2 caixas de papel carbono azul.....	325000
1 duzia de lapis Castell.....	95000
5 talões de 100 folhas, para pedidos de secções.....	405000
1 duzia de fitas para machina Remington.....	785000
500 cartões conforme o modelo..	405000
500 envelopes conforme o modelo	355000
2 talões de 100 folhas conforme o modelo.....	165000
6 vidros de gomma arabica n. 0.....	155000
1 livro caixa de 100 folhas em 1/4.....	65000
2.000 fichas de cartolina modelo n. 1.....	525000
2.000 fichas de cartolina modelo n. 2.....	525000
2.000 etiquetas em papel de linho n. 3.....	215000
4 caixas com almofada para carimbo.....	105000
1 talão de pedidos aos fornecedores.....	255000
1 livro modelo n. I, com 50 folhas, capa de panno.....	215000
1 livro modelo n. III, com 100 folhas, capa de panno.....	305000
1 livro modelo n. XI, com 100 folhas, capa de panno.....	305000
5 talões modelo n. VII, com 30 folhas, capa de panno.....	405000
1 livro modelo n. XII, com 100 folhas, capa de panno.....	305000
1 talão modelo n. XXI, com 100 folhas, meia casaca.....	125000
6 livros modelo n. XXVI, com 50 folhas, capa de panno.....	1305000
1 livro de 100 folhas, conforme modelo, capa de panno...	355000
	8445000

Instituto Biologico de Defesa Agricola, 18 de dezembro de 1920.—Carlos Moreira, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Em virtude do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico, que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o seguinte material:

12 pastas Perry, formato almasso.....	1085000
12 pastas Perry, formato carta.....	605000
12 pastas Perry, formato 1/8.....	2.5000
4 resmas de papel almasso de 7 kilos.....	1125000
4 resmas de papel de officio em 1/2 folhas.....	1605000
2.000 envelopes de officio conforme o modelo.....	1505000
50 blocos de papel de linho conforme o modelo.....	1405000
2 protocolos de remessa de papeis com 100 folhas.....	245000
50 folhas de mata borrão verde.....	305000
500 envelopes de 0,15 x 0,10 conforme o modelo.....	315000
Total.....	8385000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—Director, Carlos Moreira.

Directoria do Jardim Botânico

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, duas (2) resmas de papel AA, 30 kilos, conforme a amostra, ao preço de cento e oito mil réis (108\$) cada uma, na importancia de duzentos e dezesseis mil réis (216\$000); o setecentas e cincoenta (750) folhas de papel para capas ao preço de oitocentos réis (\$800) cada uma, na importancia total de seiscentos mil réis (600\$0000).

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920.—Pacheco Leão, director.

Directoria do Jardim Botânico

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o seguinte material:

Duas cadernetas, modelo (apresentação), uma 38\$.....	765000
Um vidro de tinta para carimbo, estrangeira, por.....	35000
Uma resma de papel (conforme a amostra) por.....	205000
Duas pastas (conforme a amostra), uma 35\$.....	705000
Um limpa-pennas por.....	35500
Um lescanco de vidro para canetas por.....	65000
Um livro (conforme o modelo) por.....	585000
Um livro (conforme o modelo) por.....	585000
Quinhentos envelopes (conforme o modelo) por.....	305000
Total.....	3245500

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1920.—O director, Pacheco Leão.

Directoria do Jardim Botânico

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos

Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o seguinte material:

10 folhas de papel para embrulho, uma \$100.....	4\$000
1/2 resma de papel para embrulho, inglez, por.....	60\$000
2 resmas de papel almasso, superior, resma 28\$.....	56\$000
4 resmas de papel para minutas, resma 24\$.....	96\$000
1 caixa de papel carbono azul, por.....	16\$000
20 folhas grandes de papel carbono azul, folha 1\$200...	24\$000
6 blocks de papel pautado para cartas, um 3\$.....	18\$000
20 folhas de papel mata-borrão, uma \$600.....	12\$000
3 caixas de pennas Mallat, numero 12, uma 6\$500....	19\$500
2 caixas de pennas Leonardt, n. 516, douradas, uma 7\$300.....	14\$600
2 litros de tinta Stephens azul-preta, um 8\$.....	16\$000
1 litro de tinta Stephens vermelha, por.....	12\$000
6 vidros de tinta encarnada para carimbo, um 2\$500	15\$000
3 vidros de tinta preta para carimbo, um 7\$500.....	7\$500
6 registradores americanos, um 12\$.....	72\$000
6 pastas Stolzenberg, uma 2\$300.....	15\$000
500 tiras de mata-borrão azul, por.....	30\$000
100 enveloppes, conforme o modelo, por.....	10\$000
100 enveloppes, conforme o modelo, por.....	6\$000
6.000 cartões, conforme o modelo, por.....	252\$000
1.000. enveloppes, conforme o modelo, por.....	48\$000
500 enveloppes, conforme o modelo, por.....	35\$000
300 tiras de mata-borrão, conforme amostra, por.....	18\$000
1 resma de papel almasso Fiume, por.....	30\$000
3 livros pautados almasso com 100 folhas, um 14\$.....	42\$000
1 pasta para mesa, por.....	60\$000
Total.....	988\$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—
O director, *Pacheco Leão*.

Directoria Geral de Agricultura

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria geral vae adquirir o seguinte material abaixo mencionado, aos senhores:

Luiz Macedo, domiciliado á rua da Quitanda, n. 74:	
Um livro para protocollo geral com capa de couro, 400 fls. para officio, por.....	220\$000
Um livro para protocollo de requerimentos, capa de panno, com 200 fls., por.....	100\$000
Um livro para protocollo de requerimentos, capa de panno, com 200 fls., por.....	140\$000
Um livro para protocollo de officios, capa de panno, com 150 fls., por.....	130\$000
	590\$000

Arnaldo Braga, domiciliado á rua da Assembléa, n. 90:

Um livro para protocollo geral (Requerimentos) capa de couro, com 500 fls., por.....	240\$000
Um livro para protocollo de officios capa de panno, com 350 fls., por.....	180\$000
Um livro para ponto diario do pessoal, capa de panno, com 150 fls., por.....	45\$000
Um livro para registro de lavradores, com 200 fls., por.....	130\$000
	595\$000

Visto, 14 de dezembro de 1920.—
Dr. Dias Martins, director geral.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director e, em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae contractar com a firma D. Norris, relojoeiro, estabelecido á rua da Assembléa n. 47, o concerto e limpeza dos chronometros do fabricante U. Nardin, ns. 11.566, 13.634, 13.598, 9.471 (electrico) e 9.472; do fabricante Paulo Ditisheim, numeros 28.087, 36.126 e 36.127 e do fabricante Leroy & Comp., os de ns. 5.203, 5.344 e 5.335, na importancia total de 439\$ (quatrocentos e cincoenta e nove mil réis).

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—
O secretario, *Laurindo Macedo*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROVIMENTO DA
2ª CADEIRA—ECONOMIA E ESTATISTICA RURAL
—CONTABILIDADE AGRICOLA.

Estando vaga a 2ª cadeira (Economia e estatística rural—Contabilidade agricola), desta Escola, de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta Escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30, citado regulamento).

O concurso comprehenderá:

- Um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da Escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos.
- Arguição durante 30 minutos;
- Prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

As provas escriptas e de prelecção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organizadas por sorteio (art. 3, citado regulamento).

As provas do concurso serão publicas (artigo n. 32, citado regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os candidatos se dirigir á esta Escola, á Alameda S. Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 3 de setembro de 1920.—*Paulo Parreiras Horta*, director.

Museu Nacional do Rio de Janeiro

Em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o material seguinte:

Um livro modelo XI com 500 folhas, 83\$; quatro livros modelo XI, com 100 folhas, 72\$; um livro modelo XII com 250 folhas, 70\$; um livro modelo XII com 250 folhas 70\$; um livro modelo I com 50 folhas, 12\$; cinco talões guia 30\$; um livro modelo XXVI, com 250. folhas 70\$; um livro modelo IV, com 250 folhas 70\$000.

Museu Nacional, 13 de dezembro de 1920.—
Bruno Lobo, director.

Instituto de Chimica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que este Instituto vae adquirir á firma Arnaldo Braga & Companhia, negociantes domiciliados á rua da Assembléa n. 90, nesta Capital, o seguinte material:

1 resma de papel conforme a amostra.....	40\$000
1 livro modelo 4.477.....	30\$000
1 livro n. 187.....	12\$000
2 vidros de tinta vermelha para carimbo a 2\$000.....	4\$000
8 rolos de barbante a 1\$000.....	8\$000
1 caixa de papel carbono.....	16\$000
20 folhas grandes de papel carbono a \$900.....	18\$000
5 resmas de papel para minutas a 20\$000.....	100\$000
8 livros n. 3.992 a 25\$000.....	200\$000
100 folhas de papel impresso c/mo- delo a \$240.....	24\$000
1 livro ponto intercalado de mata- borrão.....	40\$000
24 livros n. 3.596 a 8\$000.....	192\$000
50 folhas impressas c/mo- delo a \$900.....	45\$000
1 livro protocollo.....	25\$000
1 livro n. 4.053.....	70\$000
1 livro n. 3.548.....	75\$000
2 livros c/mo- delo a 45\$000.....	90\$000

Somma total..... 980\$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—
O director, *Dr. Mario Saraiva*.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADOBIAS

Em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta repartição vae adquirir aos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 103, o seguinte material:

1 livro modelo n. 5.814.....	42\$000
5 caixas de papel, timbrado, Vi- ctoria Bond, c/ modelo, a 10\$.....	50\$000
500 notas de mercado de algodão, a \$050.....	25\$000
500 enveloppes 27x15, timbrados, a \$090.....	45\$000
150 folhas de papel manilha, para embrulhos, a \$160.....	24\$000
1 caixa com lacre, encarnado.....	8\$000
500 enveloppes, timbrados, a \$080.....	40\$000
1 litro de tinta para escrever.....	6\$000
1 resma de papel almasso, su- perior.....	23\$000
1 pacote de barbante.....	6\$000
10 caixas de grampos O. K., n. 2, a 3\$.....	30\$000
1 resma de papel, liso, folhas inteiras, para machina.....	35\$000

250 circulares, c/moelo, a \$160..	40\$030
1 resma de papel, de linho, para amostras.....	33\$030
40 talões, de 100 folhas, para recibos de exames, c/moelo, a \$4.....	40\$000
2 resmas de papel, timbrado, Royal Vellum, folhas inteiros, c/moelo, a 53\$.....	110\$000
1 resma de papel, timbrado, c/moelo.....	33\$000
	596\$000

Secretaria da Junta de Corretores, 13 de dezembro de 1920.— O syndico João Severino da Silva.

Junta Commercial

EDITAL

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal e em obediencia ao § 1º do art. 1º do decreto p. 1.102, de 21 de novembro de 1913, faz-se publico que, em sessão de 20 de dezembro corrente, da Junta Commercial da Capital Federal, foi ordenada a matrícula da Companhia Brasileira de Armazens Geraes no registro do commercio e approvados o regulamento interno e a tarifa de armazens geraes que pretende fundar nesta praça, tendo por fim a guarda, a conservação de mercadorias e a emissão de títulos especiais para o que apresentou as declarações exigidas pela lei.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de dezembro de 1920.— *Isidoro Campos*, director.

(6.292)

Ministerio da Fazenda

CONCURSO DE SEGUNDA EXTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico que hoje, 22 do corrente, ás 11 horas, no Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova oral de economia politica e finanças os seguintes candidatos:

Turma efectiva

1. Enrico Limoeiro.
2. Clovis Bastos Santiago.
3. Henrique Maggioli.
4. Ignacio Tavares Guimarães.
5. Augusto Barroso Junior.
6. Eduardo Pessoa Mohaupt.

Turma supplementar

1. Godofredo de Mello Barrato de Amorim.
2. Eufranor Pinto da Cruz.
3. Claudio Amorim Goulart de Andrade.
4. Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.

Sala do concurso, em 22 de dezembro de 1920.— *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente é intimado o ex-almoxarife da Imprensa Nacional, Pedro de Araujo Rangel, para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 6:38:5349 verificado no processo da tomada de contas no periodo de 1 de janeiro a 19 de junho de 1901, exercicio de 1901, produzir documentos e constituir procurador na sede do Tribunal ou nesta declarar o seu domicilio, para o fim de ser notificado de qualquer decisão, intercurso ou definitiva, proferida no processo (art. 79 das Instruções em vigor) sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 18 de dezembro de 1920.— O director, *Francisco José Pereira d'Oliveira*.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. procurador geral, se faz publico que, nos termos do art. 73 da vigente lei da despesa, esta repartição vai adquirir da firma J. L. Costa & Comp., á rua da Quitanda n. 105, os objectos constantes da relação abaixo pelos preços mencionados:

Quantidade — Qualidade — Preço por unidade — Total

2 caixas de papel carbonho.....	18\$030	36\$000
2 caixas (1.000 1/2 folhas) de papel do linho para cópias de ma-china.....	15\$000	30\$000
2 caixas de papel de linho com enveloppos.....	18\$000	36\$000
1 duzia de caixas de penas Leonardt, douradas.....	—	72\$000
300 enveloppos n. 5.....	—	20\$000
1 duzia de borrachas n. 210.....	—	15\$000
1 duzia de raspadeiras.....	—	72\$000
1 duzia de vidros de gomma arabica.....	—	36\$000
1 duzia de litros de tinta azul preta.....	—	60\$000
6 pastas com caderno.....	15\$000	90\$000
20 blocos de papel de linho sem pauta e timbrados.....	3\$200	64\$000
5 resmas de papel de linho timbrado.....	36\$000	180\$000
1.000 enveloppos de 0,15x0,25, 100.....	9\$800	98\$000
2.000 1/2 folhas de papel sem pauta.....	—	64\$000
6 livros em branco n. 526.....	10\$000	108\$000
6 livros em branco n. 528.....	24\$000	144\$000
200 cartões com enveloppos.....	—	46\$000
15 pastas «Registradoras».....	10\$000	150\$000
1 perfurador Soenneken.....	—	12\$000
15 resmas de papel pautado 33 linhas.....	26\$000	130\$000
5 resmas de papel pautado 25 linhas.....	26\$000	130\$000
100 folhas de mata-borrão branco, grosso.....	\$400	40\$000
10 caixas de enveloppos modelo n. 128.....	8,300	86\$000
1 furador para papel.....	—	3\$500
		1:722\$500

Importa o presente pedido em um conto setecentos e vinte e dois mil e quinhentos réis. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 18 de dezembro de 1920.— *Bueno Brandão*, ajudante, interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do tipo «Diversas Emissões de 5 %, papel, antigas «Estradas de Ferro», emitidas pelo decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909, valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 8.566 a 8.568, pertencentes a Rosa Elisa Coelho Ewerton, portuguesa, casada com Arthur Alvaro Ewerton; vão ser expedidos novos títulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de dezembro de 1920.— O inspector, *F. Chagas Galeão*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 242

Pelo presente fica intimada a firma Baptista & Rocha, dada como estabelecida á rua S. Christovão n. 635, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do Sr. ajudante do director desta repartição, proferido na representação n. 190, de 26 de junho de 1920, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 100\$, correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920, e multada na importancia de 100\$ por infracção dos arts. 6 e 13 c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e art. 40, da actual Lei da Receita.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 21 de dezembro de 1920.— O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 241

Pelo presente ficam intimados Antonio Martins Pinto e José Martins Pinto, dados como residentes á estrada D. Castorina n. 250, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não

encontrados, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgarem a bem da suas defesas, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 146, de 25 de novembro de 1920, instaurado nesta repartição contra os mesmos intimados, com fundamento no art. 67 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Terceira Sub-directoria, 21 de dezembro de 1920.— O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 242

Pelo presente, fica intimada a firma Rodrigues & Martins, dada como estabelecida á rua Francisco Eugenio n. 133, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do Sr. ajudante do director, desta Repartição, proferido na representação n. 191, de 26 de junho de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 15\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 15\$, por infracção dos arts. 6 e 13 c do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916 e art. 40, da actual lei da Receita. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira sub-directoria, 21 de dezembro de 1920. O sub-director, *José Bellens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 243

Pelo presente fica intimada a firma José Pinho Brandão, dada como estabelecida á rua Primeiro de Março n. 133, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do Sr. ajudante do director, proferido na representação n. 158, de 8 de junho de 1920, pela qual foi a referida firma obri-

gada a pagar o emolumento de 120\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1920, e multado em 120\$, por infração dos arts. 6º e 13 C, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916 e art. 40, da actual lei da Receita.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 21 de dezembro de 1920. — O sub-director, José Bellens de Almeida.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 24

Pelo presente fica intimada a firma Francisco Pinto Cardoso, dada como estabelecida á rua Candelaria n. 36, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. director, desta repartição proferido na representação n. 54, de 17 de maio de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 120\$ correspondente ao registro do seu estabelecimento no anno de 1920 e multada em 120\$, por infração dos arts. 6 e 13, c do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916 e art. 40, da actual lei da Receita.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira sub-directoria, 21 de dezembro de 1920. — O sub-director, José Bellens de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS.

De ordem do Sr. inspector da Alfandega souvido os Srs. Martins Mello & Comp., proprietários da *Revista do Commercio*, a virem dentro do prazo de 15 dias comprovar a applicação que deram a cincuenta e um mil e seiscentos (51.600) kilos de papel assetinado, que importaram livre de direitos durante o anno de 1919.

Em 18 de dezembro de 1920. — Lucio V. de Affonseca, fiscal de isenção.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. inspector desta alfandega, convito o Sr. José Lopez da Veiga, proprietario da *Revista Contemporanea*, a vir, dentro do prazo de oito dias, comprovar a applicação de 139.023 kilos do papel despachados livre de direitos durante o anno de 1919, sob pena de correr á revelia o processo da cobrança executiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — O fiscal, Luiz V. de Affonseca.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que o prazo para a apresentação de propostas para construcções, fornecimentos e reparos de que carece esta repartição, fica prorrogado de hoje para 23 do corrente mez, devendo ser as mesmas abertas ás 15 horas do dia 24.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920. — O 1º escripturario, Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor dinamarquez *Hallboerjerd*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 2 — CCC: 58 caixas, avariadas.

KC: 102 ditas, idem.

Sem marca: 26 ditas, idem.

Qandh: 49 rolos, idem.

Vapor inglez *Cembrier*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 3 — PWCR: 4 encapados com diversos numeros, rotos.

R: 8 barricas idem, repregadas.

Idem: 1 tambor sem numero, vasando e avariado.

RF-FF: 1 caixa n. 809, repregada.

R-D: 1 dita n. 2.298, idem.

SS&C: 1 dita n. 15, idem.

SREI: 1 dita sem numero, idem.

W&F: 1 dita n. 504, idem.

AJC: 1 dita n. 1.093, idem.

AAC: 3 engradados ns. 299, 293 e sem numero, idem.

CC: 1 caixa n. 10, idem.

CBCI: 1 dita n. 1.278, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

CB&C: 2 barricas ns. 1.061 e 1.040, avariadas.

CCC: 1 caixa n. 1, repregada.

HDD: 2 ditas ns. 7.901 e 7.899, avariadas.

HM&C—1.160: 1 amarrado de caixa n. 14, repregado.

JP&C: 1 barrica n. 37, idem.

JH-AX: 1 caixa n. 5.164, idem.

MRM: 1 dita n. 2, idem.

MS&C: 1 barrica n. 4.362, idem.

PA&C: 3 ditas com diversos numeros, idem.

PWCB: 1 encapado n. 13, roto.

Vapor francez *Dupleix*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 3 — Araujo: 2 caixas ns. 2.256 e 31, repregadas.

ASC: 1 dita n. 804, idem.

AIH: 1 dita n. 4.793, idem.

BD: 1 dita n. 1, idem.

CGC: 1 dita n. 763, idem.

Calderon: 1 dita n. 204, avariada.

Casa Sucena: 1 dita n. 9.974, repregada.

FAS-PC: 1 dita n. 784, idem.

FG: 1 dita sem numero, idem.

GER: 1 dita n. 4.270, idem.

GF&C: 1 dita n. 155, idem.

Horte EA: 1 dita n. 206, avariada.

JW: 3 ditas com diversos numeros, repregadas.

Lino: 1 dita n. 171, idem.

LC: 1 dita n. 49, idem.

M: 3 ditas com diversos numeros, idem.

MB: 2 ditas ns. 393 e 318, idem.

308—GC&C: 1 dita n. 5, idem.

Orgel: 2 ditas ns. 151 e 569, idem.

Pacheco: 1 dita n. 2.640, idem.

PH&C: 1 dita n. 8.344, idem.

VSC: 4 ditas com diversos numeros, idem.

Armazem n. 3 — MFB: 1 caixa, n. 7.339, avariada.

Vapor belga *Belgier*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 3 — Calderon: 1 caixa n. 187, repregada.

Vapor inglez *Salerno*, atracado em 3 de novembro de 1920:

Armazem n. 5 — Engenheiro E. Nepomuceno: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor infleiz *Herschell*, atracado em 1 de novembro de 1920:

Armazem n. 6 — Casa Tavares: 20 caixas, avariadas.

Casa Ribeirinho: 2 ditas, idem.

Casa Duarte: 2 ditas, idem.

JCM: 5 ditas, idem.

R-J-C-C: 9 ditas, idem.

JRL: 1 dita, idem.

MM: 8 ditas, idem.

RFM: 8 ditas, idem.

SFB: 2 ditas, idem.

SFC: 1 dita, idem.

SS&C: 3 ditas, idem.

ACC—530: 1 dita n. 3, repregada.

Dia: 1 barrica n. 438, idem.

EE&C: 3 caixas com diversos numeros, idem.

Fontes: 1 amarrado de caixas n. 1, idem.

MM&C: 1 barrica n. 339, idem.

MOV: 1 dita n. 682, idem.

WE&C—S: 1 caixa n. 2, idem.

Casa Ferreira: 1 dita n. 200, avariada.

Casa Ribeirinho: 1 dita n. 200, idem.

Casa Claudino: 1 dita n. 602, idem.

AJ: 1 barrica sem numero, repregada.

Vapor americano *Monticello*, atracado em 29 de outubro de 1920:

Armazem n. 7 — AEG: 1 caixa n. 106.775, repregada e avariada.

Araujo: 1 dita n. 5.329, idem.

HDD: 2 encapados ns. 6.497 e 9.058, rotos e avariados.

Idem: 6 ditas com diversos numeros, idem.

Ke nus: 1 caixa n. 30, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 16.932, idem.

MW: 1 dita n. 45, idem.

I—T—1.206—C—L: 1 dita n. 2, idem.

MITRO—6.238: 1 dita n. 1.574, idem.

MVC: 1 dita n. 111.523, idem.

Rico: 2 ditas ns. 509 e 502, idem.

Vapor nacional *Servulo Donrado*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 8 — CSB: 2 fardos, rotos e com falta.

Idem: 1 dito, idem.

HL—L: 2 caixas, repregadas e avariadas.

Pino: 39 fardos, idem.

AA: 1 dito, idem.

Vapor nacional *Avaré*, atracado em 3 de novembro de 1920:

Armazem n. 9 — HS&C—TA: 1 caixa n. 1.001, avariada.

TBM—1.035: 1 dita n. 77.331, idem.

Idem—1.099: 1 dita n. 76.316, idem.

Idem—1.037: 1 dita n. 76.431, idem.

X: 20 ditas sem numero, idem.

Vapor americano *Alamosa*, atracado em 1 de outubro de 1920:

Armazem n. 9 — AA&C: 2 caixas ns. 2.216 e 2.219, repregadas e avariadas.

ARC: 1 dita n. 244, idem.

I—D—Erasl: 2 ditas ns. 283 e 2.339, idem.

B&M: 1 dita n. 2.245, idem.

Bragança: 1 amarrado de caixas n. 2.285, idem.

DIA: 2 caixas ns. 23 e 23.380, idem.

EE&C: 1 dita n. 247, idem.

FMF: 1 barrica sem numero, idem.

JP&C: 2 caixas ns. 27 e 47, idem.

JLC&C: 1 dita n. 9.235, idem.

MF: 1 dita n. 1, idem.

A—C—59—C: 1 dita d. 21.548, idem.

and—N&C: 2 ditas ns. 1/2, idem.

R—P—473: 1 dita n. 1, idem.

W—E—248—P—C: 2 ditas ns. 10 e 231, idem.

P&M: 2 barricas ns. 1/2, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

SS&C: 1 caixa n. 1.294, idem.

SCIA: 1 dita n. 378, idem.

USREC: 1 dita n. 2.314, idem.

AG&C: 40 saccos, avariados.

Idem: 4 ditas sem numero, rotos e avariados.

Vapor americano *Kermanshah*, atracado em 21 de outubro de 1920:

Armazem n. 9 — AS: 16 caixas, avariadas.

Idem: 3 ditos com diversos numeros, repregadas e avariadas.

A—K&C: 1 dita n. 716, idem.

BCA—R: 2 ditas ns. 467 e 469, idem.

M—C—H: 1 dita ns. 541/1, idem.

DIA: 1 dita n. 604, idem.

EB&P: 2 ditas 1.740 e 1.744, idem.

GAC: 2 ditas ns. 150/1, idem.

GW: 1 dita ns. 22/20, idem.

HS&C: 2 ditas ns. 852 e 3.007, idem.

H&C—R: 1 dita n. 888, idem.

Idem: 1 dita n. 887, avariada.

HW: 1 dita ns. 2.035/5, repregada e avariada.

JBC: 1 dita n. 1.030, idem.

K.N.S: 1 dita n. 2.369, idem.

Kosmos: 1 dita n. 15.759, idem.

LOU: 1 dita n. 450, idem.

B—W—100: 6 ditas com diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita n. 6.369, avariada.

Rico: 2 ditas ns. 401 e 428, repregadas e avariadas.

WL: 1 dita n. 1.920, idem.

Vapor americano *Shaure*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 9 — Alminko — 1.131—cble: 6 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

AH: 1 dita n. 7, idem.

J—G—Brasil: 1 dita n. 672, idem.

JJC: 1 dita n. 24.005, idem.

UFC: 1 dita n. 2, idem.

UJC: 1 dita n. 23.984, idem.

DIA: 1 dita n. 3, idem.

J—EDX: 1 dita n. 3, idem.

EC: 2 ditas ns. 27/8, idem.

FDC: 1 dita n. 1, idem.

Fontes: 1 dita n. 6.491, idem.

HC—308: 1 dita n. 2, idem.

HGYC: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 0, idem.

J.E.Tompson: 1 dita n. 504, idem.

LHA—CS: 1 dita n. 23, idem.

Q 29: 1 dita n. D/15, idem.

Idem: 1 dita n. D/12, idem.

Idem: 1 dita n. B/4, idem.

Idem: 1 dita n. B/4, idem.

1.025—NS: 1 dita n. 5, idem.

1.032—NS: 1 dita n. 1, idem.

Q 29: 1 dita n. B/2, idem.

RHD: 1 dita n. 7, idem.

T: 1 dita n. 26.133, idem.

VN: 1 barrica sem numero, idem.

Vapor americano *Noman'um*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 10—LCPM: 18 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

FMC: 1 dita n. 2, repregada.

CCJW: 6 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

MDSAC: 4 saccos sem numero, rotos.

Idem: 20 ditos idem, avariados.

BC: 2 ditos idem, rotos.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Hubert*, atracado em 26 de outubro de 1920:

Armazem n. 15—Araujo: 1 caixa n. 2, avariada.

CGFR—102: 1 engradado n. 83.358, repregado e avariado.

Idem: 1 dita n. 85.349, avariada.

Fontes: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

GAZ—2.233: 1 dita n. 4, avariada.

JPL: 1 dita n. 5.287, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

R—15.876: 4 ditas com diversos numeros, idem.

Idem—15.883: 1 dita n. 3, idem.

STOCK: 1 dita n. 936.023, idem.

SPC: 3 ditas com diversos numeros, idem.

CFC: 2 ditas ns. 40 e 55, idem.

Standard: 1 dita n. 720, idem.

Vapor inglez *Lancaster Castle*, atracado em 2 de outubro de 1920:

Armazem n. 16 — AJC^oWM: 1 caixa n. 73 avariada.

A: 1 dita n. 7.778, repregada.

A—B—&—C: 1 fardo n. 4.945, avariado.

Armazem n. 16 — C—N—CW 33—N—C: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.

C—N—CW 13—N—C: 2 barricas ns. 438 e 440, idem.

D: 1 caixa n. 2.237, idem.

EL: 1 dita n. 337, idem.

F—C: 1 dita n. 215, idem.

CL: 1 dita n. 93, idem.

JL&C: 1 fardo n. 20, avariado.

JH—H: 1 gigo n. 57, idem.

R—J—C—C: 1 caixa n. 158, idem.

JM&C: 1 dita n. 179, repregada e avariada.

M&C—RS: 2 ditas ns. 2.326/27, com faltas.

MPI: 13 amarrados de cobre, avariados.

Sem marca: 1 gigo, idem.

SS&C: 2 caixas ns. 100 e 414, idem.

V: 1 dita n. 330, repregada e avariada.

Viauna: 1 barrica n. 3.614, idem.

MJS&C: 1 dita n. 315, idem.

LD: 1 dita n. 8, idem.

ARP&C: 1 dita n. 233, idem.

I—Q—EF—CB—C—C: 10 latas, avariadas.

Vapor inglez *Almanzora*, atracado em 1 de novembro de 1920:

Armazem n. 16—CL: 2 caixas ns. 182 e 180, repregadas e avariadas.

CPC: 1 dita n. 1.034, idem.

ESC: 3 ditas com diversos numeros, idem.

EMC: 1 dita n. 16, idem.

S—C—64: 1 dita n. 582, idem.

603: 1 dita n. 1.108, idem.

Vapor francez *Fort Sauvill*, atracado em 29 de outubro de 1920:

Armazem n. 17 — AH: 1 caixa n. 6.369, repregada.

AGC: 2 ditas ns. 907/8, repregadas e avariadas.

BTF: 1 dita n. 454, avariada.

B—BO: 1 dita n. 2.037, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 27, repregada.

CLC: 1 dita n. 1.616, idem.

Idem: 1 dita n. 1.648, repregada e avariada.

DSC: 1 encapado n. 4, avariado.

DVC: 1 caixa n. 746, repregada e avariada.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 43, idem.

DRB: 1 barril n. 900, vasando e avariado.

GSC: 2 fardos ns. 4.287/8, rotos e avariados.

HC: 1 dito n. 4.292, avariado.

JG—VC: 1 caixa n. 8.520, repregada.

MC: 1 dita n. 7.999, idem.

OC: 2 ditas ns. 3.647 e 3.650, repregadas e avariadas.

RF: 1 dita n. 30.450, repregada.

SAC: 1 sacco n. 2.822, avariado.

SNC: 1 caixa n. 5.317 e 9.101, repregada.

Vapor francez *Aurigny*, atracado em 31 de outubro de 1920:

Armazem n. 17 — CBPC: 5 v. de ferro, avariados.

Idem: 387 botijões, idem.

Vapor inglez *Desna*, atracado em 4 de novembro de 1920:

Armazem n. 17—J—C—A: 1 caixa n. 178, repregada.

ARPC: 2 ditas ns. 129 e 4.308, idem.

A—B—&—C: 1 dita n. 4.959, avariada.

Casa Sucena: 1 dita n. 451, repregada.

II—B—C: 2 ditas ns. 6.351 e 6.354, idem.

C: 4 ditas com diversos numeros, idem.

CR—FB: 1 dita n. 2, idem.

CP: 1 fardo n. 5, roto e avariado.

EDX: 1 caixa n. 174, repregada.

FT: 1 fardo n. 76, roto.

HS: 1 caixa n. 9.827, repregada.

HS—118: 1 fardo n. 25, roto.

JPGC: 1 caixa n. 17, repregada.

KP: 1 dita n. 3.271, idem.

KC—F: 1 dita n. 77, idem.

LO: 2 ditas ns. 8.319 e 8.371, idem.

MSMWC: 1 dita n. 2.911, idem.

104: 1 dita n. 1, idem.

ND: 1 dita n. 367, idem.

52.000: 2 ditas ns. 15/16, idem.

54: 1 dita n. 7.825, idem.

86: 1 dita n. 174, idem.

PC: 1 dita n. 596-n, idem.

RCC: 1 dita n. 215, repregada e avariada.

SIP: 1 dita n. 30.539, avariada.

GPC—HCH: 23 peças de louça, idem.

C—C—M—HCH: 39 ditas, idem.

AP: 2 fardos ns. 19 e 16, rotos.

AK: 1 caixa n. 3.265, repregada e avariada.

A: 1 engradado n. 200, idem.

Idem: 1 barrica n. 204, idem.

A—B—&—C: 1 caixa n. 4.957, idem.

AC—HCH: 1 dita n. 1, avariada.

J—C—A: 1 dita n. 189, idem.

BDC: 2 ditas ns. 348 e 350, repregadas.

Calderon: 1 dita n. 3, idem.

CICF: 1 fardo n. 1, roto.

CSC: 1 caixa n. 109, repregada.

Carga: 2 engradados ns. 210 e 201, repregados e avariados.

CPC: 1 caixa n. 7, repregada.

CCP—Ingkzi: 1 dita n. 511, idem.

CCC—Casa Palmeira: 1 dita n. 403, idem.

EAC: 1 dita n. 146 A, idem.

FDC: 1 dita n. 3.358, idem.

C—C—GC: 1 fardo n. 2, roto.

CAM: 1 caixa n. 2, avariada.

GCG: 2 engradados ns. 3/4, idem.

JC: 1 caixa n. 4, repregada.

KC—W: 1 dita n. 79, repregada e avariada.

LLC: 3 ditas com diversos numeros, idem.

MSL: 2 ditas ns. 19/20, avariadas.

MHC: 2 ditas ns. 101/2, idem.

53: 1 dita n. 1.089, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.086, repregada.

603: 1 dita n. 1.111, idem.

Noé: 1 dita n. 20.676, idem.

54: 1 dita n. 664, idem.

53: 2 ditas ns. 1.088 e 1.093, idem.

2.638: 1 engradado n. 16, avariado.

Idem: 1 caixa n. 24, idem.

Idem: 1 engradado n. 10, idem.

Idem: 12 ditos, idem.

45: 1 caixa n. 1.104, idem.

C—B—90—C: 1 dita n. 302, repregada e avariada.

OPC: 1 dita n. 1.692, repregada.

PC: 1 dita n. 3.907 A, idem.

SMC: 2 ditas ns. 154 e 184, idem.

SDC: 1 barrica n. 1.309, idem.

SCC: 1 caixa n. 49, idem.

CC—Transactor—1.141: 3 engradados, avariados.

Idem: 3 ditos com diversos numeros, idem.

Idem: 6 ditos, idem.

VC: 2 caixas ns. 131/2, repregadas.

VA: 1 dita n. 7, avariadas.

R—C—W: 2 ditas ns. 77 e 74, idem.

Idem: 1 barrica n. 78, repregada.

(Noé): 1 caixa n. 20.677, repregada e avariada.

MS: 6 volumes de louça, avariados

1.803: 10 ditos, idem.

Idem: 6 amarrados de louça, idem.

Idem: 7 syphons, idem.

OTC: 32 rebolos, idem.

Vapor hollandez *Limburgia*, atracado em 4 de novembro de 1920:

Armazem n. 18—FA: 2 caixas ns. 3.786/7, repregadas e avariadas.

Vapor americano *Callão*, atracado em 31 de outubro de 1920:

Armazem n. 18—Antrac:—APMC—B 5.906: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.

American Embassy: 2 ditos sem numero; S—Cabe—Alminko—276—976: 1 dita n. 1, idem.

Bragança: 1 dita n. 1, idem.

Bonage & C: 1 dita n. 1, idem.

Behoring & C: 1 dita ns. 1.360/1, avariada.

CMC: 1 dita n. 60, repregada e avariada.

Casa Guarany: 1 dita n. 322, idem.

Pontes: 2 ditos ns. 30 e 32, idem.

HRC: 3 ditos ns. 1/3, avariadas.

J.S. Rozario: 1 dita n. 416, repregada e avariada.

Liberato: 1 dita n. 3, idem.

MPT—MB 1.778: 1 dita n. 4, idem.

W—E—85—P—C: 1 dita n. 903, idem.

Armazem n. 18—W—E—85—P—C 135: 2 caixas ns. 103 e 105, repregadas e avariadas.

OMO, 1 dita n. 8, idem.

Penna: 2 ditos ns. 8 e 6, idem.

PCS: 1 dita n. 1, idem.

T: 1 dita n. 27.209, idem.

Idem: 1 dita n. 27.492, idem.

Idem: 1 dita n. 27.208, vasando.

VN: 1 dita n. 1.299, repregada e avariada.

HC—5.087: 1 peça de ferro, quebrada.

Vapor belga *Belgier*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 4—Almeida Chaves: 28 caixas, repregadas e avariadas.

CTC: 36 ditos, idem.

Idem: 10 ditos, idem.

RCC: 2 ditos, idem.

SAC: 7 quintos, vasando.

Thomé: 10 ditos, idem.

VMC: 12 ditos, idem.

Vapor francez *Dupleix*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 4—AAC: 3 quintos, vasando.

Amarante: 4 ditos, idem.

Almeida Chaves: 11 ditos, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

Amarante: 2 ditos, idem.

Bibiano: 2 ditos, idem.

Idem: 14 ditos, vasando.

C—M—C: 7 ditos, idem.

Dias Almeida: 2 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, vasio.

SAC: 2 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, vasando.

Torres: 6 ditos, idem.

Teixeira Borges: 13 ditos, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

Vapor *Lancaster Castle*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 4—AF: 2 caixas, repregadas e avariadas.

C—R: 6 ditos, idem.

CMC—R: 1 dita, idem.

FG—R: 3 ditos, idem.

P—D—Graso—S—W: 5 ditos,

PBC: 3 ditos, idem.

RC—R: 2 ditos, idem.

T&B: 15 ditos, idem.

Vapor francez *Aurigny*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 4—MG: 4 bordalezas, vasando.

TRC: 11 ditos, idem.

AAC: 16 caixas, repregadas e avariadas.

AG: 2 ditos, idem.

Baptista: 4 ditos, idem.

CCIB: 6 ditos, idem.

CMC: 5 ditos, idem.

CNNC: 1 dita, idem.

CTC: 24 ditos, idem.

Idem: 66 ditos, idem.

Idem: 41 ditos, idem.

C—M—C: 24 ditos, idem.

Idem: 48 ditos, idem.

Dorcy: 2 ditos, idem.

FB: 1 dita, idem.

HMC: 2 ditos, idem.

JMD: 4 ditos, idem.

JC: 3 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

JLC: 4 ditos, idem.

JCC: 51 ditos, idem.

Idem: 1 dita, idem.

MCC: 1 dita, idem.

MPC: 3 ditos, idem.

OLSC: 42 ditos, idem.

OLBM: 1 dita, idem.

PBC: 3 ditos, idem.

RC: 15 ditos, idem.

Idem: 14 ditos, idem.

Vapor inglez *Lancaster Castle*, atracado em 15 de outubro de 1920:

Ilha do Cajú—CFL: 180 barricas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 8 caixas idem, avariadas.

Vapor inglez *Hubert*, atracado em 20 de outubro de 1920:

Ilha do Cajú—D&C: 250 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Jorge: 3 ditos ns. 55/7, repregadas.

Araujo: 3 ditos ns. 5/7, idem.

CL&C: 2 ditos ns. 1/2, idem.

RL&C: 1 dita n. 25.669, idem.

BA&C: 31 ditos sem numero, vasando.

Idem: 5 ditos idem, com uma lata só cheia.

Alfandega do Rio de Janeiro. 4 de dezembro de 1920.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signas de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor dinamarquez *Hallgoerg*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 2—ALC: 1 caixa n. 15, repregada e avariada.

AF: 1 barrica n. 9, idem.

DPC: 1 caixa n. 609.011, idem.

FFI: 1 dita n. 43.732, idem.

GB: 1 dita sem numero, idem.

HPFC: 4 ditos com diversos numeros, idem.

JRC: 1 dita n. 6.210, idem.

MRS: 1 dita n. 51.210, idem.

A—J—H—PK: 2 ditos ns. 3 e 21, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

M—C—V: 1 dita n. 5.413, avariada.

Vapor inglez *Salerno*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 2—C.S.C.: 5 caixas, repregadas.

HH: 5 ditos, idem.

JMC: 1 dita, idem.

KC: 12 ditos, idem.

LCC: 1 dita, idem.

MSC: 1 dita, idem.

NM: 3 ditos, idem.

SBC: 3 ditos ns. 2, 505 e 9, repregadas e avariadas.

TL: 1 dita, idem.

VC: 11 ditos, idem.

WH: 3 ditos, repregadas.

Vapor francez *Aurigny*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 4—PGC: 1 caixa, repregada e avariada.

RS: 3 ditos, idem.

RC: 1 dita, idem.

SS—Marcio: 1 dita, idem.

Sem marca: 2 ditos, idem.

VMC: 1 dita, idem.

FB: 1 dita, idem.

FMC: 2 ditos, idem.

HMC: 12 ditos, idem.

HGC: 1 dita, idem.

Indo: 1 dita, idem.

JLC: 1 dita, idem.

JCC: 1 dita, idem.

MP: 3 ditos, idem.

MGC: 1 dita, idem.

MG: 5 ditos, idem.

MPC: 8 ditos, idem.

OLS: 4 ditos, idem.

PBC: 3 ditos, idem.

PD: 1 dita, idem.

PC: 2 ditos, idem.

APC: 7 quintos, vasando.

CMC: 6 ditos, idem.

CH: 6 ditos, idem.

Corte Real: 7 ditos, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

Ferraz Irmão: 4 ditos, vasando.

Armazem n. 4—MFC: 6 quintos, vasando.

Idem: 2 ditos, vasios.

Tbomé & Comp.: 9 ditos, vasando.

AV: 1 caixa, repregada e avariada.

Alberto: 1 dita, idem.

CR—C: 1 dita, idem.

Ceres: 3 ditos, idem.

CCIB: 4 ditos, idem.

C.N.N.C.: 2 ditos, idem.

CTC: 6 ditos, idem.

C—M—C: 34 ditos, idem.

DORCY: 2 ditos, idem.

Vapor belga *Cimbrier*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 4—Aerroc: 7 caixas, repregadas e avariadas.

Casa Heim: 2 ditos, idem.

C—M—C: 1 dita, idem.

DAC: 9 ditos, idem.

TBC: 2 ditos, idem.

VMC: 11 ditos, idem.

Aerroc: 1 dita, idem.

Casa Heim: 2 ditos, idem.

DAC: 3 ditos, idem.

PBC: 2 ditos, idem.

VMC: 1 dita, idem.

Vapor francez *Aquila*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 4—Casa Goude: 1 caixa, repregada e avariada.

Inda: 1 dita, idem.

MBC: 1 sacco, roto.

Vapor francez *Dupleix*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 4—AC: 5 caixas, repregadas e avariadas.

A de C—PA: 1 dita, idem.

CMC: 4 ditos, idem.

Dorcy: 1 dita, idem.

PAC: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Salerno*, atracado em 3 de novembro de 1920:

Armazem n. 5—H—B—Noite: 131 bobinas avariadas.

Vapor inglez *Mandchurian*, atracado em 22 de outubro de 1920:

Armazem n. 6—CM&CIO: 1 caixa n. 1, repregada.

Casa Colombo: 2 ditos ns. 10 e 12, idem.

Dalle: 2 engradados ns. 303 e 311, avariados.

Fontes: 1 caixa n. 7.008, repregada.

JR: 1 dita n. 7, idem.

Moreno Borlido: 1 dita n. 5.287, idem.

MB—CH 119: 2 ditos sem numero, avariados.

Mestre & Blego: 1 dita n. 2.850, repregada.

MVC: 1 dita n. 58, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 58, repregada e avariada.

Vapor inglês *Herschel*, atracado em 1 do novembro de 1920:

Armazem n. 6—ESC: 2 fardos ns. 74.210/41, fotos.

APC: 3 peças de louça, quebradas.

Idem: 50 ditas, avariadas.

W: 3 ditas, quebradas.

Idem: 30 ditas, avariadas.

Sem marca: 3 ditas, quebradas.

CRH: 2 barricas, vasando.

Calderon: 9 ditas, idem.

JPL—R: 3 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, vasias.

PAC: 8 ditas, vasando.

SLC: 2 ditas, idem.

VS: 3 ditas, idem.

AN: 1 caixa n. 117, repregadas.

C—N—N—C: 1 dita n. 304, idem.

Coro: 1 gigo n. 11, idem.

JR: 1 caixa n. 163, repregada e avariada.

SS: 1 dita n. 425, idem.

W: 9 ditas com diversos numeros, idem.

G—C—W: 3 ditas idem, idem.

W: 1 dita n. 1, idem.

JM&C: 1 dita n. 101, idem.

RWC: 1 dita n. 230, idem.

SLC—573: 1 dita n. 4, idem.

Vapor inglês *Almansora*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 8—CG: 1 caixas, repregada e avariada.

CTC: 2 ditas, idem.

FG: 1 dita, idem.

Vapor nacional *Servulo Dourado*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 8—HL—D: 1 caixa, repregada e avariada.

Vapor norueguês *Torlak Skogland*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 8—VMC: 20 caixas, vasias.

Vapor italiano *Indiana*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 8—GPC: 25 caixas, repregadas e avariadas.

GTC: 2 engradados, idem.

Idem: 9 sacos, fotos e com falta.

Vapor americano *Kermanshah*, atracado em 21 de outubro de 1920:

Armazem n. 9—A—K&C: 3 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

ARP&C: 2 ditas ns. 84 e 3.437, idem.

AS: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 20, avariada.

B&CA—R: 1 dita n. 2.003, idem.

Idem: 1 dita n. 2.300, repregada e avariada.

BAJ: 1 dita ns. 90.223/6, idem.

CL: 2 ditas ns. 275/6, idem.

DIA: 1 dita n. 592, idem.

DS: 1 dita n. 26.554, idem.

EB&F: 2 ditas ns. 1.753 e 1.662, idem.

Fontes: 1 dita n. 312, avariada.

GW: 1 dita n. 4.332, repregada e avariada.

HS&C: 2 ditas ns. 4.215/10 e 4.215/11, idem.

JBC: 1 dita n. 1.029, idem.

LOU: 1 dita n. 469, idem.

B—W—100—: 2 ditas ns. 6.363 e 6.353, idem.

W—C—100: 1 dita ns. 558/3, idem.

B—W—100: 1 dita n. 6.335, avariada.

Rico: 2 ditas ns. 430 e 2.003, repregadas e avariadas.

RW: 1 dita n. 4.707, idem.

Trapeha: 1 dita n. 5.795, idem.

Vapor nacional *Araré*, atracado em 3 de novembro de 1920:

Armazem n. 9—AF: 2 caixas ns. 24 e 23, repregadas e avariadas.

ACC: 1 dita n. 1, idem.

Barcellos: 20 ditas, avariadas.

B&C: 1 dita n. 11, repregada e avariada.

CH&C: 1 dita n. 16, idem.

Corca: 1 dita n. 02.100, idem.

EEC: 1 dita n. 6, avariada.

GC&C: 3 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

H&C 284: 1 dita n. 41, idem.

MPPT—MB: 1 dita n. 1.530, idem.

MPC: 1 dita n. 23.822, idem.

Orgel: 1 dita n. 8, avariada.

Pacheco: 2 ditas ns. 23 e 19, repregada e avariada.

SMC: 1 dita n. 30, avariada.

Victor: 3 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

Vapor americano *Shaume*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 10—AF: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

AWC: 1 dita n. 3, idem.

AF: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 5, idem.

Baptista: 2 ditas ns. 3 e 1, idem.

B—H: 1 dita n. 1.171, idem.

BC: 1 dita sem numero, idem.

B—L: 1 amarrado de caixa n. 1.181, idem.

BC: 1 barrica n. 426, idem.

Costa Pereira: 1 caixa n. 3.330, idem.

CJC: 1 dita n. 23.984, idem.

Casa Stephen: 1 dita, idem.

DIA—G: 3 ditas com diversos numeros, idem.

EC: 3 barricas idem, idem.

FAM: 1 caixa n. 102, idem.

FC: 1 dita n. 29, idem.

Fontes: 1 dita n. 8.726, idem.

Granado: 3 ditas com diversos numeros, idem.

HSC—308: 3 ditas idem, idem.

Ismael & Comp.: 1 dita n. 1, idem.

L'ACS: 1 dita n. 9, idem.

R—S—N—N—C: 1 dita n. 312, idem.

W—E—76—P—C: 1 dita n. 121, idem.

RHC: 3 ditas com diversos numeros, idem.

S—S—RG—W: 1 dita n. 4.548, idem.

T: 2 ditas ns. 27.043 e 27.635, idem.

Idem: 3 barricas com diversos numeros, idem.

Vapor nacional *Belém*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 10—Sem marca: 1 automovel sem numero, avariado.

F—B: 100 caixas, idem.

UCI: 1 dita n. 7.731, repregada.

UI: 1 dita n. 12.093, idem.

SM: 1 dita n. 1, idem.

ILC: 1 dita n. 58.271, idem.

Idem: 1 dita n. 68.235, avariada.

F—B: 1 dita, repregada e avariada.

Vapor americano *Normantuns*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 10—SCM—PIIG: 5 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

AW: 7 ditas idem, idem.

Correa—S. Paulo, via Santos: 4 ditas idem, idem.

Queiroz—S. Paulo: 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglês *Hubert*, atracado em 26 de outubro de 1920:

Armazem n. 15—Antunes: 30 barricas, avariadas.

ABL—4.098: 1 caixa, idem.

Idem: 2 ditas, repregadas e avariadas.

Araujo: 3 ditas com diversos numeros, avariadas.

ABL—4.098: 1 dita sem numero, idem.

CGEB: 2 engradados ns. 85.330 e 85.351, repregados e avariados.

CF: 23 barricas, avariadas.

CFC: 1 caixa n. 19.043, repregada.

Eduardo Souto: 1 dita, avariada.

Gaz—2.153: 2 engradados ns. 14/15, idem.

Jorge: 1 caixa n. 54, idem.

Lino: 27 barricas, idem.

R—M—186—C: 1 caixa n. 525, idem.

Idem: 1 dita n. 635, repregada.

Rico: 2 ditas ns. 207 e 2.237, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas com diversos numeros, idem.

R—15.876: 2 ditas ns. 19/20, idem.

RPMC: 1 dita n. 4, avariada.

RFC: 1 sacco n. 1.924, roto.

Idem: 4 ditos, avariados.

I—R—STCK: 1 caixa n. 95.905, idem.

TBM—1.392: 1 dita n. 2.393, idem.

R—14.443: 1 dita n. 19.027, idem.

O—T—C: 1 dita n. 540, repregada.

Vapor inglês *Desna*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 17—AVC: 1 caixa n. 57, repregada.

C: 2 ditas ns. 0.026 e 6.519, idem.

CS&C—DU: 1 dita n. 591, idem.

CMB: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.

CBC: 1 dita n. 3, idem.

CGC: 1 dita n. 3.401, idem.

C.O.B.C.: 1 engradado n. 24, avariado.

ED: 1 caixa n. 25, repregada.

EFSPRG/TMC: 2 engradados ns. 5 e 10, avariados.

H—L—B—R: 1 caixa n. 11, repregada.

HS—118: 1 dita n. 21, idem.

JOC: 1 dita n. 72, avariada.

JG: 1 fardo n. 3, idem.

José Carneiro: 1 pacote n. 1, roto.

MCC: 2 caixas ns. 30 e 33, repregadas.

MCM—JS: 1 dita n. 163, idem.

MM: 1 dita n. 2.212, idem.

MS: 4 peças de louça, avariadas.

603: 1 caixa n. 1.116, idem.

53: 1 dita n. 27, repregada.

86: 1 dita n. 175, idem.

98: 1 fardo n. 255, avariado.

65: 1 caixa n. 2.434, repregada.

NHF: 1 dita n. 3.312, idem.

1.803: 4 peças de louça, avariadas.

PCC: 1 caixa n. 923, repregada.

P—C—C: 1 dita n. 136, avariada.

RF—FF: 1 dita n. 812, repregada.

Sem marca: 3 peças de louça, avariadas.

VAGIA: 1 caixa n. 2, repregada.

RCC: 1 dita n. 294, idem.

DP: 1 dita n. 1.035, idem.

GPC—HCH: 5 peças de louça, quebradas.

C—C—M—HCH: 5 ditas, idem.

Vapor americano *West Jeffrey*, atracado em 5 de novembro de 1920:

Armazem n. 17—CC: 1 caixa n. 1.021, repregada e avariada.

CGEB: 1 dita n. R 5.003, idem.

CPME: 1 rolo de arame sem numero, avariado.

DD: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

JLC—C: 2 ditas ns. 552 e 559, idem.

LSM—290: 2 ditas ns. 10.708/2 e A 14.568/1, idem.

Idem: 1 barrica ns. 11.879/1, idem.

R: 1 caixas com diversos numeros, idem.

Sem marca: 1 dita, idem.

Idem: 1 barril, vasando e avariado.

Vapor inglês *Linchester Castle*, atracado em 21 de outubro de 1920:

Vapor n. 16—A/S: 2 caixas ns. 101/5, avariadas.

ARP&C: 9 dita n. 253, idem.

Arria: 10 ditas, idem.

ASI—FF: 1 dita n. 2.778, idem.

A: 1 dita n. 7.781, idem.

AB: 1 fardo n. 22.126 A, idem.

AH: 2 caixas ns. 1.177 e 1.176, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.178, idem.

AB: 1 fardo n. 22.126, avariado.

Idem: 2 ditos ns. 22.124/25, idem.

R—B—&—C: 2 caixas ns. 4.943/44, idem.

B—B: 4 ditas com diversos numeros, idem.

BA 136: 1 dita n. 119, idem.

Idem 123: 1 dita n. 12, idem.

P—W—Brasil: 1 dita n. 256, idem.

Idem: 1 dita n. 237, idem.

BG&C: 1 dita n. 9, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 10, repregada e avariada.

BA 103: 1 dita n. 65, avariada.
 AF: 1 dita n. 482, repregada e avariada.
 CCC: 1 dita n. 422, idem.
 C-C-R-J: 1 dita n. 48, idem.
 Casa Tavares: 11 ditos com diversos numeros, idem.
 R-C: 40 ditos, idem.
 F-M-C: 50 ditos, idem.
 B-C-C: 1 fardo n. 7, idem.
 Casa Ribeirinho: 10 caixas com diversos numeros, idem.
 OFC: 2 barricas ns. 4 e 8, idem.
 CCVF: 9 caixas com diversos numeros, idem.
 Casa Ribeirinho: 6 ditos idem, idem.
 E-A-ICC: 2 ditos ns. 3.895 e 3.915, idem.
 EBR: 2 ditos ns. 1.337 e 1.299, idem.
 EA: 25 amarrados de pás, idem.
 FIO: 2 caixas ns. 47 e 54, idem.
 Fontes: 10 amarrados de pás, idem.
 F-C: 1 caixa n. 217, idem.
 FSC: 2 ditos ns. 332 e 335, idem.
 FBC: 3 ditos com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 FIO: 2 ditos ns. 50 e 53, avariadas.
 GS&C: 1 dita n. 109, idem.
 Jufiva: 7 amarrados de pás, idem.
 JSD: 12 caixas com diversos numeros, idem.
 Idem: 9 ditos idem, idem.
 R-J-C-C: 1 dita n. 154, idem.
 LBD: 17 amarrados de pás, idem.
 LIC-FF: 1 caixa n. 36, idem.
 M&C: 2 ditos ns. 4.021 e 4.006, repregadas e avariadas.
 MJS&C: 1 fardo n. 129, avariado.
 MC-C: 40 barricas, idem.
 M-E: 2 caixas ns. 108/9, idem, 1 está repregada.
 MGM: 3 ditos com diversos numeros, idem.
 64: 1 fardo n. 670, idem.
 603: 1 caixa n. 1.071, idem.
 63: 2 ditos ns. 71/72, idem.
 36: 1 dita 171, repregada e avariada.
 52: 1 dita n. 3.557, avariada.
 2.302: 1 dita n. 11, idem.
 NM&C: 1 dita n. 3.104, idem.
 Q&M: 1 fardo n. 64, idem.
 PBC: 2 caixas ns. 18/19, idem.
 PC&C: 4 ditos com diversos numeros, idem.
 PT-OE: 1 dita n. 7, repregada e avariada.
 Rogers: 1 dita n. 5.506, repregada.
 RF: 1 dita n. 3.105, repregada e avariada.
 R-43: 5 ditos com diversos numeros, avariadas.
 Armazem n. 16 — RWG-CFTSC: 2 rolos encapados, avariados.
 Saramaho: 2 amarrados de pás, idem.
 SSC: 3 caixas com diversos numeros, idem.
 SP&C: 1 dita n. 8, repregada e avariada.
 NC&C-A: 1 fardo n. 3.375, avariado.
 R-C-W: 1 caixa n. 53, idem.
 WB&C: 1 dita n. 312, repregada e avariada.
 C-C-W: 1 dita n. 551, avariada.
 DF: 1 dita n. 484, repregada e avariada.
 AH: 1 dita n. 1.179, avariada.
 BA 136: 2 ditos ns. 120 e 118, idem.
 Idem 114: 1 dita n. 1, idem.
 B-P-C: 1 dita n. 66, idem.
 N-W-CT-H-X: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 4, idem.
 R-C-W: 2 ditos ns. 47/48, avariadas.
 ZA: 1 dita n. 4.810, idem.
 Rogers: 3 peças de ferro com diversos numeros, idem.
 MLC: 20 amarrados de torradores, idem.
 Idem: 8 idradores, idem.

A-P-C-Rio: 6 amarrados de torradores, idem.
 Antunes: 63 ditos, idem.
 RBD: 40 amarrados de torradores, idem.
 RB-Rio: 10 ditos, idem.
 Antunes: 25 torradores, idem.
 RTR: 8 amarrados de torradores, idem.
 Sem marca: 25 ditos, idem.
 SSC: 23 torradores, idem.
 G: 2 amarrados de torradores, idem.
 JFS: 20 ditos, idem.
 Lino: 6 amarrados de torradores, idem.
 LMJ: 10 ditos, idem.
 CB-C: 10 ditos, idem.
 Ipem: 10 torradores, idem.
 Vapor italiano *Sophia*, atracado em 5 de novembro de 1920:
 Armazem n. 18—André e Felipe Laurio: 1 caixa n. 56, repregada e avariada.
 Casa Guarany: 1 dita n. 1.043, idem.
 JASP: 1 dita n. 1, idem.
 K&C: 1 dita n. 1.983, idem.
 MP—1.411: 1 barrica n. 168, idem.
 E-L—2.117: 1 dita, idem.
 Idem—2.127: 1 dita, idem.
 Idem—2.113: 1 dita, idem.
 Idem—2.090: 1 dita, idem.
 Idem—2.102: 1 dita, idem.
 Idem—2.111: 1 dita, idem.
 Idem—2.095: 1 dita, idem.
 Idem—2.093: 1 dita, idem.
 Idem—2.109: 1 dita, idem.
 Idem—2.096: 1 dita, idem.
 Idem—2.132: 1 dita, idem.
 Idem—2.119: 1 dita, idem.
 Idem—2.114: 1 dita, idem.
 Idem—2.121: 1 dita, idem.
 Idem—2.100: 1 dita, idem.
 Idem—2.118: 1 dita, idem.
 Idem—2.131: 1 dita, idem.
 Idem—2.123: 1 dita, idem.
 Idem—2.108: 1 dita, idem.
 Idem—2.093: 1 dita, idem.
 Idem—2.101: 1 dita, idem.
 Idem—2.110: 1 dita, idem.
 Idem—2.130: 1 dita, idem.
 Idem—2.097: 1 dita, idem.
 P-C-V—110 Bis: 1 caixa n. 2, idem.
 Vapor fra *Port Vaux*, atracada em novembro de 1920:
 Armazem n. 18—B-BU: 1 caixa n. 2.038, repregada e avariada.
 EB&F: 1 dita n. 63, idem.
 Vapor inglez *Highland Peper*, atracado em 5 de novembro de 1920:
 Armazem n. 18—Baptista: 1 caixa n. 428, repregada e avariada.
 CC: 1 sacco, roto.
 CH&C: 1 dita n. 147, repregada e avariada.
 DS&C: 1 engradado, avariado.
 EL: 2 caixas ns. 116/17, repregadas e avariadas.
 Giffoni: 4 ditos com diversos numeros, idem.
 G&C: 1 dita n. 1, idem.
 R-T-S—1.856: 1 dita n. 343, idem.
 OM: 8 ditos com diversos numeros, avariadas.
 Pacheco: 1 dita n. 31, repregada e avariada.
 Sem marca: 1 barrica, idem.
 Vapor americano *Callao*, atracado em 31 de outubro de 1920:
 Armazem n. 18 — Alminko—Cabbé—976—276: 2 caixas ns. 39 e 31, repregadas e avariadas.
 CD&C: 1 dita n. 13.028, idem.
 Fontes: 1 dita n. 135, idem.
 G&C: 1 dita n. 721, idem.
 Idem: 1 dita n. 710, idem.
 MHC: 1 dita n. 181, idem.
 W-E—52—P-C: 3 ditos com diversos numeros, idem.
 85—62—B: 1 dita n. 4, idem.
 82: 1 dita n. 328.806, idem.

Armazem n. 7 — Sem marca: 1 machina photographica sem numero, avariada.
 Idem: 1 machina cinematographica idem, idem.
 Idem: 17 garfos, idem, idem, idem.
 Idem: 1 freio idem, idem.
 Idem: 2 camaras de ar para automovel idem, idem.
 Idem: 10 pentes idem, idem.
 Vapor nacional *Servulo Dourado*, atracado em novembro de 1920:
 Armazem n. 7 — LMJ: 398 caixas, avariadas.
 LC: 1 dita n. 5.501, repregada e avariada.
 SBL: 5 ditos com diversos numeros, idem.
 Idem: 10 pentes idem, idem.
 Vapor americano *Monticello*, atracado em 29 de outubro de 1920:
 Armazem n. 7—Alminko—C 28: 1 barrica n. 33, repregada e avariada.
 A-KC: 1 caixa n. 609, idem.
 CL 15.648: 1 dita n. 380, idem.
 Idem 13.430: 1 dita n. 367, idem.
 C: 4 ditos com diversos numeros, idem.
 FS&G: 1 dita n. 101, idem.
 HDD: 2 engradados n. 7.787 e sem numero, rotos e avariados.
 HS&C: 1 caixa n. 9.820, repregada e avariada.
 MV&C: 2 ditos ns. 111.511 e 111.522, idem.
 M-D: 2 ditos ns. 2.371 e 2.373, idem.
 NGB: 1 dita n. 13, idem.
 RICO: 4 ditos com diversos numeros, idem.
 RWA—D 2.436: 3 ditos idem, idem.
 Siemones—R—J: 1 dita n. 38, idem.
 Vapor inglez *Mandchurian Prince*, atracado em novembro de 1920:
 Armazem n. 1, interno — Flaks—Curityba: 13 saccos sem numero, rotos e avariados.
 Vapor inglez *Cimbrier*, atracado em novembro de 1920:
 Armazem n. 3—CB&C: 4 caixas com diversos numeros, repregadas.
 C-EL: 3 ditos idem, idem.
 Cruz: 7 ditos, idem.
 Contevillo: 2 barricas ns. 70 e 86, repregadas.
 CLC: 1 dita n. 3, idem.
 JR: 1 caixa n. 329, idem.
 LN: 2 ditos ns. 45.831 e 45.625, repregadas e avariadas.
 MRAG: 1 dita n. 5.532, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.533, idem.
 H—M—1.262—T: 1 engradado n. 170, idem.
 PA&C: 3 barricas com diversos numeros, idem.
 S-C-P: 1 dita n. 23, idem.
 PA&C: 1 dita n. 145, idem.
 R: 1 dita n. 6.371, repregada e avariada.
 R-B: 1 caixa n. 2.284, repregada.
 Vapor inglez *Lorraine Cross*, atracado em novembro de 1920:
 Armazem n. 1, interno—DA&C: 138 saccos, rotos e avariados.
 MB&C: 148 ditos, idem.
 Sem marca: 9 ditos, idem.
 456—Antraco: 18 ditos, idem.
 Vapor bolga *Belgier*, atracado em 5 de novembro de 1920:
 Armazem n. 3 — RLC: 43 caixas sem numero, avariadas.
 Vapor francez *Dupleix*, atracado em novembro de 1920:
 Armazem n. 3 — AA&C: 1 caixa n. 2.535, repregada.
 Araujo: 1 dita n. 2.260, idem.
 AF-B: 1 dita n. 28, idem.
 MM: 1 dita n. 4, avariada.
 M&B: 1 dita n. 4.691, repregada.
 Brigada Policial: 1 dita n. 5, idem.
 CF: 1 dita n. 31, idem.
 CLC: 1 dita n. 40, idem.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Armazens Geraes

Regimento interno dos armazens

EC: 2 ditos ns. 6/7, idem.
JW: 1 dita n. 1.261, idem.
Jacinto: 4 ditos com diversos numeros.
JTC: 1 fardo n. 103, roto.
LL&C—F: 1 caixa ns. 206/7, repregada.
G: 1 dita n. 53, idem.
MN: 1 dita n. 8, idem.
Idem: 1 mala n. 7, idem.
308—GC&C: 1 caixa n. 10, idem.
OM—PD: 1 dita n. 6, idem.
Pacheco: 1 dita n. 2.343, idem.
Brigada Policial: 1 dita n. 1, idem.
B&M: 1 dita n. 4.691, idem.
Vapor inglez *Cimbrier*, atracado em 18 do outubro de 1920;

Illa do Cajú — CCIB: 1 caixa n. 33, aviada.

C 40: 14 ditos com diversos numeros, repregada.

Vapor belga *Belgier*, atracado em 10 de outubro de 1920:

Illa do Cajú — CBCI: 1 caixa n. 1, aviada.

Alfama a Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1920. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE APARAS DE PAPEL, DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, AROS, LATAS E BARRIS VASIOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, serão recebidas nesta secção propostas para a compra de aparas de papel, de diversas qualidades, taboas de pinho, aros, latas e barris vasios.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço por unidade dos artigos especificados, e cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100%, previamente feita na thesouraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

A directoria reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços offercidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços minimos, abaixo dos quaes não accéita nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital; nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes poderão comparecer no Almoxarifado deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, a fim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concorrente preferido correrão as despezas com o serviço do remoção dos artigos adquiridos.

Secção Central da Imprensa Nacional, em 15 de dezembro de 1920. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

nhia os dous titulos emitidos, para serem substituidos por outros.

Art. 14. Os titulos emitidos pela Companhia serão assignados pelo gerente e pelo fiel dos armazens ou pelas pessoas que o substituirem ou que forem para isso autorizadas pela directoria da companhia. O depositante que solicitar a emissão dos titulos unidos dará delles recibo.

Quando não tiver sido estipulado prazo maior, presume-se que o deposito foi feito por um mez.

Art. 16. Cobrar-se-ha sempre por inteiro a armazenagem relativa ao primeiro mez do deposito. Vencido o primeiro mez, será cobrada por quinzenas. A quinzena começada computar-se-ha como vencida.

Art. 17. Todas as verificações necessarias para a emissão dos titulos unidos serão pagas pelo depositante, não estando comprehendidas na taxa de armazenagem constante da tarifa.

Art. 18. A companhia tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, beneficios e serviços prestados ás mercadorias a pedido do depositante, e dos adeantamentos feitos com fretes e seguro, e das commissões e juros, quando as mercadorias lhe tenham sido remetidas em consignação.

Art. 19. A companhia será indemnisada pelos prejuizos que lhe venham por culpa ou dolo do depositante.

Art. 20. Na somma das taxas devidas á companhia, qualquer fracção de Rs. 100 (cem réis) será computada como \$100.

Si a somma das taxas fór inferior a \$3 (mil réis), será cobrada essa quantia.

Art. 21. A companhia não estabelecerá preferéncia entre os depositantes a respeito de qualquer serviço, nem abaterá os preços marcados na tarifa em favor de qualquer depositante.

Art. 22. Vencido o prazo do deposito, as mercadorias reputar-se-hão abandonadas e a companhia dará aviso ao depositante, marcando-lhe o prazo de oito dias, improrogaveis, para a retirada das mercadorias, contra a entrega dos titulos emitidos. Findo esse prazo, que correrá do dia em que o aviso fór registrado no Correio, a companhia manará vender as mercadorias em leilão publico e, com o producto da venda, pagará as dividas que tiverem preferéncia legal e depositará o saldo, si não fór reclamado no prazo de oito dias.

Art. 23. Si as mercadorias se deteriorarem, ou si se depreciarem do forma que possa occorrer prejuizo para a companhia, em consequencia de serviços prestados ou adeantamentos feitos, a companhia poderá manar vendel-as, observando o disposto nos artigos precedentes.

Art. 24. A pessoa que tiver direito e quizer receber as mercadorias depositadas deverá requerer, por escripto, á companhia a sua entrega, e esta será feita mediante a restituição dos titulos que houverem sido emitidos por occasião do deposito.

Art. 25. No caso de retirada parcial das mercadorias depositadas, o que só pôde occorrer quando houver sido passado apenas o recibo simples, a companhia exigirá a apresentação desse recibo e nelle fará a devida anotação.

Art. 26. Uma vez autorizada pela companhia a retirada das mercadorias depositadas, será emitida uma ordem de entrega nominal e intransferivel em favor da pessoa que se mostrou habilitada a recebela.

Art. 27. A companhia dará licença aos interessados para exame e verificação das mercadorias depositadas e para conferéncia de amostras. Dará tambem licença aos depositantes para retiradas de amostras, correndo

por conta dehes quaesquer despesas a que deem logar.

Art. 28. Todos os serviços dos armazens ficam directa e immediatamente subordinados aos directores da companhia.

Art. 29. Os armazens ficarão abertos todos os dias uteis, das 7 horas ás 10 e das 11 ás 17.

Art. 30. Nos armazens não serão executados quaesquer serviços sinão por pessoal da companhia.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920.—
João Lopes Ribeiro, director.

Tarifa remuneratoria do deposito e dos outros serviços

CAFÉ

TAXA SIMPLES

Armazenagem simples, por mez e por volume.....	\$150
Seguro contra fogo, por mez e por sacco.....	\$030
Ensaque simples, por sacco.....	\$200
Ensaque dobrado, idem.....	\$240
Apatação, idem.....	\$070
Pesagem simples, idem.....	\$070
Pesagem para acertar peso, idem...	\$090
Tiragem de amostras, idem.....	\$020
Classificação, idem.....	\$100
Formação de pilhas, idem.....	\$070
Passagem de um armazem para outro, idem.....	\$200
Brunição simples, idem.....	\$900
Brunição com cera, idem.....	\$000
Brunição polido, idem.....	\$000
Ventilação, idem.....	\$800
Separação, idem.....	\$800
Recibo de deposito.....	\$500
Conhecimento de deposito e warrant.	\$000

TAXAS COMBINADAS

Tarifa A

1—Carreto das estradas, Cantareira ou trapiches:	
Armazenagem simples do primeiro mez.....	\$370
2—Os mesmos serviços e o seguro..	\$600

Tarifa B

3—Carreto dos commissarios:	
Armazenagem simples do primeiro mez.....	\$500
4—Os mesmos serviços e o seguro....	\$330

Tarifa C

5—Carreto das estradas, Cantareira e trapiches:	
Tiragem de amostras.....	\$680
Pesagem á entrada e saída da...	
Armazenagem por um mez.....	\$710
6—Os mesmos serviços e o seguro..	\$350
7—Os mesmos serviços sem o carreto.....	\$330
8—Os mesmos serviços sem o carreto e o seguro.....	\$330

Tarifa D

9—Carreto dos commissarios:	
Tiragem de amostras.....	\$620
Pesagem á entrada e saída.....	
Armazenagem por mez.....	\$650
10—Os mesmos serviços e o seguro..	\$350
11—Os mesmos serviços sem o carreto.....	\$330
12—Os mesmos serviços sem o carreto e o seguro.....	\$330

Tarifa E

13—Carreto das estradas, Cantareira ou trapiches:	
Ensaque simples.....	\$850
Apatação.....	
Formação.....	
Despejo.....	
Arrumação.....	
Armazenagem por um mez.....	\$580
14—Os mesmos serviços e o seguro..	\$580

15—Os mesmos serviços sem o carreto.....	\$520
16—Os mesmos serviços sem o carreto e o seguro.....	\$490

Tarifa F

17—Carreto dos commissarios:	
Ensaque simples.....	\$800
Apatação.....	
Formação.....	
Despejo.....	
Arrumação.....	
Armazenagem por um mez.....	\$830
18—Os mesmos serviços e o seguro..	\$470
19—Os mesmos serviços sem o carreto.....	\$440
20—Os mesmos serviços sem o carreto e o seguro.....	\$440

CEREAES

Armazenagem simples por mez e por sacco.....	\$150
Seguro contra fogo por mez e por sacco.....	\$030

MANTEIGA

Em latas de 5 a 10 kilos:	
Armazenagem e seguro contra fogo por mez e por lata.....	\$120
Em latas de 20 kilos:	
Armazenagem simples e seguro por mez e por lata.....	\$180

Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1920.
— João Lopes Ribeiro, director.

SOCIEDADES CIVIS

Confederação Geral dos Pescadores do Brasil

Extracto dos estatutos

A Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, com sede nesta capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accôrdo com o Código Civil em vigor.

A associação tem por fim: representar as colonias perante os poderes constituidos da Republica; defender os interesses dos pescadores; orientar convenientemente os pescadores no sentido de facilitar-lhes os meios de trabalho e animal-os a cooperar para a obra commum de engrandecimento da classe; pugnar pela obtenção de mercados para os productos e sub-productos da pesca; promover o estabelecimento de bancas para a venda de peixe nos mercados, trens e automoveis de transporte do pescado e centralizar o seu commercio; pleitear a criação de portos de pesca e feitorias apparelhadas para a conserva e aproveitamento industrial dos productos aquaticos; incentivar a adopção de todos os processos modernos que tragam reais vantagens para o beneficiamento industrial dos processos aquaticos e interessar-se pelo desenvolvimento de todas as indústrias que digam respeito com os interesses da pesca; promover a installação de postos de socorro naval, na costa; pugnar pelo cumprimento do que determinam os estatutos das Colonias Cooperativas de Pescadores e das respectivas Confederações dos Estados; promover a concessão de marinhãs e terrenos publicos nas ilhas e costas do terra firme, para a fundação de colonias e feitorias; pleitear, para as Colonias Cooperativas, todos os favores, isenções de direitos e impostos, facultados pela lei federal sobre cooperativas; exercer a função de arbitro em todas as questões que porventura se deem entre pescadores ou entre estes e os industriaes, afim de assegurar a harmonia na classe e zelar pelos seus direitos e interesses; fornecer o material de pesca que

as colonias necessitarem, devendo o pedido vir acompanhado de um quadro explicativo e do quantum necessario; promover a reunião de Congressos Industriais de Pesca, nacionaes e internacionaes, na capital da Republica ou onde for previamente combinado, nos quaes poderão tomar parte quantos se interessarem pelo desenvolvimento dessas indústrias; organizar exposições de productos aquaticos; secundar todas as iniciativas que tendam a fomentar o espirito de união entre os pescadores; pugnar pela criação do credito marítimo sob a forma cooperativa; formular projectos de lei do que resultem reais beneficios ao desenvolvimento economico da pesca e indústrias correlativas; pleitear a concessão de favores tariffarios para o material de pesca importado do estrangeiro; organizar os pescadores e as indústrias da pesca em geral, visando não só a prosperidade e a independencia economica do Brasil, como, particularmente, a utilização valiosa e eficiente dos seus recursos como instrumentos da defesa nacional. A associação é administrada por um conselho director composto de tantos membros quantos forem as confederações das colonias cooperativas dos pescadores e mais os delegados das colonias fundadas no Estado do Rio e Districto Federal. O conselho será presidido por quatro membros: um presidente, um secretario geral e um thesoureiro, que constituirão a directoria. É representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente, pelo presidente. Os estatutos não poderão ser reformados ou alterados durante o mandato da actual directoria. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. No caso de extinção da associação o acervo passará a pertencer ao Ministerio da Marinha devendo ser applicado em beneficio da pesca.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920,
(6.299)

União dos Carpinteiros Theatraes

(Extracto dos estatutos)

A União dos Carpinteiros Theatraes, com sede nesta Capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accôrdo com o Código Civil em vigor.

A associação tem por fim: promover o engrandecimento dos carpinteiros theatraes convidando para isso todos os esforços e meios de que possa dispor dentro da ordem e da coherencia e sem coacção visando unicamente o engrandecimento da classe; defender os interesses de seus associados; obter das empresas theatraes a preferencia para seus associados, contribuindo, por seu turno, para que o trabalho aos mesmos confiado seja perfeito e regularmente executado.

A União será administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e 1º e 2º procuradores. É representada nas suas relações para com terceiros, pelo presidente e, em juizo, pelo primeiro procurador.

Os estatutos poderão ser alterados ou reformados pela assembleia geral, quando as necessidades sociaes o exigirem.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

A União não poderá ser dissolvida enquanto contar com seu seo dez socios. Na falta desse numero de associados considerar-se-ha extinta a associação e o presidente convidará a directoria da Casa dos Artistas para arrolar os bens da mesma e revertel-os ao patrimonio daquela associação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920.

(6.299)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 20 de dezembro de 1920....	4.376:065\$823
Renda arrecadada em 21 de dezembro de 1920.....	256:947\$306
	4.633:013\$129
Em igual periodo de 1919...	4.084:826\$348
Diferença para mais em 1920	548:186\$781

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 21:	
Em ouro.....	111:831\$193
Em papel.....	129:870\$889
Total.....	241:722\$085
Renda arrecadada de 1 a 21 do corrente.....	6.564:039\$307
Em igual periodo de 1919...	5.125:185\$802
Diferença a maior em 1920	1.438:853\$505

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 47/64	9 41/64
Sobre Paris.....	\$426	\$428
Sobre Hamburgo.....	—	\$103
Sobre Italia.....	—	\$253
Sobre Portugal.....	—	\$680
Sobre Nova York.....	—	74196
Libra esterlina em moeda	—	31\$000
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	2\$560
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	5\$730
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	5\$652
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$934
Sobre Suissa (francos)...	—	1\$135
Sobre Belgica (francos)...	—	\$449
Sobre Hollanda (florim)...	—	2\$258
Sobre Japão (yen).....	—	3\$557
Sobre Dinamarca.....	—	1\$102
Sobre Noruega.....	—	1\$088
Sobre Suecia.....	—	1\$440
Sobre Palostina e Syria...	—	\$432

Moedas:

Liras (papel).....	\$250
Francos (papel).....	\$420
Pesetas (papel).....	\$940
Escudos (papel).....	\$770

Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	184\$000
Banco do Brasil.....	250\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	200\$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	207\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — A. Simonsen, syndico.	

COTAÇÕES DE CAPE DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 21 de dezembro de 1920

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro, 1921.....	10 11\$550	11\$600	11\$600	11.000 saccas
Fevereiro, 1921.....	8 11\$800	11\$800	11\$800	10.000 saccas
Marco, 1921.....	1 12\$100	12\$100	12\$100	3.000 saccas
Abril, 1921.....	—	12\$200	12\$200	—
Maior, 1921.....	—	12\$300	12\$300	4.000 saccas
Dezembro, 1920.....	1 11\$400	11\$400	11\$400	1.000 saccas
Vendas.....	20.000	2.000	4.000	26.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, calmo; 3ª cotação, estavel.

Disponivel base tipo 7, 11\$300.

Mercado: calmo.

Vendas, até ás 10 1/2, 3.838 saccas.

Vendas totais: 4.553 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

ANNUNCIOS

Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro

ASSEMBLEA GERAL

Não se tendo reunido a assemblea geral, para eleição da nova directoria, no dia 20 do corrente, fica a mesma convocada pela segunda e ultima vez para o dia 30, ás 4 horas, tudo na forma dos estatutos. — Lindolpho Xavier, 1º secretario. (6.295)

S. A. «A Patria»

ASSEMBLEA GERAL

Decimo segundo dia de convocação

São convidados os Srs. accionistas da S. A. «A Patria» a se reunirem em assemblea geral no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da sociedade, ao Largo da Carioca n. 8, 2º andar, para tomarem conhecimento da renuncia do director-gerente, sua prestação de contas e deliberarem sobre outros assumptos. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920. — O director-presidente, Paulo Barreto. (6.286)

Rodrigues & Comp.

Sociedade em commandita por açõs
«Jornal do Commercio»

São convidados os Srs. accionistas a virem receber do dia 22 do corrente em deapta, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 117, as cautelas relativas ás quotas do augmento do capital commanditario, nos termos da deliberação da assemblea geral extraordinaria de 31 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — Rodrigues & Comp. (6.294)

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

SEGUNDA AMORTIZAÇÃO DO EMPRESTIMO DE
2.000.000\$000

De conformidade com os termos da respectiva escriptura hypothecaria, nesta data, foram resgatados 425 debentures de ns. 415 a 464, 545 a 589, 1.576 a 1.645, 1.826 a 1.845, 3.941 a 4.010 e 7.846 a 7.915, ficando reduzido o alludido emprestimo a 9.155 debentures em circulação, no valor de 1.631.000\$000.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1920. — Os directores, Arthur de Souza Gomes. — Eduardo A. Ballard. — M. de Siqueira. (6.295)

Banco do Brasil

TRANSFERENCIAS DE ACCOES

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, a partir do dia 31 de dezembro corrente, serão suspensas as transferencias de accções deste banco, até o dia em que começar a ser pago o 2º dividendo relativo ao 2º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — O secretario, Tavares.

S. A. Fabrica Cordeiro de Fiação e Tecidos

ASSEMBLEA GERAL

Os abaixo assignados, nomeados liquidantes da Sociedade por deliberação dos senhores accionistas em assemblea geral de 14 de setembro, precisando desobrigar-se da incumbencia que lhes foi dada, convocam os senhores accionistas para uma assemblea geral que se realizará a 27 do corrente, ás 3 horas da tarde, no edificio da fabrica.

Cordeiro, 15 de dezembro de 1920. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima. — Antonio Castro — João Drummond Junior. (6.277)

Perdeu-se

Perdeu-se o recibo de caução da Estrada de Ferro Central do Brasil da importancia de 1:000\$, datado de 1 de julho de 1915, da Standard Oil Company of Brazil. Quem o encontrar, queira entregar na rua Municipal n. 20. (6.277)

Departamento Nacional de Saude Publica

Acha-se exposto á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional, o folheto contendo os decretos numeros 3.987, de 2 de janeiro de 1920 (reorganiza os serviços da Saude Publica) e 14.354, de 15 de setembro de 1920 (aprova o regulamento para o Departamento Nacional de Saude Publica). Preço do exemplar — 3\$000.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo.

A

- Accidentes do trabalho (Decr. ns. 3.724, 13.193 e 13.488)..... \$200
- Ação Penal (Amplia a) Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
- Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915..... \$500
- Agricultura (Cria o Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500
- Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar..... \$1000
- Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... \$200
- Anuario de legislação de Fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro..... \$6000
- Anno de 1917..... \$10000
- Anno de 1918..... \$8000
- Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913... \$500
- Astronomie (Traité d'), de E. Liats..... \$5000

B

- Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. (Cria a) Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento) o Regimento Interno..... \$5000

C

- Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.674, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919) um volume (M)..... \$2000
- Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... \$1000

- Carros (Tabellas para os preços dos réis)..... \$200

- Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... \$10000

- Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... \$2000

- Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

- 1º volume..... \$10000
- 2º volume..... \$10000

- Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... \$20000

- Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... \$6000

- Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... \$2000

- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... \$3000

- Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... \$1000

- Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... \$500

- Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... \$2000

- Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$400

- Consolidação das leis das Alfandegas..... \$3000

- Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal (M).... \$3000

- Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... \$2000

- Constituição da Republica..... \$1000

- Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, do 20 de abril de 1893..... \$500

- Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio..... \$5000

- Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... \$500

- Chorographia da Provincia do Ceará..... \$1000

- Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral de) (comprehendendo as Instruções para a adopção da escripturação por partidas dobradas). Decr. n. 13.476, de 3 de setembro de 1919..... \$5000

D

- Diccionario Geographico da Republica do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... \$6000

- Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... \$12000

- Decretos do Governo Provisorio:

- de março de 1890..... \$2000

- de outubro de 1890..... \$7000

- de janeiro de 1891..... \$2000

- de fevereiro de 1891..... \$2000

- Decisões do Governo Provisorio:

- 1º e 2º fasciculos..... \$3000

- 3º e ultimo..... \$2000

- Additamento..... \$1500

- Decisões do Governo (Collecções de):

- de 1832..... \$5000

- de 1833..... \$3000

- de 1850..... \$3000

- de 1891..... \$4500

- de 1892..... \$4000

- de 1893..... \$2500

- de 1894..... \$4000

- de 1895..... \$3000

- de 1896..... \$3000

- de 1897..... \$3000

- de 1898..... \$2000

- de 1899..... \$3500

- de 1900..... \$5000

- de 1901..... \$3000

- de 1902..... \$3000

- de 1903..... \$4000

- de 1904..... \$4500

- de 1905..... \$4500

- de 1906..... \$4500

- de 1907..... \$5000

- de 1908..... \$5000

- de 1909..... \$5000

de 1910.....	\$3000
de 1911.....	45000
de 1912.....	35000
de 1913.....	35000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 15000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5500

E

Eleitores do Districto Federal (Relação dos):

1º districto.....	33500
2º districto.....	35000

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 15000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento) (M)..... 5500

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro (Regulamento)..... 5500

Eleições federacs:

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... 5500
 — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... 15000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... 5200

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M) 15000

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica). 15000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 15000

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 15000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 5300

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 35000

H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão ab-intestato..... 5500

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... 35000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 155000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 45000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 55000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911..... 5500

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 15000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5500

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 6.698, de 2 de outubro de 1905..... 25000

J

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.. 5500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

do anno de 1895.....	25500
do anno de 1897.....	65000
do anno de 1898.....	85000
do anno de 1899.....	95000
do anno de 1900.....	95000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 15800

L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	55000
2º volume.....	55000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	25500
de 1810 a 1811.....	25500
de 1812 a 1815.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	25000
de 1823.....	25000

de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	15500
de 1832.....	45000
de 1833.....	45600
de 1834.....	35200
de 1833 = 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35600
de 1837.....	35800
de 1838.....	25300
de 1839.....	15400
de 1840.....	25000
de 1841.....	15900
de 1842.....	35500
de 1843.....	25500
de 1844.....	25800
de 1845.....	25300
de 1846.....	25600
de 1847.....	25600
de 1848.....	15800
de 1849.....	35400
de 1850.....	75000
de 1852 = 2 volumes.....	55200
de 1855.....	65600
de 1856.....	55300
de 1857 = 2 volumes.....	55600
de 1858 = 2 volumes.....	65600
de 1859 = 2 volumes.....	55500
de 1860 = 3 volumes.....	105000
de 1861 = 2 volumes.....	55500
de 1862 = 2 volumes.....	55500
de 1863 = 2 volumes.....	55600
de 1864 = 2 volumes.....	55500
de 1864 = (Additamentos).....	5500
de 1865 = 2 volumes.....	75500
de 1866 = 2 volumes.....	75600
de 1867 = 2 volumes.....	85000
de 1868 = 2 volumes.....	65000
de 1874 = 3 volumes.....	95000
de 1875 = 3 volumes.....	95500
de 1876 = 3 volumes.....	105000
de 1877 = 3 volumes.....	75500
de 1878 = 2 volumes.....	85000
de 1879 = 2 volumes.....	65000
de 1880 = 2 volumes.....	75000
de 1881 = 3 volumes.....	105000
de 1882 = 3 volumes.....	125000
de 1883 = 3 volumes.....	105000
de 1884 = 2 volumes.....	65000
de 1886 = 2 volumes.....	65000
de 1889 = 3 volumes.....	85000
de 1894 = 2 volumes.....	125000
de 1899 = 2 volumes.....	145000
de 1900 = 2 volumes.....	125000
de 1901 = 2 volumes.....	145000
de 1909 = 2 volumes.....	235000
de 1910 = 3 volumes.....	305000

de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamento

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1918.....	3\$000
de 1919.....	3\$000
de 1920.....	3\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), *Franz Von List*, tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua..... 3\$000

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) réis..... 10\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto numero 8.597..... \$500

Licenças aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares). Decrs. numeros 4.061, de 16 de janeiro, e 14.157, de 5 de maio de 1920..... 1\$000
Decreto n. 14.157, de 5 de maio de 1920..... \$200

M

Manual do Empregado de Fazenda:

de 1866.....	3\$000
de 1869.....	2\$500
de 1870.....	2\$500
de 1871.....	3\$000
de 1872.....	2\$000
de 1873.....	3\$000
de 1874.....	3\$000

Minas do Brasil (As, e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Modelos de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.901..... \$500

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... \$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

P

Provimientos da Corte de Appellação (1916 — 1917) (M)..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909..... \$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (5º volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (6º volume) (M)..... 3\$500

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local..... 1\$000

Regulamento do Tribunal de Contas — Decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918 (M)..... 3\$000

Regulamento do Thesouro (Decreto numero 13.248)..... 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 434)..... \$500

Regulamento das Companhias de Seguros..... \$500

Regulamento para a venda de mercadorias e immoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917)..... \$500

Regulamento dos Clubs de Mercadorias réis..... \$500

Regulamento sobre facturas consulares (Decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920)..... \$500

Reorganiza os serviços da Saude Publica (Decreto n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920)..... \$500

Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... \$500

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

— Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917)..... \$100

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis..... 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 5 de janeiro de 1908)..... \$500

Saneamento (Regulamento da taxa de). réis..... \$300

Seguros (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e de sorteio das companhias de)..... \$500

Saude Publica (Departamento Nacional de) — Decretos ns. 3.987 e 14.354, de 2 de janeiro e 15 de setembro de 1920..... 3\$000

Sello (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920..... 2\$000

T

Tilburys (Tabellas para os preços dos) réis..... \$200

Tarifa das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... \$500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... \$500

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do). (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.200)..... \$500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916..... \$500

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.